SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.397, DE 20/02/2025.

PORTARIA Nº 12.128, de 27 de março de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.397, DE 20/02/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.397, de 20/02/2025, e considerando o teor do despacho final datado de 26 de março de 2026,
RESOLVE:
1. A intimação da empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.813.393/0001-44, do teor da decisão proferida no Processo Administrativo Especial;
2. A aplicação da penalidade de multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total objeto da ata de registro de preço, na forma prevista na cláusula 13.5 da Ata de Registro de Preços nº 006/2025;
3. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie a apuração do valor;
4. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15 (quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
5. A suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos da cláusula 13.2 da Ata de Registro de Preços nº 006/2025;
6. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:82FF7F78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.653, DE 01/07/2025.

PORTARIA Nº 12.124, de 26 de março de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.653, DE 01/07/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.653, de 01/07/2025, e considerando o teor do despacho final datado de 24 de março de 2026,
RESOLVE:
1. A intimação da empresa MJ EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.138.093/0001-46, do teor da decisão proferida no Processo Administrativo Especial;
2. A aplicação da penalidade de multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e eventuais aditivos, na forma prevista na cláusula 9.1 do Contrato de Obra Pública nº 185/2023;
3. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie a apuração do valor;
4. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15 (quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
5. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4672D5F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.771, DE 08/09/2025.

PORTARIA Nº 12.126, de 26 de março de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.771, DE 08/09/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.771, de 08/09/2025, e considerando o teor do despacho final datado de 10 de março de 2026,
RESOLVE:
1. A intimação da empresa AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.095.248/0001-04, do teor da decisão proferida no Processo Administrativo Especial;2. A aplicação da penalidade de multa contratual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do objeto, na forma prevista na cláusula 18.2 do Contrato de Fornecimento nº 090/2025;
3. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie a apuração do valor;
4. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15 (quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
5. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:3735F345

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA 016/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: EMPRESA CARLA P. RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME.. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA. VALOR TOTAL: 13.176,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 005/2025. PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2025. ASSINATURA: 17/03/2026

Publicado por:
Vanessa Maiqueli Bittencurt de Oliveira
Código Identificador:46761BE5

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA 017/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: EMPRESA ELIGIO INÁCIO SCHEIBLER OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA. VALOR TOTAL: 18.564,80. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 005/2025. PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2025. ASSINATURA: 17/03/2026

Publicado por:
Vanessa Maiqueli Bittencurt de Oliveira
Código Identificador:E10B9033

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA 018 /2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: EMPRESA OSMAR HENN OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA. VALOR TOTAL: 64.072,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 005/2025. PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2025. ASSINATURA: 17/03/2026

Publicado por:
Vanessa Maiqueli Bittencurt de Oliveira
Código Identificador:75635334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Mem. SMEC. Nº 027/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a senhora **VIVIANE ZAMPERETI COGO LAVARDA,** Professora Municipal, matrícula nº 329, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente aos três meses do período aquisitivo 24/06/2002 a 23/06/2007, a contar de 01/04/2026 a 29/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4BBEDD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando o nº 0048/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **INDAIA DE FREITAS DALENOGARE**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 26/06/2024 a 25/06/2025, interrompido pela Portaria Nº 69, de 28 de janeiro de 2026, a contar do dia 20/04/2026 a 04/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4C047012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando o nº 0058/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **MARJA PESSOTA SUDATI**, Odontóloga, matrícula nº 512, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 17/03/2025 a 16/03/2026, a contar do dia 22/04/2026 a 21/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:21D0311C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300008/2026: objeto: Fornecimento de material de britagem e pedras em basalto. Data de abertura: **14/04/2026 às 9h**.

A Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:2B064BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

09° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2025. Data: 17.02.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **17.360.060/0001-18**. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 013/2025, firmado 17/02/2025, vigendo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17/03/2026 a 16/04/2026. Alegria/RS, 13 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:05F23D3C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2025. Data: 31.07.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **17.360.060/0001-18**. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 102/2025, firmado 31 de julho de 2025, vigendo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27/03/2026 a 26/04/2026. Alegria/RS, 25 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:A0099A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 073.08.10/2026 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES, CNPJ Nº 14.810.579/0001-62 no valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais.). Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:737A2C91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 054.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa MBA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº26262145/0001-54, no valor global de R$2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:6BDEBE85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 52/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: RADIO E TV UMBU LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 89.294.565/0001-32. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação de 26 (vinte e seis) comerciais (breaks), de 15 (quinze) segundos cada, na RBS TV, destinados à divulgação da programação alusiva ao aniversário do Município de Almirante Tamandaré do Sul, mediante inserções em programas jornalísticos de ampla audiência, distribuídas nos programas Bom Dia Rio Grande, Jornal do Almoço e RBS Notícias, bem como, aos sábados, nos programas Galpão Crioulo, Baita Sábado e RBS Notícias, no período de 01 a 20 de abril de 2026.

Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$ 20.970,50 (vinte mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação.
Almirante Tamandaré do Sul, dia 20 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:4EC854D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO CONTRATO Nº 53/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **14.810.579/0001-62**. **Objeto** O presente contrato destina-se à prestação de serviços de show artístico do Grupo Cordiona, bem como à coordenação e acompanhamento do 13º Gaitaço, a serem realizados no dia 19 de abril de 2026, com início previsto para 13h30min e duração total de 03 (três) horas, ficando ajustado que é de responsabilidade da Contratante a disponibilização de estrutura adequada de palco, bem como o fornecimento de sistema de sonorização compatível, iluminação cênica e equipe técnica necessários à perfeita execução do espetáculo, além do fornecimento de água e alimentação aos artistas e demais integrantes da equipe técnica, devendo tais itens ser disponibilizados de forma adequada antes do início, preferencialmente no palco ou em local previamente acordado entre as partes.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$28.000,00 (vinte e oito mil reais)** no período da contratação.

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:3178093A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 54/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **ContratadaJEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ nº 97.543.178/0001-10**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) acordeons, conforme descrito em anexo único. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no período da contratação.
Almirante Tamandaré do Sul, 30 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:C111470D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 55/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: C. FERREIRA-SERRALHERIA,** inscrito no CNPJ: 64.315.250/0001-01. **Objeto**: O presente contrato destina-se a prestação de serviços de mão de obra especializada para a execução de reforma e ampliação de área de recreação, central de gás e colocação de piso em 02 (duas) salas conforme descrito noo memorial descritivo técnico.

Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R$73.471,56 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e um real e cinquenta e seis centavos)** no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor dos bens deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:9EDAF4E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo Aditivo: N.º 05/2026 ao CONTRATO Nº 019/2022 – Empresa: NEIS PRODUCOES LTDA. Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, no período de 28/03/2026 até 27/03/2027 e reajuste de valor em 3,81% (IPCA acumulado de 12 meses), sendo pago por hora o valor de R$ 54,02 (cinquenta e quatro reais e dois centavos) para um total de 840 horas.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:683707A4

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo Aditivo: N.º 06/2026 ao CONTRATO Nº 017/2022 – Empresa: LIBERTY ESCOLA DE ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO LTDA. Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, no período de 28/03/2026 até 27/03/2027 e reajuste de valor em 3,81% (IPCA acumulado de 12 meses), sendo pago por hora o valor de R$ 103,91 (cento e três reais e noventa e um centavos) para um total de 252 horas.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:A143E2CA

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo Aditivo: N.º 06/2026 ao CONTRATO Nº 020/2022 – Empresa: ACADEMIA MUSICAL DESSOTTI LTDA. Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, no período de 28/03/2026 até 27/03/2027 e reajuste de valor em 3,81% (IPCA acumulado de 12 meses), passando o valor anual para R$ 48.335,54 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais com cinquenta e quatro centavos).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:A370D4A4

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 012/2026, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO,** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 16/04/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 30 de março de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:53A41656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - DPP Nº 13/2026

Despesa de Pronto Pagamento nº 13/2026
EMPRESA: Federação Nacional de Educação e integração de Surdos
OBJETO: Contratação de serviço de 02 profissionais intérpretes de libras para reunião com o ministério da Educação - MEC, através da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE, representada pelo seu secretário, professor Gregório Grisa, a realizar-se no dia 27 de março de 2026, das 15h às 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada, a fim de tornar acessível o evento, tendo em vista a participação de discentes surdos do IFRS Campus Alvorada.
Valor: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68, Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resolução de Mesa nº 01/2024.
Esta informação encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 30 de março de 2026.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:EC73920C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado(a), para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Camila Benetti Oberherr	14º	Psicólogo

Alvorada, 30 de março de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:59F52F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1133/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1133/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 22/08/2022 a 21/08/2025.
MANUELA MARTINS COSTA - MÉDICO DERMATOLOGISTA
Matrícula: 22022111076 Período:22/08/2022 a 21/08/2025..

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte sete dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Machado Ferreira
Código Identificador:4CDAA3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1095/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 10424/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Jussara Mello Staniek**, Professor Língua Portuguesa, matrícula n.º 1998100339, de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *12/03/2008 a 11/03/2013, 12/03/2013 a 11/03/2018 e 12/03/2018 a 11/03/2023* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4F4DC512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1097/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11306/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Simone Winter Ferreira**, Professor Ciências, matrícula n.º 2010104543, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *29/11/2010 a 28/11/2015 e 29/11/2015 a 28/11/2020* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:56DDC1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1101/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1101/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES**, contadora**,** código funcional nº 10553-2**,** matrícula 2013107169, **a averbação de tempo de serviço de 2.185 (dois mil, cento e oitenta e cinco) dias, ou seja, 06 anos, 00 mês (s) e 00 dia(s)** de tempo prestado às Atividades Publico e Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, e do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:997922DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1102/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 14604/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Autorizar Janete Fontana da Rosa, Matrícula nº 2010104622, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1867D72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1125/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo 17221/2026;

Resolve:

Exonerar Cristiano de Oliveira Holstein do Cargo em comissão de Secretário Adjunto, CC I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 30 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E0EE6625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1126/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo nº 17221/2026;

Resolve:

Nomear Cristiano de Oliveira Holstein, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 30 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A46C01D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1127/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 376/2026 e o Processo nº 17166/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Marcela Turck Linck, Código funcional nº 8892, de Vice Diretora 40 horas, para Vice Diretora 20 horas, a contar de 26 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BC2D8C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1128/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 376/2026 e o Processo nº 17166/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Jacqueline Urbano Machado, Código nº 9642, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Idalina de Freitas Lima, a contar de 26 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F398BCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1129/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 376/2026 o processo nº 17166/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Marcela Turck Linck, Código Funcional nº 8892, do regime suplementar, a contar de 26 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2E38D4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1134/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 14328/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **Luis Olavo Cherolt Sejanes**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula n.º 2002101671, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *30/10/2012 a 29/10/2017 e 0/10/2017 a 29/10/2022* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8F9612A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1144/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Frederico Santos da Costa, constante na Portaria Municipal n.º 1049/2026, aprovado(a) em 13º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Psicólogo, solicitou final de lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:77F7EB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1145/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Camila Benetti Oberherr	14º	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7A805906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2022 D - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2022 D - Pregão Eletrônico nº 013/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 068/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato, solicitação empresa e concordância da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência – SMAIT, através do Processo nº 14186/2026.

Contratada: Fábio Gomes Pietoso, CNPJ/CPF sob o nº 606.206.330-34

Alvorada, 30 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FD49FDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.258, DE DEZOITO DE MARÇO DE 2026.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, O DIA DO GRUPO ARIMATEIA, A SER COMEMORADO NO DIA 17 DE MARÇO."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no Calendário Oficial, o Dia do Grupo Arimateia, a ser comemorado no dia 17 de março no município de Alvorada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:F5F78879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.259, DE DEZOITO DE MARÇO DE 2026.

"INSTITUI O PROGRAMA "QUEM SUJA, PAGA. QUEM CUIDA, GANHA" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA, QUE CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO A CIDADÃOS QUE DENUNCIAREM ATOS DE VANDALISMO, PICHAÇÃO E DESCARTE IRREGULAR DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no município de Alvorada, o programa "quem suja, paga". Quem cuida, ganha, com o objetivo de incentivar a participação da população na preservação do patrimônio público e na manutenção da limpeza urbana, por meio da denúncia de atos ilícitos previstos nesta lei.
Art. 2º. Serão passíveis de denúncia as seguintes infrações:
I – vandalismo contra bens públicos ou privados de uso coletivo;
II – pichação ou grafite não autorizado, nos termos da legislação vigente;
III – descarte irregular de lixo, entulho ou resíduos em locais proibidos;
IV – depredação ou destruição de equipamentos públicos.
Art. 3º. Poderá participar do programa qualquer pessoa física maior de 18 anos, residente ou não no município, que apresente denúncia acompanhada de prova material (fotografia, vídeo ou outro meio idôneo), desde que:
I – a ocorrência seja registrada por meio de canal oficial da prefeitura (aplicativo, telefone ou site);

II – a prova permita a identificação inequívoca do infrator.
Art. 4º. confirmada a infração pela autoridade competente e aplicada a multa, o denunciante fará jus ao recebimento de 20% (vinte por cento) do valor efetivamente arrecadado, a título de recompensa.
§ 1º. O pagamento somente será efetuado após o ingresso do valor da multa nos cofres públicos.
§ 2º. O pagamento será realizado por transferência bancária ou outro meio idôneo, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento integral da multa.
§ 3º. o denunciante deverá manter seus dados atualizados junto ao órgão responsável para recebimento do valor.
Art. 5º. É garantido o sigilo da identidade do denunciante, exceto por determinação judicial.
Art. 6º. O valor das multas será de:
I – 10 (dez) UPRs (unidade padrão de referência) para pichação ou grafite não autorizado;
II – 12 (doze) UPRs para descarte irregular de lixo;
III – 20 (vinte) UPRs para vandalismo ou depredação grave de bens públicos.
Parágrafo único. os valores das multas poderão ser atualizados por decreto do poder executivo, observando-se a correção monetária anual.
Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo os procedimentos para recebimento, análise e pagamento das denúncias.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das receitas oriundas das próprias multas aplicadas.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:FE4CCE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.260, DE DEZOITO DE MARÇO DE 2026.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "BANCO VERMELHO" E DETERMINA A INSTALAÇÃO DE BANCOS VERMELHOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA COMO MEDIDA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no Município de Alvorada o Programa Municipal "Banco Vermelho", com o objetivo de instalar bancos na cor vermelha em espaços públicos como medida de conscientização e combate à violência doméstica.
Art. 2º. Os bancos vermelhos deverão ser instalados em locais de grande circulação de pessoas, tais como:
I - Praças;
II - Unidades escolares;
III - Postos de saúde;
IV - Terminais de ônibus e pontos de ônibus;
V - Centros comunitários;
VI - Outros espaços públicos definidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Os bancos vermelhos deverão conter mensagens informativas sobre a violência doméstica, incluindo, mas não se limitando a:
I - O número 180, Central de Atendimento à Mulher;
II - Informações sobre os serviços disponíveis para as vítimas de violência doméstica;
III - Frases de conscientização e combate à violência contra a mulher

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar um plano de implementação do Programa "Banco Vermelho", definindo as etapas, os recursos necessários e os prazos para a instalação dos bancos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:BBFC407C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.261, DE DEZOITO DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE FEMINICÍDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Alvorada/RS, o Programa Municipal de Conscientização e Prevenção ao Feminicídio, a ser desenvolvido nas escolas da rede pública municipal, voltado aos adolescentes do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O Programa tem como objetivos:

I – Promover a orientação e conscientização dos adolescentes sobre o que é feminicídio, suas causas e consequências sociais;
II – Informar sobre os direitos das mulheres e os mecanismos legais de proteção existentes;
III – Incentivar o respeito às mulheres, a igualdade de gênero e a cultura de paz;
IV – Prevenir a violência doméstica e familiar;
V – Orientar sobre canais de denúncia e apoio às vítimas.

Art. 3º. As ações educativas poderão incluir:
I – Palestras, rodas de conversa e debates com profissionais da área jurídica, psicológica e social;
II – Campanhas educativas, especialmente no mês de agosto, em alusão à Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
III – Distribuição de materiais informativos adequados à faixa etária;
IV – Formação continuada para professores e servidores da rede municipal.

Art. 4º. O conteúdo programático deverá abordar:
I – Conceito de feminicídio, conforme previsto na Lei Federal nº 13.104/2015;
II – Violência doméstica e familiar;
III – Igualdade de gênero e direitos humanos;
IV – Formas de prevenção e denúncia.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:
I – Ministério Público;
II – Defensoria Pública;
III – Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher;
IV – Conselhos Tutelares;
V – Organizações da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:0616CCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.262, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 234.916,50 (DUZENTOS E E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 234.916,50 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais com cinquenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de saúde
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0202 – AMPLIAÇÃO/MELHORIAS DA REDE DE SAÚDE
Ação: 7.017 – Emendas Parlamentares e Programas
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (17061326) .....R$ 1.000,00
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (17061326) .....R$ 1.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (17061326) .....R$ 1.000,00
Soma vínculo (17061326).....R$ 3.000,00
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0202 – AMPLIAÇÃO/MELHORIAS DA REDE DE SAÚDE
Ação: 7.017 – Emendas Parlamentares e Programas
3.3.3.50.43 – Subvenção Social (16004500) .....R$ 1.000,00
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo: 0202 – AMPLIAÇÃO/MELHORIAS DA REDE DE SAÚDE
Ação: 7.017 – Emendas Parlamentares e Programas
3.3.3.50.43 – Subvenção Social (16004500) .....R$ 1.000,00
Soma vínculo (16004500).....R$ 2.000,00
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0202 – AMPLIAÇÃO/MELHORIAS DA REDE DE SAÚDE
Ação: 7.017 – Emendas Parlamentares e Programas
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (16014505) .....R$ 1.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (16014505) .....R$ 1.000,00
3.4.4.50.42 – Auxílios (16014505) .....R$ 1.000,00
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo: 0202 – AMPLIAÇÃO/MELHORIAS DA REDE DE SAÚDE
Ação: 7.017 – Emendas Parlamentares e Programas
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (16014505) .....R$ 1.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (16014505) .....R$ 1.000,00
3.4.4.50.42 – Auxílios (16014505) .....R$ 1.000,00

Soma vínculo (16014505).....R$ 6.000,00
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 00338 – REDE DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Ação: 6.044 - MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (16590000) .....R$ 133.900,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (16590000) .....R$ 1.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (16590000) .....R$ 89.016,50
Soma vínculo (16590000).....R$ 223.916,50
Total da suplementação do Crédito Especial .....R$ 234.916,50
Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial:
I - O excesso de arrecadação da receita 4.1.3.2.1.01.1.4.16 – Rec Rem Outros Dep Banc Recurs Vinc. – Transf. Especial – (9932479/17061326) no valor de ….....…..... R$ 3.000,00
II - O excesso de arrecadação da receita 4.1.3.2.1.01.1.1.23 – Rec Rem Dep Banc Recurs Vinc. FMS – PAB FIXO 4510 - (9932535/16004500) no valor de .....R$ 2.000,00
III - O excesso de arrecadação da receita 4.1.3.2.1.01.1.1.27 – Rec Rem Dep Banc Recurs Vinc. FMS – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde (9932539/16014505) no valor de ..... R$ 6.000,00
IV - O excesso de arrecadação da receita 4.1.9.1.1.08.01 – Multas decorrentes de sentenças judiciais – Principal - (9932589/16590000) no valor de .....R$ 223.916,50
Total da cobertura do Crédito Especial .....R$ 234.916,50
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:3D67DD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.263, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.236.101,93 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E UM REAIS COM NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber

em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.236.101,93 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e um reais com noventa e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 010 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 0365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa de Governo: 0245 – ENSINO INFANTIL
Ação: 1.437 – Ampliação da Rede de Ensino
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (25690001).....R$ 1.112.491,74
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (25690001).....….R$ 123.610,19

Total da suplementação do Crédito Especial .....R$ 1.236.101,93

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vínculo (25690001) no valor de…….R$ 1.236.101,93

Total da cobertura do Crédito Especial .....…... R$ 1.236.101,93

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:DC746832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.264, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"INSTITUI A AJUDA DE CUSTO DE LOCOMOÇÃO, EM PECÚNIA, AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída a Ajuda de Custo de Locomoção, em pecúnia, aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Alvorada, destinada ao custeio das despesas com deslocamento para o exercício das atividades inerentes ao cargo, nos termos do art. 9º-H da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com redação dada pela Lei Federal nº 15.014, de 21 de junho de 2024.

Art. 2º. A Ajuda de Custo de Locomoção destina-se ao custeio das despesas realizadas com deslocamento entre o local de trabalho e as áreas designadas para o desenvolvimento das ações diárias.

§ 1º O valor da Ajuda de Custo será fixado com base nos parâmetros do custo do transporte urbano no Município, podendo considerar o percurso médio necessário ao desempenho das atividades.

§ 2º A percepção da Ajuda de Custo independe do meio de transporte utilizado pelo servidor, não sendo exigida a utilização de transporte coletivo.

§ 3º A utilização de veículo próprio, motocicleta, bicicleta, transporte por aplicativo ou qualquer outro meio de locomoção não gera direito a ressarcimento adicional, sendo a Ajuda de Custo limitada aos valores estabelecidos na forma desta Lei.

Art. 3º. Para os fins desta Lei, a Ajuda de Custo de Locomoção:

I – não possui natureza salarial;

II – não se incorpora à remuneração, proventos ou pensão para quaisquer efeitos;

III – não se caracteriza como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

IV – não constitui base de incidência de contribuição à Seguridade Social, ao FGTS ou a outras contribuições instituídas pela União;

V – não configura rendimento tributável.

Art. 4º. Somente fará jus à Ajuda de Custo de Locomoção o Agente de Combate às Endemias que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, efetivo ou temporário, vedado o cômputo de ausências e afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

§ 1º A concessão da Ajuda de Custo observará os seguintes critérios:

I – parâmetros fixados pela Administração, considerando os custos do transporte urbano;

II – vedação de percepção cumulativa com o Cartão TEU (Bilhete Eletrônico Metropolitano);

III – validação pelo supervisor responsável;

IV – apuração mensal conforme dias efetivamente trabalhados;

V – condicionamento à disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 5º. A Secretaria Municipal da Saúde comunicará à Secretaria Municipal de Administração a exclusão do benefício quando cessado o direito.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:27C01A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.265, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 3.671/2022, CONFORME ESPECIFICA".

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Concede reajuste aos cargos de operador de maquinário pesado, no percentual de 20,32% (vinte inteiros e trinta e dois décimos por cento) divido em 2 parcelas anuais, a serem pagas da seguinte forma: 10,16% pagos em 2026 e 10,16% pagas em 2027, fixando o valor do vencimento básico dos referido cargo em R$ 2.932,56 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) em 2026 e R$ 3.230,51 (três mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) em 2027, mantendo a vigência na publicação da presente Lei a referência "H", na Tabela de Referência – Cargos e Vencimentos, Anexo III, Nível Operacional, do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º. Concede reajuste aos cargos de motorista, no percentual de 20,37% (vinte inteiros e trinta e sete décimos por cento) a serem pagos da seguinte forma: 6,79% pagos em 2026, 6,79% pagos em 2027 e 6,79% pagos em 2028, fixando o valor do vencimento básico dos referido cargo em R$ 2.192,80 (dois mil, centro e noventa e dois e oitenta centavos) em 2026, R$ 2.341,69 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) em 2027 e R$ 2.500,69 (dois mil e quinhentos Reais e sessenta e nove centavos) para 2028, mantendo a vigência na publicação da presente Lei a referência "G", na Tabela de Referência – Cargos e Vencimentos, Anexo III, Nível Operacional, do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:79439D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇAO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26 de fevereiro de 2026:

Pelo presente, fica notificada a empresa J. G. COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 05.017.222/0001-30 de que na data de 29 de setembro de 2025, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, ao do Processo nº 5693/2025 a penalidade de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e Interdição das atividades de manipulação/produção de alimentos, fixando o prazo legal de 05 (cinco dias), a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Pelo presente, fica notificada a empresa VINICIUS DA ROCHA DORNELES LTDA, CNPJ: 50.394.809/0001-13 de que na data de 08 de outubro de 2025, foi aplicado através do Termo de Imposição de Penalidade, ao do Processo nº 5815/2025 a penalidade de MULTA GRAVE (7,5 UPR) , fixando o prazo legal de 05 (cinco dias), a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:B8CFF38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Pelo presente, fica notificado CINZIA DE CASSIA FIGUEIREDO PEREZ LTDA., CNPJ N° 59.779.050/0001-61, de que na data de 10 de Março de 2026, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 110/2025, Processo nº 75877/2025 e aplicada a penalidade de MULTA LEVE (1,25 UPR) E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal. Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:14A02156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26/03/2026:
Autuado: Cerealista Oliveira Ltda filial 2
Data da Autuação: 05 de fevereiro de 2025.
CNPJ: 90.180.621/0002-78
Processo: 7844/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos infringidos : 1)-ITEM 3.2 do anexo Ida Portaria Estadual SES Nº 799/2023 e art. 433 inc. XV do regulamento aprovado pelo Decreto estadual 23430/1974, 2)-ITEM 3.3 do anexo I da Portaria Estadual SES Nº 799/2023, 3)-ITEM 3.11 do anexo I e item 3.21 da Portaria Estadual SES Nº 799/2023,4)- ITEM 3.8 do anexo I e item 3.21 da Portaria Estadual SES Nº 799/2023, 5)-Art. 423 caput inc. I, II. IV, V e VI do Decreto estadual 23430/1974 E ITEM 3.15 do anexo I da Portaria Estadual SES Nº 799/2023, 6)- ITEM 3.5 do anexo II da Portaria Estadual SES Nº 799/2023 e art. 235caput §1º e art. 236 al. "a" inc. XV do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 7)- Art. 355 caput §1º, Art. 356, art. 357 caput §2º, Art. 360 §1º do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 8)- Art. 364 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual

23430/1974 e item 10.23 do anexo II da Portaria Estadual 799/2023, 9)- Art. 366 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 10)- Art. 368 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974 e ITEM 10.6 do anexo I da Portaria Estadual SES 799/2023; 11)- Art. 369 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974 ITEM 10.6 do anexo I da Portaria Estadual SES 799/2023; 12)- Art. 347 inc. III, VII e VIII do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974 e Item 10.32 anexo II "a" da Portaria Estadual SES 799/2023; 13) - Art. 23 inc.V da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 14)-Art. 6º inc. IV da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 15)- Art. 6º inc. VII da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 16)- Art. 15 Incisos I ao VI da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022;17)- Art. 11 inc. IV da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022; 18)- ITEM 3.23 do anexo I da Portaria Estadual SES Nº 799/2023, Tipificadas no Art. 10º inc. I, IV, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:397FB3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26/03/2026:

Autuado: - CARBONI MINIMERCADO LTDA
Data da Autuação: 26/02/2025
CNPJ: 37.592.335/0001-56
Processo: **11486/2025**
Município: Alvorada/RS
Dispositivos infringidos : 1) -Art. 347 inc.VIII Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 2)- Art. 366 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 3) Art. 433 caput inc. XIII e Inc. XIV Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; 4)- Art. 421 caput alínea "a", "b" e "c" Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974;5)-Art. 332 caput § 1º Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 6**)-**Art. 433 caput inc. V do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 7)-Item 14.1 do anexo I da Portaria Estadual SES/RS 799/2023**; 8)-**Item 6.6, 6.7 e 6.8 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023: **9)-** Item 5.1 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023 **; 10)-** Art. 424 do Decreto Estadual 23430/1974**; 11)-** Art. 423 do Decreto Estadual 23430/1974**; 12)-**Item 10.17 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023; 13)-Item 10.25 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023; **13)-** Item 9.10 e 9.11 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023,**Tipificadas no Art. 10º inc. I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.**
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

Autuado: - LABORATÓRIO ANALYSIS LTDA
Data da Autuação: 21/08/2025
CNPJ: 26.860.615/0004-24
Processo: **11486/2025**
Município: Alvorada/RS
Dispositivos infringidos : 1) -Art. 347 inc.VIII Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974, 2)- Art. 366 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 3) Art. 433 caput inc. XIII e Inc. XIV Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; 4)- Art. 421 caput alínea "a", "b" e "c" Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974;5)-Art. 332 caput § 1º Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 6**)-**Art. 433 caput inc. V do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 7)-Item 14.1 do anexo I da Portaria Estadual SES/RS 799/2023**; 8)-**Item 6.6, 6.7 e 6.8 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023: **9)-** Item 5.1 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023 **; 10)-** Art. 424 do Decreto Estadual 23430/1974**; 11)-** Art. 423 do Decreto Estadual 23430/1974**; 12)-**Item 10.17 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023; 13)-Item 10.25 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023; **13)-** Item 9.10 e 9.11 do anexo II da Portaria SES RS 799/2023,**Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.**
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:F1321D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 60/2025

Pelo presente, fica notificado ENFADERME SERVICOS MEDICOS LTDA representado (a) por JACQUELINE PAIVA TAVARES, responsável técnica atividade principal, inscrito(a) no CNPJ nº 43.032.021/0001-00, situado(a) RUA JUSTO, nº 39, CEP 94814-370, Bairro Maria Regina, Alvorada - RS, que na data de 24 de março de 2026 foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 60/2025**, vinculado ao processo nº 76641 / 2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (19/03/2026), para apresentar manifestação quanto ao item 01 do referido termo. Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do endereço eletrônico https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS. Ressalta-se que o item 02 foi atendido em sua totalidade.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:5F8CC5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DATA: 14/04/2026 HORÁRIO LIMITE: 08:31 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 26 de março de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:70444B89

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL. DATA: 15/04/2026 HORÁRIO LIMITE: 08:31 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 30 de março de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:7A184DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 414/2026

Dispõe sobre a Alteração Excepcional do Horário de Expediente na Administração Pública Municipal no dia 2 de abril de 2026.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que garantem a liberdade de consciência e de crença;

CONSIDERANDO a tradição cultural amplamente observada no território nacional na data de 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público na conciliação entre as atividades administrativas e o respeito às manifestações de cunho individual e coletivo associadas à referida data;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de expediente nas repartições públicas da Administração Municipal de Araricá, no dia 2 de abril de 2026 (quinta-feira), que será das 7h às 13h.

Art. 2º Ficam excluídos da alteração de que trata este Decreto os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 24 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:1C013194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
09/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2026. BOCHINCH
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil)
Vigência do Contrato: 31 de março a 31 de abril de 2026.
Licitação: Dispensa de licitação 09/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 339039999900000
Data da Assinatura: 31 de março de 2026
Partes: Darci Renato Feiten e Mario Luiz de Lima

Arroio dos Ratos, 30 de março de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:B097CD1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS
CONTRATADO: BANDA MUSICAL "NOSSO BALANÇO".
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL GENERO SERTANEJO PARA O ANIVERSARIO DO MUNICIPIO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2026.
DAS 19H ÀS 20H
Valor Total: R$ 18.000,00
Vigência do Contrato: 30/03/2026 a 30/04/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação, artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 339039000000000
Data da Assinatura: 30 de março de 2026
Partes: Darci Renato Feiten; Mario Luiz de Lima

Arroio dos Ratos, 30 de março de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:46204737

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.591 DE 25 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO SUSPENSO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE DIREITOS FUNCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica restabelecida a contagem do tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, que havia sido suspensa pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, para fins de aquisição de:
I - Anuênios, e quinquênios respectivamente;
II - Licença-prêmio;
III - Progressões e promoções funcionais.
Art. 2ºO período mencionado no art. 1º (583 dias) será computado para todos os efeitos legais, inclusive para fins de movimentação na carreira, aquisição de estabilidade e aposentadoria.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sanção da Lei Complementar Federal, 13.01.2026, que restabeleceu o direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de março de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:8A48D324

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.592 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA A LEI MUNCIPAL Nº4.324 DE 16 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica REVOGADA a Lei Municipal nº4.324 de 16 de março de 2023 que cedeu o uso a título gratuito da área de 36.322 m2 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados) correspondente ao Lote 1 da Quadra C do Distrito Industrial do Município de Arroio dos Ratos, integrante de um todo maior registrado sob a Matrícula nº 3.086 do Registro de Imóveis do Município de Arroio dos Ratos à empresa AJ EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada perante o CNPJ sob o nº 48.540.411/0001-04:

Art, 2º.- A revogação da Lei nº4.324 de 16 de março de 2023 se dá pelo fato de que a beneficiaria não cumpriu as obrigações assumidas em especial a instalação no prazo de 01(um) ano como estabelecido no Parágrafo Único da Clausula Terceira do Contrato de Comodato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de março de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:BC60B1C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.593 DE 25 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS A RECEBER EM DOAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE PONTILHÃO JUNTO À PONTE JACQUES WEBSTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação estrutura metálica composta por vigas e perfis metálicos soldados, destinada à instalação de pontilhão junto à Ponte Jacques Webster, no Município de Arroio dos Ratos/RS, a ser doada pela empresa TIAGO RAMOS DE SOUZA-ME, inscrito no CNPJ nº 10.506.231/0001-25.
.**Art. 2º**A estrutura metálica objeto da doação será incorporada ao patrimônio público municipal, mediante os registros administrativos e contábeis pertinentes.
Art. 3º Compete ao Município realizar a remoção, transporte, adequação, instalação e manutenção da estrutura metálica doada, bem como executar as obras necessárias à implantação do pontilhão.
Art. 4ºA doação será formalizada mediante Termo de Doação, conforme minuta constante no Anexo I desta Lei.
Art. 5ª As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de março de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:519FD0B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.594 DE 25 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2, DA LEI MUNICIPAL Nº4.558 DE 14 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º -A redação do art. 2º, da Lei Municipal nº4.558 de 14 de janeiro de 2026 passara a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º.- Os servidores vinculados à Lei Municipal nº **1.750**/99, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal terão a incidência total de **5,4% (**cinco virgula quatro por cento), que significa a soma entre o índice de 4,461840% somado a diferença de 0,94%..

Parágrafo Único: Com a revisão estabelecida no caput do art. 2º, o vencimento básico dos cargos efetivos de professor e especialista em educação são os seguintes:

I.- Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BASICO
Professor 22horas semanais	R$2.850,27
Especialista em Educação	R$2.850,27
Professor nível médio 22 horas semanais	R$2.342,02

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 30.01.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de março de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:9AC469EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.595 DE 25 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO "CAPUT" DO ART 3º DA LEI MUNICIPAL Nº4.512 DE 25 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º -A redação do caput do art. 3º, da Lei Municipal nº4.512 de 25 de junho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º.- Os benefícios fiscais de que trata o caput do art. 1º. deverão ser requeridos até o dia 30/06/2026 pelos interessados, mediante a apresentação do requerimento que consta no ANEXO I desta Lei e dos seguintes documentos:

I - Comprovação da habilitação junto ao Programa Compra Assistida ou FAR - Calamidade;
II - Cópia do contrato de promessa de compra e venda do imóvel;
III - comprovação de aceite do imóvel pela Caixa Econômica Federal;
IV.- Atestado emitido pela Secretaria da Assistência Social ou da Defesa Civil, do município de origem do requerente, de que o mesmo está na listagem das pessoas atingidas pela calamidade ocorrida em maio de 2024;
V.- Os documentos relacionados no inciso IV do art. 3º supra, devem obrigatoriamente estar assinado pelo responsável do órgão emitente, devidamente identificado e qualificado e acompanhar a guia de ITBI.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de março de 2026

DARCI RENATO FEITEN
refeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:82C06C26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 890/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor à Comissão de Leilão do Patrimônio Público:

I - Ângela Santos Tassinari, Agente Administrativo, Matrícula: 4129 - Presidente;

II - Darci do Santos Freitas, Secretário da Fazenda, Matrícula: 2025 - Membro;

III - Fernando Waszaki Fantin, Contador, Matrícula: 2701 - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 862/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS. **Em 27 de março de 2026.**

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
Em Data Supra

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:35B840E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 860/2026

24/03/2026- Portaria n°860/2026- CONVOCAR a servidora LETICIA SOUZA E SILVA, matrícula nº 2857, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 24 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C437075A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 867/2026

25/03/2026 - Portaria nº 867/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIANA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 3760, Cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o

vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Graduação, a contar de 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:600FEDAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 868/2026

26/03/2026- Portaria n° 868/2026- CONCEDER ao servidor ADRIANO MENEZES FRANCESCHI, matrícula nº 1022, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 2º quinquênio compreendido de 15.12.2004 a 14.12.2009, conforme Portaria n°686/2026, a contar de 01 de abril de 2026 até 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1DEFEB6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 869/2026

26/03/2026- Portaria n° 869/2026 - CONVOCAR o(a) servidor (a), em férias, FERNANDO WASZAKI FANTIN, matrícula 2701, Cargo de CONTADOR, para o efetivo exercício de sua função a contar de 26 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:05F64721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA À PROFESSORA GILDA.

PORTARIA N.º440/2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA À PROFESSORA GILDA MARIA ANDREATTA BOFF.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** à servidora GILDA MARIA ANDREATTA BOFF, matrícula 5280-9/1, cargo de Professora, gratificação por regência de classe multisseriada de 12%, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012, do dia 04/02/2026 ao dia 13/03/2026, em atendimento ao disposto no memorando da SMEC nº 650/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:97852585

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 05/2026

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à contratação temporária de 01 (um) servidor, para o cargo de Professor(a) de Matemática, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, pelo prazo determinado pelo município, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3982/2026. A remuneração será de R$ 2.950,40 (dois mil, novecentos e cinquenta reais com quarenta centavos) e demais vantagens previstas em lei. As inscrições presenciais serão realizadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Rua da República, 96, ou através de E-mail: recursoshumanos2@augustopestana.rs.gov.br, no qual deverá ser preenchido, assinado e digitalizado o currículo (anexo I) e os certificados para comprovar os títulos para a pontuação, conforme itens VI e VII (formatação dos Currículos e análise dos Currículos) do Edital. As inscrições ocorrerão de **31/03/2026 à 08/04/2026**.

Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 7:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 30 de Março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:75C5AD37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

PSICÓLOGO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2025,** o 9º (nono) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PSICÓLOGO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

9. CAROLINE CARNELUTTI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:DC2F8DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2026.
OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2026.

Vistos.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.817.702/0001-50, interessada no certame em epígrafe, por meio da qual se insurge contra a exigência de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis como requisito de qualificação econômico-financeira, prevista no instrumento convocatório, item 10.1.4.1, requerendo a retificação do edital.

A impugnação foi devidamente analisada pela Assessoria Jurídica do Município, que, por meio de parecer técnico, opinou pelo seu indeferimento, ao fundamento de que a exigência encontra respaldo no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida legítima para aferição da capacidade econômico-financeira das licitantes, não configurando restrição indevida à competitividade.

O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições, procedeu à análise da impugnação apresentada, tendo emitido parecer no qual concluiu pelo indeferimento do pedido, entendimento este que se coaduna integralmente com aquele exarado pela Assessoria Jurídica do Município, no sentido da manutenção das disposições editalícias, por estarem em conformidade com a legislação vigente.

Acolho integralmente os fundamentos constantes no parecer jurídico e no parecer do Pregoeiro, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais passam a integrar a presente decisão.

Com efeito, a exigência de apresentação de balanço patrimonial revela-se adequada, necessária e proporcional, visando resguardar a Administração Pública quanto à capacidade das licitantes em cumprir as obrigações contratuais, em observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e da continuidade dos serviços públicos.

Não se verifica, no caso concreto, qualquer ilegalidade ou excesso capaz de macular o edital, tampouco restou demonstrado prejuízo efetivo à competitividade do certame.

Diante do exposto, **CONHEÇO** da impugnação, por ser tempestiva, e, no mérito, **INDEFIRO** o pedido, mantendo-se integralmente as disposições do edital.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Augusto Pestana/RS, 30 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1D52F5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, nº 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS , doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PEDRO DARCI BIEGER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 93.601.904/0001 - 53, localizada na Rua Albino Mattes Filho, nº 393, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **PEDRO DARCI BIEGER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7032114493, inscrito no CPF sob nº 404.405.280 - 15, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2025, Processo Administrativo nº 1288/2025, na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do itinerário originalmente previsto para a Linha 1, com a consequente modificação do Anexo I do Contrato n.º 05/2026. Em razão da readequação do roteiro, a quilometragem diária passa de 94,40 km/dia para 101,60 km/dia, representando um acréscimo de 7,20 km/dia, conforme Anexo a este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR
2.1 Em decorrência da alteração estabelecida na Cláusula 1.1, o presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a modificação da Cláusula 2.1 do Contrato n.º 05/2026, no que tange ao valor pago à Contratada por quilômetro rodado. Assim, o valor anteriormente fixado em R$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) passa a ser de R$6,02 (seis reais e dois centavos) por quilômetro rodado, conforme demonstrado na planilha analítica anexa, que integra o presente instrumento para todos os fins, representando uma redução de R$ 0,21 (vinte e um centavos) por quilômetro.
2.2 Em razão da readequação da quilometragem diária, o valor *estimado* anual do contrato passa de R$ 123.503,52 (cento e vinte e três mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) para R$128.442,72 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), considerando a *estimativa* de 21.336 km/ano, sofrendo um aumento de R$4.939,20 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) e aproximadamente 3,99%.
2.3 Com relação ao valor inicial do contrato (R$ 114.674,28), a presente alteração representa um aumento de aproximadamente 4,31%.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
3.1 O presente termo aditivo possui efeitos retroativos ao dia 16/03/2026, data da efetiva alteração do itinerário.

CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO
4.1 Faz parte deste termo aditivo o Anexo I – Roteiro Atualizado da Linha 1.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIFICAÇÃO
5.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições inicialmente previstas no Contrato n.º 05/2026.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de março de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Pedro Darci Bieger – ME
CNPJ 93.601.904/0001 – 53
PEDRO DARCI BIEGER
CPF 404. 405. 280 - 15
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6AC31C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JONATAN FERNANDO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.154.250/0001 -00, sediada na Rua Carlos Voigt, 53, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JONATAN FERNANDO CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 5079316751, órgão expedidor SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.637.710/58, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2025, Processo Administrativo nº 1.288/2025, na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do itinerário originalmente previsto para a Linha 10, com a consequente modificação do Anexo I do Contrato n.º 08/2026. Em razão da readequação do roteiro, a quilometragem diária passa de 108,70km/dia para 114,30km/dia, representando um acréscimo de 5,60km/dia, conforme Anexo a este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DOS VALORES
2.1 Em decorrência da alteração estabelecida na Cláusula 1.1 – Linha 10, o presente termo aditivo tem por finalidade promover a modificação da Cláusula 3.1, alínea "c", do Contrato n.º 08/2026, no que tange ao valor pago à Contratada por quilômetro rodado. Assim, o valor anteriormente fixado em R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) passa a ser de R$ 5,47 (cinco reais q quarenta e sete centavos) por quilômetro rodado, conforme demonstrado na planilha analítica anexa, que integra o presente instrumento para todos os fins, representando uma redução de R$ 0,08 (oito centavos) por quilômetro.

2.2 Em razão da readequação da quilometragem diária da Linha 10, o valor *estimado* anual do contrato passa de R$126.689,85 (cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 131.296,41 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), considerando a *estimativa* de 24.003km/ano, sofrendo um aumento de R$4.606,56 (quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) e aproximadamente 3,64% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
3.1 O presente termo aditivo possui efeitos retroativos ao dia 16/03/2026, data da efetiva alteração do itinerário.

CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO
4.1 Faz parte deste termo aditivo o Anexo I – Roteiro Atualizado da Linha 10.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIFICAÇÃO
5.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições inicialmente previstas no Contrato n.º 08/2026.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Jonatan Fernando Carvalho –ME
CNPJ 11.154.250/0001 -00
JONATAN FERNANDO CARVALHO
CPF 007.637.710/58
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1F7AA4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (AGENTE AMBIENTAL)

A Comissão nomeada pela Portaria Municipal 4.565/2026, de 18 de Fevereiro de 2026, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que se inscreveram os seguintes candidatos para o cargo de Agente de Combate a Endemias (Agente Ambiental):

N° Inscrição	Nome do Candidato
1	VITOR GUSTAVO PORTELA VOLFF
2	JAQUELINE CARDOSO VOLF
3	LADINÊS FRANCIÉLI TYBURSKI WOJCIK
4	MARCOS ALERTO DA CANAL
5	DALVA VERONICA DE QUEIROZ IANKEVICZ
6	TATIANE FOLTZ DIAS DUARTE
7	MELAINE DA LUZ
8	LUÍS VINICÍUS FURTADO DOS SANTOS
9	JONAS KOMKA
10	STÉFAN PALOSCHI DIEHL
11	JORGE LUIS KOSINSKI
12	IRACI FÁTIMA FAGUNDES
13	ADOLFO JOSÉ BENITEZ
14	DOUGLAS DAL PONTE
15	CARLA CRISTINE RODRIGUES PACHECO

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia para eventuais recursos.

_____
Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

_____
Ines Teresinha Fabian Balestrin – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

_____
Marli Fátima Polli – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

Barão de Cotegipe, 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:6D5B9D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **15 de Abril de 2026 às 09:01 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 115/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS** - contratação de serviços de terceiro para prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica 18 Toneladas, Trator de Esteira 18 Toneladas, Retroescavadeira Tração 4x4 e Escavadeira Hidráulica 21 toneladas com rompedor hidráulico de pedras acoplado. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 30 de Março de 2026

LAURI SPEROTTO,
Prefeito Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:07024FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE PAINEL INSTITUCIONAL PRODUZIDO PARA COMPOSIÇÃO DE GALERIA FOTOGRÁFICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA, **CNPJ:** 46.494.062/0001-06, **VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dispensa de Licitação, nos termos da hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 30 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E159AA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02-2026 PROCESSO SUPLEMENTAR CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barracão-RS (COMDICAB), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda, Lei Municipal n° 2.985/2011, torna público o presente EDITAL 02/2026 DE RETIFICAÇÃO, para alterar informações referente calendário do Edital nº 01/2026, que trata do processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Barracão/RS.

1 – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado informações e calendário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA PROPAGANDA
A Propaganda eleitoral fica autorizada a contar de 23 de abril de 2026 até o dia 16 de maio de 2026.
DA ELEIÇÃO
A eleição será realizada no dia 17 de maio de 2026, das 8hs às 17hs.
DA PROCLAMAÇÃO
O resultado da eleição será publicado no dia 18 de maio de 2026 em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do COMDICAB, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

Data	Etapa
23/04 até 16/05/2026	Período de campanha/propaganda eleitoral.
17/05/2026	Eleição (data da votação)
18/05/2026	Publicação do resultado da votação

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAB) promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Barracão, 30 de março de 2026.

_____
Presidente Comissão Especial Eleitoral

_____
Presidente do COMDICAB

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B163099B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: JOSÉ PAULO ORTIZ -ME
CNPJ: 04.194.185/0001-73
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura destinados a realização de serviços de manutenção, conservação e revitalização dos prédios das escolas pertencentes a rede municipal de ensino do Municipio de Barros Cassal.
Dotações: 1018 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$45.181,7 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos)
Vigência: 25/03/26 até 25/04/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:98444F62

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACION
CNPJ: 26.796.200/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, monitoramento e acompanhamento contínuo na área educacional, com atendimento remoto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barros Cassal/RS, abrangendo os programas e sistemas vinculados ao FNDE/MEC, bem como suporte técnico, orientação normativa e capacitação das equipes envolvidas.
Dotações: 1056 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$33.300,0 (trinta e três mil e trezentos reais)
Vigência: 25/03/26 até 25/03/27

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C6CB3C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de seguro total para veículo do Município de Boa Vista do Sul. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 15 de abril de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 30 de março de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:1F0D0B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 –** Registro de preços para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Propostas: até às 09:00h do dia 14/04/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 31 de março de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:4454D348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Licitação pública para contratação de serviços de serviços de horas-máquina, caminhões e britador móvel. Sessão pública: 14/04/2026 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:EE37710A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **Autorização Ambiental nº 05/2026** que autoriza o:
Empreendimento: **autorização ambiental**
E Empreendedor: **AGROPECUARIA BRUTTI LTDA**
Endereço: **VISTA ALEGRE, S/N**
Município: **Caibaté, RS.**
Processo administrativo: **10/2026**.
Promover a atividade relativa a: LIMPEZA DE VALOS
Coordenadas Geográficas: Lat: -28°.334329° ; Log:-54°701340° . -28º.337394° ; -54°691
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 17 de março de 2026.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:3E1772BA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **Licença de Operação nº 05/2026** que autoriza o:
Empreendedores: **JOZANA KLEIN, GISLAINE KLEIN LUBINI**
Endereço: **RINCÃO DOS CORREAS**
Município: **CAIBATE**
PARA A ATIVIDADE DE: **111,42 - AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO – ÁREA ALAGADA 0,70HAS**
Lat: -28.385175º; Long:-54.635885º;
RAMO DE ATIVIDADE**: 111,42.**
ÁREA ÚTIL A SER IRRIGADA**: 12,03has.**
POTENCIAL POLUIDOR: **Baixo**
Matrículas: 0296
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br
Caibaté, 20 de março de 2026.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D0135ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.889, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O INCISO V, DO ART. 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.287, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.363, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e nos termos do art. 52, inc. VI, VIII e XXII, art. 63 “caput”, art. 68, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.287/2022, que fixa preços públicos para uso particular temporário de bens públicos municipais,

Considerando a necessidade de atualização, racionalização e detalhamento dos critérios de cobrança para utilização dos ginásios municipais, de modo a refletir as diferentes naturezas de uso, infraestrutura e custos operacionais,

Considerando a ampliação das demandas por utilização dos espaços esportivos municipais, inclusive para eventos de maior porte e complexidade; e

Considerando o interesse público na promoção do esporte, bem como no incentivo a entidades sem fins lucrativos e competições oficiais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.287, de 08 de setembro de 2022, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 7.363, de 05 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.
....
V – Ginásio de Esportes;

ESPAÇO	***URM***
A) *Ginásio de Esportes destinado a jogos ou eventos esportivos sem cobrança de ingresso*	*15 URM/hora*
B) *Ginásio de Esportes e/ou espaço (sala) destinado a entidades esportivas sem fins lucrativos com cobrança de mensalidade*	*10 URM/hora*
C) *Ginásio de Esportes destinado a eventos esportivos com cobrança de ingresso*	*15 URM/hora + 10% Bilheteria*
D) *Ginásio de Esportes destinado a eventos gerais sem cobrança de ingresso*	*200 URM/diária*
E) *Ginásio de Esportes destinado a eventos gerais com cobrança de ingresso*	*300 URM/diária + 10% Bilheteria*
F) *Ginásio de Esportes destinado a treinamentos de equipes de entidades esportivas sem fins lucrativos, que participam de competições oficiais organizadas por Confederações ou Federações reconhecidas*	*Isento*
G) *Alojamentos*	*3 URM por pessoa/diária*
H) *Sala de treinamentos / reuniões*	*7 URM/hora*
I) *Uso de vestiários de forma exclusiva para eventos*	*5 URM/hora*
J) *Utilização de sistema de iluminação adicional ou complementar, não integrante da estrutura fixa do ginásio*	*5 URM/hora*
K) *Montagem/desmontagem de estruturas (palco, som, painéis) – período adicional*	*10 URM/hora*
L) *Reserva técnica (bloqueio de agenda sem uso efetivo)*	*50% do valor da locação pretendida*
M) *Eventos esportivos organizados por Confederações ou Federações, assim como eventos esportivos de âmbito estadual e/ou nacional, independentemente de filiação a entidades federativas ou confederativas, desde que reconhecidos pela Administração Pública e considerados de interesse do Município.*	*Isento*
N) *Ginásio e/ou Quadra de Esportes de escola municipal destinada a jogos esportivos sem cobrança de ingresso*	*6 a 8 URM/hora*
O) *Ginásio e/ou Quadra de Esportes de escola municipal destinada a entidades esportivas sem fins lucrativos, com cobrança de mensalidade*	*6 a 8 URM/hora*
P) *Ginásio e/ou Quadra de Esportes de escola municipal destinada a eventos esportivos com cobrança de ingresso*	*8 URM/hora + 5% da bilheteria*
Q) *Ginásio e/ou Quadra de Esportes de escola municipal destinado a treinamentos de equipes de entidades esportivas sem fins lucrativos*	*Isento*

"

§ 1º. Para fins de aplicação da tabela de valores expressa em URM, constante deste Decreto, a diferenciação dos valores considera as características físicas, a capacidade, a infraestrutura disponível e a finalidade institucional de cada tipo de espaço, considerando-se:

I – Ginásio de Esportes: o Ginásio Municipal de Esportes Karl Heinz Kopittke e o Ginásio do Centro de Educação Integrada – CEI, aos quais se aplicam os valores previstos nos itens A a M da referida tabela;

II – Ginásios e/ou Quadras de Esportes de escolas municipais: os espaços esportivos pertencentes às escolas da rede municipal de ensino, excluído o Ginásio do CEI, aos quais se aplicam os valores previstos nos itens N a Q da referida tabela.

§ 2º. O percentual de bilheteria previsto neste Decreto incidirá sobre a receita bruta potencial do evento, considerada a totalidade dos ingressos disponibilizados ao público, incluídos aqueles distribuídos a título gratuito, a título de cortesia, convites ou similares, os quais serão computados pelo valor integral do ingresso correspondente.

§ 3º. O responsável pelo evento deverá apresentar relatório detalhado dos ingressos emitidos e disponibilizados, sob pena de arbitramento do valor devido pela Administração, com base na capacidade do espaço e no valor divulgado dos ingressos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B46362EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 040/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 31 de março de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

· **LETÍCIA AZELIA MACEDO DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 178ª classificação;
· **GISELE BORNE KIST** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 179ª classificação;
· **JAUANA RODRIGUES MULLER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 180ª classificação;
· **MARIANA BERNARDES SILVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 181ª classificação;
· **TARAELS FREITAS DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 182ª classificação;
· **MONIQUE GABRIELE HESSLER CARDOSO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 183ª classificação;
· **ROBERTA DECKER** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 184ª classificação;
· **CRISTIAN PEREIRA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 185ª classificação;
· **ALESSANDRA VITÓRIA PEDROSO DA ROSA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 186ª classificação;
· **PATRICIA MORAES FRANCK** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 187ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C2A52892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.515, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – JARIAMB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Recurso de Infrações Ambientais - JARIAMB, para o ano de 2026, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.301, de 24 de maio de 2022.

TITULARES:
JEFERSON MULLER TIMM, matrícula nº 10981
GABRIEL HENNEMANN KLASER, matrícula nº15539
GIOVANA LUCCA, matrícula nº 15289

SUPLENTE:
MAIARA DANIELI OBERHERR, matrícula nº 9645

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B805EDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.516, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS – JADAMB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Defesa de Autuações Ambientais - JADAMB, para o ano de 2026, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.301, de 24 de maio de 2022.

TITULARES:
MARCIA DUTRA, matrícula nº 10982
ROSÂNGELA GONÇALVES ROLIM, matrícula nº 15174
MIGUEL DA SILVA SANTOS, matrícula nº 15951

SUPLENTE:
JÉSSICA ATAYNARA BERVIG PEREIRA, matrícula nº 12806

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D27F74F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.597, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANE SCHNEIDER**, matrícula nº 11877, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de março de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8F0565E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.599 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.364, DE 02 de MARÇO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.364, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JAIANE RAQUEL MATHIAS ALVARES,** portadora do CPF nº 017.xxx.xxx-88, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 120º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7ACA20B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.600 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.369, DE 02 de MARÇO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.369, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LIDIANE PINTO VELHO,** portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-22, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 125º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3CB566E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.601 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.370, DE 02 de MARÇO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.370, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **QUETELIN DE OLIVEIRA FERNANDES,** portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-28, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 126º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:74E2F2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.602 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.377, DE 02 de MARÇO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.377, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MELISSA TUMELERO VALENTE,** portadora do CPF nº 002.xxx.xxx-84, para titular o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 26º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE6D61EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.603 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.378, DE 02 de MARÇO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.378, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **EVANDA RAQUEL WEISS BUENO,** portadora do CPF nº 011.xxx.xxx-60, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 28º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:21E584C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.607, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2026, da servidora **FRANCIELE WEBER BECKER,** matrícula nº 14142, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de janeiro de 2023, pela Portaria nº 58.448, de 13 de janeiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AEA7D087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.608, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de março de 2026, da servidora **JUCILEIDE FERREIRA DIAS,** matrícula nº 14272, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de março de 2023, pela Portaria nº 58.765, de 07 de março de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de março de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:352BD8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.609, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de março de 2026, da servidora **MAIRA DATSCH MORESCO,** matrícula nº 14264, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de março de 2023, pela Portaria nº 58.766, de 07 de março de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de março de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:09DAC218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.610, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de março de 2026, da servidora **LUCIANA PIRES DE BRIDA,** matrícula nº 14263, titular do cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de março de 2023, pela Portaria nº 58.769, de 07 de março de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de março de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F59BD9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 038/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de grama sintética para atendimento de demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Campo Bom/RS.
FORNECEDOR: MARCELO DE CARVALHO GRAMAS SINTETICAS LTDA, CNPJ 54.315.342/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 27 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A9B92D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº14/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FLORES E INSUMO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°14/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento **de flores e insumos** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 31/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 16/04/2026, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 30 de Março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:A4A63455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Cândido Godói/RS, 30 de março de 2026.

ADJUDICO E HOMOLOGO o processo de contratação direta, por dispensa de licitação nº 01/2026.

Autorizo a contratação das seguintes empresas que se encontram habilitadas para **AQUISIÇÃO DE REFIS DE TINTAS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS EPSON L6191, L6270 E L355**, para a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS.

- TMD E-COMMERCE LTDA - ME, CNPJ nº 54.152.890/0001-86, vencedora do **ITEM 01** (02 KITS de refis de tintas contendo: 01 Refil de Tinta T504 Preto 127ml; 01 Refil de Tinta T504 Ciano 70ml; 01 Refil de Tinta T504 Magenta 70ml; 01 Refil de Tinta T504 Amarelo 70ml), no valor total de R$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais), neste ato representada pelo senhor Mateus Ventorini Horvath;

- MARCIO TIAGO ALBERTI - ME (CT Informática), CNPJ nº 09.006.382/0001-35, vencedora do **ITEM 02** (01 Refil de Tinta Black T664 70ml), no valor total de R$ 74,00 (setenta e quatro reais), neste ato representada pelo senhor Marcio Tiago Alberti.

Publique-se.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:20667467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 210/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Senhora **ALESSANDRA LETÍCIA JUNG SPIES,** no cargo de DIRIGENTE DO NÚCLEO CONTÁBIL, CC2, sendo o dia 30 de março de 2026 o seu último dia trabalhado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:98CEB04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 211/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 643/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, à servidora **GLADIA DEISI ROBALLO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:016463CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 212/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Protocolo nº 673/2026, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ARNILDO HANATZKI**, do dia 31/03/2026 ao dia 14/04/2026, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 193/2026.

Os 15 dias de convocação serão convertidos em pecúnia.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:687DD2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2026

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, torna pública a seguinte licitação:

Edital de Pregão Eletrônico - Registro De Preços - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem.

Recebimento de propostas até o dia 15/04/2026 às 08:59h e início da disputa dia 15/04/2026 às 9hs. Edital contendo detalhes pode ser obtido nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.capaobonitodosul.rs.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (54) 3698.4195 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

Início das propostas 31/03/2026 às 8h
Data limite para impugnação e pedidos de esclarecimentos 10/04/2026 às 23:59h
Data final para envio de propostas 15/04/2026 às 08:59h
Data da abertura da sessão pública 15/04/2026 à 9h
Link para acesso ao processo www.portaldecompraspublicas.com.br

Site do município contendo o edital e anexos https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/publicacaolegal/processo-licitatorio-no-50-2026/

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 30 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:C57DDA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, representada pelo Secretário Municipal Murillo Lima Bolze, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 88.266.911/0001-06, no valor de R$ 1.000.000,00, de modo que se torna público a inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada Secretaria Municipal de Cultura, Desporto a Lazer.
Capão da Canoa, 30 de março de 2026.

MURILLO LIMA BOLZE
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:65AC8599

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 2.499/2026

Número do Termo de Fomento: 004/2026.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização da: "REALIZAÇÃO DO 16° RODEIO INTERNACIONAL E 27° RODEIO DE CAPÃO DA CANOA" em nosso Município.
Contratada: **CTG JOÃO SOBRINHO.**
CNPJ: 88.266.911/0001-06.
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Capão da Canoa, 30 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:C47D651A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 232/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 31/03/2026 às 10h00min e 07/04/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, ano 2020/2021, placas JAH2C34, da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 30 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7F9822A2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 609/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA**.
OBJETIVO: Fica acrescentado em 0,644% (zero virgula seis quatro quatro por cento) a quantidade dos itens do contrato, perfazendo o valor de R$ 24.430,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais) de acordo com os despachos n° 55, 56 e 57.
VIGÊNCIA: 15/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 30 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2507DB64

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 205/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, perfazendo o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) de acordo com os despachos n° 98, 99 e 104.
VIGÊNCIA: 29/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 30 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5E77B7DB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026 – EDITAL Nº 231/2026

OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de forma contínua e integrada de serviços de limpeza urbana na Região Central – Lado Mar do Município de Capão da Canoa/RS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 16.04.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 30 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:14A26697

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.914/2026

Número do contrato: 234/2026.
Objeto: Solicitação de Manutenção/Revisão de veículo em garantia SPIN JBX9A21 90.000KM, para a Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**
CNPJ: 03.359.771/0001-68.
Valor: R$ 2.360,65 (dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).
Capão da Canoa, 30 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A1DD8CF3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.150/2026

Número do contrato: 235/2026.
Objeto: Solicitação de Manutenção/Revisão de veículo em garantia SPIN JBX9A21 90.000KM, para a Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
CNPJ: 04.709.243/0001-54.
Valor: R$ 8.357,10 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
Capão da Canoa, 30 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:09BAEE91

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.150/2026

Número do contrato: 236/2026.
Objeto: Aquisição de materiais para a APS, da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 05.652.247/0001-06.
Valor: R$ 7.458,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Capão da Canoa, 30 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8DA2EB0A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.150/2026

Número do contrato: 237/2026.
Objeto: Aquisição de materiais para a APS, da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 32.593.430/0001-50.
Valor: R$ 2.533,28 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
Capão da Canoa, 30 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:27AB2300

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.150/2026

Número do contrato: 238/2026.
Objeto: Aquisição de materiais para a APS, da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 21.579.468/0001-52.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Capão da Canoa, 30 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:55885B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Pregão Eletrônico nº 15/2026. Objeto: Contratação de serviço de segurança para Expocipó. Data de abertura dia 23/04/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Editais em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:91F6F76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Dispensa de Licitação nº 06/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para contratação de **Sistema de Business Inteligence,** até às **08h00min** do dia **06 de abril de 2.026.**

Dispensa de Licitação nº 07/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **execução de adequações na copa e banheiros, bem como, execução de rampa de acessibilidade junto a Casa de Cultura, situada na Rua Augusto Ritt, 181, Centro, Capitão/RS,** até às **08h00min** do dia **07 de abril de 2.026.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:98F47107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Art'Manhas Produção Cultural Ltda - CNPJ 07.916.699/0001-83
Termo Aditivo: nº 04/2026 de 30/03/2026 ao Contrato nº 41/2022
Objeto: Renovação contratual para a **prestação de serviços de desenvolvimento de Projetos de Oficinas Culturais do Município de Capitão, compreendendo as oficinas de Coro Misto Adulto, Grupo Municipal de Teatro, Grupo Municipal de Cinema, Grupo de Coral Mirim, voltado à crianças do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.**
Valor Mensal: R$ 7.123,15.
Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 118/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:78239FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: nº 01/2026 de 30.03.2026 ao Contrato nº: 08/2026 de 26/02/2026.
Contratado: Mottor 1000 Retífica de Motores Ltda, CNPJ 12.947.184/0001-80
Objeto: Acréscimo de serviços/materiais para prestação de serviços de retífica completa de motor a diesel e de manutenção corretiva em sistema de injeção eletrônica de Caminhão VW 15170 ano 2005 Placa IMM 1521 lotado na Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
Valor Total: R$ 5.287,50
Base Legal: Processo Administrativo nº 137/2026, Dispensa de Licitação nº 03/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2380D506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vale saúde que serão distribuídos para pacientes com consultas e exames agendados na cidade de Porto Alegre/RS, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 22/2026
Contratado: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
CNPJ: 92.954.106/0001-42
Valor Total: R$95.004,00 (noventa e cinco mil e quatro reais).
Cerro Largo, 27 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:644EC010

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em avaliação neuropsicológica, visando a realização de processo avaliativo especializado voltado à compreensão do funcionamento neurológico de crianças e adolescentes, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 23/2026
Contratado: JUSTEN E LIMA CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA.
CNPJ: 45.440.045/0001-15
Valor Total: R$60.000,00 (sessenta reais).
Cerro Largo, 27 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:8EFA1696

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto serviços técnicos especializados para regularização do cemitério municipal, referente elaboração de estudos necessários e o protocolo junto ao órgão ambiental competente visando à obtenção da Licença de Operação Corretiva (LOC), conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 24/2026
Contratado: GABRIELA ERTEL HEINEN.
CNPJ: 35.632.102/0001-04
Valor Total: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Cerro Largo, 30 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:7959D569

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e assistência em viveiros, incluindo a realização de oficina educativa a

ser ministrada na e.m.e.f são francisco, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 25/2026
Contratado: VT AGRO CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 52.800.377/0001-29
Valor Total: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Cerro Largo, 30 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:DFC14630

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
UNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 16/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, VIOLÃO E TÉCNICAS VOCAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como contratada a empresa MAURÍCIO PEDROSO RIBEIRO, pelo valor total de R$ 44.701,20 (quarenta e quatro mil, setecentos e um reais e vinte centavos).

Cerro Largo, 30 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:FB41BBE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PSS 04/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 04/2026
PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **ASSISTENTE SOCIAL**¸ amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026.**
As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **30/03/2026 a 08/04/2026** no horário compreendido entre as 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**.**
Taxa de inscrição: ISENTA
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2026, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.
Cerro Largo, RS, 30 de março de 2026.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:AB8FEE0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2026

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **EDUARDO PEREIRA MELO,** para o cargo de **Oficial Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 121/2026, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 30 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:E0F60953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 005/2026 – UASG 988693

Número do Contrato: 211/2024. **N° Processo**: 3786/2024. Concorrência Eletrônica n° 002/2024. **Contratante:** MUNICIPIO DE CHARQUEADAS. **Contratado:** 00.472.805/0001-38 – TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **Objeto:** O objeto do presente apostilamento é a concessão de reajuste, conforme previsto na cláusula sétima do contrato, com base no índice de 1,0694006% do INCC-M, apurado no período de outubro de 2024 a outubro de 2025**. Vigência:** 10/11/2025 a 09/03/2026. **Valor Total Atualizado do Contrato**: R$ 330.650,81. **Data da Assinatura:** 27/02/2026.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:AB00E78A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 016/2026 – UASG 988693

Número do Contrato: 211/2024. **N° Processo**: 3786/2024. Concorrência Eletrônica n° 002/2024. **Contratante:** MUNICIPIO DE CHARQUEADAS. **Contratado:** 00.472.805/0001-38 – TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de 09 de março de 2026 até 08 de julho de 2026. **Vigência:** 09/03/2026 a 08/07/2026. **Valor Total Atualizado do Contrato**: R$ 330.650,81. **Data da Assinatura:** 25/03/2026.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:B6077342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 156/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA, CNPJ nº 26.053.482/0001-31
Objeto: contratação de uma empresa para realizar aulas de robótica educacional com alunos do turno integral do município
Valor total estimado: R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

Dotação orçamentária: 2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.39.00 (64) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 16 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 157/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MD SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 54.965.148/0001-90 e KUNSSEG SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 10.326.658/0001-41
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de serviços para realização do evento em comemoração aos 34 anos do município, incluindo a disponibilização de 10 seguranças e 1 gerador.
Valor total estimado: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 17 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 158/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 27.074.498/0001-93
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para manutenção das câmaras de vacinas utilizadas nas UBSs da cidade alta e da terra indígena do ligeiro.
Valor total estimado: R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 18 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 159/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: I. FONTANA & J. D. SANTA LTDA, CNPJ nº 47.114.569/0001-41 e ERICA MARCON SEBBEN 04096782017, CNPJ nº 37.779.925/0001-92
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de serviços para realização do evento em comemoração aos 34 anos do município.
Valor total estimado: R$ 7.274,40 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária: 2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 19 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 160/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção dos caminhões de placas IYL0503, JAD2B41, IRZ4246 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 2.831,00 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais).
Dotação orçamentária: 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 19 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 161/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: LUCIANO DEBASTIANI 47848740030, CNPJ nº 22.433.938/0001-38 e CANAL INSPECAO VEICULAR S/S LTDA, CNPJ nº 19.425.652/0001-04
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de serviço para manutenção dos veículos de placas IVF4E25, ISM 7153 da SMOV e veículos do transporte escolar de placas IYY6001, JCS1E31, JCU8E27, JAF8I91, IUM2949, JDK9J89.
Valor total estimado: R$ 3.757,97 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais com noventa e sete centavos).
Dotação orçamentária: 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.39.00.00.00.000 (98) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.90.39.00.00.00.000 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 19 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 162/2026 – Art. 75, II - Registro de preço
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: GL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 54.584.411/0001-09
Objeto: aquisições de tubos de concretos
Valor total estimado: R$ 21.452,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Data: 19 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 163/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CARRA & CARRA COMERCIO VISUAL LTDA – ME, CNPJ nº 19.423.767/0001-51
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para a execução da decoração de páscoa em praças, parques e jardins municipais.
Valor total estimado: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 23 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 164/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ROVANI MECANICA E AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78 e AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos ambulância de placa IMW7912, onix de placa JCD3A13 e spin de placa JBA9H36 da SMS.
Valor total estimado: R$ 1.567,79 (mil, quinhentos e sessenta e sete reais com setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: 2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.39.00.00.00.000 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 23 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 165/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do soprador sthil e roçadeira husqvarna 236R da SMOV.
Valor total estimado: R$ 910,80 (novecentos e dez reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária: 2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (268) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 23 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 166/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: 60.963.518 DIOGO FONTANA, CNPJ nº 60.963.518/0001-52
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviços para limpeza e higienização dos ares-condicionados que estão instalados nas UBSs da cidade alta e da terra indígena do ligeiro e na secretaria da saúde.
Valor total estimado: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.39.00.00.00.000 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.90.39.00.00.00.000 (146) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.39.00.00.00.000 (187) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 24 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 167/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: VANDERLEI TRENTIN LTDA, CNPJ nº 22.912.909/0001-59
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para distribuição a pessoas carentes do município, conforme laudo social em anexo.
Valor total estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação orçamentária:
2026.9.1.8.245.900.2054.1089.3.3.90.32.00.00.00.000 (6280) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 24 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 168/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA - ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IAY8485, JAD2B41 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 9.158,20 (nove mil, cento e cinquenta e oito reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 24 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 169/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da esterqueira amarela, esterqueira cinza e segadeira da agricultura.
Valor total estimado: R$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 25 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 170/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: J.F. PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93 e ANITA PEREIRA 00163728089, CNPJ nº 15.398.353/0001-69
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas no setor de esportes e para ser utilizado durante as ações que serão realizadas de prevenção ao mosquito da dengue, bem como nos mutirões de recolhimento de resíduos.
Valor total estimado: R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.3.27.812.507.2009.1014.3.3.90.30.00.00.00.000 (125) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.305.603.2067.4502.3.3.90.30.00.00.00.000 (6116) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 25 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 171/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção das atividades da secretaria de obras e viação.
Valor total estimado: R$ 708,40 (setecentos e oito reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 25 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 172/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78 e NEIMAR SLAVIERO 00437828093, CNPJ nº 13.922.477/0001-76
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais para o bom andamento e a organização das atividades que são realizadas nos consultórios da UBS da cidade alta, bem como a manutenção do espaço físico para substituição nos consultórios de atendimento da UBS.
Valor total estimado: R$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2046.40.4.4.90.52.00.00.00.000 (155) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 173/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção da motoniveladora case 845B, retroescavadeira randon 406 e caminhão de placa IAY8485 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 4.535,40 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 175/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais e serviços para manutenção das atividades realizadas nas secretarias municipais e no gabinete do prefeito.

Valor total estimado: R$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.40.00.00.00.000 (5915) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2026.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (310) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.39.00.00.00.000 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.4.1.4.123.400.2013.1.3.3.90.40.00.00.00.000 (5919) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.40.00.00.00.000 (5930) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2026.3.1.4.122.300.2008.1.3.3.90.40.00.00.00.000 (5917) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2026.9.1.8.245.900.2006.1089.3.3.90.40.00.00.00.000 (6270) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Data: 27 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 176/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CLACIR JOSE FOCHI, CNPJ nº 01.752.166/0001-27
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos de placas JAF8I91, JAF8I92, JBA9H16 da educação, veículo de placa JCS2I85 da SMS, veículo de placa IIL6245 da SMOV e trator massey Ferguson 292 da SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 1.866,00 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.90.39.00.00.00.000 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.39.00.00.00.000 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 27 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 177/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas JDM7H58, JDD4G39, Toyota de placa ABN1923, strada de placa JBO2C87 e kombi de placa IPT6693 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 4.430,94 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais com noventa e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 27 de março de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:0043FBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 12/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: BANDA COSMO EXPRESS LTDA, CNPJ n°20.462.820/0001-02
Objeto: apresentação musical para evento natalino, que será realizado no dia 04/12/2026
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).
Fundamento legal: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:A5961D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO ATA

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente à contratação de empresa para fornecimento de uniformes e tênis escolares, objeto do Pregão Eletrônico nº 33/2025, Processo Administrativo nº 67/2025 realizado pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Da Sudene.

JOÃO CARLOS ANTENOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B5158159

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de bocas de lobo metálicas, confeccionadas em ferro, com estrutura reforçada e resistência adequada ao tráfego urbano, destinadas à implantação do sistema de drenagem pluvial na Rua Antônio Guarda Lara, no Município de Chiapetta/RS, recentemente contemplada com pavimentação asfáltica.
CONTRATO Nº 87/2026
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: 17.780.069 JOANIR ALOISIO STRADA
CNPJ: 17.780.069/0001-88

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:5DE0B299

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 14/2026
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços visando à aquisição de uniformes escolares, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Chiapetta/RS, conforme Processo Administrativo nº 067/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 033/2025, realizado pelo CIMAMS (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene).

CONTRATO: 88/2026
VALOR: R$ 134.689,20 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0027-71

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:943A98C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES PARA SOLUÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO SOFTWARES
Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de soluções de gestão pública integradas para o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 23 de abril de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 30 de março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:4B538F5B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 20/2026 – AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 20/2026 – AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
Objeto: Aquisição de Climatizadores, Eletrodomésticos e Eletrônicos para todas as Secretarias da Administração Pública do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 15 de abril de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 30 de março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:3AB49364

SECRETARIA DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 05-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2026
Processo Administrativo: 31/2026
Data Homologação: 20/02/2026
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL, INCLUSÃO, EDUCAÇÃO, TRATAMENTO, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, MENTAIS E/OU FÍSICAS.
Contratado: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESCEPCIONAIS "MEU NOME É VIDA"
CNPJ: 91.995.878.0001-60
Valor R$ 429.772,68 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:F778E0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2026

PORTARIA 168/2026, de 30 de março de 2026.

Exonera servidora ocupante do cargo de Licenciadora Ambiental.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **CAMILA ELIZABETE SEVERIANO**, ocupante do cargo de Licenciadora Ambiental, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento e meio Ambiente.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:360F6476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORA
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo na calçada localizada na parte frontal da Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATADA: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA
CNPJ: 17.398.784/0001-50
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Cotiporã, 30 de março de 2026.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:134BDA99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
CONTRATADA: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA
CNPJ: 17.398.784/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo na calçada localizada na parte frontal da Câmara Municipal de Vereadores.
VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Cotiporã, 30 de março de 2026.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0A13A19D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SUL COMERCIAL E GERADORES LTDA
CNPJ Nº 41.676.865/0001-50
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do gerador de energia modelo GM Perkins 1104, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)

Cotiporã, 30 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C0128C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edital Pregão Presencial nº 009/2026
Protocolo Administrativo n° 62/2026

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 30/03/2026, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso em borracha SBR (Styrene Butadiene Rubber), antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactados, moldado no sistema monolítico, espatulado(sem emendas), aplicado a frio, com dupla camada e espessura mínima de 40 mm, com cores diversas e formas geométricas planas a serem instalados em áreas recreativas da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e na Escola de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, foi considerada DESERTA, em razão de não haver licitantes interessados.

Cotiporã, 30 de março de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DE6A058F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SUL COMERCIAL E GERADORES LTDA
CNPJ Nº 41.676.865/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do gerador de energia modelo GM Perkins 1104, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 259/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)

Cotiporã, 30 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1474D90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Prefeitura Municipal de Cotiporã divulga a relação dos subsídios e remunerações dos cargos do funcionalismo público do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

CARGOS EFETIVOS	VALOR
Professor/Magistério	R$ 2.567,07
Professor/Graduação	R$ 2.567,07
Professor/Pós-graduação	R$ 2.823,78
Professor/Mestrado	R$ 3.080,48

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, 30 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:50027AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 32/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 32/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA TIPO 4, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MARCA XCMG, MODELO GR1803BR, NOVO (ZERO

HORA), NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL 17.150 KG; MOTOR A DIESEL, DE 6 CILINDROS, DE POTÊNCIA BRUTA DE 190 HP; ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO; NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES CONFORME A NORMA VIGENTE; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 280 LITROS; TRANSMISSÃO COM 6 MARCHAS À FRENTE E 3 MARCHAS À RÉ; LÂMINA COM CONTROLE HIDRÁULICO DE DESLOCAMENTO ANGULAR E LATERAL; PNEUS NOVOS, CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATÁLOGO DO MODELO; ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO À RÉ; CABINE FECHADA DE FÁBRICA, COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL E PROTEÇÕES DO TIPO OPS/FOPS; ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA; COM ESCARIFICADOR TRASEIRO E CONTRAPESO DIANTEIRO; COMPRIMENTO TOTAL DE 8.900 MM; LARGURA, MEDIDA EXTERNAMENTE AO PNEU, DE 2.625 MM; ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, DE 3.420 MM; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO, E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no valor de R$ 753.500,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
INICIO:30/03/2026**VIGÊNCIA:**30/09/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA:RENE LUIS HECK

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B7DB6A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 33/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 1**(UMA) UNIDADE DO ITEM 21 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO H** (XCMG/XE225BR) - 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo H. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela/Laranja. 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora); 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. 1.4. Dimensões e Capacidades: 1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 21.400 [Kg]; 1.4.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 [mm]; 1.4.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 9.000 [mm]; 1.4.4. Largura maior ou igual a 2.700 [mm]; 1.4.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.800 [mm]: 1.4.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 9.000 [mm]; 1.4.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.400 [mm]; 1.4.8. Capacidade da caçamba maior ou igual a 1,2 [m³]. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros; 1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 145 [HP]; 1.5.3. Aspiração: turboalimentado. 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 300 litros. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, no valor R$ 670.800,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), ATRAVÉS DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL
INICIO:30/03/2026**VIGÊNCIA:**30/09/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA:RENE LUIS HECK

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:5E72F49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 116.151,89 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e um reais com oitenta e nove centavos), com a Contratação da empresa **FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA** para prestação Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços de mão de obra para recuperação da transmissão da Motoniveladora CASE VPH 845B.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 30 de março de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:11B21C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 63/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU 009/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 63/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU **009/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: A. G. KIENEN & CIA LTDA; ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; ALPHMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ILG COMERCIAL EIRELI; INOVAEMD COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME; JT MEDICAMENTOS LTDA; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA; MEDILAR IMP. DIST. PRO. MEDICO HOSP. S/A; NIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; NUTRI-ELE DISTRIB. DE NUTRICAO COR. E PROD. MED E HOSP.; RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; RCOM COMERCIO HOSPITALAR LTDA; SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 62.997,09 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU),
INICIO: 30/03/2026 VIGÊNCIA: 30/03/2027
COXILHA/RS, 30 DE MARÇO 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:A86750C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO INTERNO Nº 62/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - CIRAU

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO INTERNO Nº 62/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - CIRAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: AMME – ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA ME
VALOR DO PROCESSO: R$ 623.520,00 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIOAIS NA ÁREA DA SAÚDE - AVALIAÇÃO NEUROPSICOPEDAGÓGICA, AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA, CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLISMO, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, REUMATOLOGIA, UROLOGIA ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO ITERMUNICIPALDA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU) - TERMO DE CREDENCIAMENTO 032/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
INICIO: 30/03/2026
VIGÊNCIA: 30/03/2027
COXILHA/RS, 30 DE MARÇO 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:E74AC590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 01/2026 PROCESSO INTERNO Nº 59/2026 ADESÃO/CARONA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIM000140 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU/RS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 512.500,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO** (B) COM PESO TOTAL E OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000KG E NO MÁXIMO 13.000 KG, NOVO, ANO E MODELO 2024 OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM CABINE FECHADA COM ARCONDICIONADO E PROTEÇÃO ROPS/FOPS, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 4 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP E NO MÁXIMO 140HP, ATENDENDO AO PADRÃO DE EMISSÕES TIER III, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA COM MÍNIMO DE 2 VELOCIDADES, CILINDRO LISO ACOMPANHADO DE KIT CAPAS TIPO PÉ DE CARNEIRO, COM LARGURA MÍNIMA DE 2.130 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 1.500 MM, COM TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO DIANTEIRO, CAPACIDADE DE SUBIDA EM RAMPA DE NO MÍNIMO 40%, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO VERTICAL DE 33 HZ EM ALTA E 33 HZ EM BAIXA, AMPLITUDE NOMINAL MÍNIMA DE 0,9 MM EM FREQUÊNCIA BAIXA E 1,8 MM EM FREQUÊNCIA ALTA, FORÇA CENTRÍFUGA MÍNIMA DE 270 KN EM ALTA E 150 KN EM BAIXA, IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO DE 38.000 KGF EM ALTA E MÍNIMO DE 22.500 KGF EM BAIXA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 230 LITROS, MARCA: XCMG - XS123PDBR, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO, E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2025 (CIMAU).
INICIO: 28/03/2026 VIGÊNCIA: 28/09/2026.
COXILHA/RS, 28 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F9808C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 02/2026 PROCESSO INTERNO Nº 60/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2025

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 02/2026
PROCESSO INTERNO Nº 60/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP
CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 670.800,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1**(UMA) UNIDADE DO ITEM 21 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO H** (XCMG/XE225BR) - 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Escavadeira Hidráulica tipo H. 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela/Laranja. 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, nova (zero hora); 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. 1.4. Dimensões e Capacidades: 1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 21.400 [Kg]; 1.4.2. Dimensão mínima da sapata maior ou igual a 700 [mm]; 1.4.3. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 9.000 [mm]; 1.4.4. Largura maior ou igual a 2.700 [mm]; 1.4.5. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 5.800 [mm]: 1.4.6. Altura máxima de escavação maior ou igual a 9.000 [mm]; 1.4.7. Altura máxima de despejo maior ou igual a 6.400 [mm]; 1.4.8. Capacidade da caçamba maior ou igual a 1,2 [m³]. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 04 (quatro) cilindros; 1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 145 [HP]; 1.5.3. Aspiração: turboalimentado. 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 300 litros. 1.7. Sistema de Segurança: 1.7.1. Alarme sonoro de deslocamento. 1.8. Conforto: 1.8.1. Ar-condicionado; 1.8.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.9. Demais itens: 1.9.1. Equipado com todos os itens de série, no valor R$ 670.800,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), ATRAVÉS DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
INICIO: 28/03/2026 VIGÊNCIA: 28/09/2026.
COXILHA/RS, 28 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:88A46091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 03/2026 PROCESSO INTERNO Nº 61/2026 ADESÃO/CARONA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS).
OBJETO: **item 001 RETROESCAVADEIRA** COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, COM 04 CILINDROS, POTENCIA DE 90 HP, TIER III, TRANSMISSAO COM NO MÍMIMO 4 MARCHAS A FRENTE E 3 A RE, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FABRICA, QUENTE E FRIO, COM PORTAS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, EQUIPADA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.400 KG , FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DIANTEIRA 6.150 KGF, DEVERA POSSUIR ALTURA MAXIMA DE DESCARGA DA CAGAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍMIMO 2,700 METROS; CACAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,0M3 E COM 02 CILINDROS DE BASCULAMENTO, CAÇAMBA TRASEIRA NO MINIMO DE 0,20M3, FREIO DE ESTACIONAMENTO, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 135 LITROS , VAZAO DA BOMBA HIDRAULICA DE 135 L/MIN, PNEUS DIANTEIRO NO MINIMO DE 12.5/80X18-12 LONAS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4.000MM. EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO ATUAL. GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS, MARCA: XC870BRI – XCMG/XCMG, PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no valor de **R$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**. E o **item 005 -** ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM CARACTERISTICAS MINIMAS: SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ANO E MODELO 2024 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM 04 CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 60 BP, EQUIPADA COM PESO PADRAO DE NO MINIMO 7.730 KG COM LAMINA FRONTAL DE NO MINIMO 2.200 MM DE LARGURA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,35 M3, ALTURA MAXIMA DE DESPEJO DE NO MINIMO 5.160 MM, COM SAPATA DE 450 MM, COM 01 ROLETE SUPERIOR E 05 ROLETES INFERIORES, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FABRICA, LANÇA DE NO MIMIMO DE 3.720 MM DE COMPRIMENTO, BRAÇO COM NO MINIMO DE 1.620 MM DE COMPRIMENTO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇAO DE NO MINIMO DE 4.070 MM, LARGURA TOTAL MAXIMA DE 2.280 MM, VAZAO DA BOMBA HIDRAULICA DE NO MINIMO 170 L/MIN, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 135 LITROS, FORÇA MAXIMA DE TRAÇAO 60 KN, FORÇA DE ESCAVAÇAO NA CAÇAMBA DE NO MINIMO DE 55 KN, FORÇA DE ESCAVAÇAO NO BRAÇO DE NO MINIMO 38 KN. GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS. MARCA: XE80DA - XCMG/XCMG, NO VALOR DE **R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**
INICIO: 28/03/2026 VIGÊNCIA: 28/09/2026.
COXILHA/RS, 28 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1BAFB2E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

Contrato N° 38/2026
Licitação: 14/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO
Valor: 57.368,16
Vigência: Início: 31/03/2026 Término: 31/03/2027
Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTE P.S.R.R. DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Nº 5002121-60.2023.8.21.0094/RS.

Crissiumal, 30 de Março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:813C4909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **CLINICA DE MOTORES JIM LTDA**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses, qual seja, de 01/04/2026 a 31/03/2027, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:
Permanecem em vigor as cláusulas inalteradas do contrato original bem como as cláusulas de seus respectivos termos aditivos.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 27/03/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5C7892C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 044/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 044/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico, Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de ferragens e outros insumos para a ferraria.* Data da abertura das propostas no dia **30 de abril 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 30 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8A7FAD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos para complementação e integração ao sistema de videomonitoramento existente.* Data da abertura das propostas no dia **24 de abril 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 30 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E08087A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria ambiental.* Data da abertura das propostas no dia **29 de abril 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 30 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F11CE4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA / EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 131/2025

SÚMULA / EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 131/2025
Rescisão do Contrato nº 131/2025
Licitação: Inexigibilidade nº 28/2025 – Processo nº 222/2025
Contratante: Município de Crissiumal/RS
Contratada: Centro de Acolhimento Martinho Lutero
Objeto: Rescisão amigável do contrato que tinha por objeto a institucionalização da adolescente Ana Paula Dahmer de Campos, conforme medida de proteção judicial.
Motivo: Encerramento da vaga pela contratada, em razão do desacolhimento da adolescente, conforme Memorando nº 04/2026.
Data da Rescisão: 10/03/2026
Condições: Inexistência de débitos ou créditos entre as partes, não incidindo penalidades.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EB157A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1941-02/2026

DECRETO Nº 1941-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2254 de 18 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (9903) ..... R$ 53.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (9908) ..... R$ 314.200,00

Total: R$ 367.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde ..... R$ 53.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ..... R$ 314.200,00

Total: R$ 367.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:24C54C21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1942-02/2026

DECRETO Nº 1942-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2256 de 18 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
13.392.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES (821) ..... R$ 347.000,00

Total: R$ 347.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 719 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ..... R$ 347.000,00

Total: R$ 347.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:9358313B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2254-02/2026

LEI N° 2254-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 109-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 18/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (9903) ..... R$ 53.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (9908) ..... R$ 314.200,00

Total: R$ 367.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde ..... R$ 53.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ..... R$ 314.200,00

Total: R$ 367.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:2C90446A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2255-02/2026

LEI N° 2255-02/2026
PROJETO DE LEI N° 102-02/2026

Ratifica a alteração do contrato de consórcio do Consórcio de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE com a adesão do Município de Cruzeiro do Sul/RS.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 19/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica ratificado o Contrato de Consorcio do CISVALE - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo, firmado pelo Prefeito Municipal, aprovado pela Assembleia Geral do CISVALE, do qual o Município de Cruzeiro do Sul/RS será signatário, nos termos do contrato de Consorcio, em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:A57994FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2256-02/2026

LEI N° 2256-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 104-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 20/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
13.392.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES (821) ..... R$ 347.000,00

Total: R$ 347.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 719 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ..... R$ 347.000,00

Total: R$ 347.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:444578E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2257-02/2026

LEI N° 2257-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 105-02/2026

Altera dispositivos da Lei 829/2009.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 21/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Altera-se a redação do parágrafo 4°, do Art. 3°, da Lei Municipal 829/2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
§4º Além da bolsa-auxílio prevista nocaputdeste artigo, o estagiário que residir em endereço distante mais de 2 km do local do estágio fará jus ao auxílio-transporte no valor fixo diário de R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), por dia útil efetivamente trabalhado, atualizado anualmente no mesmo índice de reajuste dos servidores municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:3903495A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2258-02/2026

LEI N° 2258-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 106-02/2026
SUBSTITUTIVO

Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº. 1.861/2021.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 22/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterada a tabela que é parte integrante do §1º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.861/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

VALOR ADICIONADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR EM R$	VALOR DO INSUMO ADQUIRIDO DENTRO DO MUNICÍPIO EM R$	VALOR DO INSUMO ADQUIRIDO FORA DO MUNICÍPIO EM R$
De 5.500,00 a 11.000,00	R$ 173,77	R$ 93,02
De 11.000,01 a 17.800,00	R$ 256,94	R$ 142,63
De 17.800,01 a 26.000,00	R$ 372,09	R$ 186,04
De 26.000,01 a 45.200,00	R$ 471,31	R$ 235,65
De 45.200,01 a 68.500,00	R$ 558,13	R$ 279,07
Acima de 68.500,01	R$ 657,35	R$ 322,47

Art. 2° Fica alterada a tabela que é parte integrante do artigo 13, da Lei Municipal nº. 1.861/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

ENQUADRAMENTO	PRODUTOR DE LEITE		DEMAIS PRODUTORES	
	Dentro do Município	Fora do Município	Dentro do Município	Fora do Município
De 6.850,00 a 13.700,00	R$ 101,70	R$ 50,84	----	----
De 13.700,01 a 32.900,00	R$ 186,04	R$ 93,02	R$ 101,70	R$ 50,84
Acima de 32.000,01	R$ 288,98	R$ 144,49	R$ 186,04	R$ 93,02

Art. 3° Altera-se a redação do *caput* do artigo 15 da Lei n° 1.861-01/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer a política de incentivos para instalação de empreendimentos agrícolas, que venham a proporcionar valor adicionado fiscal de pelo menos R$ 115.916,57 por ano.

Art. 4° Altera-se a redação do *caput* do artigo 31 da Lei n° 1.861-01/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 O transporte do adubo líquido poderá ser efetuado com equipamentos do Município e por terceirizadoscontratados pelo Município.

Art. 5° Altera-se a redação do *caput* do artigo 42 da Lei n° 1.861-01/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 A Secretaria da Agricultura irá custear R$ 62,59 (sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) por chamada para consultas veterinárias e R$ 28,98 (vinte e oito reais e noventa e oito centavos)

por chamada para procedimentos de inseminação artificial pecuária, valores atualizados conforme IPCA 2025 de 4,26%.

Art. 6° A redação dos demais artigos da Lei nº 1.861/2021 permanece inalterada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:F64073C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Suspende a realização do sorteio dos Prêmios programado para o último dia útil do mês de março de 2026, disposto na Lei Municipal nº 1.678, de 02 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o atraso no recebimento das cautelas, por parte do Poder Executivo, e em consequência disso, restaram poucos dias para os contribuintes efetuarem a troca de suas notas fiscais por cautelas,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o sorteio dos Prêmios programado para o mês de março de 2026, disposto na Lei Municipal nº 1.678, de 02 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O referido sorteio será realizado no último dia útil do mês abril de 2026, juntamente com o sorteio referente ao mês de abril de 2026, onde serão sorteados os 15 (quinze) prêmios do mês de março de 2026 e os 15 (quinze) prêmios do mês de abril de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 27 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
27/03/2026.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:D11A5F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 37.103.962/0001-86 Contrato Administrativo nº 129/2026 – Pregão Presencial 16/2026 – Aquisição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza para distribuição gratuita. Valor de R$ 13.556,40 Assinatura: 30/03/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:D1FEAF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10908 de 10 de fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.224, de 03 de fevereiro de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
08.01.15.451.114.1.338	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do recurso 2701 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres dos Estados, detalhamento da fonte 505 - Convênio construção banheiros praça central no valor de R$ 100.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 10 dias de fevereiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1E584F9F

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 365.526,73 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10909 de 10 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 365.526,73 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Três Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.226, de 03 de Fevereiro de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
08.01.27.812.164.1.280	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 51.233,89
08.01.27.812.164.1.280	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 217.142,32
08.01.27.812.164.1.280	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 97.150,52

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit financeiro do recurso 2706 - Transferência Especial da União detalhamento da fonte 1042 – Emenda Transferência Especial R$ 51.233,89, 1044 – Emenda Parlamentar Pix - Conta 6720113 no valor de R$ 217.142,32 e Emenda Parlamentar Pix – Conta 6720067 no valor de R$ 97.150,52. Valor total da fonte 2706 R$ 365.526,73.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 10 dias de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:652DE9A4

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10907 de 10 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.223, de 10 de Fevereiro de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
13.02.18.542.118.1.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do recurso 2501 – Outros recursos não vinculados, detalhamento da fonte 000 - Não se aplica no valor de R$ 40.000,00.
Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 10 dias de Fevereiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C25C7F47

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 538.202,39 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10911 de 11 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 538.202,39 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Duzentos e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.225, de 03 de Fevereiro de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
08.01.15.451.151.1.337	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 109.631,39
08.01.15.451.151.1.337	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 428.571,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit financeiro do recurso 2701 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres dos Estados, detalhamento da fonte 0041 - Convênio Revitalização da Praça Brasil 3828/2025 no valor de R$ 428.571,00 e conforme os recursos das dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
08.01.04.122.0002.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 109.631,39

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 11 dias de Fevereiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D0E304B0

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 10.062,84 (DEZ MIL E SESSENTA E DOIS E OITENTA E QUATRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10921 de 23 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 10.062,84 (Dez Mil e Sessenta e Dois e Oitenta e Quatro) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.04.122.0002.2.104	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.062,84

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do recurso 2569 – Outras transferências de recursos do FNDE, 571 – Reconstrução das escolas no valor de R$10.062,84.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 23 dias de Fevereiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FDE15EA3

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 102.577,33 (CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10903 de 6 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 102.577,33 (Cento e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.02.06.182.149.1.342	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
19.02.06.182.149.2.299	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.577,33
19.02.06.182.149.2.299	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 30.000,00
19.02.06.182.149.2.299	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos, detalhamento da fonte 0000 – Não se aplica no valor de R$ 102.577,33.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 6 dias de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7D06C741

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 105.088,80 (CENTO E CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10912 de 12 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 105.088,80 (Cento e Cinco Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 11.028,80
03.01.04.122.0002.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 37.500,00
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
05.01.12.365.172.2.336	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.01.12.365.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
08.01.04.122.0002.2.075	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 27.560,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.500,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 11.028,80
03.01.04.122.0002.2.347	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
03.01.04.122.0002.2.347	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
03.01.04.122.0002.2.347	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
03.01.04.122.0004.1.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00
03.01.04.126.0002.2.303	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
03.01.04.126.0002.2.303	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
03.01.04.126.0002.2.303	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 10.000,00
05.01.04.122.0004.1.101	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
05.01.04.122.0004.2.138	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
05.01.04.122.0004.2.138	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.454,44
05.01.12.306.107.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 545,56
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 12.000,00
08.01.04.122.0004.1.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 27.560,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 12 dias de Fevereiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CB215E1A

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.164.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10899 de 4 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.164.000,00 (Um Milhão e Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 182.000,00
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 55.000,00
05.02.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 670.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 173.000,00
06.02.10.301.109.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00
06.02.10.301.109.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
07.03.08.244.136.2.150	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 45.000,00
21.01.16.482.129.2.285	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 182.000,00
05.01.04.122.0004.1.101	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.000,00
05.01.04.122.0004.2.138	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.600,00
05.01.12.306.107.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.400,00
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00
05.02.12.367.173.2.337	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 560.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 22.000,00
06.02.10.301.109.1.034	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
06.02.10.302.109.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00
21.01.04.122.0004.1.186	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
21.01.04.122.0004.1.186	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
21.01.04.122.0004.1.189	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
21.01.16.482.129.2.285	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
21.03.15.451.150.2.302	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
21.03.15.451.150.2.302	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
21.03.15.451.150.2.302	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 4 dias de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4124F6FA

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 125.150,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10917 de 19 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 125.150,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Cento e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**
Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.850,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 10.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
20.01.13.392.160.2.320	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 4.300,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0004.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
02.01.04.122.0004.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 100.000,00
20.01.04.695.163.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.150,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 19 dias de Fevereiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A7AF9D19

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.377.079,67 (CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10904 de 9 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.377.079,67 (Cento e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.01.04.122.0002.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.060.000,00
06.02.10.301.109.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
06.02.10.301.109.2.221	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 120.000,00
06.02.10.301.109.1.226	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 161.000,00
11.01.04.122.0004.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 23.079,67

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
06.02.10.301.109.2.051	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 1.181.000,00
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 111.000,00
06.02.10.301.109.1.182	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 50.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 23.079,67

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 9 dias de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BD09895C

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 151.407,95 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10910 de 11 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$

151.407,95 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 24.140,00
02.01.04.122.0002.2.218	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 20.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00
11.01.04.122.0004.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 33.267,95
18.01.04.122.0002.2.137	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.012	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 24.140,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 70.000,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
08.01.17.512.117.1.037	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 33.267,95
18.01.04.122.0002.2.137	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
18.01.04.122.0002.2.137	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 11 dias de Fevereiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:19CB7A4E

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.646.600,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10915 de 13 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.646.600,00 (Um Milhão e Seiscentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.304	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.646.600,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, detalhamento da fonte 4294Construções e Ampliações Hospitalar no valor de R$ 1.646.600,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 13 dias de Fevereiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F78F9795

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 166.066,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E SESSENTA E SEIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10924 de 26 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 166.066,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Sessenta e Seis) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 24.000,00
05.02.12.361.175.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 17.000,00
05.02.12.361.175.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 125.066,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.000,00
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.000,00
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 125.066,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 26 dias de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:66F2BD3E

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10900 de 5 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento da fonte 4505 - Estruturação de Rede de Serviços de Ações da Saúde 4505 e 4506 no valor de R$ 200.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 5 dias de Fevereiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:AEDCD73C

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 277.353,09 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10914 de 13 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 277.353,09 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Nove Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.500,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.200,00
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 35.800,00
11.01.04.122.0004.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.853,09
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100.000,00
21.01.04.122.0004.1.186	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
21.01.16.482.127.2.286	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.200,00
03.01.04.122.0002.2.016	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 12.500,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.853,09
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 35.800,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 12.000,00
21.02.16.482.140.2.289	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 200.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 13 dias de Fevereiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A873437B

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10920 de 23 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
11.01.04.122.0004.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.182	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 12.000,00
11.01.04.122.0004.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
14.01.04.122.0002.2.098	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 23 dias de Fevereiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BDF66708

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 355.893,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10918 de 20 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 355.893,50 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 150.000,00
06.02.10.301.109.1.182	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 11.000,00
08.01.04.122.0004.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 94.893,50

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.2.051	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 150.000,00
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 11.000,00
19.01.04.122.0002.2.275	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 44.893,50
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 50.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 20 dias de Fevereiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:65834838

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 775.316,28 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10897 de 3 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 775.316,28 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Dezesseis Reais e Vinte e Oito Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 75.500,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 190.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.000,00
03.01.04.122.0002.2.017	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 46.000,00
05.03.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 457.816,28

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 75.500,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 190.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 46.000,00
05.03.12.361.175.1.012	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.923,09
05.03.12.361.175.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 321.000,00
05.03.12.365.171.1.291	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
05.03.12.365.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
05.03.12.365.175.2.103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.893,19
05.03.12.365.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 3 dias de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9CD06ECF

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 946.170,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10913 de 12 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 946.170,00 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Cento e Setenta Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.12.361.174.1.293	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 345,00
05.01.12.365.174.1.293	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 272.825,00
05.02.12.367.173.2.337	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 673.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do recurso 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, detalhamento da Fonte 0000 - Não se Aplica no valor de R$ 946.170,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 12 dias de Fevereiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:92DEBE01

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA THAIS FERNANDES RIBEIRO"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 298, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA THAIS FERNANDES RIBEIRO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.248/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **THAIS FERNANDES RIBEIRO,** Farmacêutico, matrícula 7082-3, nos dias 23 e 24 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:17623272

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA O SERVIDOR AGUILER SILVA DE FREITAS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE EQUIPE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 296, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA O SERVIDOR AGUILER SILVA DE FREITAS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE EQUIPE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 6.099/25, **DESIGNA** o servidor **AGUILER SILVA DE FREITAS**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6284-7, para exercer a função de **COORDENADOR DE EQUIPE**, devendo o mesmo perceber o adicional no valor de R$ 4.170,40 (quatro mil cento e setenta reais e quarenta centavos) mensais, que será reajustado anualmente com base no indexador IPCA-IBGE, no período de 01 de abril de 2026 a 04 de setembro de 2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:014AC08F

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA O SERVIDOR DIEGO E SILVA MESQUITA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 287, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA O SERVIDOR DIEGO E SILVA MESQUITA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando 1Doc nº 4.546/26, **DESIGNA** o servidor **DIEGO E SILVA MESQUITA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2026, conforme artigo 41 e 42, da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, Lei Municipal nº 2.255, de 13 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento da titular Sra. Tatiane Soares Correa que estará participando do Encontro Nacional Urban95 e do Simpósio Internacional do Núcleo Ciência pela Infância em Teresina/PI no referido período. **O exercício do cargo supracitado dar-se-á sem alteração de sua remuneração, não gerando qualquer acréscimo ou decréscimo nos valores atualmente percebidos pelo servidor ocupante do cargo efetivo de Administrador.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6B6B6885

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA O SERVIDOR VALTER FERNANDO DA SILVA CARNEIRO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE REPARAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 299, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA O SERVIDOR VALTER FERNANDO DA SILVA CARNEIRO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE REPARAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 6.099/25, **DESIGNA** o servidor **VALTER FERNANDO DA SILVA CARNEIRO**, Assessor Exceutivo, matrícula 7489-6, para exercer a função de **COORDENADOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE REPARAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, sem recebimento de adicional/gratificação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:02398654

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 300, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 5.067/26, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO:**

COMISSÃO
Lisiane Maria Gehardt - Auxiliar Administrativo, matrícula 5013-0
Rosângela Beatriz Silva Hermann - Auxiliar Administrativo, matrícula 6503-0
Vanessa Pereira Alves - Diretora de Departamento, matrícula 7244-3

Art. 2º – A referida comissão será sem percepção de adicional.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B52372A5

PROCURADORIA JURÍDICA
"ESTABELECE O PRAZO PARA PAGAMENTO DA QUOTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 10.955 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"ESTABELECE O PRAZO PARA PAGAMENTO DA QUOTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 4.898/26:

CONSIDERANDO a necessidade de fixação dos prazos de vencimentos para pagamento da quota única e demais parcelas do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2026, conforme previsto na Lei 4565/17:

Art. 1° - Fica estabelecido para o dia **11 de maio de 2026** o prazo para pagamento em quota única do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, com 20% de desconto, conforme previsto no art. 4° da Lei Municipal n° 4.565 de 27 de setembro de 2017.

Art. 2° - Fica definido que o pagamento na forma parcelada poderá ser realizado em até 5 (cinco) vezes, com vencimentos para os dias **11 de maio de 2026, 10 de junho de 2026, 10 de julho de 2026, 10 de agosto de 2026 e 10 de setembro de 2026**, conforme previsto no art. 5° da Lei Municipal n° 4.565 de 27 de setembro de 2017.

Art. 3°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A11C9EBE

PROCURADORIA JURÍDICA
"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/25"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 292, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/25"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Memorando 1Doc nº 4.863/26, **PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/25**, o qual foi instaurado pela Portaria nº 892/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B2D31D00

PROCURADORIA JURÍDICA
"RETIFICA A PORTARIA Nº 272/26 QUE REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LISANDRA DA SILVA FONTANA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 288, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"RETIFICA A PORTARIA Nº 272/26 QUE REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LISANDRA DA SILVA FONTANA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e suas alterações, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 3.751/26 da Secretaria da Educação, **RETIFICA** a Portaria nº 272/26 *devendo constar que a Função Gratificada da servidora*

LISANDRA DA SILVA FONTANA *a ser revogada é a de* ***SUPERVISORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA - FG 01.***

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipa**l**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7C26A1E1

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA SIEBER RAUL PARA PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE GABINETE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 293, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA SIEBER RAUL PARA PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE GABINETE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.415/22 e suas alterações e de acordo com o Memorando 1Doc nº 4.755/26, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** a servidora **LUCIANA SIEBER RAUL,** Auxiliar Administrativo, matrícula 6333-9, lotada na Secretaria da Educação, para perceber **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE GABINETE**, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DB2EFC5A

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.632/25 E NOMEIA O SERVIDOR RODRIGO TUBINO SARAIVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SAÚDE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 301, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.632/25 E NOMEIA O SERVIDOR RODRIGO TUBINO SARAIVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SAÚDE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 1.632/25 e **NOMEIA**, a partir de 30 de março de 2026, **RODRIGO TUBINO SARAIVA** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SAÚDE**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC7", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretári**a** de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8118EBB7

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 253/26 QUE DESIGNA O SERVIDOR JEFERSON DA SILVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 297, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 253/26 QUE DESIGNA O SERVIDOR JEFERSON DA SILVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria nº 253/26 que **DESIGNA** o servidor **JEFERSON DA SILVEIRA** para exercer a função de **SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E1074611

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 499/22 QUE NOMEIA O SERVIDOR ESTATUTÁRIO AGUILER SILVA DE FREITAS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 499/22 QUE NOMEIA O SERVIDOR ESTATUTÁRIO AGUILER SILVA DE FREITAS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria nº 499/22 que **NOMEIA** o servidor estatutário **AGUILER SILVA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matríula 6284-7, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:43FB84E4

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O DECRETO Nº 10.919/26 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 6.164/25, E FORMALIZA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS TITULARES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, GERÊNCIAS, SUBPREFEITURAS E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA."

DECRETO Nº 10.962, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA O DECRETO Nº 10.919/26 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 6.164/25, E FORMALIZA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS TITULARES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, GERÊNCIAS, SUBPREFEITURAS E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 1.825/26, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.164, de 25 de novembro de 2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar competência para a prática de atos de gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar e dar celeridade aos atos de gestão, garantindo a eficiência da Administração Pública, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos titulares dos seguintes órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, na qualidade de Ordenadores de Despesa:

I• Chefe do Gabinete da Prefeita: Maurício Fuchs da Silva
II• Gerente de Gestão e Metas: Pollyana Vilela Duarte Perinazzo
III• Gerente de Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos: Rosana Cristina de Oliveira
IV• Subprefeito do Parque Eldorado: Antonio Carlos da Rosa
V• Subprefeito do Centro Administrativo Regional da Sans Souci, Progresso e Costaneira: Targos Martinelli Ramos
VI• Subprefeita do Centro Administrativo Regional Sol Nascente e Itaí: Graciele Borba Padilha
VII• Subprefeito do Centro Administrativo Regional da Picada: Guaraci Savino Meleu
VIII• Secretária de Administração: Daiana Elza Strapazzon Curci
IX• Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico: Ricardo Alves Santos
X• Gerente de Desenvolvimento Econômico: Claudio Roberto dos Santos
XI• Secretário de Educação: Tatiane Soares Correa
XII• Gerente Pedagógico: Erida Francisca Lemos do Amaral
XIII• Secretário de Obras e Infraestrutura: Jorge Luiz Rossi
XIV• Secretário do Meio Ambiente: Jorge Luiz Rossi
XV• Secretário de Agricultura: Rodrigo Dorneles Rigoli
XVI• Secretário de Relações Institucionais e Participação Popular: Jorge Luís da Silva Jacobsen
XVII• Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer: Simone Ferreira Boneberg Gazzo
XIX. Secretário Extraordinário de Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil: Luis Carlos Mucke
XX. Secretário de Habitação: Cristiano Nunes de Neque;
XXI. Secretária de Desenvolvimento Social : Lisiane Trajano Gomes
XXII. Secretário de Saúde: Rodrigo Tubino Saraiva
XXIII. Secretário interino de Mobilidade Urbana e Segurança Pública: Maurício Fuchs da Silva
XXIV. Secretário do Trabalho e do Desenvolvimento Profissional: Fabiano Heit Pires

Parágrafo único. A delegação de que trata este artigo estende-se aos órgãos que venham a ser criados após a publicação deste Decreto, mediante ato específico de investidura.

Art. 2º A competência delegada por este Decreto compreende a prática dos seguintes atos de ordenação de despesas, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal nº 6.164/2025:

I• Emissão de notas de empenho;
II• Autorização de pagamentos e emissão de ordens bancárias;
III• Representação do Município na celebração de contratos e convênios;
IV• Abertura e movimentação de contas bancárias específicas para a gestão dos recursos;
V• Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;
VI• Autorização para abertura de processos licitatórios, sua homologação e adjudicação, bem como a autorização para contratação direta, nos casos previstos em lei;
VII• Concessão de adiantamentos a servidores.

Art. 3º Os atos de ordenação de despesa deverão observar estritamente as normas de finanças públicas, em especial:

I• As notas de empenho e as ordens bancárias deverão ser assinadas conjuntamente pelo Ordenador de Despesa do órgão e pelo Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, conforme Art. 4º da Lei nº 6.164/2025.

II•É vedada a realização de despesa sem a comprovação de existência de dotação orçamentária suficiente, conforme Art. 6º da Lei nº 6.164/2025.

III• Os contratos administrativos deverão ser precedidos do devido processo licitatório e obter prévia aprovação da Procuradoria Adjunta de Compras e Licitações, nos termos do Art. 5º da Lei nº 6.164/2025.

Art. 4º Os Ordenadores de Despesa são pessoalmente responsáveis pelos atos que praticarem no exercício da competência delegada, respondendo nas esferas administrativa, civil e penal por qualquer irregularidade ou ilegalidade, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 6.164/2025.

Art. 5º Nos afastamentos e impedimentos legais dos titulares dos órgãos mencionados no Art. 1º, a competência para a ordenação de despesas será exercida pelo substituto legalmente designado.
Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 10.919 de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FD8A7291

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Oberti Arlindo Rodrigues de Abreu	Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	3º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 31 de março de 2026.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:B4420607

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Simone Daudt Cruz	Professor de séries iniciais	77º Lugar	01/2022
Tatiana Paltiano Aymone	Professor de séries iniciais	78ºLugar	01/2022

Eldorado do Sul, 31 de março de 2026.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretáriade Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:473C2A61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Gilvan Batista dos Santos	Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	2º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 30 de março de 2026.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:AC5C1DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 500/2026

PROCESSO Nº 551/2026
DISPENSA POR LIMITE Nº 500/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **MARIA CLAUDETE DA SILVA KOCH (CNPJ: 27.902.602/0001-90) "Residencial Geriátrico Novo Horizonte",** para institucionalização da idosa **C.G.M.S.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 30-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:5348CC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 37/2026, PROCESSO 6466/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **INSTITUTO MANAGER ALTO URUGUAI LTDA.** Contratação da empresa INSTITUTO MANAGER para execução do PROGRAMA JOVEM EMPREENDEDOR. Valor total de R$ **45.360,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 26/03/2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:C908078C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 014, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33935/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 200/2026. Termo de Fomento n.º 014, de 20 de março de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE – AAIE, visando à execução do projeto "Mãos que Criam, Laços que Unem". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 25.820,29 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.245.0010.2062.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 014/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço

eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 20 de março de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:33F88FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 25/2026

SUMULA CONTRATO Nº 25/2026
Inexigibilidade De Licitação Nº 09/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
Contratação da empresa Banda Pérola Negra, representada pela empresa Musical Banda Pérola Negra LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 28.281.549/0001-10
O **valor total de** R**$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação da renomada Banda PÉROLA NEGRA para realizar um show musical no dia 10 de abril de 2026, véspera do aniversário do Município de Ernestina. O show baile será realizado no Salão Paroquial São José e terá 04 (quatro) horas de duração, tendo início, aproximadamente, às 23horas.
Fundamento legal: A**rt. 74, inciso I,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 30 de março 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:E175E058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO Nº 29/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.
VALOR TOTAL R$ 8.234,40 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:B5A45EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 058/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO Nº 29/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MARINEZ DA COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR TOTAL R$ 19.268,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:4A2C7DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 059/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO Nº 29/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR TOTAL R$ 5.243,50 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARETA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:5275882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO Nº 29/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.
VALOR TOTAL R$ 31.979,16 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:4B4B1F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 061/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO Nº 29/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR TOTAL R$ 17.926,25 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:A178983E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO Nº 29/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: VERTEX COMERCIAL ATACADISTA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR TOTAL R$ 99,60 (NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:81B96357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 063/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO Nº 29/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR TOTAL R$ 3.911,60 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:5940488F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO Nº 29/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR TOTAL R$ 1.126,40 (UM MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:8A005BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 065/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO Nº 29/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR TOTAL R$ 5.821,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:70C34AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 69/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026 DO PROCESSO Nº 58/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LUZES E DECOR LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS TEMÁTICOS ALUSIVOS À PÁSCOA, ORGANIZADOS EM CONJUNTOS CENOGRÁFICOS (KITS), DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO

DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA ÁREA ESPECÍFICA DA PRAÇA DO IMIGRANTE.

VALOR TOTAL: R$ 20.998,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 30/04/2026

ERVAL SECO-RS, 30 DE MARÇO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:4DC1FC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 71/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026 DO PROCESSO Nº 50/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: DEDETIZADORA BARRIL LTDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DESTINADAS AO CONSUMO HUMANO, LOCALIZADAS EM PRÉDIOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 20.499,73 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE RAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 30 DE MARÇO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:E0D1155E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
5º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 50094/2022 - PE N° 132/2022

CONTRATO Nº 50094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2022
5º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

As partes, FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA LTDA, CNPJ: 10.473.058/000106, denominada Contratada de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar a vigência do Contrato N° 50094/2022 que tem como objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Análises Clínicas, prestados 24 horas por dia 07 dias por semana, em Laboratório a ser instalado em área de 142 M² (CENTO E QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS), mediante permissão de uso onerosa de área nas dependências da FSPSCE Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e conforme autorização, justificativas e demais documentos constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO
2.1. Fica renovado o CONTRATO N° 50094/2022 pelo período 12 (doze) meses a contar de 05/04/2026 até 04/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. art. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:
4.1. Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ, Recurso 1621, Projeto Atividade 15.02.10.302.0005.2244-Progredir com as Operações, em um período de 12 meses

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual, não modificadas por este Termo.
5.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esteio, 25 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:04FC513D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 28/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **16 de abril de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **16 de abril de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:BB0832CD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 29/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **14 de abril de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **14 de abril de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:1AAB0516

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 30/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **15 de abril de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **15 de abril de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:A4D75039

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50012/2026 - DL 22/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM: ASSISTÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA PLANTÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA PLANTÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL PLANTÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL ROTINA, ASSISTÊNCIA MÉDICA EM ROTINA CLÍNICA, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVISTA ADULTO PLANTÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVISTA ADULTO ROTINA, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVISTA NEONATAL PLANTÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVISTA NEONATAL ROTINA.

CONTRATADA: 3S SOLUÇÕES MÉDICAS S.A

CNPJ: 40.084.157/0001-67

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.179.571,24 (quinze milhões cento e setenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, VIII, da Lei Nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:C88BFBF1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 079/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR a servidora ROSANA FLORES MARQUES, AUX.SERV.GERAIS, matrícula n.º 1914 da Função Gratificada Padrão 3 – Assessor Especial III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 12/03/2025. Memorando: 2026005008.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de março de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:C78EA916

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 080/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora MARILIA FONSECA VARGAS, AUX.SERV.GERAIS, matrícula n.º 1913, na

Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 12/03/2026. Memorando: 2026005008.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:E9F1974B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 081/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o LEONE RICARDO VARGAS PINTO, ENFERMEIRO, matrícula n.º 2795, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS BATTISTELLO, ENFERMEIRA, matrícula n.º 1657 na Função Gratificada Padrão 8 – Direção Assistencial da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 20/02/2026 a 09/03/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026003044.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:06C1598C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 082/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente da FSPSCE:
Coordenadora do Núcleo: Enf.ª Taíse Souza da Silva Tavares
Secretária: Juliana Marques Winter – Técnica de Enfermagem
Membros Titulares:
Dr. Thiago Carvalho Serafim – Responsável Técnico Médico;
Enfª. Fernanda de Carli Vargas Battistello – Diretora Assistencial;
Enfª Joselaine da Rosa – RT de Enfermagem, Coord. UTI Adulto e Neo e Pediatria;
Enfª. Rita de Cássia Guterres Ramires – Coord. Unidades de Internação Adulto;
Enfº. Rafael de Oliveira – Coord. Unidade de Internação Cirúrgica, Bloco Cirúrgico e SRPA;
Enfª Letícia Reisderfer – Coord. Materno-Infantil;
Enfº. Matheus Ayres Melo – Coord. SCIH;
Farmª. Milene Arrial Trindade – RT da Farmácia;
Enfª Midiã Elisana Torres Rebolho Klein – RT de Enfermagem IBSAÚDE;
Enfª. Claudia de Cássia Xavier Blós – Coord. NIR;
Tatiana Bady Jordani – RT Fisioterapia;
Vicente Colombo Júnior – Engº. SESMT.

Art. 2º A Comissão poderá convidar outros profissionais para participação eventual, de acordo com a necessidade dos temas em pauta.

Obs.: Esta portaria altera a portaria n.º 347/2024.
Memorando: 2026004996.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

Esteio, 27 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:D26236E3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 083/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor MARCIA APARECIDA ALVES, AUX. SERV.GERAIS, matrícula n.º 1562, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor RENATO MOREIRA BUENO, AUX. SERV.GERAIS matrícula n.º 1229, na Função Gratificada Padrão 2 – Assessor Especial II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 19/02/2026 a 05/03/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026003050.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:5F539F5D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 084/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 2026004898.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Vicente Colombo Junior, Engenheiro em Seg.do Trabalho, matrícula n.º 2919, Maristane Trapp Manfio de Almeida, Auxiliar de Administração, matrícula n° 1597 e Cleonice Teresinha da Silva Nunes, matrícula n.º 1530, como Secretária e seus suplentes Mauricio Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, e Taíse Souza da Silva Tavares, Enfermeira, matrícula n.° 3183 sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:74B4AF8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EDITAL 01/2026

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 01/2026

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – Prev-Esteio**, por meio de seu representante legal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Fica prorrogado, nos termos do art. 37, inc. III, da Constituição Federal e art. 93, II, da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, a partir de:

1.1. 22 de abril de 2026, o prazo de validade do concurso público n° 01/2023, aberto pelo edital 01/2023, de 15 de dezembro de 2023 e homologado pelo edital n° 07/2024, de 22 de abril de 2024, para os cargos de Contador – 30h, Gestor Financeiro – 30h, Técnico em Contabilidade – 40h e Assistente Administrativo – 40h.

1.2. 07 de junho de 2026 prazo de validade do concurso público n° 01/2023, aberto pelo edital 01/2023, de 15 de dezembro de 2023 e homologado pelo edital n° 08/2024, de 07 de junho de 2024, para o cargo de Advogado – 30h.

2. Acompanhar as publicações e manter atualizados os seus dados junto ao Instituto, através de protocolo, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Esteio, 30 de março de 2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral
Prev-Esteio

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:4EE29B34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 007/2026

Prorroga prazo de validade de concurso público nº 01/2023, aberto pelo Edital de abertura nº 01/2023, para os cargos que menciona.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025 e Lei Municipal Nº 7.320, de 13 de novembro de 2019, **RESOLVE:**

1. Fica prorrogado, nos termos do art. 37, inc. III, da Constituição Federal e art. 93, II, da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, a partir de:
1.1. 22 de abril de 2026, o prazo de validade do concurso público n° 01/2023, aberto pelo edital 01/2023, de 15 de dezembro de 2023 e homologado pelo edital n° 07/2024, de 22 de abril de 2024, para os cargos de Contador – 30h, Gestor Financeiro – 30h, Técnico em Contabilidade – 40h e Assistente Administrativo – 40h.
1.2. 07 de junho de 2026 prazo de validade do concurso público n° 01/2023, aberto pelo edital 01/2023, de 15 de dezembro de 2023 e homologado pelo edital n° 08/2024, de 07 de junho de 2024, para o cargo de Advogado – 30h.
2. Acompanhar as publicações e manter atualizados os seus dados junto ao Instituto, através de protocolo, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Esteio, 30 de março de 2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral
Portaria nº 39/2025

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:C6B64EC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.886 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:60648F4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 38/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2026. Processo Administrativo: **N° 1601/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, BALANÇOS E LIXEIRAS - SMOSU.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:EF332E71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – DISPENSA ELETRÔNICA N° 90004/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto à **Dispensa Eletrônica N° 90004/2026**, referente à "**AQUISIÇÃO DE PÓLVORA - SMSP**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, fica **PRORROGADA** a data de início da Etapa de Lances para **07 de Abril de 2026. Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00**, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:A08BF339

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1393/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31843, Gratificação Salarial Saúde - ESF, a partir de 17/03/2026, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7E7FE696

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1394/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário,matrícula nº 31843, para substituir sem prejuízo de suas funções, Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, durante seu afastamento, no período de 17/03/2026 a 12/04/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:36780754

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1395/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Douglas Leitão da Silva - Matrícula 30371, como Fiscal Titular de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Ederson João Carolino - Matrícula 30161, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública/ Diretoria de Segurança e Trânsito, abaixo relacionado:

- Contrato nº 025/2026 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FSA COMERCIO DE ARMAS MUNICOES E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação para aquisição de armamento (Espingarda) - SMSP, vinculado Pregão Eletrônico 026/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1061/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2DEEF11A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1396/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2026 até 12/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8748A7D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1397/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Juliana Vessozi Pereira – Matrícula 31575 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Renata Pia Rizzolo – Matrícula 31500, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal da Saúde- SMS-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 119/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal - SMS-, vinculado à Pregão Eletrônico nº 052/2023, oriunda do processo administrativo nº 1117/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:69AFD2DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1398/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR as Portarias 906/2026 e 1390/2026 para fazer constar o cargo de Assistente Administrativo para a servidora Luciane Garcia Greiner, Estatutário, matrícula n°40397, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0B5C5B90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1399/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR as Portarias 4765/2024, 5173/2024, 5174/2024, 6841/2024, 7580/2024, 61/2025, 1621/2025, 9437/2025 E 1/2026, para fazer constar o cargo de Assistente Administrativo para a servidora Beatriz Alexsandra dos Santos, Estatutário, matrícula nº 50701, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:894AF3C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1400/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Rafael de Souza; matrícula 50443, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Juliana Vessozi Pereira; matrícula 31575, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 261/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Calmed Distribuidora e Servicos Técnicos EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e calibração dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos com o fornecimento de peças, componentes e acessórios - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 186/2022, oriunda do processo administrativo nº 3968/2022.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:151F09B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1401/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:78270C95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1402/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Soares da Silva, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/03/2026 até 24/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:46CED1EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1403/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Grevinell Peixoto, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47962, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2026 até 25/03/2026 com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9E91D131

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1404/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Jacobs Machado Jardim, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B415ED17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1405/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Costa Viana, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula n° 46260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/03/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ACFCBB5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1406/2026

VGabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner Longaray de Caldas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31864, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A841D956

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1407/2026

VGabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cinthia Aparecida Cardoso Rocha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47757, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F08D556B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1408/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeverton Soares dos Santos, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47764, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/03/2026 até 24/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4642CC9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1409/2026

VGabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:96AB7CA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1410/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Cristina da Rosa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31571, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/03/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:630547DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1411/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/03/2026 até 24/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F0CC0299

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1412/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca da Silva Machado, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 49082, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2026 até 27/03/2026., com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2DD056A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1413/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geni Alves de Lima, Servente, Estatutário, matrícula nº 50246, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/04/2026, concedida pela Portaria nº 7450/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7D3E042E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 138/26 DE 30 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 138/26 DE 30 DE MARÇO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 130/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 130/26, de 23 de março de 2026, da candidata **ARIELA SARTOR PERUZZO,** aprovada no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 30 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 30 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:9BC5D3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 139/26 DE 30 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 139/26 DE 30 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA FALECIMENTO TIA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso II do artigo 115, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE** licença à servidora abaixo relacionada para comparecimento no enterro de sua tia, na data de 30/03/2026, conforme Certidão de Óbito anexa.

SERVIDORA: Liliane Aristela Balotin
MATRÍCULA: 606-8

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 30 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:1E5B2D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 156/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA,** CNPJ: 08.631.786/0001-57: **Objeto**: Aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção e adequação das instalações elétricas do Centro poliesportivo Bella Vista, visando garantir o correto funcionamento do sistema elétrico, bem como proporcionar maior segurança aos usuários do espaço. **Valor:** R$ 712,75 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 155/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **74.742.065 JOAO CARLOS PERES ROZADO,** CNPJ: 74.742.065/0001-49: **Objeto**: Contratação de serviço, incluindo o fornecimento de componentes, destinados à manutenção elétrica do Rolo Compactor, equipamento pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, garantindo a plena operacionalidade de seus sistemas elétricos e a confiabilidade da máquina. **Valor:** R$ 237,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 154/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **74.742.065 JOAO CARLOS PERES ROZADO,** CNPJ: 74.742.065/0001-49: **Objeto**: Aquisição de componentes destinados à manutenção elétrica do trator Valmet, de propriedade da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, garantindo a adequada operação dos sistemas elétricos e a confiabilidade do equipamento. **Valor:** R$ 848,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 154/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **74.742.065 JOAO CARLOS PERES ROZADO,** CNPJ: 74.742.065/0001-49: **Objeto**: Aquisição de componentes destinados à manutenção elétrica do trator Valmet, de propriedade da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, garantindo a adequada operação dos sistemas elétricos e a confiabilidade do equipamento. **Valor:** R$ 848,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 153/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COPETRAT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** CNPJ: 04.559.510/0001-54: **Objeto**: Aquisição de peças (filtros) destinadas à manutenção da retroescavadeira JCB 4CX (2), vinculada à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 1.855,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 152/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COPETRAT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** CNPJ: 04.559.510/0001-54: **Objeto**: Aquisição de baldes de graxa grafitada, destinados à lubrificação de equipamentos e máquinas utilizados nas atividades da oficina municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 1.190,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 151/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **LAURA BAHU DE MOURA,** CNPJ: 37.095.694/0001-06: **Objeto**: Aquisição de equipamentos e componentes elétricos e eletrônicos destinados à manutenção corretiva e preventiva do chafariz instalado na Praça Bella Vista, no Município de Fagundes Varela, visando restabelecer e garantir o pleno funcionamento do sistema de controle, acionamento e alimentação elétrica do referido equipamento público. **Valor:** R$ 3.480,00 **Prazo:** 05 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 150/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CASA DAS FERRAMENTAS LTDA,** CNPJ: 00.694.920/0001-57: **Objeto**: Aquisição de maçarico de corte e bico de corte, destinados à utilização nas atividades da oficina municipal, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana do Município de Fagundes Varela. **Valor:** R$ 476,22 **Prazo:** 02 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FAD78191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 426/2026 – Processo nº 495/2026.
Contratada: RZ IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 43.511.398/0001-33. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Distribuidor de calcário e Grampo Enleirador) em atendimento às emendas, de bancada nº 043/2025 e individual nº 034/2025. **R$ 63.570,00** (sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 30 de março de 2026.

Dispensa de Licitação nº 427/2026 – Processo nº 496/2026.
Contratada: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CORACAO DO RIO GRANDE. CNPJ: 87.445.102/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para realização de evento "Noite das Mulheres da Assistência Social". **R$ 7.000,00** (sete mil reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 30 de março de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:2DEF24C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de material médico/hospitalar e odontológico, para uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, da Secretaria da Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 14/04/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/04/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 14/04/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B2095B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 30/2026 - DISPENSA Nº 19/2026 TERMOS ADMINISTRATIVOS CONTRATUAIS 49/2026, 50/2026 E 51/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO E OFERTA DE LANCHES PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS; **VALOR TOTAL:** R$ 27.795,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADAS:** G.P. GRIEGER CONFEITARIA LTDA; NAIR SALETE BABICZ e PANIFICADORA SCHAFER LTDA. **CNPJ/CPF:** 05.503.520/0001-30; 680.473.390-87 e 35.680.283/0001-44, respectivamente. **CONTRATOS:** 49/2026, 50/2026 e 51/2026. **VIGÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS:** 30 de março de 2026 a 29 de março de 2027. Floriano Peixoto, RS, 30 de março de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:EEC5872C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 004/2026

CONCORRÊNCIA N° 004/2026 – <u>RETIFICADO O MEMORIAL DESCRITIVO</u> - OBJETO: EXECUÇÃO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA ROTARY. Abertura das propostas dia**09/04/2026**às**8h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 30 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:CBE5E620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.838/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.000,00 (tres mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.04.122.0072.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.04.122.0072.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.500,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6DE8D770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.839/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 60.381,77 (sessenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 60.381,77 (sessenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
03.01.24.721.0008.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10,00
07.02.08.245.0078.2.569	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 57.371,77

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10,00
07.01.08.245.0079.2.471	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 46.239,81
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 11.131,96

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9BFA420C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.840/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.563,79 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)

2604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias com Superávit Financeiro.
Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.563,79 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.563,79	2604

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A6C51697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.841/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 988,48 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

2604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 988,48 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.305.0065.2.331	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 988,48	2604

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:040B2620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.842/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.492,23 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos)

2661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social com Superávit Financeiro.
Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 15.492,23 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0078.2.569	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.492,23	2669

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:650E735A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Especialista em Educação - Educação especial**, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.464/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 007/2025, conforme segue:

Especialista em Educação- Educação especial		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
3	BEATRIZ DE SOUZA ALVES	4º

Glorinha, 31 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F35FAE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2026

PORTARIA Nº 323/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, com efeito a contar de 01 de abril de 2026, **ADRIANO CORRÊA CARDOSO** - OAB/RS n° 84.949, do cargo em Comissão CC-8, de Procurador Geral do Município, nomeado pela Portaria nº 015/2025, conforme requerido no Protocolo nº 874/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 30 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:14F0AD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - NOTAS PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2026
EDITAL Nº 003
DIVULGA AS NOTAS PRELIMINARES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, as **NOTAS PRELIMINARES DOS CANDIDATOS** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para contratação temporária **ENFERMEIRO**, conforme segue abaixo:

Nº de Inscrição:	Candidato:	Notas	Situação
01	TACIANA VEDOVATTO KLEIN KERSCHNER	84	APROVADO
02	WÉLLERSON CAMARGO SARAÇOL	81	APROVADO
03	EVELIO ALFONSO RIOS FERNANDEZ	27	APROVADO
04	IANNY GABRIELA FERRAO GARRONI ALVES	74	APROVADO
05	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS RAVAROTO	34	APROVADO
06	BIANCA LIMA DA SILVA ANDRADE	15	APROVADO
07	TATIELE ROEHRS GELATI	71	APROVADO
08	VIVIAN CHAMORRO DARDE	53	APROVADO
09	ELIANE DIAS DA SILVA	57	APROVADO
10	TATIELE DE OLIVEIRA VILLACA	10	APROVADO
11	ALINE APARECIDA DA ROSA OLIVEIRA	08	REPROVADO
12	CAROLINNE CARDOSO DA SILVA	79	APROVADO
13	MANUELA DOS SANTOS BOPSIN	38	APROVADO
14	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	23	APROVADO
15	ELIZIANE AFRI DA SILVA	20	APROVADO
16	DÉBORA RAQUEL DA SILVA	79	APROVADO
17	DIENEFER DANIELE DOS REIS SILVEIRA	94	APROVADO

Os candidatos poderão interpor recurso escrito, perante a Comissão, via Protocolo Digital diretamente no site da Prefeitura, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação. Mais informações pelo fone 51 34871020 R 201.
Glorinha, 30 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:9F13117C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 043

PROCESSO N° 1.750/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO TRUCK E MOTONIVELADORA, COM MOTORISTA, TODOS OS CUSTOS DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
VALOR:
R$ 43.000,00

FIRMADO EM:
26/03/2026
Glorinha, 27 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:FF3B212E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 050

PROCESSO N° 386/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR LEANDRO SOARES E BANDA, A SER REALIZADA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 094/2026

VALOR:
R$ 38.000,00

FIRMADO EM:
30/03/2026
Glorinha, 30 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:DBD89DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 051

PROCESSO N° 319/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO TRUCK E MOTONIVELADORA, COM MOTORISTA, TODOS OS CUSTOS DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

VALOR:
R$ 14.450,00

FIRMADO EM:
26/03/2026
Glorinha, 27 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:041155FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 052

PROCESSO N° 295/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/RS PARA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO ESPORTIVA MUNICIPAL, ABRANGENDO PROGRAMA CONTINUADO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA E PARADESPORTIVA, COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E AÇÕES COMPLEMENTARES DE ESPORTE E LAZER, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2026.

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

VALOR:
R$ 90.000,00

FIRMADO EM:
27/03/2026
Glorinha, 30 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:D6D1B356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 041/2026 Inexigibilidade 006/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CRERAL – COOPERATIVA REGIONAL DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO ALTO URUGUAI LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 89.435.598/0001-55, com sede na Rua Léo Neuls, n° 113, Bairro Espirito Santo, município de Erechim/RS, Cep 99711-102, especializada no ramo de prestação dos mencionados serviços, no valor total de R$ 18.601,23 (dezoito mil com seiscentos e um reais e vinte e três centavos), para adequação da rede elétrica para ligação do padrão de entrada de energia elétrica da unidade básica de saúde do novo PAC e ciclovia do município de Gramado dos Loureiros/RS, com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.30/03/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:BD35AAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado o edital da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Portaria, Recepção, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de manutenção Predial para Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 16/04/2026. Data de abertura da sessão: às **14 horas do dia 16/04/2026, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MAGDA CARBONI
Secretaria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A5BC6477

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2026

Extrato de Aviso de Dispensa de Licitação n°024/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para AQUISIÇÃO DE UMA TELEVISÃO SMART DE 50 POLEGADAS. Os interessados podem apresentar propostas através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Publicação das propostas até: 14/04/2026 às 09 horas. Etapa de lances: 14/04/2026 das 09h01min às 15h01min. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:78DFB06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°025/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n°025/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAÇÕES DESTINADAS A CRIANÇAS QUE SE ENCONTRAM SOB MEDIDA E PROTEÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EXECUTANTES: 1. DROGARIA COLINA LTDA. CPF/CNPJ: 94.241.197/0001-02. Guaíba - RS Endereço: SALUSTIANO AVELINO RIBEIRO - (B-1) no 424 Bairro: COLINA. 2. COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA CPF/CNPJ: 88.212.113/0479-12. Guaíba - RS. Endereço: LUPICÍNIO RODRIGUES no 1156 Bairro: SANTA RITA. Valor total: R$1.602,96 (mil seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:23367B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Extrato Dispensa de Licitação n° 026/2026
Art. 75, II Lei 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o RESULTADO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 026/2026 para locação do Salão Casa Vince, em Guaíba/RS, para a realização do evento institucional da Prefeitura de Guaíba, no dia 02 de abril de 2026 no Local: na Rua Vinte de Setembro, 184, sala 102A, Centro de Guaíba/RS. Inclui-se no objeto a cessão do espaço com infraestrutura completa, apoio técnico e audiovisual, serviço de sonorização e iluminação, limpeza, segurança e estacionamento, de acordo com o Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/21. Executante: CASA VINCE EVENTOS LTDA - CNPJ n° 41.282.380/0001-81, com sede na Rua Vinte de Setembro, nº 184, sala 102A, Centro, Guaíba/RS – CEP: 92.704-695. Valor total da contratação R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:295300EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2026
PROCESSO DIGITAL: 20543/2026
DATA CONTRATO: 30 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: CASA VINCE EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.282.380/0001-81, com sede na Rua Vinte de Setembro, nº 184, Loja 102 – A, CEP: 92.704-695, Bairro Centro, Guaíba/RS, neste ato representado pelo Sr. Lucas Réus Toniolo.
OBJETO: Locação de imóvel comercial para fins do evento institucional da Prefeitura de Guaíba ocorrido dia 02/04/26, localizado na Rua Vinte de Setembro, 184, Sala 102-A, Centro, Guaíba/RS, Cep: 92704-695, conforme Dispensa de n.º 026/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:90628EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2020

INSTRUMENTO: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao CT 124/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 036/2020

CONTRATADO: **CGL PRESTADORA DE SERVS. EIRELI-ME.**
CPF/CNPJ nº: 28.430.818/0001-63

OBJETO: **PRORROGAR**, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 124/2020, por **06 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/03/2026 a 30/09/2026, ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrerprimeiro.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

VALOR: O **valor mensal** do contrato será **R$ 20.303,16** (vinte mil e trezentos e três reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de **R$ 121.818,96** (cento e vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) por **06 meses.**

PROCESSO: 14273/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:E795D678

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2026

Inexigibilidade de Licitação 049/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação do cantor Emerson Pedrosa para o evento "A BENÇÃO" que ocorrerá nos dias 10 e 11 de abril de 2026, no Parque Coelhão, Rua Vinte de Setembro nº 1238-1250, centro de Guaiba/RS, com apresentação de 45 minutos, através da execução da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme processo administrativo nº. 19434/2026 e contrato nº. 198/2026, sendo a contratada – TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D620157C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.397, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA / RURAL DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor Leandro Inácio Wastowski, Prefeito do Município de Guarani das Missões, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de Situação de Emergência pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
IV – Até o momento, foi necessário suporte a cerca de 750 pessoas, seja com entrega de água com reposição nas caixas das comunidades e diretamente nas casas, além de abastecimento de açudes ou bebedouros para animais.;
V – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;
VI – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. De acordo com a Lei Federal nº 10.878/2004 e decreto nº 5.113/2024, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação das contas vinculados ao FGTS.

Art. 8º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Social que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e credito rural de modo geral, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas a operação de credito rural de custeio, cuja liquidação é dificultada pela ocorrências de fenômenos naturais como a estiagem.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE MARÇO DE 2026, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

MERI TEREZINHA CICHOCKI MARMILICZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Felipe da Luz
Código Identificador:2ED81637

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 07/2026

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratada: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda – CNPJ nº 92.778.778/0001-44
Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 – Processo Administrativo nº 5376/2025, em razão da variação dos custos de aquisição do combustível, conforme Protocolo nº 1.128/2026.
Item reajustado:

• Óleo diesel filtrado S500: de R$ 6,24 para R$ 6,35 por litro (1,85%)

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: A partir da data de assinatura do Termo Aditivo.

Guarani das Missões/RS, 30 de março de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D7102FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em geologia, com a finalidade de atuar como responsável técnico na execução das DUAS ETAPAS da META 1 do Convênio FPE nº 2116/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB/RS), e o Município de Guarani das Missões, visando à construção e à testagem de poço tubular profundo destinado ao abastecimento de água para consumo humano na comunidade Linha Tapera.
Contratada: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 91.053.736/0001-83
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 027/2026
Data: 30/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:1F373ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
Memorando: Nº 371/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em geologia, com a finalidade de atuar como responsável técnico na execução das DUAS ETAPAS da META 1 do Convênio FPE nº 2116/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB/RS), e o Município de Guarani das Missões, visando à construção e à testagem de poço tubular profundo destinado ao abastecimento de água para consumo humano na comunidade Linha Tapera.
Contratada: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 91.053.736/0001-83
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 30/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:F784D30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 051/2022
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
CNPJ: 89.161.475/0001-73
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 39.625,20
VIGÊNCIA: 01/04/2026 A 31/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022.

Harmonia/RS, 31 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:7860DC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

ONDE SE LÊ:
TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026
ENTIDADE: SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE HARMONIA
CNPJ: 91.376.251/0001-20
OBJETO: ESTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE HARMONIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1655, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPPCI NO PRÉDIO DA SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE HARMONIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
DATA DE EMISSÃO: 27/03/2026
VIGÊNCIA: 27/03/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

LEIA-SE:
TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026
ENTIDADE: SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE HARMONIA
CNPJ: 91.376.251/0001-20

OBJETO: ESTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE HARMONIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1655, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPPCI NO PRÉDIO DA SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE HARMONIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
DATA DE EMISSÃO: 27/03/2026
VIGÊNCIA: 27/03/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.

Harmonia/RS, 31 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:D3B910A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026
CONTRATADA: MARCOS LINO PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 43.021.437/0001-14
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA DESTAQUE NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO 2º FESTIVAL DE CACHAÇARIAS GAÚCHAS, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2026, NO PARQUE MUNICIPAL JOSÉ ALBINO JACOBY, DESPESA DO EDITAL SEDAC Nº 12/2025 FAC RS - COINVESTIMENTO PARA EVENTOS CULTURAIS POPULARES.
VALOR TOTAL: R$ 27.500,00
DATA DE EMISSÃO: 30/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO II.

Harmonia/RS, 31 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C45E7826

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2026
CONTRATADA: MARCOS LINO PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 43.021.437/0001-14
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA DESTAQUE NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO 2º FESTIVAL DE CACHAÇARIAS GAÚCHAS, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2026, NO PARQUE MUNICIPAL JOSÉ ALBINO JACOBY, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS E INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 20H00, DESPESA DO EDITAL SEDAC Nº 12/2025 FAC RS - COINVESTIMENTO PARA EVENTOS CULTURAIS POPULARES.
VALOR TOTAL: R$ 27.500,00
DATA DE EMISSÃO: 30/03/2026
VIGÊNCIA: 30/03/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026.

Harmonia/RS, 31 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:6E64AA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por seu Responsável Legal JOSE CAVAGNOLLO, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Março de 2026:

Contrato Administrativo n.º 02/2026; Dispensa de Licitação n.º 04/2026; Contratada: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ sob o nº 13.702.987/0001-38; objeto: aquisição de materiais elétricos necessários para a adequação da infraestrutura elétrica destinada ao funcionamento de aparelho de raio-X e contratação de serviços especializados para executar a adequação e implantação da mesma junto ao prédio do Hospital São José; Valor total de R$ **26.989,91 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).** Data da confecção: 30/03/2026

Ibiraiaras/RS, em 30 de Março de 2026.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:2E7769D5

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 025/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
593-2	Cleusa Teresinha Vuelma	15	-	16/03/2024 à 15/03/2025	16/04/2026

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 30 de Março de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:CF6783E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 210/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
332-8	Rosane Piton Rodrigues	26/03/2026	01	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:3ADD1B8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 211/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	23/03/2026	03	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1D7735E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 212/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3860-1	Eliane de Paula	11	-	07/10/2023 a 06/10/2024	06/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:C8059477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
Nº Pregão Presencial: PMI-009/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ**.
Contratado: CNPJ: 88.659.974/0001-22 - **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por até 180 dias ou até a conclusão e homologação do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, com efeito a partir de 01/04/2026, nos termos da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data de Assinatura: 30/03/2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:F4798AF2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, que deverá comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital nº 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classifi-cação
014187	Técnico de Enfermagem	Jociane Cristina Teixeira	7º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 30 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9793BC0A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 053/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para Contratação de PROFESSOR(A), de acordo com o Edital de Abertura nº 046/2026:

Art. 1º - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFI-CAÇÃO
001	Rosane Raasch Hahn	1º
002	Camila Kerner Leal Scapini	2º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 30 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:43C4DD6C

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 50-2026 – Processo 89-2026, Processo APROVA 1836-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ – 14.767.899/0001-87, para aquisição de peças e prestação de serviços especializados de manutenção corretiva de equipamento da frota municipal – rolo compactador , frota 201, pelo valor total de R$ 33.062,11 (trinta e três mil, sessenta e dois reais e onze centavos), conforme documentos da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 86-2026.

Ibirubá - RS, 30 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BF921C73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.717/2026

Torna sem efeito a Portaria nº17.666/2026 que nomeou Kamily Fonseca Gallina, no cargo de Técnico de Enfermagem.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 17.666/2026, que nomeou, **KAMILY FONSECA GALLINA, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM**, tendo em vista a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 30 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B932764B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.718/2026

Nomeia Jociane Cristina Teixeira, no cargo de Técnico de Enfermagem.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá/ RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares nº 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JOCIANE CRISTINA TEIXEIRA,** a contar de 30 de março de 2026, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, classificado em 7º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar nº 003/2002 e nº 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C35F0D5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.735/2026

Designar os servidores como Fiscais de Convênio-Projeto de fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º – Designar os servidores: **RAQUEL CRISTINA DA SILVA NOVELLO**, matrícula nº 332/09 (titular) e a servidora **MARCIA SALETE DOS SANTOS BASILIO** matrícula nº 2087/00 (suplente), a contar de 30 de março de 2026, como FISCAIS DE CONVÊNIO do **PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,** referente ao **Edital nº 01-2026 FUNEPI.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 30 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D802B06C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **MECANICA MIUDO LTDA** – **CNPJ: 05.196.511/0001-44** para os itens 1, 2, 3, 4, 12 e 55 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2A1EEA7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: **64.579.211 ANDRE DA ROSA**– **CNPJ: 64.579.211/0001-03**, para o item 1, 4 e 5 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:62798964

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **THEO TRANSPORTES LTDA** – **CNPJ: 10.209.417/0001-12** para o item 22 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Ibirubá-RS, 30 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:75112D3B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: **64.284.012 EDEMAR DA MOTA CLEMENTE** – **CNPJ: 64.284.012/0001-78**, para o item 2 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:48E64A0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos e medicamentos, para utilização no Castramóvel – Secretaria da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 18/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 18-2026
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Itens: 1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
Contratada: **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**
CNPJ: **00.411.441/0001-86**
Itens: 2, 3, 4, 12 e 15
Contratada: **ROSSI PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **00.072.182/0001-06**
Itens: 6 e 13
Contratada: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **51.740.794/0001-60**
Item: 14
Contratada: **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA**
CNPJ: **21.112.395/0001-94**
Item: 16
Contratada: **ALC MOARES COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **46.339.373/0001-92**
Itens: 23 e 29
Contratada: **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **48.214.791/0001-89**
Itens: 24, 25, 27, 28, 30 e 31

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:8E0A0C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.513 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSAFAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso IV, da Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, que prevê a criação de Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta pelas áreas de assistência social, educação e saúde;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 2º da Portaria MDS nº 1.030/2024, que condiciona a produção de efeitos da adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único ao cumprimento dos requisitos previstos, dentre eles a organização da gestão local;
CONSIDERANDO o item 4.1.5 do Anexo I (Termo de Adesão) da Portaria MDS nº 1.030/2024, que estabelece como compromisso do Município promover a articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, educação e saúde para a execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito do Município de Imbé/RS.
Art. 2º A Comissão será composta por:
I – 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
III – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os membros serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante portaria.
Art. 3º A Comissão será coordenada pelo Gestor do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no Município de Imbé.
Art. 4º Compete à Comissão Intersetorial auxiliar na articulação intersetorial das ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no âmbito municipal, especialmente:
I – articular as áreas da assistência social, da saúde e da educação para o cumprimento das condicionalidades;
II – definir estratégias para melhoria dos índices de acompanhamento das condicionalidades;
III – promover reuniões periódicas, no mínimo uma vez ao mês, para avaliação dos resultados e definição de encaminhamentos;
IV – propor ações de busca ativa para identificação e atendimento de famílias em descumprimento de condicionalidades;
V – elaborar relatórios e indicadores para subsidiar a gestão municipal do Programa Bolsa Família.
Art. 5º A Comissão reunir-se-á mensalmente, preferencialmente na última quarta-feira de cada mês.
Art. 6º Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, por solicitação dos titulares das respectivas pastas ou por decisão da Administração Municipal.
Parágrafo único. A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A98A7FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 116/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 116/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.
Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 023/2026:

Cargo: Auxiliar de Disciplina

Ana Sílvia Bruckchen Schönardie – 1º colocado
Helissa Gesine Bauermann – 2º colocado
Marco Antonio Tagliapietra Martins – 3º colocado
Guilherme Walber – 4º colocado
Miriam Hoerlle – 5º colocado
Imbé, 31 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:39153779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 117/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 117/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.
Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 023/2026:

Cargo: Auxiliar de Disciplina
Julia Anastácio Ribeiro – 6º colocado
Cleonice Lucia Lamana Scalcon – 7º colocado
Josieli de Oliveira – 8º colocado
Clovis Ramos Lacerda – 9º colocado
Juliano Schirma Brandão – 10 colocado

Imbé, 31 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOTAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E67F5C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 1967/2025 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS"

PORTARIA Nº 344/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 1967/2025 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.996, de 05/12/2018, REVOGA a Portaria nº 1967/2025 e **NOMEIA,** a partir de 09 de março de 2026, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela PNAS/2004, na forma do SUAS, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com as seguintes representações:

MESA DIRETORA PARA A GESTÃO 2025/2027:
Presidente: Daiana Gonzalez Esquici Godoy
Vice-Presidente: Kátia Jaqueline Sassi
1º Secretário: Giani Neuci Appolo Machado
2º Secretário: Milene Brum dos Santos

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

•Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Giani Neuci Appolo Machado (Titular)
- Patrícia da Silveira Martins (Suplente)

•Secretaria Municipal de Educação:

- Samantha Conceição de Oliveira Selenti (Titular)
- Sabrina Ramos Cândido (Suplente)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 344/2026.

•Secretaria Municipal de Saúde:

- Angélica Nascimento da Silva (Titular)
- Sabrina Abreu Fagundes (Suplente)

•Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos:

- Daiana Gonzalez Esquici Godoy (Titular)
- Patrícia Oliveira da Silva (Suplente)

•Gabinete do Prefeito:

- Patrícia Pereira de Oliveira da Silva (Titular)
- Lino Geraldo Vargas de Moura (Suplente)

•Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

- Aguirre Lima Martins (Titular)
- João Antonio Arend Dornelles (Suplente)

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

*** Segmento: Prestadores de Serviço**

ASCAR/EMATER - ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL:

- Kátia Jaqueline Sassi (Titular)
- Flávio José de S. Júnior (Suplente)

ABAMI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGAS DA MAMA DE IMBÉ:

- Maria Helena Coelho da Silva (Titular)
- Carmen Lúcia Gonzales Esquici (Suplente)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 03, Portaria nº 344/2026.

*** Segmento: Usuários**

REDE PODER MULHER:

- Vana Fernanda Martins Torgo (Titular)
- Mildes Sílvia Batista (Suplente)

ASCAMARI – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IMBÉ
- Augusto da Rosa Padilha (Titular)
- Leandra da Silva Motta (Suplente)

SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- João Batista Rosenstengel (Titular)
- Leocárdia Marisa Prass (Suplente)

*** Segmento: Trabalhadores do SUAS**

- Milene Brum dos Santos (Titular)
- Alessandra Machado (Suplente)

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:75A57D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2026 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 346/2026

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Rita de Cássia Rosa de Azevedo	23/01/2023	Professor Área I	23/01/2026

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6F23F73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2026 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 347/2026

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013 e, atendendo ao Memorando Eletrônico nº 7.083/2026, **CONVOCA**, a partir de 09 de março de 2026, a servidora **Márcia de Bitencourt**, matrícula nº 7.815, admitido por meio de Concurso Público no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, para cumprir regime suplementar de trabalho de **10 (dez)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:68DB0839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 123/2026, QUE CONVOCOU SERVIDORA"

PORTARIA Nº 348/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 123/2026, QUE CONVOCOU SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, **REVOGA**, a partir de 1º de março de 2026, a Portaria nº 123/2026 que CONVOCOU a servidora **Adriana Burin Haendchen**, matrícula nº 16.672, admitida por meio de Concurso Público no cargo de Enfermeiro, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:189328EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 349/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Angelita Simas Valentim Claro,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 2.109, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam

condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.476/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:ECDF86C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 350/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Francisco de Paula da Silva e Silva,** Vigia, Padrão 2, matrícula nº 6.013, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 9.273/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:20A27E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 351/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Giovani Costa André,** Vigia, Padrão 2, matrícula nº 2.040, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.498/2026.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:14A429DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 352/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Karla Liziany Cardoso Sinhoreli,** Professora Área I, matrícula nº 14.479, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 6.900 /2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:092E20C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 353/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Roseli Maria da Silva,** Auxiliar de Higienização, Padrão 2, matrícula nº 12.335, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 796/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BB1AE5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 354/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/03/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 016/2026, PE 7013 - 2026, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de obra de execução de projeto: Praça Rádio Golfinho, quadra formada entre as Ruas Canoas, Herval e Avenida Sem Denominação, bairro centro, no Município de Imbé/RS, perfazendo um total de área de 4.015,65m², conforme exigências e especificações.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 016/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E05A0960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 356/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 356/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARCOS FERNANDO TRONCO JÚNIOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:80A21BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 357/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 357/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **MATHEUS JOB DA LUZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B302E1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 387/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 387/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/03/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 018/2026, PE 7655 - 2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para planejamento, execução e acompanhamento dos eventos Páscoa Leitora e Jogos interescolares Municipais de Imbé (JIMI) 2026, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	18181	Professor Área I

Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Sabrina Ramos Cândido	13937	Coordenador dos CAPEB'S

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 018/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F93EEA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 39, DE 23 DE MARÇO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 270.289,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 270.289,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 330.600,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 330.600,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 3.961,06** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 3.961,06** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 8,90**%** com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 39/2026

Crédito Suplementar em (1091) 42.01 2.075 4.4.90.52 600.15 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1089) 42.01 2.075 3.3.90.30 600.15 ;

Crédito Suplementar em (1091) 42.01 2.075 4.4.90.52 600.15 ..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1090) 42.01 2.075 3.3.90.39 600.15 ;

Crédito Suplementar em (1130) 42.01 2.075 3.3.90.39 621.25 ..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1077) 42.01 2.075 4.4.90.52 621.25 ;

Crédito Suplementar em (0709) 42.01 2.077 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 120,00
Por redução da dotação orçamentária (0682) 42.01 2.076 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 372,24
Por redução da dotação orçamentária (0648) 42.01 2.073 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0445) 41.01 2.051 3.3.90.14 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0454) 41.01 2.051 4.4.90.40 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0455) 41.01 2.051 4.4.90.52 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0523) 41.02 2.058 3.3.90.36 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0686) 42.01 2.076 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 521,00
Por redução da dotação orçamentária (0871) 42.01 2.091 3.3.90.48 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0662) 42.01 2.075 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 775,00
Por redução da dotação orçamentária (0682) 42.01 2.076 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0662) 42.01 2.075 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 920,76
Por redução da dotação orçamentária (0836) 42.01 2.087 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0232) 24.01 2.020 3.1.90.16 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0520) 41.02 2.058 3.3.90.14 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0358) 33.01 2.036 3.1.90.04 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0624) 41.05 2.069 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0658) 42.01 2.075 3.1.90.16 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0626) 41.05 2.069 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0472) 41.02 2.053 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0629) 41.05 2.069 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0472) 41.02 2.053 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0527) 41.02 2.058 4.4.90.52 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0650) 42.01 2.074 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0474) 41.02 2.053 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0652) 42.01 2.074 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0654) 42.01 2.075 3.1.90.04 500.00 1002..... R$ 2.800,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0502) 41.02 2.057 3.1.90.04 500.00 1001..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0305) 32.01 2.027 3.1.90.04 500.00 ..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0272) 31.01 2.023 3.1.90.04 500.00 ..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0472) 41.02 2.053 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0472) 41.02 2.053 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0472) 41.02 2.053 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0630) 41.05 2.069 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0472) 41.02 2.053 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0627) 41.05 2.069 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0472) 41.02 2.053 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0636) 41.05 2.070 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1086) 42.01 1.025 4.4.90.52 601.07 3110..... R$ 3.961,06
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.03.99 601.07;

Crédito Suplementar em (0644) 42.01 2.072 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 6.600,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0933) 43.02 2.102 3.3.90.08 500.00 ..... R$ 7.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0311) 32.01 2.027 3.3.90.08 500.00 ..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1069) 42.01 2.076 3.1.90.11 621.01 ..... R$ 8.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0756) 42.01 2.081 3.1.90.11 621.01 ;

Crédito Suplementar em (0704) 42.01 2.077 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 4.280,00
Por redução da dotação orçamentária (0841) 42.01 2.087 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 14.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0662) 42.01 2.075 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 18.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 18.500,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0835) 42.01 2.087 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 20.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0836) 42.01 2.087 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1129) 42.01 1.025 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 25.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0653) 42.01 2.074 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 30.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0650) 42.01 2.074 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 44.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0889) 43.01 2.094 3.3.90.35 500.00 ..... R$ 44.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (1056) 42.01 2.081 3.3.93.34 500.00 ..... R$ 45.500,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 50.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0483) 41.02 2.056 3.1.90.04 540.00 1070..... R$ 57.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0485) 41.02 2.056 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0528) 41.02 2.059 3.1.90.04 540.00 1070..... R$ 60.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0530) 41.02 2.059 3.1.90.11 540.00 1070;

Crédito Suplementar em (0653) 42.01 2.074 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 60.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0704) 42.01 2.077 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0836) 42.01 2.087 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0702) 42.01 2.077 3.3.90.35 500.00 1002..... R$ 36.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0836) 42.01 2.087 3.3.90.30 500.00 1002.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:845E4C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 15/2026 - PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante do Memorando nº 15/2026 encaminhado pela Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito ao Setor Pessoal, e do Parecer Técnico n.º 28/2026 da Consultoria Jurídica, nos termos dos artigos 129, 130 e 139 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face ao servidor municipal, para que sejam averiguados os fatos apontados no Memorando supramencionado.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 96, de 17 de junho de 2025, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:172D9F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 245/2026 PROCESSO Nº 310/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES MB 1318 Nº 60 E IVECO 111,** sendo a empresa contratada TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R$ 2.274,45 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais com quarenta e cinco centavos).

Independência, 30 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FE664CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 246/2026 PROCESSO Nº 311/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS CARREGADORES XCMG E WA200 KOMATSU,** sendo a empresa contratada TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R$ 778,84 (setecentos e setenta e oito reais com oitenta e quatro centavos) e a empresa TUTTO PEÇAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Independência, 30 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4F234C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 247/2026 PROCESSO Nº 312/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FIAT GRAND SIENA E VW SAVEIRO,** sendo a empresa contratada RUDIERO SAMPAIO - MEI, inscrita no CNPJ nº 14.472.239/0001-79, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e a empresa CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.196.999/0001-89, no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Independência, 30 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:34AA6EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026 PROCESSO Nº 316/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÕES EM CURSO ONLINE PARA SERVIDORES,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Independência, 30 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3AE1827D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 PROCESSO Nº 185/2026 EDITAL Nº 20/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, sendo a empresa vencedora BAKOF PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.967.067/0001-55, no valor estimado de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais); a empresa vencedora BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.892.634/0001-09, no valor estimado de R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais); a empresa vencedora DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.381.576/0001-95, no valor estimado de R$ 5.367,54 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); a empresa vencedora ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.629.289/0001-76, no valor estimado de R$ 33.449,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); a empresa vencedora INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.117.514/0001-45, no valor estimado de R$ 4.410,15 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos); a empresa vencedora J.L MADALOZZO DA ROSA& CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.140.870/0001-54, no valor estimado de R$ 258.418,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); a empresa vencedora JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor estimado de R$ 3.514,00 (três mil, quinhentos e catorze reais); a empresa vencedora JUNG E RIBEIRO LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor estimado de R$ 106.018,85 (cento e seis mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos); a empresa vencedora LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.025.665/0001-41, no valor estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); a empresa vencedora LUCAS AUGUSTO LUDWIG LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.504.568/0001-90, no valor estimado de R$ 306.800,00 (trezentos e seis mil e oitocentos reais); a empresa vencedora MARBRITAS ARENHARDT LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.514.817/0001-03, no valor estimado de R$ 36.765,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais); a empresa vencedora RICARDO FERREIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 01.189.295/0001-59, no valor estimado de R$ 14.658,50 (catorze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); a empresa vencedora RICARDO VINICIOS SEGATTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.243.112/0001-61, no valor estimado de R$ 291.982,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais) e a empresa TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 45.850.144/0001-75, no valor estimado de R$ 359.503,75 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Independência, 30 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:714DBD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO FRUSTRADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 PROCESSO Nº 231/2026 EDITAL Nº 23/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA COM PARECER TÉCNICO.

Independência, 30 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:174DD384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N.º 05/2026 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E A SOCIEDADE CIVIL – OSC, CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA INDEPENDÊNCIA – CONSEPRO.

O Município de Independência, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.826/0001-90, situado a Rua Senador Pinheiro, nº 1348, centro CEP 98915-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Eduardo Maahs Marasca, brasileiro, casado, portador do RG n° 8088748721-SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 025.683.290-09, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário Pró Segurança Pública Independência – CONSEPRO, inscrita no CNPJ sob o número 92.465.772/0001-17, situada na Rua Josino Farias, 773, CEP 98915-000, Independência, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Sr. Antônio Clécio Tiecker, brasileiro, portador do RG n° 2009784171 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 290.399.690-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondom, 1861, Independência – RS, doravante denominada Organização de Sociedade Civil – OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 24.000,00 ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Independência - CONSEPRO, para fortalecer o vínculo de ajuda para com a Entidade Brigada Militar para custear gastos referente atividades básicas diárias da instituição, como melhorias na infraestrutura, manutenção das viaturas, compras de materiais de escritório, limpeza e higiene e equipamentos de informática, tais investimentos contribuirão diretamente para a melhoria do fluxo de atendimento das ocorrências, maior eficiência na organização administrativa e no patrulhamento ostensivo, possibilitando respostas mais rápidas às demandas da comunidade.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) em uma única parcela, após a assinatura do Termo de Fomento, conforme constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento. **O pagamento será feito após a assinatura de ambas as partes.**

2.2. Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado o repasse de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 10.01 28 845 0022 0.XXX AUXÍLIO AO CONSEPRO
(1119) 3350 41 – 500 – CONTRIBUIÇÕES ..... R$ 24.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e

sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:
a) até 30 dias após o término da vigência do Termo de Fomento;

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da

administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o termo de fomento, e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil, parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgão se entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.
10.3 A sanção estabelecida no item III, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Três de Maio/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA	*CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA INDEPENDÊNCIA – CONSEPRO*
Prefeito	CNPJ: 92.465.772/0001-17

Visto e aprovado pela
Consultoria Jurídica em:...../...../.....

ALEF FELIPE MEIER
OAB/RS 109.161

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:4C66E8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N.º 06/2026 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E A SOCIEDADE CIVIL – OSC, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O Município de Independência, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.826/0001-90, situado a Rua Senador Pinheiro, nº 1348, centro CEP 98915-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Eduardo Maahs Marasca, brasileiro, casado, portador do RG n° 8088748721-SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 025.683.290-09, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, situada na Esquina Budel, interior de Independência, CEP 98915-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado por seu Diretor Presidente, Sr. José Otávio Souto, brasileiro, viúvo, portador do RG n° 9086093284 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 010.354.940-43, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro, nº 835, centro nesse Município, doravante denominada Organização de Sociedade Civil – OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 230.000,00 a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE para assegurar a continuidade dos atendimentos educacionais especializados prestados pela associação às pessoas com deficiência intelectual residentes no município. A entidade realiza atendimento educacional especializado, acompanhamento pedagógico e atividades voltadas ao desenvolvimento cognitivo, social e funcional dos alunos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria da qualidade de vida. Dessa forma, a parceria visa garantir a manutenção e continuidade das atividades educacionais especializadas.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) em 09 parcelas mensais, conforme constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento. **O pagamento será feito após a assinatura de ambas as partes.**

2.2. Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado o repasse de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária

4101 – Setor de Educação
0013 – Auxílio para Apae fornecer atendimento educacional
3350 43 00 00 000 – (456) RV:500 – Subvenções Sociais 230.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. **A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:**

a) até o 5º dia útil do mês subsequente ao recebimento de cada parcela;

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de

Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o termo de fomento, e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil, parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgão se entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

10.3 A sanção estabelecida no item III, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Três de Maio/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA	***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,***
Prefeito	CNPJ:00.994.189/0001-85

Visto e aprovado pela
Consultoria Jurídica em:...../...../.....

ALEF FELIPE MEIER
OAB/RS 109.161

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:CA9EC4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 39-2026. no dia 15 de abril de 2026, as 08 horas. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL.** Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 26 de março de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:84A12CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2026. Objeto; Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariuza Silva da Silva. Abertura dia 17/04/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:5B41332B

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº046/2026, Processo Administrativo N°057/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE MATERIAIS E COSMÉTICOS PARA A OFICINA DE MANICURE E PEDICURE OFERECIDA PELO CRAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ANA STAEL POLL
CNPJ: 01.353.643/0001-81
Valor contratado: R$ 3.133,00

Homologação: 30/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DB4C1533

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº060/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº060/2026, Processo Administrativo N°075/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM FERRO COM LED PARA DECORAÇÃO DE PÁSCOA DA PRAÇA MUNICIPAL MANOEL DOS SANTOS ROCHA.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 43.920.777 ROBERTO MAGANHA GIROTTO
CNPJ: 43.920.777/0001-87
Valor contratado: R$ 10.400,00

Homologação: 30/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0F1F4F46

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. Objeto: Aquisição de um trator agrícola novo. Abertura dia 15/04/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ . Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:2FE2655C

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026. Objeto; Aquisição de implementos agrícolas. Abertura dia 16/04/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:61961946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 016/2026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE PICAPE, ZERO QUILÔMETRO PARA O DITRAN. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 13/04/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 13/04/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:0B384D2F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050-2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM05734/2026;
OBJETO: Serviço de Mão de Obra para Alternador Veículo Nissan Frontier;
CONTRATADA: Orval de Vargas Prestes – Me;
CNPJ: 87.838.561/0001-42;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 195,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 30/03/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Dispensa de Licitação.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de março de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:AFF38119

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051-2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM07256/2026;
OBJETO: Aquisição De Pneus e Serviço Mão De Obra;

CONTRATADA: Rita De Cassia Benevenuti Pereira – Me;
CNPJ: 10.783.313/0001-17;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.000,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;
DATA: 30/03/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Dispensa de Licitação.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de março de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:8A987E2F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM07751/2026;
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente;
CONTRATADA: Rogério Motta da Silva – ME;
CNPJ: 06.091.331/0001-60;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.440,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 27/03/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1303047F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 323/2026

Contratado: **DOUGLAS DA SILVA LIMA ME**
CNPJ: **49.233.322/0001-70**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 30.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:135E7385

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 325/2026
Contratado: **STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME**
CNPJ: **47.305.688/0001-81**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ 51,00 (Cinquenta e um reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 30.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:43F3F569

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 018/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Materiais de Artesanato, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Linha em algodão, 500 metros, para crochê, tex 295. Cores a serem definidas na hora da compra.	30	Unidade
02	Barbantes para crochê n° 4. Cores a serem definidas na hora da compra.	30	Unidade
03	Barbantes para crochê n° 6. Cores a serem definidas na hora da compra.	30	Unidade
04	Fio de malha. Cores a serem definidas na hora da compra.	30	Unidade
05	Agulhas crochê (barbantes, linhas e fio de malha). Tamanho: 3 mm.	10	Unidade
06	Agulhas crochê (barbantes, linhas e fio de malha). Tamanho: 3,5 mm.	10	Unidade
07	Agulhas crochê (barbantes, linhas e fio de malha). Tamanho: 4 mm.	10	Unidade
08	Agulhas crochê (barbantes, linhas e fio de malha). Tamanho: 5 mm.	10	Unidade
09	Agulhas crochê (barbantes, linhas e fio de malha). Tamanho: 6,5 mm.	10	Unidade
10	Agulhas crochê (barbantes, linhas e fio de malha). Tamanho: 7 mm.	10	Unidade
11	Agulhas crochê (barbantes, linhas e fio de malha). Tamanho: 9 mm.	10	Unidade
12	Agulha tapeceiro/tapeçaria. Tamanhos 13.	10	Unidade
13	Agulha tapeceiro/tapeçaria. Tamanhos 14.	10	Unidade
14	Agulha tapeceiro/tapeçaria. Tamanhos 16.	10	Unidade
15	Marcadores para crochê (tipo joaninha).	100	Unidade
16	Fita métrica parta artesanato.	10	Unidade
17	Base oval de MDF ou acrílico, ou couro/sintético para crochê (geralmente 3 mm), com +/- 66 furos, tamanho 15 x 30, perimetrais para facilitar o início e dar estabilidade a cestos, bolsas e cachepôs. Feitas em MDF, acrílico ou couro/sintético, cru ou branco.	10	Unidade
18	Bases redonda 8 cm, MDF cru, acrílico ou couro/sintético (porta cuia).	20	Unidade
19	Bases redonda 10 cm, MDF cru, acrílico ou couro/sintético (porta cuia).	20	Unidade
20	Pares de alça para bolsa: tipo couro ou sintética, com argola aço articulada ou argola aço separada, cores diversas.	10	Unidade
21	Pares argola metal, meia lua, para bolsas e acessórios dourada.	10	Unidade
22	Pares argola metal, meia lua, para bolsas e acessórios prata.	10	Unidade
23	Pares argolas redondas articuladas, dourada.	10	Unidade
24	Pares argolas redondas articuladas, prata.	10	Unidade
25	Mosquetão com fecho aço e sintético, 35 mm, dourado.	20	Unidade
26	Mosquetão com fecho aço e sintético, 35 mm, prata.	20	Unidade
27	Linha em algodão, 500 metros, para crochê, tex 590. Cores a serem definidas na hora da compra.	30	Unidade
28	Botão magnético ou fecho imantado utilizado em bolsas ou mochilas com pressão.	10	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 06 DE ABRIL DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F197941C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 048/2026

Contratado: **GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**
CNPJ: **2.559.830/0001- 71**
Objeto: Prorrogação de contrato
Contrato nº 172/2021
Datado de 27/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8705C7BD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 046/2026

Contratado: **RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME .**
CNPJ: **16.813.915/0001-56**
Objeto: Prorrogação Contratual
Contrato nº 534/2024
Datado de 27/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:10BF32C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 26/03/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HORA MAQUINA RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 23 de Março de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:45075CD5

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 02/04/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PÓ DE BRITA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 3171.

Lajeado do Bugre – RS 30 de Março de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:672488B9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2026

PORTARIA Nº 40/2026

NOMEIA A SRA. TAUANA BORBA FORTES NO CARGO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE/E OU PSICOPEDAGOGA CONFORME HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Tauana Borba Fortes no cargo de professor de atendimento educacional especializado aee/e ou psicopeagoga conforme homologação final do processo seletivo simplificado n°01/2025.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de fevereiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6A0A7B7C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 002/2026

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e pela Lei Municipal nº 1.511/2017, e
CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de apreciação, controle e transparência dos recursos aplicados na política de assistência social;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício financeiro de 2024.
Art. 2º A aprovação do referido relatório reafirma o compromisso com a transparência, o controle social e a boa gestão dos recursos públicos.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado do Bugre/RS, 17 de março de 2026.

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Lajeado do Bugre/RS

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:04FDDD9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 015/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação 09/2025.

CARGO: Monitor Geral – 44 horas semanais
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
TALITA VITORIA DHEIN 8º Lugar

CARGO: Professor –Anos Iniciais – 22 horas semanais
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
CLARICE LANG 6º Lugar
CARGO: Professor – Ensino Fundamental – Anos Finais – História 22 horas semanais

NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
MARLON LUIS CORREA 2º Lugar

CARGO: Servente/Merendeira 44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
MARCELA ROSALES 1º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará,
automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 31 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:FF52316C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

PORTARIA Nº 110/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas
atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o cidadão MARLON LUIS CORREA, titular do cargo de provimento efetivo de, Professor – Ensino Fundamental – Anos Finais – História 22 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação 09/2025, no qual alcançou o 2º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria
Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 31 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:719AFB18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 016/2026
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de
candidatos(as) aprovados(as)no Concurso Público 01/2025.
CARGO: Monitor Geral – 44 horas semanais
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
KAMILLY PRZYGODDA, 9º Lugar
CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 31 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:B0BB9FDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 107/2026

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação do
servidor:
MARIANA BACKES, candidato(a) aprovado(a) em 5° lugar no Concurso Público n°01/2025, e Portaria de Nomeação n° 95/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais 22 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, pelo fato do(a) mesmo(a) solicitar reposicionamento em 23 de março de 2026.
Lindolfo Collor, 31 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:6FC516EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a(o) cidadã(o) TALITA VITORIA DHEIN, titular do cargo de provimento efetivo de, Monitor Geral – 44 horas semanais, Classe - A, Nível Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação 09/2025, no qual alcançou o 8º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 31 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:265A1772

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 109/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas
atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a cidadã CLARICE LANG, titular do cargo de provimento efetivo de, Professor Anos Iniciais 22 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação 09/2025, no qual alcançou o 6º lugar na ordem da respectiva
classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 31 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C3C47EB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a cidadã MARCELA ROSALES, titular do cargo de provimento efetivo de, Servente/Merendeira 44 horas semanais, Classe - A,
Nível Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação 09/2025, no qual alcançou o 1º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 31 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:308DF5A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
RETIFICAR o equívoco o ato nomeação:
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 096/2026
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a cidadã ANA PETRY DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de, Professor Anos Iniciais 22 horas semanais,
Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital
de Homologação n° 09/2026, no qual alcançou o 4º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”
LEIA-SE:
PORTARIA Nº 094/2026
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a cidadã ANA PETRY DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de, Professor Anos Iniciais 22 horas semanais,
Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital
de Homologação n° 09/2026, no qual alcançou o 4º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro

permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Demais artigos permanecem inalterados.

Lindolfo Collor, 31 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:EB41E2B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 113/2026

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação do
servidor:
SHIRLEI PEDROSO DA SILVA, candidato(a) aprovado(a) em 5° lugar no Concurso Público n°01/2025, e Portaria de Nomeação n° 78/2026 para
exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Geral – 44 horas semanais, Classe - A, Nível - Ingresso, pelo fato do(a) mesmo(a) solicitar
reposicionamento em 30 de março de 2026.
Lindolfo Collor, 31 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:550EF48F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº114/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a(o) cidadã(o) KAMILLY PRZYGODDA, titular do cargo de provimento efetivo de, Monitor Geral – 44 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação n° 09/2026, no qual alcançou o 9º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado
na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 31 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:FAC7E024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 114 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SECRETARIO ESCOLAR

EDITAL N° 114/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO02530/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Secretário de Escola	Sabrina Prestes Fernandes	1837	19º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02530/2026, **CONVOCA** a candidata **SABRINA PRESTES FERNANDES** aprovada em 19º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 1837 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:43BC7213

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 115 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 115/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03517/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes

candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 007/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2086 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Marileia Rodrigues da Silva	4263	4º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03517/2026, **CONVOCA** a candidata **MARILEIA RODRIGUES DA SILVA** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado 007/2026, inscrição n° 4263 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12(doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2086 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/....../.....

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6E8DB163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 38/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA AUDIOVISUAL PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 16/04/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 7/2026, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA AUDIOVISUAL para eventos institucionais, culturais e educacionais da Rede Municipal de Ensino. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 30 de Março de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:11799B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 41/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO - ESTREITO; CONVÊNIO FPE Nº 316/2025
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) Nº 2/2026 que, RETIFICA a data de realização da sessão virtual que, passa a ser: Dia **15/04/2026, às 08:30hs**, podendo as propostas serem enviadas até às **08:29hs**
Marcelino Ramos, RS, 30 de Março de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:841D0B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 39/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 39/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: POWERZZ LTDA .

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Pá Carregadeira, conforme necessidade do município, as condições do Edital e seus anexos

VALOR: R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais),

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: TAIANE ZANANDREA

Mato Castelhano, 30 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:9AD286F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL 52/2026

EDITAL Nº 52/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.853/2026** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA- ANOS FINAIS,** conforme Edital N° 51/2026:

MARIA EDUARDA OLIVEIRA BOEIRA;

Monte Alegre dos Campos – RS, 31 de Março de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:0E19EAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EXTRATO DO EDITAL N.º 10/2026

O **Município de Mormaço**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2025, de 28 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025 para os cargos de Agente de Abastecimento de Água, Agente de Combate a Endemias, Agente de Controle Interno, Agente Fiscal Sanitário, Almoxarife, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Mecânico, Médico, Médico Especialista - Psiquiatra, Médico Veterinário, Monitor Escolar, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas, Professor Anos Finais - Ciências, Professor Anos Finais - Educação Física, Professor Anos Finais - Geografia, Professor Anos Finais - História, Professor Anos Finais - Língua Espanhola, Professor Anos Finais - Língua Inglesa, Professor Anos Finais - Língua Portuguesa, Professor Anos Finais - Matemática, Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Psicólogo (20h), Psicólogo (40h), Serviçal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática e Tesoureiro. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.mormaco.rs.gov.br*. Mormaço/RS, 30/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA,
Prefeito Municipal de Mormaço/RS.

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:E76E2E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 60/2026

CONTRATO 60/2026

Locação de Software para utilização nos atendimentos no Núcleo de Atendimentos Especializados- NAE

Contrato: 60
Assinatura: 23/03/2026
Expiração: 23/03/2027
Contratado:
CLOUDIC LTDA
CNPJ/CPF:
32.684.875/0001-46
Modalidade:
Dispensa por Limite
Número da Licitação:
132

Morro Reuter, 23 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:6C42D5CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 15/2026, Processo nº 67/2026, **Locação de veículos para atender as necessidades do município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F7CF7A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MERCOPARTS INDUSTRIA METALURGICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 45.307.777/0001-31
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por dois (02) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 30 de maio de 2026, de acordo, com a Lei Federal n° 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº220/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:73767B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ nº 32.396.643/0001-92
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por dois (02) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 30 de maio de 2026, de acordo, com a Lei Federal n° 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº219/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DCDED3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº63/2026

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: VP LISBOA
CNPJ n° 07.201.078/0001-13
Objeto: Aquisição de itens para copa e cozinha da câmara de vereadores de mostardas.

Valor Contratual: R$ 927,90 (novecentos e vinte e sete reais com noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E23856B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº63A/2026

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: CLEOMAR MINIMERCADO LTDA
CNPJ n° 10.339.187/0002-97
Objeto: Aquisição de itens para copa e cozinha da câmara de vereadores de mostardas.

Valor Contratual: R$ 2.607,50 (dois mil e seiscentos e sete mil com cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:FCACDF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº63B/2026

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: D.J MINIMERCADO & FRUTEIRA LTDA
CNPJ n° 37.830.610/0001-22
Objeto: Aquisição de itens para copa e cozinha da câmara de vereadores de mostardas.

Valor Contratual: R$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E53D0AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS
CNPJ nº 00.165.960/0001-01
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 10/04/2026 a 09/04/2027, de acordo com art. 105 ao 114 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto do presente termo aditivo corporifica-se reajuste de 2,83% pelo INPC

Vinculado ao Contrato nº 47/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F96F1858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 17.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026
O**MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia23**DE ABRILDE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para**REGISTRO DE PREÇOS**do**PREGÃO ELETRÔNICO**do tipo**MENOR PREÇOGLOBAL**para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO CÂMERAS DE SEGURANÇA COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO, GRAVADORES DIGITAIS (DVR/NVR), CABEAMENTO, FONTES, CONECTORES,**

INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA E DEMAIS COMPONENTES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E NOS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS ESPAÇOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE SAÚDE. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site:www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 31 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:36713FED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 48/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1295/2026 e no parecer jurídico n.º 137/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **HOSPITAL DE SAPIRANGA – SOCIEDADE BENEFICIENTE, ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC** e **MEDPLUS SAUDE LTDA,** para a aquisição de 4 (quatro) exames clínicos, oriundos de pareceres sociais, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários da rede de saúde pública municipal.
A empresa **HOSPITAL DE SAPIRANGA – SOCIEDADE BENEFICIENTE**, o valor de R$6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).
A empresa **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, o valor de R$195,00 (cento e noventa e cinco reais).
A empresa **MEDPLUS SAUDE LTDA**, o valor de R$700,00 (setecentos reais).
O valor total da contratação é de R$7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais).

Nova Hartz, 30 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:EE0AFB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 49/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1340/2026 e no parecer jurídico n.º 131/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **KASSIS CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS**, para a aquisição de bolas esportivas destinadas a realização do Campeonato Municipal de Futebol 7 e do Campeonato Municipal de Futsal.
O valor total da contratação é de R$15.584,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Nova Hartz, 30 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:DDC0F8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 50/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1310/2026 e no parecer jurídico n.º 130/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **L B MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, para a aquisição de varal de lâmpadas decorativas, destinado a ornamentação e iluminação de espaços públicos utilizados em eventos culturais promovidos pelo município.
O valor total da contratação é de R$5.298,30 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
Nova Hartz, 30 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:BD2A225B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 51/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1444/2026 e no parecer jurídico n.º 132/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **GABRIEL NIEDERAUER FAGUNDES**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, calibragem e troça de peças em equipamentos e materiais de uso hospitalar e ambulatorial nas unidades do município.
O valor total da contratação é de R$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Nova Hartz, 30 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B98D5ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 52/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1220/2026 e no parecer jurídico n.º 139/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DIONISIO SAUL FRIEDRICH & CIA. LTDA**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção de relógios ponto do município.
O valor total da contratação é de R$21.371,86 (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Nova Hartz, 30 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:80B1F403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2026

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o processo nº 058/2026 - Edital nº 005/2026 –

Chamamento Público nº 001/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242 8262. Nova Prata, 31 de março de 2026 –

HUMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:61745F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Nº 205/2026 – Inexigibilidade Nº 12/2026
Contratado: CLINICA LONGEVO LTDA
Valor: R$ 1.534,25 mensal.
Finalidade: Acolhimento de pessoa idosa.
Nova Prata, 30 de março de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:6A4860A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Nº 206/2026 – Inexigibilidade Nº 13/2026
Contratado: CLINICA LONGEVO LTDA
Valor: R$ 1.932,65 mensal.
Finalidade: Acolhimento de pessoa idosa.
Nova Prata, 30 de março de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:743EC9C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 261/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

HANNA GRINKE CALBO, 71° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (24/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:86C1701A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2.190/2025, de 11 de novembro de 2025, que concedeu Gratificação Adicional de Insalubridade ao servidor GILBERTO DA CRUZ VIEGAS, tendo em vista o disposto na Portaria nº 34/2006, de 16 de fevereiro de 2006, e na Certidão nº 20/2006, de 14 de fevereiro de 2006, nas quais foram considerados, de forma cumulativa, a Função Gratificada e o tempo de insalubridade;
e agregaram aos vencimentos do servidor a **Função Gratificada FG-5**.

Art. Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025 (01/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6EE6E9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária, sem pernoite, do dia 31/03/2026 a 01/04/2026, para participação no **SEMINÁRIO DA NOVA LEI DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, em Porto Alegre/RS, para os servidores abaixo:

NOME	PROCESSO	CARGO	VALOR
ALINE SILVA DO PRADO	5735/2026	Secretária Municipal de Meio Ambiente	R$ 188,41
BRUNO SILVERSTON ANGONESE	5537/2026	Geólogo	R$ 188,41
GERMANO TIAGO WOJAHN	5595/2026	Licenciador Ambiental	R$ 188,41
LOSIANI SANTOS CARNEIRO	5597/2026	Fiscal Ambiental	R$ 188,41
MARIELI ROSSATO	5533/2026	Bióloga	R$ 188,41
MIRELE CAROLINE FAGUNDES	5544/2026	Engenheira Ambiental Sanitarista	R$ 188,41
RITA D'OLIVEIRA LAPISCHIES	5540/2026	Fiscal Ambiental	R$ 188,41

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (25/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:67A5BF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerandoo Processo nº5.897/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pelas compras públicas e pelos processos licitatórios de suas respectivas secretarias:

Secretaria Municipal de Administração
Responsáveis:Luis Paulo Cezar Nunes
Maurício Backof

Secretaria Municipal de Finanças Públicas
Responsáveis: Luana Thomazzi Ribeiro
Fernanda Lara Feitosa Bonfim

Secretaria Municipal de Saúde
Responsáveis: Mariana Colombo
Everton Souza dos Santos

Secretaria Municipal de Educação
Responsáveis:Patrik da Silveira Valadão
Kamila Andressa Assunção Venzo
Fabian Gomes Silveira

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Responsáveis: Norton de Souza Lemmertz
Raquel de Oliveira Dorneles da Silveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Responsáveis: Maria Luiza Silva dos Santos
Mirela Miorim

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Responsáveis: Juliana Bittencourt Weber
Marcos Aramis Cabral Cavalheiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Responsáveis: Eduardo Fontana Dal Forno
Ana Paula Milioransa Bosa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Responsáveis: Inajara Pfeil Vargas
Clandio Costa dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Responsáveis: Daniela da Costa Hoffmann dos Anjos
Murilo Freitas Lima

Secretaria Municipal de Agricultura
Responsáveis: Julia Belico
Caroline de Oliveira

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Responsáveis: Jeferson Lopes Castanho
Matheus Figueiredo Padilha

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsáveis: Tales Andrei Pereira de Oliveira
Fernando Rosa Sales

Procuradoria Geral Municipal
Responsáveis: Ângela Maria Piedade
Anaterra Alves Sousa

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 232, de 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EEA63798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13495/25, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

THAÍS BLOSS DUTRA, 72° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (24/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE8B0817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3472/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

CAUANE BORGES DA LUZ, 135° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7B925404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3738/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JÚLIA DA CRUZ CAMARGO, 136° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F5D9EFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 261/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JÉSSICA GOLLO DE CARVALHO SOUZA, 33° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4558F807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3738/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. JÚLIA DA CRUZ CAMARGO, nomeada pela Portaria nº. 437 de 2026, onde obteve a classificação de 136º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1360DAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 5.679/2026 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor RODRIGO MELLO CAVALCANTE, Matrícula 15288-2, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 036/2026, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2026 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de fevereiro de 2026, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (26/03/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6DC6145F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando os Processos nº 16.804/2025, 5.898/2026 e 338/2026 e os memorandos 43/26/SMDS e 58/26/SMDS resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê LocalIntersetorial no âmbito do Programa de Enfrentamento à Pobreza e Vulnerabilidades Sociais e da Política de Assistência Social do Município de Nova Santa Rita – RS.

DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL

Representando o Gabinete Do Prefeito:

Solange Lewandoski Laubine	TITULAR
Ana Paula Milioransa Bosa	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Antônio Rafael Pfeil Vargas	TITULAR
Volnei Lourenço Dvoranovski	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de saúde:

Bryan William de Freitas	TITULAR
Tiago Gabriel Pires Trilha	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Margarete Simon Ferretti	TITULAR
Roberta Kelli Bloedow de Castro	SUPLENTE

Representando a Coordenação do Comitê Local Intersetorial:

Roberto Cesar de Lima	TITULAR
Ana Paula Milioransa Bosa	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Moacir Serpa Godoi	TITULAR
João Volmar Diniz Silveira	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Juliano Dias Furquim	TITULAR
Mateus Onuczak Marcon	SUPLENTE

Art. 2º O Comitê Local Intersetorial será composto pelos seguintes membros:

DO COMITÊ LOCAL INTERSETORIAL

Representando o CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Roberto Cesar de Lima	TITULAR
Ana Paula Milioransa Bosa	SUPLENTE

Unidade Gestora da Secretaria municipal de desenvolvimento Social:

Fernanda da Silva Andrade	TITULAR
Eduardo Dal Forno Fontana	SUPLENTE

Representando o CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Kelly Vieira Paixão	TITULAR
Barbara Romano Carvalho Corrêa	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal da Saúde (UBS, CAPS ou ACS):

Kellen Teixeira Mota	TITULAR
Gisele Lovato Rocha	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Michele Olina Nunes	TITULAR
Liliane Zacher	SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

José Mariano da Silva Melo	TITULAR
Estela Vargas	SUPLENTE
Agentes de Desenvolvimento das famílias – ADFs	

Art. 3º Os Comitês instituídos por essa portaria deverão garantir a proteção de dados pessoais em conformidades com a legislação vigente, assegurando a privacidade das famílias atendidas.
Art. 4º REVOGA – SE as portarias Nº 1884/2025 de 24 de setembro de 2025, Nº 1937 de 02 de outubro de 2025 e Nº 338 de 12 de março de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março ao ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:29E591B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3738/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ARIELA DUARTE DA SILVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 390 de 2026, onde obteve a classificação de 6º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FBEB30E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.589/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ALEXANDRE ALVES MEDEIROS, matrícula 16199-1, cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 dias de Licença Prêmio em Gozo, a contar de 01 de abril de 2026 (01/04/2026), considerando o período

aquisitivo de 2018 a 2023, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AF3B98A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2810/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. LUÍS EDUARDO KUHN DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº. 304 de 2026, onde obteve a classificação de 19º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6AFAF4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o processo 5.454/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 17 de março a 30 de março de 2026 (17/03/26 a 30/03/2026) para o servidor, RENATO DE MOURA FARIAS, matrícula 5006660-2, cargo em Comissão Assessor Nível I, com lotação na secretaria Municipal da Cultura-SMCULT, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2026 (17/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D821EB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 4.516/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de março a 06 de março de 2026 (03/03/2026 a 06/03/2026) para a servidora MARLI LUCCA, matrícula 9431-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de março de 2026 (03/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ECB30F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 5.620/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de março a 06 de março de 2026 (02/03/2026 a 06/03/2026) para a servidora MARIANA ALBUQUERQUE AGNES MACHADO, matrícula 16324-1, cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS/CAPS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de março de 2026 (03/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98A51011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 5.826/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de março a 22 de março de 2026 (18/03/2026 a 22/03/2026) para a servidora ALINE GRAZIELA LUTZ, matrícula 3794-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2026 (18/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C6CDB00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 5.832/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 23 de março a 01 de abril de 2026 (23/03/2026 a 01/04/2026) para a servidora CAROLINA VARGAS VEDOY, matrícula 17222-1, cargo de Coordenador, com lotação na Procuradoria Geral Municipal - PGM, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de março de 2026 (23/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60D1B069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 5.839/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de março a 02 de abril de 2026 (24/03/2026 a 02/04/2026) para a servidora MARIANGELA SOUZA PEREIRA, matrícula 5789-1, cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de março de 2026 (24/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:17727A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 5.999/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA MARTINS GRELLT, matrícula 7129-1, como responsável pelas Escolas e Turno Integral da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Compete ao servidor designado para as unidades de Educação em Tempo Integral:
I - Organizar, acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas;
II - Zelar pela qualidade do atendimento e pelo cumprimento das diretrizes pedagógicas vigentes;
III - assegurar a adequada execução das políticas públicas educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026 (01/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao dia vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E4279F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4858/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração:

BRUNO EMILIO WICHRESTIUK SCHAERER, 93° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D22EC0D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 4858/26, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. BRUNO EMILIO WICHRESTIUK SCHAERER, nomeado pela Portaria nº. 452 de 2026, onde obteve a classificação de 93º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A5441366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 5.185/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de março a 27 de março de 2026 (17/03/2026 a 27/03/2026) para a servidora TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA, matrícula 7080-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de março de 2026 (14/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07BD4133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 5.715/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 23 de março a 27 de março de 2026 (23/03/2026 a 27/03/2026) para o servidor JÚLIO CÉZAR KLEIN PUGLIA, matrícula 16267-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2026 (23/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E80C5987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.470/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, nos períodos de 22 de março a 22 de abril de 2026 (22/03/2026 a 22/04/2026) para a servidora PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 6629-2, cargo de Professora DE Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 22 de março de 2026 (22/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9FC5CFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA PRATO**

GAÚCHO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS. A data de abertura da presente será dia **16/04/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 31 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8304936C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 5071/2025

DECRETO Nº 5260/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Altera redação do § 3º, do artigo 3º do Decreto nº 5071/2025, de 09 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º. O § 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 5071/2025, de 09 de julho de 2025, que Dispõe sobre os critérios de acesso e prioridade na oferta de vagas na Educação Infantil – Etapa Creche, no âmbito da Rede Municipal de Educação do Município de Novo Cabrais, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º**.** .....
§ 1º. ...
§ 2º. ...
§ 3º. *Os documentos a serem apresentados no ato da matrícula são:*
Cópia da Certidão de Nascimento;
Cópia do CPF e RG da criança e do responsável legal;
Cópia do Cartão de vacina;
Cópia do Cartão do Programa Bolsa Família (número do NIS da criança) caso a família seja beneficiária;
Comprovante de residência atualizado, sito no município de Novo Cabrais." (NR)
Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos do Decreto nº 5071/2025, de 09 de julho de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:5BA6EF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5259/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, "I" da Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.015000 Desp. Com Pessoal de Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de impostos
Desdobram: 0000 – sem detalhamento
Conta: 165
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 2.600,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.365.0210.2.08700 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Fonte....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 385
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 2.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.120 – Despesas com Pessoal e Encargos Socias da Atenção Básica
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 550
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 6.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.122.0110.2.03400 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 1866
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 2.500,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.015000 Desp. Com Pessoal de Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de impostos
Desdobram: 0000 – sem detalhamento
Conta: 162
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.600,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.365.0210.2.08700 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Fonte....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 386
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.120 – Despesas com Pessoal e Encargos Socias da Atenção Básica
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 551
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.122.0110.2.03400 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 297
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 27 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5FD2E099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5261/2026

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, "I" da Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.122.0110.2.03400 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 2076
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.700,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.122.0110.2.03400 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 297
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.700,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 30 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:882AA809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026. FIRMADA EM 30/03/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** VLK STRAZZABOSCO TRATORPECAS LTDA e J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP**; OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de lâminas novas de motoniveladoras e peças para reposição das mesmas, para o Município de Novo Cabrais. **VIGÊNCIA:** 12 meses**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº01/2026. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal De Obras, Trânsito e Serviço Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária, Ind. E Comércio.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CBDD793C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito Municipal de Novo Machado/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em com a Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, torna público: Decreto nº 2045/2026 de 30 de março de 2026, declara Situação de Emergência nas áreas do município de Novo Machado pelo desastre classificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:683A6A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO 162/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 162/2026.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251, em Osório-RS, **COMUNICA QUE ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOAÇÃO,** de acordo com o processo n° 8511/2026, equino, macho, pelagem tordilha, recolhido em 03 de janeiro de 2026, na Rua Copacabana, em frente ao n° 943, no Distrito

de Atlântida Sul - Osório, após constatação de situação de abandono, conforme registrado na Ocorrência Policial n° 2023/2026/400010.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:2DA7A47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 159/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 159/2026.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° 1765/2023, **INTIMA A EMPRESA DZYRREE CMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA, CNPJ N° 47.751.761/0001-58,** para a oitiva da servidora Renata Rodrigues Ribeiro, à realizar-se no dia 16 DE ABRIL DE 2026, A PATIR DAS 14 HORAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:280FE6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 160/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 160/2026.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° 1849/2022, **INTIMA A EMPRESA COMÉRCIAL JM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ N° 73.698.334/0001-54,** para a apresentação de defesa final no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:1BDA3585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 161/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 161/2026.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante dos Processos Administrativos Especiais instaurado pelas Portarias n° 676/2021 e 1636/2021, **INTIMA A EMPRESA COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA, CNPJ N° 08.641.549/0001-77,** para a apresentação de defesa final no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:F6DEF956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 025/2022
OBJETO: Locação de uma casa destinada ao Projeto Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando - Caise, com área total da casa de 406,25 M², perfazendo a metragem do terreno de 18,20m° de fundos e 16,20m² de frente, localizado na Rua Marechal Floriano, n° 190, Caiu do Céu, em Osório.
CONTRATADO: LORRAN FIGUEIREDO ARBOITE
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste de Contrato n.º 025/2022, conforme índice oficial previsto contratualmente.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.° 025/2022, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, no valor de R$ 4.643,39 (quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), perfazendo o total anual de R$ 55.720,68 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) conforme o expediente n.° 37422/2025.
EXPEDIENTE: 37422/2025

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:D4AAA44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 012/2026
CONTRATADA: KATIA GOLDANI ALVES LTDA
CNPJ: 41.365.839/0001-00
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Serviços de operação de Transbordo de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos (Conforme Lei Municipal n.º 4457/2009) e Ecoponto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, a contar da publicação no PNCP, na forma do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 881.544,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), e será adimplido mensalmente em parcelas de R$ 73.462,00 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).
EXPEDIENTE: 112382/2024, 112719/2024 e 6341/2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:FB1FAD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2026

PORTARIA Nº 518/2026

Torna nula a portaria nº 1998/2021 que "Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Processante**".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o parecer da Comissão Revisora designada pela portaria nº 283/2026, **TORNA NULA A PORTARIA Nº 1998/2021** que "Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do processo administrativo nº 20.406/2021, contra os servidores **LORENI ALMEIDA ALVES, SOLIS LEIRA ROCHA, FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS e ANDRE LUIS ABITANTE** para apurar a denúncia de que os referidos servidores, através de conversas em grupo ou entre dois servidores, por meio de rede social (facebook) ou aplicativo de conversas (whatsapp), teceram comentários, críticas ou manifestações de desapreço em desfavor de

outros colegas servidores e superiores hierárquicos, bem como sobre as atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal, sendo que essas manifestações ocorreram, também, durante o horário de expediente administrativo, fato este que se comprovado, infringe o artigo 148, incisos II, VIII e IX, e artigo 149, *caput*, e incisos V e VI, todos da Lei Municipal nº 2.351/1991, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, o que, se comprovada a falta funcional, torna-os incursos em infração disciplinar, passível de aplicação das penalidades do artigo 158 da Lei Municipal nº 2.351/91**"**, com a invalidação dos atos dele derivados, conforme processos nº 38952/2025 e 29358/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9B78E4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2026

PORTARIA Nº 519/2026

Torna nula a portaria nº 942/2022 que "Aplica Pena de suspensão ao servidor FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o parecer da Comissão Revisora designada pela portaria nº 283/2026, **TORNA NULA A PORTARIA Nº 942/2022** que "**APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS** de suas funções o servidor **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS,** do cargo de desenhista, de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, a partir de 17 de maio de 2022**"**, com cancelamento dos efeitos decorrentes, conforme processos nº 38952/2025 e 29358/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:53ADA972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2026

PORTARIA Nº 520/2026

Torna nula a portaria nº 941/2022 que "Aplica Pena de suspensão ao servidor **LORENI DE ALMEIDA ALVES".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o parecer da Comissão Revisora designada pela portaria nº 283/2026, **TORNA NULA A PORTARIA Nº 941/2022** que "**APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS** de suas funções o servidor **LORENI DE ALMEIDA ALVES,** do cargo de topógrafo, de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, a partir de 17 de maio de 2022**"**, com cancelamento dos efeitos decorrentes, conforme processos nº 38952/2025 e 29358/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7CE7DA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2026

PORTARIA Nº 521/2026

Torna nula a portaria nº 1050/2022 que "Aplica Pena de suspensão ao servidor SOLIS LEIRIA ROCHA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o parecer da Comissão Revisora designada pela portaria nº 283/2026, **TORNA NULA A PORTARIA Nº 1050/2022** que "**APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS** de suas funções o servidor **SOLIS LEIRIA ROCHA,** do cargo de engenheiro eletricista, de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, a partir de 24 de maio de 2022**"**, com cancelamento dos efeitos decorrentes, conforme processos nº 38952/2025 e 29358/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:22A1F83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2026

PORTARIA Nº 522/2026

Torna nula a portaria nº 943/2022 que "Aplica Pena de suspensão ao contratado ANDRE LUIS ABITANTE**".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o parecer da Comissão Revisora designada pela portaria nº 283/2026, **TORNA NULA A PORTARIA Nº 943/2022** que "**APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS** de suas funções o contratado **ANDRE LUIS ABITANTE,** do cargo de engenheiro civil, de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, a partir de 17 de maio de 2022**"**, com cancelamento dos efeitos decorrentes, conforme processos nº 38952/2025 e 29358/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E4A5950D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2026

PORTARIA Nº 523/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor AIRTON MILANEZI DA SILVA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR AIRTON MILANEZI DA SILVA,** matrícula nº 1465-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 18 de março de 2026, de acordo com o processo nº 8394/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:65EA8A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2026

PORTARIA Nº 524/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor ELISANDRO MORO SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ELISANDRO MORO SILVEIRA,** matrícula nº 3445-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 04 de março de 2026, de acordo com o processo nº 6547/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4805142A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2026

PORTARIA Nº 525/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor CLEDER FRANCISCO BERTOLDO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CLEDER FRANCISCO BERTOLDO,** matrícula nº 6603-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 12 de março de 2026, de acordo com o processo nº 7695/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:33D1974A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2026

PORTARIA Nº 526/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 166/2024, entre o Município de Osório e a empresa **ANDRÉ DUTRA FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.304.301/0001-90, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER**, matrícula 6206-02
Suplente: **CEDENIR MOURA**, matrícula 1468-01
E, fica revogada a portaria nº 229 de 06 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 8760/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BFC5F566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2026

PORTARIA Nº 527/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 156/2024, entre o Município de Osório e a empresa **CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.691.878/0001-09, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 28471/2025:
Titular: **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER**, matrícula 6206-02
Suplente: **CEDENIR MOURA**, matrícula 1468-01
E, fica revogada a portaria nº 230 de 06 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 8760/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:530EA11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO 31° CANÇÃO NATIVA OSÓRIO 2026

REGULAMENTO

31ª TAFONA DA CANÇÃO NATIVA OSÓRIO-RS 2026
Artigo 1º: A Administração Municipal de Osório, através da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, promove a 31ª Tafona da Canção Nativa, festival de canções inéditas, com o objetivo de valorizar a música em todas as linhas com ênfase nos gêneros de Manifestação Riograndense e Litorânea Gaúcha, visando à integração entre compositores, intérpretes e músicos em âmbito nacional.

Parágrafo Primeiro. Na linha Riograndense, as composições devem enfocar usos, costumes e as lides campeiras do Rio Grande do Sul, representando as origens culturais gaúchas, tanto na letra, quanto na melodia e nos instrumentos musicais utilizados.

Parágrafo Segundo. Na linha Litorânea, o autor deve abordar obrigatoriamente, na letra e melodia, aspectos identificados à cultura do litoral norte do Rio Grande do Sul, seja por sua história, seu folclore, sua musicalidade ou aos usos e costumes.

Parágrafo Terceiro. Os autores deverão indicar na ficha de inscrição a linha na qual pretendem ver sua obra concorrendo. Não o fazendo, a comissão avaliadora tem total liberdade para enquadrá-la na mais apropriada dentre as duas linhas previstas neste regulamento.

Parágrafo quarto: Esta definição de linha é somente para a classificação das músicas, após escolhidas as 12 composições para o festival, competirão em igualdade de condições.

Artigo 2º: A 31ª TAFONA DA CANÇÃO NATIVA está programada para ocorrer nos dias 22 e 23 de maio de 2026, a partir das 20 horas, no Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, localizado na RS 030, em Osório-RS.

Artigo 3º: Poderão participar da 31ª TAFONA DA CANÇÃO NATIVA, compositores, músicos e intérpretes de qualquer parte do Mercosul, desde que respeitem todos os aspectos deste regulamento.

Parágrafo Único: Os artistas principais contratados para Shows Artísticos nos intervalos do evento (Tafona) não poderão participar como concorrentes ou artistas intérpretes.

Artigo 4º: As inscrições para a 31ª TAFONA DA CANÇÃO NATIVA, devem ser enviadas até a data limite de 21 de abril de 2026, exclusivamente pela internet, para o endereço eletrônico 31tafona@gmail.com

Artigo 5º: No e-mail, deverão os autores informar e apresentar:
NA DESCRIÇÃO DO EMAIL: Inscrição Linha (Litorânea ou Riograndense) AINDA, DEVERÁ SER ANEXO AO EMAIL:
- Ficha de Inscrição (ANEXO I) ;
-Arquivo de áudio da música inscrita em formato MP3, ao qual obrigatoriamente, DEVERÁ ser nomeado com o título da composição conforme ficha de inscrição. A gravação da composição deverá ter qualidade profissional indispensável para a TRIAGEM, sendo que a Comissão terá o direito de recusara gravação caso não atenda esta solicitação. Os compositores poderão fazer a gravação em estúdio de sua escolha.
- Letra da Música em arquivo PDF, fonte arial 12, nomeado com o título da composição, sem nome da autoria.

Parágrafo Único: Acaso o concorrente apresente inscrição de mais de 01 (uma) composição, deverá enviar em um único e-mail todas as fichas de inscrição, arquivos de MP3 e demais arquivos para cada composição inscrita, de forma individual, seguindo as orientações acima exposta. (é responsabilidade do participante confirmar o recebimento).

Artigo 6º: Ainda em relação às inscrições:
I. Não serão admitidas inscrições emitidas por outros meios que não o descrito neste regulamento.
II.As inscrições que não obedecerem aos critérios aqui relacionados serão automaticamente ignoradas.
III.Não será cobrada taxa de inscrição.
As composições não poderão exceder a cinco minutos de duração, tanto na triagem, quanto na apresentação.
IV.Em hipótese alguma, haverá modificação dos créditos autorais (nomes dos autores e acompanhantes) das músicas em relação aos créditos preenchidos na ficha de inscrição no festival.

Artigo 7º: Cada compositor, poderá inscrever em seu nome, 05 (cinco) composições e mais 05 (cinco) em parceria, porém apenas 01 (uma) poderá ser pré-selecionada em seu nome e 01 (uma) em parceria.

Artigo 8º: As composições deverão possuir letra e melodia inéditas até a sua apresentação pública na 31ª TAFONA DA CANÇÃO NATIVA, entendendo-se como tais aquelas que não tenham sido editadas ou gravadas em disco comercial, nem reproduzidas em mídia radiofônica, televisiva, fonográfica, tampouco classificadas em outros festivais do gênero ou disponibilizadas em quaisquer plataformas ou ferramentas públicas na internet, sendo eliminadas em caso de descumprimento.

Parágrafo único.
Para fins deste regulamento, considera-se:

I-**Registro comercial:** gravações disponibilizadas, duplicadas, replicadas ou distribuídas em quantidade superior a 100 (cem) cópias, bem como aquelas disponibilizadas publicamente em plataformas digitais, serviços de streaming ou mídias abertas;
II-**Obra original:** aquela que não configure plágio, tanto em sua melodia quanto em sua letra.

Artigo 9º: A denúncia do eventual "não ineditismo" de alguma música ou do "não enquadramento" de algum partcipante neste regulamento, deverá ser feita por escrito até o dia 01 de maioaté o dia 01 de maio de 2026, mediante apresentação de prova concreta à Comissão Organizadora, que julgará o mérito da questão de forma soberana.

Parágrafo único. A comissão Organizadora decidirá no ato a respeito da denúncia.
I- Havendo o deferimento, o concorrente denunciado será excluído do Festival.Havendo o indeferimento, arquivar-se-á a denúncia sem cabimento de recurso nos termos deste regulamento.

Artigo 10: O Festival não fornecerá alimentação nem hospedagem aos autores, intérpretes e músicos credenciados. (todas as despesas são de responsabilidade exclusiva dos participantes).

Artigo 11: Todas as 12 (doze) músicas selecionadas para a 31ª TAFONA DA CANÇÃO NATIVA farão parte do acervo do festival.

Artigo 12: Após a inscrição de sua obra, o autor fica condicionado a não divulgar publicamente a mesma, até a data do evento, sob pena de desclassificação.

Artigo 13: Será constituída uma Comissão Avaliadora de Triagem e Julgamento, formada por 05 (cinco) integrantes, dotados de conhecimento, capacidade técnica, que desfrutem de reconhecimento no cenário poético musical do Rio Grande do Sul, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

Parágrafo Primeiro: Critérios de avaliação:
-Letra
-Melodia
-Interpretação
-Arranjo
-Adequação temática

Parágrafo Segundo: A COMISSÃO ORGANIZADORA, bem como a COMISSÃO AVALIADORA, serão inteiramente responsáveis e soberanas em suas decisões, sendo estas irrecorríveis, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

Artigo 14: Encerrado o período para inscrições, a Comissão Avaliadora selecionará 12 (doze) composições para concorrerem à 31ª TAFONA DA CANÇÃO NATIVA;

Artigo 15: A relação das composições classificadas, para a 31ª TAFONA DA CANÇÃO NATIVA, serão amplamente divulgadas nas plataformas disponíveis na internet. Os autores receberão comunicado individual até dia 26 de ABRIL de 2026, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: Após receberem a comunicação oficial, os responsáveis por cada uma das músicas classificadas terão até o dia 02 de maio de 2026, para enviarem ao email sesmariadapoesia@gmail.com CONFIRMAÇÃO de participação no evento, sob pena de chamamento da composição suplente.

Artigo 16: A Comissão Organizadora fornecerá credenciais aos músicos, intérpretes e autores de letra e melodia das canções participantes do Festival, durante a passagem de som.

Artigo 17: As 12 (doze) músicas classificadas para a 31ª TAFONA DA CANÇÃO NATIVA serão apresentadas na noite de sexta-feira e na noite de sábado, dia 22 de maio de 2026 e 23 de maio de 2026, de acordo com cronograma fornecido pela Comissão de Organização.

Artigo 18: A passagem de som será comunicada com antecedência pela comissão de organização.

Artigo 19: A comissão organizadora informará aos responsáveis pelas músicas concorrentes, a ordem cronológica da passagem de som e da apresentação no festival. O descumprimento dos horários previamente estabelecidos poderá acarretar descontos. Atraso leve: advertência, Atraso relevante: penalidadeno valor do Prêmio por Classificação, estabelecido neste regulamento.

Parágrafo Único: Não havendo a apresentação da composição no evento, haverá a desclassificação do concorrente e perda da ajuda de custo.

Artigo 20: Serão permitidos, além de instrumentos musicais típicos do Rio Grande do Sul, todo e qualquer equipamento que o arranjador julgar necessário para melhor qualificação, desempenho e enriquecimento da obra classificada, sendo que o(s) autor(es) se responsabiliza(m) por sua introdução no palco.

Artigo 21: Os intérpretes e os músicos participantes deverão se apresentar trajando a indumentária típica do Rio Grande do Sul, ou vestimenta adequada ao tema abordado pela composição que defenderão. Ficam proibidos vestuários e/ou adereços contendo caracteres publicitários, discriminatórios e/ou de conotação política.

Artigo 22: Os grupos que defenderão as canções concorrentes, deverão ter no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) integrantes, sendo de total responsabilidade do concorrente a seleção dos instrumentistas e instrumentos.

Artigo 23: O Intérprete poderá atuar SOMENTE EM 01 (UMA) COMPOSIÇÃO concorrente, podendo atuar como instrumentista em mais 01 (UMA) COMPOSIÇÃO:
Parágrafo Primeiro: Cada Grupo ou instrumentista poderá atuar em até 03 (TRÊS) COMPOSIÇÕES concorrentes.

Parágrafo Segundo: Havendo necessidade de reapresentação musical, o Grupo a se reapresentar deverá ser o mesmo que se apresentou inicialmente. Casos de extrema necessidade serão analisados pela comissão organizadora, sendo sua decisão irrecorrível.

Artigo 24: Os autores de cada uma das 12 (doze) músicas classificadas, receberão Prêmio por classificação no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), sobre os quais poderão incidir os descontos previstos em lei;
Parágrafo Único: Não serão pagos ou reembolsados aos concorrentes, qualquer custo com deslocamento, hospedagem,alimentação, ou outrocusto necessário a apresentação da composição classificada.

Artigo 25: A Comissão Organizadora da 31ª TAFONA DA CANÇÃO NATIVA se compromete a pagar o Prêmio de Classificação e a Premiação Final logo após a divulgação dos resultados, mediante dados bancários a ser realizado na conta do titular indicado na ficha de inscrição (ANEXO I), com fornecimento de Recibo.

Artigo 26: Os pagamentos somente serão efetivados aos autores ou às pessoas indicadas por eles na ficha técnica da música concorrente. Será exigida a apresentação de documento com foto, nos quais devem constar os números de RG, CPF e PIS/PASEP.

Artigo 27: Os destaques da 31ª TAFONA DA CANÇÃO NATIVA farão jus a seguinte premiação:
Premiação final (cumulativa):
1º lugar: R$ 5.000,00
2º lugar: R$ 3.000,00
3º lugar: R$ 2.000,00
Melhor intérprete: R$ 1.000,00
Melhor instrumentista: R$ 1.000,00
Melhor letra: R$ 1.000,00
Melhor melodia: R$ 1.000,00
Música mais popular: R$ 1.000,00

Parágrafo Primeiro. A música mais popular será definida conforme critérios estabelecidos pela organização.

Parágrafo Segundo. Todos os premiados neste artigo receberão o Troféu Carlos Catuípe.

Artigo 28: A inscrição implica a aceitação expressa de todos os artigos constantes neste regulamento por todos os demais elementos do grupo, sendo que o evento não se obriga a cumprir o que nele não foi estipulado.

Artigo 29: As deliberações da Comissão Avaliadora serão soberanas e irrecorríveis, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

Artigo 30: Os casos omissos no presente regulamento, bem como eventuais dúvidas surgidas durante a realização do evento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 31ª TAFONA DA CANÇÃO NATIVA.

Artigo 31: Havendo necessidade, este Regulamento poderá sofrer alterações. Informações: C e n t r o c u l t u r a l J o s é d o P a t r o c i n i o - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude (51) 3663.8263, CENTRO, OSÓRIO-RS.

VAGNER GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:493834F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS
DOADORA: REGINA FORMAGIO DA SILVEIRA
CPF: 019.723.520-40
OBJETO: O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços restauração e revitalização das estações da Via Sacra, localizadas no morro da Borússia, com fornecimento de materiais e com início imediato, realizada no âmbito do seguinte órgão público municipal Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

DA ENTREGA: A entrega da prestação dos serviços será realizada de acordo com a proposta do Processo administrativo n.º 8838/2026.
DO SERVIÇO: Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.
EXPEDIENTE: 8838/2026

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:48B17C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 01/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026: CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Abertura das propostas será dia 26/05/2026 às 9 horas na Prefeitura Municipal de Osório.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 31 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:26F8AF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro (ovos) para a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 07/04/2026 as 13h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 07/04/2026 às 14h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 31 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:339BC830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) LUCAS MARIEL ALVES FLORES, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ED DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 501XXXXXXX, CPF nº 360.XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, n° XXXX, bairro: XXXX, XXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **LUCAS MARIEL ALVES FLORES**, Documento de identidade: 309XXXXXXX, CPF: 008XXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XXXX nºXXX, ap XX, bairro: XXX, Cidade: XXXX-XX CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MOTORISTA,** para atendimento na área da Obras, saneamento e transito, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.831,63 (Dois mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 4.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 30/03/2027,** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição ao servidor Raimundo Clenir Lentz Rita, matrícula nº 19-1, que teve a sua aposentadoria concedida em 01/10/2020, conforme a Portaria nº 946/2020, sendo a convocação autorizada no processo nº 904/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 31/03/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico

dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 3° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:C746813A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 75/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) ROBERT BERNARDES SILVEIRA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor , **ED DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 501XXXXXXXX, CPF nº 360.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado CONTRATANTE e o(a) Sr.(a) **ROBERT BERNARDES SILVEIRA**, Documento de identidade: 507XXXXXX CPF:009XXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na XXXX, nºXX, Osório-RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERÁRIO,** para atendimento na área da Obras, Saneamento e Trânsito, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.933,02 (um mil novecentos e trinta e três reais e dois centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 1.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 30/03/2027,** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição ao servidor José Duarte de Oliveira , matrícula nº1482-1, que foi aposentado a contar de 01/07/2021, conforme a Portaria nº 1372/2021, autorizado no processo n° 904/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 31/03/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 20° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de Março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario de Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:E3315FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 76/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) ANA PAULA CARDOSO VARGAS,, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor**, ED DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 501XXXXXX, CPF nº 360.XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **ANA PAULA CARDOSO VARGAS,** Registro Geral nº 109XXXXXXX, CPF 006.XXXXXXX, brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua XXXX nºXXXX bairro: XXXX XXX-RS, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026,** com base na Lei Municipal n° 6600, de 13/04/2022, conforme expediente n° 861/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 31/03/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 29° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:D4E089E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 78/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) MAIARA TOSSIN DA SILVA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Excelentíssimo Senhor **ED DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 501XXXXXX, CPF nº 360.XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **MAIARA TOSSIN DA SILVA,** Carteira de Identidade- CPF n° 040XXXXXX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXX, nºXXX, Bairro: XXX, XXX- RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.063,58 (dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 30/03/2027,** com base no Art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, sendo autorizado a convocação no processo n°1760/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 31/03/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 54° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:F9C06270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – Registro de Preços
Objeto: Locação de concentrador de oxigênio. Abertura que será às 09h30min do dia 16/04/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de tiras de HGT. Abertura que será às 09h30min do dia 14/04/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
Objeto: Aquisição de veículos. Emenda parlamentar n° 28580001 e nº 41680007. Abertura que será às 09h30min do dia 17/04/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de materiais gráficos. Abertura que será às 14h30min do dia 16/04/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
Objeto: contratação de empresa para pavimentação da Rua Dalva Centeno. Abertura que será às 09h30min do dia 14/05/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:F549A626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação de registro de preços para contratação futura e eventual de serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal de FUTSAL de Palmitinho, nas categorias Força Livre e Veterano, a se realizar às **09:00 horas do dia 15/04/2026,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitinho. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 30 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:3464A318

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para reforma da EMEI Pró Infância Tipo C – Professora Regina Albarello Folle, conforme projeto de engenharia em anexo. A sessão será realizada às **09:00h do dia 16/04/2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser consultados nesse mesmo site. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216 – Setor de Licitações.

Palmitinho/RS, 30 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:A24F9A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público/Credenciamento n° 0003/2026. Objeto: **Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços profissionais de Psicologia, visando atender às demandas do Município de Paraí/RS.** Legislação: Lei Federal 14.133/2021. **Credenciamento: a partir de 01/04/2026**, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Paraí/RS (Av. Presidente Castelo Branco, n° 1033, Centro). Prazo do credenciamento: 12 (doze) meses. Edital e maiores informações através do e-mail licitacoes@parai.rs.gov.br, no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:3FF74D18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1- CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 14, de 15 de maio de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Sandra Pandolfi Pigozzo	Professor de Anos Iniciais	9º lugar	Ampla Concorrência

2- Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

3- A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:AF2851F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 22-2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026
O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026, referente a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos destinados ao atendimento de cães e gatos, compreendendo: vermífugos e antiparasitários externos (antipulgas) de uso veterinário; ração animal completa e balanceada, nas apresentações seca e úmida (sachê), para cães e gatos; coleiras de contenção para cães e gatos; bem como acessórios de manejo e conforto, incluindo colchões/camas pet e bebedouros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Tipo:Menor Preço por Item. Sessão Pública:**13/04/2026**, às **14h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8611, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 30 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:EE52F489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 25-2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2026
O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2026, referente a **aquisição de materiais personalizados destinados à padronização da identificação visual dos agentes da Secretaria Municipal de Saúde que realizam atividades externas junto à comunidade**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência anexo.Tipo:Menor Preço por Item. Sessão Pública:**13/04/2026**, às **16h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8611, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 30 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C778313E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 27-2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026, referente a **aquisição de mobiliário (cadeiras, mesas de escritório, poltronas, camas hospitalares, mesa de exame clínico e colchões)** com fornecimento integral e entrega única, destinados à estruturação do Centro Municipal de Atendimento à Criança – CEMAC, que será instalado em novo espaço, situado na rua Gustavo Lauck, 226 - sala 03, de acordo com o Termo de Referência anexo.Tipo:Menor Preço por Item. Sessão Pública:**13/04/2026**, às **15h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8611, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 30 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:0EEF6A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 37-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Curso online: Processo Administrativo De Responsabilização - Par na Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021): Da Instauração a Desconstituição da Personalidade Jurídica do Contratado - a realizar-se nos dias 30,31/03 e 01/04/2026 para o servidor
Júnior Beles Soares.
Valor: R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais)
Modalidade: Inexigibilidade 37/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"
Pedras Altas, 30 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3A791C46

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 38-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Igam-Instituto Gamma De Asses.Orgãos Publicos
Objeto: Seminário: sistema de custos no Município -Servidora Tamires Ortiz De Vasconcelos- 08 a 10/04/2026
Valor: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 38/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 30 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:70CF017F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 86-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Emetec Comercial e Instaladora Ltda
Objeto: Material para manutenção da rede de iluminação pública urbana
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 86/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 30 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FE69BE9F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 87-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Marcel Vieira da Rosa
Objeto: Aquisição de material para atividades das equipes da atenção básica
Valor: R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 87/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 30 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:07841590

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 88-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Renata de Oliveira Vieira Rosler
Objeto: Aquisição de baterias para veículo para frota da saúde.
Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 88/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7
Pedras Altas, 30 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D8C656E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 54/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto:Aquisição de unidade de armazenamento externo do tipo SSD portátil, com capacidade de 4TB, USB 3.2 GEN 2, velocidade de

leitura mínima de 1.050MB/s, velocidade de gravação mínima de até 1.000MB/s, USB Type-C.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 30 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:21B938CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
PROCESSO N.º 034/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 034/2026, que prevê a aquisição de fones de ouvido, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 013/2026 e Memorando nº 059/2026, expedido pela Direção-Geral, no valor de R$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais), à empresa UBIRAJARA DUARTE SALDANHA, inscrita no CNPJ 02.914.713/0001-96.
Pelotas, 30 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:874B2AB1

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026
PROCESSO N.º 037/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 037/2026, que prevê a aquisição de container para resíduos sólidos, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 017/2026 e Memorando nº 022/2026, expedido pela Direção-Geral, no valor de R$ 2.788,90 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), à empresa CANNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 02.427.932/0001-40.
Pelotas, 30 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:E86A0D48

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 038/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO N.º 035/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 035/2026, que prevê a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de painéis em lona com estrutura metálica, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 038/2026 e Memorando nº 047/2026, expedido pela Direção-Geral, no valor de R$ 4.336,40 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), à empresa GIOVANIA CASTRO DA SILVA, inscrita no CNPJ 61.744.891/0001-85.
Pelotas, 30 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:14095177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 015/2026 - SELJ / SAS / SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 015/2026 – SELJ / SAS / SMS, Aquisição de Aparelhos e Equipamentos para Esportes. Data de Abertura: 09h do dia 13/04/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 30 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:09F64C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 017/2026 - SME / SAS / SSP / SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 017/2026 – SME / SAS / SSP / SMS, Aquisição de Hortifrutigranjeiros. Data de Abertura: 09h do dia 14/04/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 30 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A183912D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 182, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 13 de janeiro de 2026, a servidora

LAIS VAZ MOREIRA,

matrícula n.º 46331, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C95A0203

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 187, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 02 de fevereiro de 2026, a servidora

CLARA BALLADARES MACHADO,

matrícula n.º 20931, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F131A323

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 193, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 09 de fevereiro de 2026, a servidora

JACIRA FREITAS DA SILVA,

matrícula n.º 26201, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Professor II – Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D0274ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 208, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 12 de fevereiro de 2026, o cargo de **TIERRE DE OLIVEIRA CANEZ**, matrícula n.º 46785, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Especial – Nível IV para Diretor Executivo – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS02.-……

NOMEIA, a contar de 12 de fevereiro de 2026, **JULIANA CAMARGO DUTRA VERGARA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS04.-…….....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7C8B1D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 210, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017

EXONERA, a contar de 11 de fevereiro de 2026, **LEONARDO DA SILVA FEIJÓ JÚNIOR**, matrícula n.º 45359, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor Executivo Nível – II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-……

EXONERA, a contar de 11 de fevereiro de 2026, **EDUARDO SOUZA DE CARVALHO**, matrícula n.º 45771, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Departamento Nível – V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:224091E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 213, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 10 de fevereiro de 2026, **MAIRA FERNANDES MELLOS**, matrícula n.º 45920, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber DAS05.-…….....

NOMEIA, a contar de 10 de fevereiro de 2026, **VALQUIRIA OLIVEIRA RANGEL**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no

cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber DAS04.-……

NOMEIA, a contar de 10 de fevereiro de 2026, **FABIANE PETER**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber DAS03.-……

EXONERA, a contar de 10 de fevereiro de 2026, **ALINE BATTASTINI MORALES,** matrícula n.º 45946, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-…….

EXONERA, a contar de 10 de fevereiro de 2026, **MÔNICA BARCELLOS DA ROSA,** matrícula n.º 45918, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.-……

EXONERA, a contar de 10 de fevereiro de 2026, **JANAÍNA MOREIRA DA SILVA,** matrícula n.º 45925, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DBF8E5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 229, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 01 de março de 2026.

MIRTHA SENDIC,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS02.-…….....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:4F56F9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 230, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 01 de fevereiro de 2026.

MARILUCE DOS SANTOS KURZ VIEIRA,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, devendo perceber FGAS02.-…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:0365033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 259, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 26 de janeiro de 2026, a servidora

LUIZA VIEIRA SILVEIRA,

matrícula n.º 38297, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Enfermeiro, lotada na UBS Getúlio Vargas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.-…….....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:732B11DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 263, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 24 de fevereiro de 2026, o servidor

LEONARDO CAPRA,

matrícula n.º 42093, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D6878E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 218/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 216/2026 E Nº 217/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em

contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 216/2026 E Nº 217/2026:
1.1 - Retifica-se para correção de informação referente da assinatura da secretária municipal da secretaria de recursos humanos;

Onde se lê: Louise Lanes Lemões, Secretária Municipal de Recursos Humanos em exercício

Leia-se: Carla da Silva Cassais, Secretária Municipal de Recursos Humanos

1.2 - Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais n° 216/2026 e 217/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 31 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:20803DEC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL 033/2026 - INSTALADOR - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 033/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - INSTALADOR
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**, através do Departamento de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de Instalador - para atuação em diferentes unidades conforme necessidade da Autarquia. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e pela Lei Autorizativa nº 7.479, de 16 de outubro de 2025, sendo regulamentada pelo Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado dos recursos**, Anexo I, **Classificação após os recursos**, Anexo II, e **Convocação para a prova prática**, Anexo III, serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas/RS, 31 de março de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:7B14E7EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL 034/2026 - MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 034/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, através do Departamento de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS E A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, para admissão em contrato administrativo temporário na função de Motorista Operador de Máquinas Pesadas - para atuação vinculado ao Departamento de Veículos e Oficina. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e pela Lei Autorizativa nº 7.479, de 16 de outubro de 2025, sendo regulamentada pelo Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O Resultado dos recursos, Anexo I e a Convocação para a prova prática, Anexo II, serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas/RS, 31 de março de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:1646E3A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026: Aquisição de macromedidores de vazão para a ETA Santa Bárbara, ETA Sinotti e ETA Quilombo
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 13/04/26 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 30 de março de 2026.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8329A129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 14 de abril de 2026,

as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 27/2026, aquisição de tubos de concreto. Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 30 de março de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal
‘

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:AA106FF9

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 13 de abril de 2026, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 26/2026, aquisição de fardamento para a banda municipal. Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 30 de março de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5365B93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2617/2026 AUTORIZA CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL E O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art.1º Fica autorizado a firmar Convênio que entre si celebram a Universidade Federal de Pelotas – UFPEL e o Município de Piratini/RS, para consecução do objetivo descrito no Plano de Trabalho conforme anexo.

Parágrafo Único – A minuta do Convênio e o Plano de Trabalho é parte integrante desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta parceria correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2551/2025.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 26 DE MARÇO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:D7B9FE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 12/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 12/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **16/04/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº12/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de chapeamento, pintura e manutenção de ar-condicionado em veículos, caminhões e máquinas pertencentes à frota das diversas Secretarias do Município de Piratini/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 30 de março de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:6D582BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Concorrência eletrônica nº 02/26**. Objeto: **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços necessários à execução da obra de pavimentação urbana, na Orla do Rio Uruguai. Recursos de Emenda Parlamentar nº 41160005-Contrato de Repasse nº 986093/2025 e contrapartida do Município**. Abertura: **15/04/26**, **às 09h**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: https://www.portolucena.rs.gov.br e www.bll.org.br.

Porto Lucena (RS), 27 de março de 2026**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:96C27810

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA/RS, representado pelo Prefeito Municipal, **IURY SOMMER ZABOLOTSKY**, TORNA PÚBLICO que realizará **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE** de bens inservíveis, a ser realizado no dia 07/05/2026, às 10h, na Câmara de Vereadores, situada à Praça Dom Felipe de Nadal, 138, bem como por meio do site www.cargneluttileiloes.com.br. Informações pelo telefone (55) 2120-1400, no horário das 8h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h, ou com o Leiloeiro João Antônio Cargnelutti, através do telefone (55)3332-3684, site www.cagneluttileiloes.com.br.

Porto Lucena – RS, 30 de março de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:D27F75E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 2002, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N° 2002, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **CARLOS CESAR DINON**, Prefeito do Município de **PORTO MAUÁ**, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 02/2015 e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVELII.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLARISSA DINON
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:9118A314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MORAIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio de valores ao contrato de prestação de serviço de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 30/08/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de março de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4BECE4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 328/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Acréscimo de valores na obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento, drenagem pluvial, sinalização e manutenção asfáltica nas ruas no município de Porto Mauá / RS.
VIGÊNCIA: 04/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21.

Porto Mauá – RS, 30 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:402542C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE POUSO NOVO/RS,** no dia 13 de abril de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 31 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:F59A9D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

CAMARA DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Contratação Direta nº 006/2026 - Dispensa de Licitação nº 005/2026.

O Presidente torna público aos interessados que CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **----------MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas de 31 de março de 2026 até dia 06 de abril de 2026 às 11h30 min.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE REDENTORA.**

Informações sobre o edital está disponível na Câmara Municipal e no site http://www.cmvrredentora.com/

Redentora -RS, 30 de março de 2026.

VANDERLEI DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Natana Barzotto Pias
Código Identificador:B9EB4B7A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.714/2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e,

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.120/99, a qual estabelece ponto facultativo na quinta- feira Santa no turno da tarde,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 02 de Abril de 2025, no turno da tarde;
§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde, estará trabalhando com o Plantão, bem como a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no que se refere aos serviços essenciais de limpeza urbana ;
§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30 de Março de 2026.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1CDC4966

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Contratação nº 036/2026 por Dispensa de Licitação 010/2026

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 036/2026 e **RATIFICO** a dispensa de licitação nº 010/2026 para a Contratação da OPESADÃO AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ:20.383.454/0001-04, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE **PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CAIXA DE CÂMBIO DO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN,** CHASSI **9BWR882W29R937740,** PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, no **Valor R$ 8.233,29** (oito mil duzentos e trinta e três reais e vinte nove centavos).

Redentora/RS, 26 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:376842B3

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.011/2026

"CONCEDE ANISTIA DE MULTA E DISPENSA JUROS DE DÉBITOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS EM DÍVIDA; INSTITUI O REFIS MUNICIPAL 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS Municipal 2026, autorizando o Executivo Municipal a conceder redução de multas e juros sobre débitos Municipais Tributários e Não Tributários de contribuintes inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, nas seguintes condições:

Número de parcelas	Redução sobre multas e juros
Até 2	100%
3 a 10	75%
11 a 20	50%
21 a 30	25%

§ 1º - Os benefícios de que trata esta Lei poderão ser concedidos na integralidade dos débitos do contribuinte, ou parcialmente, por espécie de débito, obedecendo à inscrição cronológica junto à Fazenda Municipal.
§ 2º - O parcelamento também poderá ser requerido por contribuinte que já havia efetuado confissão de dívida anterior e que não tenha efetuado o pagamento integral da dívida.

§ 3º - Em caso da dívida estar em protesto, as despesas de emolumentos ficará por conta do contribuinte, a serem liquidados junto ao Cartório de Protesto de Títulos em que se encontra o protesto, após a autorização de cancelamento emitida pela Fazenda Municipal, que se dará no dia do processamento do pagamento da primeira parcela quando a dívida estiver somente protestada e não executada, sendo que no caso da dívida estar executada e protestada, o protesto somente terá a autorização de cancelamento quando do pagamento integral da dívida.

§ 4º - Em caso de a dívida estar em processo de execução fiscal, a liquidação das despesas judiciais, honorários advocatícios de sucumbência, ficará por conta do contribuinte, sendo esta condição para o benefício desta lei, a serem liquidados ao final do parcelamento para extinção do processo.

§ 5º - Os benefícios desta Lei alcançam somente aos débitos Municipais Tributários e Não Tributários de contribuintes inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal não incluindo os débitos oriundos de despesas de emolumentos, despesas judiciais, honorários advocatícios de sucumbência.

Art. 2º. Os benefícios desta Lei deverão ser requeridos pelo contribuinte em formulário padrão, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até a data de **31 de agosto de 2026**.

§ 1º - Quando o parcelamento requerido por terceiro, será necessária a apresentação de procuração simples acompanhada de cópia do CPF e RG do outorgante para a solicitação que trata o caput deste artigo.

§ 2º - Se os débitos estiverem relacionados à pessoa jurídica, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, Do Estatuto ou do Regimento Interno, além da procuração com poderes para a solicitação que trata o caput deste artigo, caso o requerente não seja sócio administrador com poderes para tal.

Art. 3º. Cada Requerimento acarretará em um número de Processo Administrativo específico para os benefícios desta lei, sendo acostado cada documento em ordem cronológica de recebimento até a efetivação da liquidação do débito.

Art. 4º O valor da entrada do parcelamento de que trata a presente Lei deverá ser paga na mesma data da efetivação da renegociação.

§1º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 70,00 (setenta reais), com exceção da entrada, cujo valor poderá ser de no mínimo R$ 50,00.

§2º. O contribuinte que aderir ao parcelamento previsto nesta lei e inadimplir 03 (três) parcelas, perderá os benefícios voltando a dívida ao valor de face, descontado o valor das parcelas ao que corresponde ao capital e à correção monetária, tendo o juro e a multa calculados nos termos do Código Tributário Municipal a partir da primeira parcela inadimplida, podendo ser enviado os débitos a protesto em sua totalidade.

§3º. Em caso de parcelamento de dívidas já parceladas, a opção dos benefícios desta lei renovará a obrigação de fazer por parte do contribuinte, incluindo ainda aquelas obrigações suspensas por quaisquer motivos até o momento da formalização e assinatura do Termo de Confissão de Dívida desta Lei.

§4º. Em caso de parcelamento de dívida em processo de execução fiscal, além do observado no § 3º do Art. 1º, o processo de execução será suspenso até a quitação integral da dívida e em caso de descumprimento do parcelamento, o Município reativará o processo e dará seguimento na execução fiscal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27 de Março de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:48CDECE2

GABINETE
PORTARIA Nº 262/2026

Dispõe sobre a nomeação da Presidência do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para a Presidência do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR):
I – Presidente: Aline Guterres;
II – Vice-Presidente: Luis Henrique Perdoncini dos Santos.
Art. 2º A função de Secretário-Geral do Conselho será exercida por servidor público cedido pelo Poder Executivo Municipal, o qual não integrará o colegiado na condição de conselheiro, cabendo-lhe exclusivamente o desempenho de atividades administrativas e de apoio técnico.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 30 dias do mês de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EE1B25D7

GABINETE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 041/2026 POR INEXIGIBILIDADE 005/2026

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 041/2026 por Inexigibilidade 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático-pedagógico personalizado, comemorativo aos **62 anos de Redentora/RS**, contendo acervo fotográfico de pontos históricos, geográficos, culturais e locais do município, destinado ao

uso de alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Redes Municipal e Estadual.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo de Contratação nº 041/2026 por Inexigibilidade 005/2026, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação Da Empresa: **SCHULER WEB E INFORMAÇÃO JORNALISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.813/0001-86**.
HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Secretaria Municipal de Educação
Órgão: 06
Projeto: 2146 – Manutenção do Ensino – Recurso Federais
Dotação: 206
Elemento de despesa: 3390 39 00 00 000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total: R$ 12.999,00 (doze mil novecentos e noventa e nove reais).
Empresa **SCHULER WEB E INFORMAÇÃO JORNALISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.813/0001-86.**
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 75 inciso I.

Redentora -RS, 30 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E129E2B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 1616/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1616/2026, dispensa de licitação nº 159/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **ALFA FEIRAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.619.775/0001-04, para prestação de serviços de locação, montagem, instalação e posterior desmontagem de estruturas temporárias, visando à realização do 38º Aniversário de Riozinho, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 30 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:73EAFD8F

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1616/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ALFA FEIRAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.619.775/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação e posterior desmontagem de estruturas temporárias, visando à realização do 38º Aniversário de Riozinho, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.
DATA ASSINATURA: 30/03/2026.
Riozinho/RS, 30 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:65C34473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, EM TEMPO: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 023/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos do Município de Salto do Jacuí/RS, através de ca, rtão combustível (chip ou magnético), em favor da empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, de CNPJ 25.165.749/0001-10, com taxa de administração -04,35% (menos quatro vírgula trinta e cinco por cento). Salto do Jacuí, 27 de outubro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:BAF4CA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.842.718/0001-84.
Objeto: 1.1.O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino na preparação diária das refeições, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no termo de referência constante no pedido de compra que embasa a presente contratação.

Valor: R$ 885,60 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA JONARA GALVÃO LANDWOIGT LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.363.940/0001-33
Objeto: 1.1.O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas da rede

municipal de ensino na preparação diária das refeições, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no termo de referência constante no pedido de compra que embasa a presente contratação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.463.101/0001-01.
Objeto: 1.1.O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino na preparação diária das refeições, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no termo de referência constante no pedido de compra que embasa a presente contratação.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:192E3D63

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI

LEI N.º 5.695, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação do art. 1.º da Lei Municipal n.º 5.670/2026, de 10 de fevereiro,conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:29E431D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 445

LEI Nº 1361 /2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 445, de 04 de março de 2009 e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 445, de 04 de março de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"II - 02 (dois) servidores de provimento efetivo, com formação de nível médio ou superior e experiência comprovada na administração pública municipal."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 24 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:8739DF3B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATAÇÃO DE FONOUDIÓLOGO

LEI Nº 1366 /2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a contratar, por excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o seguinte servidor:

Quantidade	Função	Carga Horária	Padrão	Vencimento Mensal
01	Fonoaudiólogo	12h	08	R$ 3.277,28

Art. 2º A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de **12 meses**, podendo ser **prorrogada pelo mesmo período**.
Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de **natureza administrativa**, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no **Regime Jurídico dos Servidores do Município**.
Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes da Lei Municipal n.º 120/2003.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 24 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:4D83F3DA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATAÇÃO ECONOMISTA

LEI Nº 1363 /2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a contratar, por excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o seguinte servidor:

Quantidade	Função	Carga Horária	Padrão	Vencimento Mensal
01	Economista	40h	12	R$ 8.193,20

Art. 2º A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de **12 meses**, podendo ser **prorrogada pelo mesmo período**.
Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de **natureza administrativa**, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no **Regime Jurídico dos Servidores do Município**.
Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes da Lei Municipal n.º 120/2003.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 24 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:A15A4B57

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATAÇÃO MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

LEI Nº 1362 /2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a contratar, por excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o seguinte servidor:

Quantidade	Função	Carga Horária	Padrão	Vencimento Mensal
01	Motorista de Veículo Pesado	40h	06	R$ 2.621,82

Art. 2º A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de **12 meses**, podendo ser **prorrogada pelo mesmo período**.
Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de **natureza administrativa**, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no **Regime Jurídico dos Servidores do Município**.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 24 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:273E17C5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.717/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.717/2025 Aquisição de material para a Secretaria de Obras.**
EMPRESA: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$1.296,48 (um mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)
Data: 24/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DDDE44B6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.719/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.719/2025 Contratação de empresa especializada em cobertura jornalística, fotografia e digital para a 26ª Expofeira.**
EMPRESA: ANDERSON CARVALHO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.826.635/0001-57
Valor: R$1.000,00 (um mil reais)
Data: 27/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0E543849

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.724/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.724/2025 Aquisição de materiais para serem utilizados nas oficinas do CRAS.**
EMPRESA: BERNADO MIGUEL BENETTI
CNPJ: 13.052.858/0001-41
Valor: R$2.567,45 (dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Data: 24/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F96CE5B2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.725/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.725/2025 Aquisição de materiais para serem usados pelos grupos de atendimento na Assistência Social.**
EMPRESA: CR PIVETA DE OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ: 30.622.146/0001-47
Valor: R$1.124,60 (um mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Data: 26/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:559E1FED

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.726/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.726/2025 Pagamento de fatura de água e/ou esgoto-CORSAN.**
EMPRESA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN
CNPJ: 92.862.784/0001-40
Valor: R$5.993,66 (cinco mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)
Data: 26/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9A845709

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.728/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.728/2025 Ajuda de custo para os alunos da escola Rodrigues Alves.**
EMPRESA: RUDSON DE ROSSO XAVIER
CPF: 025.899.890-32
Valor: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Data: 26/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:73A5B112

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.732/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.732/2025 Pagamento de troféus, medalhas e abridor de garrafas personalizados para a 26ª Expofeira do Município.**
EMPRESA: HOBBY MEDALS ARTIGOS FINOS EM MADEIRA EIRELI
CNPJ: 30.389.315/0001-33
Valor: R$11.234,00 (onze mil e duzentos e trinta e quatro reais)
Data: 26/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:35C9DA6F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.733/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.733/2025 - Aquisição de materiais para reparos dos danos causado por um incêndio dia 02 de agosto.**
EMPRESA: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$17.759,45 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Data: 26/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5E1B0A0D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.736/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.736/2025 Pagamento de confecção de troféus personalizados para a 26ª Expofeira do Município.**
EMPRESA: LILIAN CHAVES MARTINS
CNPJ: 11.527.813/0001-50
Valor: R$3.922,00 (três mil e novecentos e vinte e dois reais)
Data: 26/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9E42FC59

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.737/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.737/2025 Aquisição de uniforme para os funcionários da Secretaria de obras e da Secretaria de Agricultura.**
EMPRESA: BENVENUTTI UNIFORMES LTDA
CNPJ: 11.606.391/0001-09
Valor: R$10.418,60 (dez mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos)
Data: 26/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DADEA37B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.739/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.739/2025 - Aquisição de camisetas personalizadas para a 26ª Expofeira do Município.**
EMPRESA: TPJ CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 61.876.366/0001-13
Valor: R$13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais)
Data: 25/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:46E401BA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.752/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.752/2025 Aquisição de 15 rádios comunicativos portáteis.**
EMPRESA: SULTECHRS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 90.627.332/0007-89
Valor: R$3.885,00 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
Data: 27/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:49D1D92C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.753/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.753/2025 Aquisição de 06 dentes para a escavadeira JCB 220 LC da Secretaria de Obras.**
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMM
CNPJ: 90.627.332/0007-89
Valor: R$1.691,46 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)
Data: 27/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E0AA88E6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.755/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.755/2025 Aquisição de cascalhos finos para ponte do areal.**
EMPRESA: RAFAEL ANDREAZZA
CNPJ: 07.628.552/0001-98
Valor: R$5.597,60 (cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Data: 27/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:808A8DC7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.757/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.757/2025 Aquisição de mão de obra para caminhão Volvo vm placa JCU 4166.**
EMPRESA: DIPESUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 90.576.356/0001-23
Valor: R$6.081,67 (seis mil e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)
Data: 27/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8BED06E3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.758/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.758/2025 Contratação de seguranças para a 26ªExpofeira do município.**
EMPRESA: CATIUSIA F. DIAS
CNPJ: 26.725.946/0001-96
Valor: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Data: 28/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:91959226

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.762/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.762/2025 Ajuda de custo para os alunos integrantes da banda fanfarra da escola Rodrigues Alves.**
EMPRESA: FABIANA RODRIGUES MOTA PRATES
CPF: 716.214.310-53
Valor: R$3.000,00 (três mil reais)
Data: 28/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:69D2D251

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.764/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.764/2025 Aquisição de pedras para a Ponte do Bolso e para o Assentamento Novo Horizonte.**
EMPRESA: RAFAEL ANDREAZZA
CNPJ: 07.628.552/0001-98
Valor: R$7.585,32 (sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Data: 28/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:74242B76

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.765/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.765/2025 Pagamento de taxa dos bombeiros para o projeto de PPCI para a 26ªExpofeira.**
EMPRESA: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA
CNPJ: 14.157.326/0001-31
Valor: R$3.052,13 (três mil e cinquenta e dois reais e treze centavos)
Data: 28/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0C593918

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.767/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.767/2025 Aquisição de peças para a camionete L 200 Triton.**
EMPRESA: FELICE MOTORES LTDA
CNPJ: 13.535.772/0001-70
Valor: R$2.375,32 (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Data: 28/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:2FB2C878

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.787/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.787/2025 Aquisição de cadeiras de plástico e mesa para atender as necessidades dos eventos do município.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$5.605,20 (cinco mil e seiscentos e cinco reais e vinte centavos)
Data: 28/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:39A5323B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.788/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.788/2025 Aquisição de peças e manutenção da Spin placa IVT-4963.**
EMPRESA: GUSTAVO RODRIGUES DESCONZI
CNPJ: 35.606.803/0001-79
Valor: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Data: 28/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II e I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0E10F4FB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.790/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.790/2025 Aquisição de materiais para a organização da 26ªExpofeira.**
EMPRESA: MAYRA DA SILVA ALMEIDA
CNPJ: 34.782.691/0001-44
Valor: R$392,00 (trezentos e noventa e dois reais)
Data: 28/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9E449E8E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.797/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.797/2025 Pagamento de serviço de maquiagem e penteados para as soberanas da 26ªExpofeira.**
EMPRESA: ISADORA VAZ SANTANNA
CNPJ: 37.591.967/0001-03
Valor: R$2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais)
Data: 28/11/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:64AEB64A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.798/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.798/2025 Pagamento de taxa de PPCI ao CREA.**
EMPRESA: SEGURIPREV EXTINTORES DE INCENDIO LTDA
CNPJ: 55.665.570/0001-92
Valor: R$2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais)
Data: 03/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:80AA4AF4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.800/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.800/2025 Aquisição de bananas e maçãs destinadas aos participantes da rústica e ciclismo durante a 26ªExpofeira de Santa Margarida do Sul.**
EMPRESA: ADRIANA LOPEZ CRUZ
CNPJ: 45.839.675/0001-67
Valor: R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais)
Data: 03/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:1493E807

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.801/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.801/2025 Pagamento de exames laboratoriais referente a outubro de 2025.**
EMPRESA: NEY RAMALHO E CIA LTDA
CNPJ: 91.993.36/0001-97
Valor: R$5.848,75 (cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Data: 03/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:AF49FDDD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.806/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.806/2025 Pagamento de tarifa de água ou esgoto/CORSAN.**
EMPRESA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN
CNPJ: 92.802.784/0001-90
Valor: R$6.080,08 (seis mil e oitenta reais e oito centavos)
Data: 04/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:83697CFF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.807/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.808/2025 Pagamento de ingresso para os alunos da escola Rodrigues Alves.**
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 31.230.719/0001-42
Valor: R$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
Data: 04/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5C25AEF8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.815/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.815/2025 Pagamento do ECAD.**
EMPRESA: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 00.474.973/0001-62
Valor: R$7.821,51 (sete mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)
Data: 05/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:026593EB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.816/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.816/2025 Pagamento de tarifa de água ou esgoto/CORSAN.**
EMPRESA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN
CNPJ: 92.802.784/0001-90
Valor: R$2.628,94 (dois mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)
Data: 08/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:948D7C15

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.817/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.817/2025 Pagamento de serviço de vinculação do pregão eletrônico nº18/2025.**
EMPRESA: INTERCOM PUBLICIDADE SOCIEDADE SIMPLES L
CNPJ: 88.063.011/0001-61
Valor: R$1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais)
Data: 08/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:14B25B64

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.818/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.818/2025 - Aquisição de plantas que foram usadas na decoração da 26ªExpofeira.**
EMPRESA: CLEONICE BARRETO PALL-ME
CNPJ: 12.855.451/0001-90
Valor: R$920,00 (novecentos e vinte reais)
Data: 08/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DCC1D06A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.821/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.821/2025 - Manutenção do veículo placa TQU-2C31.**
EMPRESA: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.492/0001-73
Valor: R$1.487,16 (um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Data: 09/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A7BF1C71

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.829/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.829/2025 Pagamento de serviço de guincho para limpeza de caixas de água e colocação das tampas.**
EMPRESA: JALMIR KEHL
CPF: 742.314.300-63
Valor: R$12.131,50 (doze mil e cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)
Data: 09/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:141EBE58

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.833/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.833/2025 Aquisição de peças necessárias para o veículo Chevrolet Spin placa JBN-7B55.**
EMPRESA: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0013-73
Valor: R$2.826,52 (dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Data: 11/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:FA8B3D48

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.836/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.836/2025 Pagamento de serviço de hospedagem.**
EMPRESA: OCTAVIO DE PAULA COSTA CAON NETO
CNPJ: 59.062.185/0001-01
Valor: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Data: 11/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6B4B909A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.837/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.837/2025 Pagamento de projeto/desenho do prédio do posto da Brigada Militar.**
EMPRESA: FLAVIO BANDEIRA RIOS
CPF: 302.264.900-25
Valor: R$2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
Data: 11/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:76740347

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.861/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.861/2025 Aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇOES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$4.473,70 (quatro mil e setenta e três reais e setenta centavos)
Data: 15/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A83A7CE0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.863/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.863/2025 Revisão periódica de veiculo oficial da Secretaria de Saúde placa SPY-6E67.**
EMPRESA: NICOLA VÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0013-73
Valor: R$2.061,18 (dois mil e sessenta e um reais e dezoito centavos)
Data: 15/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:36F3A5E8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.867/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.867/2025 Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$9.293,00 (nove mil e duzentos e noventa e três reais)
Data: 16/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:009436FD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.870/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.870/2025 - Ajuda de custo para passeio cultural.**
EMPRESA: ROSELI KAMPHORST DERZETE
CPF: 610.778.360-15
Valor: R$1.478,00 (um mil e quatrocentos e setenta e oito reais centavos)
Data: 16/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C5DDE0A1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.873/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.873/2025 Aquisição e manutenção de ar-condicionado.**
EMPRESA: SERGIO VANIR FERNANDES PEREIRA
CNPJ: 22.125.668/0001-06
Valor: R$3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta reais)
Data: 17/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E38B5E6F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.874/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.874/2025 Mão de obra para a camionete saveiro placa IXO 1962 da Secretaria de Obras.**
EMPRESA: MARCELO JORGE VIEIRA-REP-CAR
CNPJ: 12.675.020/0001-41
Valor: R$1.000,00 (um mil reais)
Data: 17/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:2DB132BF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.876/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.876/2025 - Auxílio funeral.**
EMPRESA: IONE DA SILVA SANTIAGO
CNPJ: 04.921.966/0001-12
Valor: R$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)
Data: 17/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DC8633F7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.878/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.878/2025 Pagamento de ressonância multiparametrica de próstata.**
EMPRESA: CLINICA RADIOLOGICA CARIDADE LTDA
CNPJ: 92.458.413/0001-32
Valor: R$1.479,00 (um mil e quatrocentos e setenta e nove reais)
Data: 17/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:40398202

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.879/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.879/2025 Pagamento de procedimento cirúrgico.**
EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE S
CNPJ: 96.593.322/0001-60
Valor: R$2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais)
Data: 17/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:40684717

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.881/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.881/2025 Aquisição de móveis para o laboratório maker.**
EMPRESA: PAULO CESAR DA SILVEIRA SOARES
CPF: 824.613.680-15
Valor: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Data: 17/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D400B11F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.886/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.886/2025 Pagamento de procedimento traumatológico.**
EMPRESA: LUIZ CLAUDIO XAVIER ACOSTA
CNPJ: 95.199.469/0001-08
Valor: R$1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)
Data: 17/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0DFD7331

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.891/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.891/2025 Manutenção nas instalações na sala de vídeo da escola Rodrigues Alves.**
EMPRESA: ROSANGELA PEREIRA CRUZ
CNPJ: 22.095.525/0001-04
Valor: R$6.522,95 (seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)
Data: 17/12/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8E2A0C66

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.892/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.892/2025 Pagamento de água ou esgoto-Corsan.**
EMPRESA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN
CNPJ: 92.802.784/0001-90
Valor: R$1.658,18 (um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)
Data: 17/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:60A5955C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.894/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.894/2025 Aquisição de guias.**
EMPRESA: ROBSON LUIZ COMIN BISCAGLIA-ME
CNPJ: 09.116.679/0001-53
Valor: R$2.735,00 (dois mil e setecentos e trinta e cinco reais)
Data: 17/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:945CA5F1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.899/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.899/2025 Pagamento de guia de arrecadação referente ao saldo remanescente do projeto da 26ªExpofeira.**
EMPRESA: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS
CNPJ: 87.958.674/0001-81
Valor: R$2.962,84 (dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Data: 17/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 22 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4D309DE2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INCLUI NOVA AÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI Nº 1364 /2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2026, com alterações no PPA e LDO.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Inclui nova ação na Lei Orçamentaria Anual nº 1338/2025 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento para o exercício de 2026, no valor de R$ 51.120,00 (Cinquenta e um mil, cento e vinte reais),
ORGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Projetos
UNIDADE: 01 – Secretaria de Projetos
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÂO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 130 – Qualificação Profissional
AÇÃO: 1176 - Curso de Qualificação Profissional- RS Qualificação
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado valor de R$ 41.724,00 (Quarenta e um mil , setecentos e vinte e quatro reais) referente a Repasse do Governo do Estado e R$ 9.396,00 (Nove mil, trezentos e noventa e seis reais) , referente a contrapartida do Município.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a fim de compatibilizá-los com a Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 24 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:03875365

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INCLUI NOVA AÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI Nº 1365 /2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Inclui nova ação na Lei Orçamentária Anual nº 1338/2025 para o exercício de 2026 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de 100.000,00 (Cem mil reais), proveniente do Superávit Financeiro de Recursos Livres.
ÓRGÃO: 12 – Sec. de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos
UNIDADE: **04** – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
PROGRAMA: 113 – Gestão das Políticas do Turismo, Desporto e Lazer
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO: 813 - Lazer
AÇÃO: **2601** – Apoio e Promoção do Esporte Através de Incentivo Financeiro à Competições
ELEMENTO: 3.3.90.32.96.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita – Pagamento Antecipado
Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado valores referentes a Superavit Financeiro de Recursos Livres.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a fim de compatibilizá-los com a Presente Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 24 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:769A99E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2026

Contrato: nº 101/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TERRAPLENAGEM PAVANATTO LTDA
CNPJ/CPF: 45.348.536/0001-30
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de horas máquinas para realização de manutenção e conserto de estradas não pavimentadas, bueiros, valos, transportes de maquinários, abertura e limpeza de micro açudes, bebedouros e escavações em geral, bem como outros serviços de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente**.**
Valor total do contrato: R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil com quatrocentos reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico 38/2025
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 03 (três) meses, com início em 27/03/2026 e término em 27/06/2026.

Data da Assinatura: 30/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0F28EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2026

Processo: 30/2026
Dispensa de Licitação: 30/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA.
Valor: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo para o veículo SPIN, Placa JDJ2I60 Ano2024, Modelo 2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA5F7A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2026

Contrato: nº 44/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO

CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 12/2026

I – As empresas em comum acordo resolvem Aditar a contar de **30 de março de 2026**, 26,6 KM diários na linha 24, para transportar os alunos da Serra dos Vargas/Passo da Analina devido a uma interrupção do acesso, necessitando maior quilometragem.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 30/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:15C8863A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2026, na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, reunida em **Sessão Solene**, convocada na forma do Regimento Interno, sob a presidência do Sr. vereador ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA, compareceu o Vice-Prefeito, Sr. **EVANDRO GUTEBIER MACHADO**, em razão da vacância do cargo de Prefeito Municipal decorrente da renúncia da titular. Nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que o Vice-Prefeito sucederá o Prefeito no caso de vacância, e do art. 73, inciso XIII, da Lei Orgânica, que atribui à Câmara Municipal a competência para dar posse ao Prefeito, bem como em observância ao disposto no Regimento Interno desta Casa quanto à realização de Sessão Solene e prestação de compromisso legal, foi procedida à posse, mediante a prestação do seguinte compromisso, lido pelo Presidente:
***"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO E EXERCER O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO PELO POVO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO NA DEFESA DA JUSTIÇA SOCIAL E DA EQUIDADE DOS MUNÍCIPES, SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTISMO, DA LEALDADE E DA HONRA."*.**
Em seguida, o empossando, de pé, declarou: ***"ASSIM O PROMETO."***
Após a prestação do compromisso legal, o Presidente da Câmara declarou empossado o Sr. **EVANDRO GUTEBIER MACHADO** no cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, para completar o mandato em curso. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e pelo Secretário, conforme dispõe o Regimento Interno.
Sant'Ana do Livramento/RS, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:CDC226A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0008/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7135/2023
CONTRATO N° 0044/2026
OBJETO:CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA.

EMPRESA: REABILITA FONOAUDIOLOGIA E APARELHOS AUDITIVOS.
VALOR POR ATENDIMENTO: R$99,55

Data de assinatura: 25 de março de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:E7FF6431

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0070/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0070/2025
CONTRATO Nº 0042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9668/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ISSQN.

CONTRATO N° 0042/2026
EMPRESA:INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

LOTE 1 – VALOR ANUAL R$ 341,256.00
Data da assinatura: 19 de março de 2026
Vigência:12 meses.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:6D6F5EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 0209/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0008/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 0209/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CREDENCIADO 9651/2023
CONTRATANTE: CINTIA RIBEIRO BARRIO

OBJETO:CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 0209/2023 de contratação de profissional para prestação de serviços especializadas na área de Fonoaudiologia, celebrado em 15 de dezembro de 2023 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato que trata a Cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para redimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina, as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Data de assinatura: 24 de março de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:35441BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.177, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.06.04.122.0037.6003	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	60.000,00	90	1501*
		T O T A L	**60.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.06.04.122.0037.6001	3.31.90.91	Sentenças Judiciais	60.000,00	86	1501*
		T O T A L	**60.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0146B998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.178, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 138.055,25 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.531 de 26 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 138.055,25** (cento e trinta e oito mil cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa "0259 - O CAMPO E A CIDADE – PROTEÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO"**, na ação **"3970 - PROGRAMA PRATO GAÚCHO - CONV 4493/2025"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0259.3970	3.33.90.30	Material de Consumo	73.782,53	2665*
12.01.08.244.0259.3970	3.33.90.30	Material de Consumo	17.000,00	1500*
12.01.08.244.0259.3970	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	2665*
12.01.08.244.0259.3970	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.272,72	2665*
12.01.08.244.0259.3970	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1500*
		T O T A L	**138.055,25**	

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 2665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 665 no valor de R$ 120.055,25 (cento e vinte mil cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.000,00	91023	1500*
		T O T A L	**18.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8D6C353F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.180, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 41.644,02 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.533 de 26 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 41.644,02** (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0261 – SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID"**, na ação **"4606 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.245.0261.4606	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	36.712,02	2660*
12.02.08.245.0261.4606	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	4.932,00	2660*
		T O T A L	**41.644,02**	

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660 no valor de R$ 41.644,02 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0235C1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.181, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 56.202,92 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.534 de 26 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 56.202,92** (Cinquenta e seis mil e duzentos e dois reais e noventa e dois centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação **"4735 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.306.0223.4735	3.33.90.30	Material de Consumo	56.202,92	2552*
		T O T A L	**56.202,92**	

(*) Recurso 2552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 552 no valor de R$ 56.202,92 (Cinquenta e seis mil e duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FE3A6FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.182, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 30.839,80 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.535 de 26 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 30.839,80** (trinta mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas "**0261 - SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID e 0250 - MAPEAMENTO SOCIAL DESENV. POL. PÚBLICAS",** na ação **"4719 - MANUTENÇÂO DO PROCAD - SUAS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0261.4719	3.31.90.04	Contratação por tempo determinado	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.90.11	Venc. E vant. Fixas - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.90.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.30	Material de Consumo	29.539,80	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	2660*
12.02.08.244.0250.4719	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	2660*
		T O T A L	**30.839,80**	

(*) Recurso 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660 no valor de R$ 30.839,80 (trinta mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E94D9857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.183, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 52.776,45 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.536 de 26 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 52.776,45** (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0223 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA",** na ação **"4166 - PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.30	Material de Consumo	20.440,78	2551*
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	2551*
05.02.12.365.0223.4166	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	2551*
05.02.12.365.0223.4166	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.335,67	2551*
		T O T A L	**52.776,45**	

(*) Recurso 2551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 551, no valor de R$ 52.776,45 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F34981DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.185, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 82.652,76 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.538 de 26 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 82.652,76** (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0261 – SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID"**, nas ações **"4604 – MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL" e "4610 – MANUT. CASA PASSAGEM PESSOAS SIT"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.245.0261.4604	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	60.500,00	2661*
12.02.08.245.0261.4604	3.31.91.13	Obrigações Patronais	8.500,00	2661*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	2661*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	5.000,00	2661*
12.02.08.245.0261.4610	3.33.90.30	Material de Consumo	7.652,76	2661*
		T O T A L	**82.652,76**	

(*) Recurso 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 661 no valor de R$ 82.652,76 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B566325D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.186, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 483.565,85 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.539 de 26 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 483.565,85** (Quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO"**, nas ações **"3394 – CONST./REFORMA/AMPLIAÇÃO - RESTAURANTE POPULAR e 3918 – AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMAN. RESTAURANTE POPULAR"**, com os elementos abaixo

relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	219.707,05	2706*
12.01.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	263.858,80	2706*
		T O T A L	**483.565,86**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706 no valor de R$ 483.565,85 (Quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C0862290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.187, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 385.723,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.540 de 26 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 385.723,00** (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"**, na ação **"3971 – PORT. 9339/25 – EMENDA Nº 20980007"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0245.3971	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	385.723,00	2601*
		T O T A L	**385.723,00**	

(*) Recurso 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 601, no valor de R$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A56859E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.188, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 13.196,32 – SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 13.196,32** (Treze Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.44.90.40	Serviços de Tecnologia da Inf. e Com.-PJ	13.196,32	90917	1500*
		T O T A L	**13.196,32**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	13.196,32	90911	1500*
		T O T A L	**13.196,32**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CD8EDFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.189, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para

reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	200.000,00	89485	1500*
		T O T A L	**200.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00	86664	1500*
		T O T A L	**200.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:98F16C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.531, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 138.055,25 - SMAIS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 138.055,25** (cento e trinta e oito mil cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa "0259 - O CAMPO E A CIDADE – PROTEÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO"**, na ação **"3970 - PROGRAMA PRATO GAÚCHO - CONV 4493/2025"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0259.3970	3.33.90.30	Material de Consumo	73.782,53	2665*
12.01.08.244.0259.3970	3.33.90.30	Material de Consumo	17.000,00	1500*
12.01.08.244.0259.3970	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	2665*
12.01.08.244.0259.3970	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.272,72	2665*
12.01.08.244.0259.3970	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1500*
		T O T A L	**138.055,25**	

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 2665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 665 no valor de R$ 120.055,25 (cento e vinte mil cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.000,00	91023	1500*
		T O T A L	**18.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:30AC6952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.532, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 453.229,71 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 453.229,71** (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa "0223 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação "4726 - ESCOLA EM TURNO INTEGRAL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.51	Obras e Instalações	33.000,00	2569*
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.005,29	2569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	2569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	857,44	2569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37.000,00	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.541,35	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	825,63	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	57.000,00	2569*
		T O T A L . . .	**453.229,71**	

(*) Recurso 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 569, no valor de R$ 453.229,71 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D9C5BB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.533, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 41.644,02 - SMAIS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 41.644,02** (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0261 – SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID"**, na ação **"4606 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.245.0261.4606	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	36.712,02	2660*
12.02.08.245.0261.4606	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	4.932,00	2660*
		TOTAL.....	**41.644,02**	

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660 no valor de R$ 41.644,02 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9EE9D09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.534, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 56.202,92 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 56.202,92** (Cinquenta e seis mil e duzentos e dois reais e noventa e dois centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação **"4735 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.306.0223.4735	3.33.90.30	Material de Consumo	56.202,92	2552*
		TOTAL.....	**56.202,92**	

(*) Recurso 2552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 552 no valor de R$ 56.202,92 (Cinquenta e seis mil e duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:58125575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.536, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 52.776,45 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 52.776,45** (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0223 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA",** na ação **"4166 - PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.30	Material de Consumo	20.440,78	2551*
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	2551*
05.02.12.365.0223.4166	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	2551*
05.02.12.365.0223.4166	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.335,67	2551*
		TOTAL.....	**52.776,45**	

(*) Recurso 2551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 551, no

valor de R$ 52.776,45 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D0DD9A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.537, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 192,58 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 192,58** (cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação **"4647 – MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.365.0223.4647	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	172,58	2570*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	2570*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10,00	2570*
		T O T A L	**192,58**	

(*) Recurso 2570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 570, no valor de R$ 192,58 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:88748974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.538, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 82.652,76 - SMAIS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 82.652,76** (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0261 – SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID"**, nas ações **"4604 – MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL" e "4610 – MANUT. CASA PASSAGEM PESSOAS SIT"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.245.0261.4604	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	60.500,00	2661*
12.02.08.245.0261.4604	3.31.91.13	Obrigações Patronais	8.500,00	2661*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	2661*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	5.000,00	2661*
12.02.08.245.0261.4610	3.33.90.30	Material de Consumo	7.652,76	2661*
		T O T A L	**82.652,76**	

(*) Recurso 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 661 no valor de R$ 82.652,76 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FEA4E8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.539, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 483.565,85 - SMAIS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 483.565,85** (Quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO"**, nas ações **"3394 – CONST./REFORMA/AMPLIAÇÃO - RESTAURANTE POPULAR e 3918 – AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMAN. RESTAURANTE POPULAR"**, com os elementos abaixo

relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	219.707,05	2706*
12.01.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	263.858,80	2706*
		T O T A L	**483.565,86**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706 no valor de R$ 483.565,85 (Quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D26E1B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.540, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 385.723,00 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 385.723,00** (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"**, na ação **"3971 – PORT. 9339/25 – EMENDA Nº 20980007"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0245.3971	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	385.723,00	2601*
		T O T A L	**385.723,00**	

(*) Recurso 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 601, no valor de R$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais).
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A3CB2547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2026. Processo Administrativo nº 00110/2026. Objeto: Seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), por meio de Termo de Fomento, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta para a realização de feira que promova o comércio de produtos derivados do mel e seus subprodutos, bem como movimente a economia Local e Regional com fomento ao Comércio e Serviços, além de oferecer oficinas para melhoria de técnicas de manejo para aumento da produção de mel, a ser realizado no Município de Santiago/RS, no ano de 2026. Os envelopes serão protocolados junto a Secretaria de Gestão, via protocolo Central do Município, localizado na sede deste – Rua Tito Beccon, 1754, Santiago, RS, CEP 97700-000, durante o horário de expediente do dia 31 de março de 2026 até 15 de abril de 2026. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/03/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:04DB730B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026

Pregão Eletrônico nº. 009/2026. Objeto: o registro de preços para fabricação e instalação de abrigos de passageiro de ônibus conforme projetos e memorial descritivo em anexo; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 01/04/2026 até as 8 horas do dia 15/04/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/04/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:35FCBBF5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 013/2026 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliário para escolas municipais, tendo como empresas fornecedoras nos seguintes itens e valores:
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA- 19531

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
01	CARRINHO PARA BEBÊ	VOYAGE	R$ 435,00
Item	DESCRITIVO ITEM AMPLA DISPUTA	Marca	Valor Unitário
03	CARRINHO PARA BEBÊ	VOYAGE	R$ 435,00

QUERENCIACOMERCIAL E DISTRIBUIDORAEIREL

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
02	COLCHONETE 1,20X0,60X0,04	QUERENCIA	R$ 435,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E0037A10

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 049/2026 que tem como objeto a aquisição de material e mão de obra emergencial para abastecimento de água no Parque de Exposições Siegfried Ritter conforme justificativa em anexo, tendo como fornecedora, nos seguintes itens e valores:
SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM	Valor Unitário	Valor Total
01	MÃO DE OBRA	R$ 600,00	R$ 600,00
02	MATERIAL HIDRAULICO E OUTRAS PEÇAS	R$ 1.073,00	R$ 1.073,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8DAE1810

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 050/2026 que tem como objeto a aquisição de equipamento para melhoria na rede de distribuição de internet da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como fornecedor, no seguinte item e valor:
CLASSIFONE BERNARDI LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM	Valor Unitário	Valor Total
01	PONTO DE ACESSO UBNT U7-LR	R$ 1.069,00	R$ 2.138,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7681BA38

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 21/2026

Extrato da Inexigibilidade 21/2026 que tem como objeto o Pagamento de curso sobre o Portal de Convênios e Parcerias do Estado do RS, na modalidade presencial, com duração de 01 dia, no Município de Santo Ângelo, tendo como fornecedora, no seguinte item e valor:
DPM EDUCACAO LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 348,00	R$ 6.960,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:804CBEE9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 22/2026

Extrato da Inexigibilidade 22/2026 que tem como objeto a aquisição de controlador de trafego semafórico para uso no gerenciamento e controle do tráfego em nosso município, tendo como fornecedora no seguinte item e valor:
DIGICON SA CONTROLE ELETRONICO P/ MECANICA

Item	DESCRITIVO ITEM	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTROLADOR ELETRONICO DE TRAFEGO	R$ 13.771,00	R$ 13.771,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F0E5BB5D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

Extrato de contrato do Pregão Eletrônico 03/2026. Objeto:Aparelho de radiodiagnóstico fixo digital. Contratada: VMI Tecnologias Ltda, CNPJ 02.659.246/0001-03.Valor contratado: R$ 245.999,99

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:421AA135

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

Extrato de homologação do Pregão eletrônico 018/2026 que tem como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção dos centros esportivos, praças, parques e demais espaços culturais e de lazer do Município com recurso de transferência especial de emenda parlamentar nº 202540730001, programa 09032024-2, plano de ação nº 09032024-2-069690/2024, apresentando como vencedoras nos seguintes itens e valores:
MIGUEL DE ANTONI DISTRIBUIDORA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
03	SOPRADOR	SOPRADOR	R$ 1.370,00

ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
04	ROÇADEIRA AGRICULA. ROÇADEIRA HIDRÁULICA (ARRASTO),	ALBANI MATTÉ / RAM – 1700	R$ 14.347,00

LLG NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
01	ROÇADEIRA	DENZEL DGT330	R$ 813,00

GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
06	LAVA JATO 1600 LIBRAS	**PHILCO**	R$ 644,44

FM PECAS E MAQUINAS LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
02	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	Husqvarna	R$ 23.849,00

RESOLUTION BUSINESS LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
05	PODADOR DE GALHOS - MOTOPODA	NAGANO	R$ 1.091,60
07	ROÇADEIRA MANUAL. 000/007 ROÇADEIRA DE EMPURRAR	TSSAPER	

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:9137ED49

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 03/2026. Objeto:Aparelho de radiodiagnóstico fixo digital. Vencedora: VMI Tecnologias Ltda, CNPJ 02.659.246/0001-03. Valor homologado: R$ 245.999,99.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:A06B543C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 409/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 196/2024

Extrato do 1º Aditivo do Contrato 409/2024 – Dispensa de Licitação 196/2024 que tem como objeto a prestação de serviço de lavanderia do enxoval UPA -24h, tendo como contratada UNIMED MISSÕES/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÙDE LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026 e o reajuste no valor do contrato que passara a ser de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) Por Kg.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1BF25902

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 003/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Extrato do 4º Aditivo do Contrato 003/2025 da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obra da construção da Pista de Caminhada do Bairro 300 Anos – com recursos de Transferência Especial, Emenda Parlamentar nº 202540730001, Programa 09032024-2, Plano de Ação nº 09032024-2-069690/2024, tendo como contratada G.D.FERREIRA&J.D.VECHIALTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0E0251FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para para eventual aquisição de medicamentos e utensílios veterinários para atendimentos dos animais de rua e do Canil Municipal, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para para eventual aquisição de medicamentos e utensílios veterinários para atendimentos dos animais de rua e do Canil Municipal, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-aquisicao-demedicamentos-e-utensilios-veterinarios-para-atendimento-dos-animais-de-rua-e-do-canil-municipal/.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2899C316

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municípioe dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, como segue:

I -O §15, doart. 75, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 15.A documentação de solicitação de diária e de sua respectiva comprovação deverá ser enviada ao órgão de pessoal, da Secretaria da Administração e Finanças, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do final do evento, sendo que o não cumprimento desta determinação implicará na dedução dos valores pagos em folha de pagamento ou na suspensão do pagamento, conforme o caso."

II -O art. 95 passa a vigorar acrescido dos parágrafos 11, 12, 13 e 14, com as seguintes redações:

"§11. O servidor que tiver duas ou mais licenças prêmios vencidas poderá receber uma integral referente a três meses, mesmo que de períodos aquisitivos distintos, em cota única, como indenização pecuniária, mediante solicitação formal e deferimento do gestor do órgão de lotação, bem como havendo a devida disponibilidade orçamentárias e financeira.

§12. Somente poderá receber nova indenização pecuniária referente a licença prêmio quando novo período aquisitivo for alcançado.

§13. A solicitação deverá ser feita até o último dia do mês em curso para o recebimento no mês subsequente, junto com a folha de pagamento mensal.

§14. Os casos omissos com relação à indenização pecuniária da licença prêmio poderão ser regulamentados por Decreto Municipal."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:82DB02CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 3.803, de 05 de novembro de 2021, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 33/2021, sendo interessada a empresa RSDC COMERCIAL EIRELI, INTIMA o representante legal dessa empresa, quanto a oitiva aprazada ao servidor MAURICIO VELHO DE AGUIAR, que será realizada na sede desta comissão situada à Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha – RS, à data e horário de 08.04.2026, às 14h30min, que prestará depoimento com relação aos fatos da portaria instauradora do presente processo.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá assistir e ou participar do depoimento de modo on line, assim como sua defesa, em eventual nomeação. Em sendo ON LINE, a comissão no dia do evento, 30min antes, enviará o link de acesso à reunião, a pedido de Vossa Senhoria e ou defesa constituída.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 99159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2026.

SOLANGE DOS SANTOS BECK MEREGALI,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:8D033E21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 969, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, a pedido, SecretárioMunicipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar,a pedido, o Secretário Municipal da Saúde (SEMSA) **Antônio Fernando Selistre**, registrado através da matrícula funcional n.° 38.652, em conformidade com o artigo 36, inciso I, da Lei Complementarn.° 035, de 7 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), e de acordo com o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o n.° 2026/3694.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2025/738, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.° O servidor mencionado no *caput* deste artigo será desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, logo após a data de vigência desta ato, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.° Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 31 de março de 2026.

Art. 2.°Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de abril de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9CD749D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 028/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 05 de maio de 2025, referente ao Edital n.° 002/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Medicina Veterinária	Nycolas Fraga Altenetter	2º

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:C7870F80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 064/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026.
CONTRATADO: CLAUDIA MATOS DOS SANTOS, CNPJ n.º 05.760.421/0001-34
OBJETO: Aquisição de kit de Livros mais recursos pedagógicos da Coleção Afrobeto
VALOR TOTAL: R$ 8.280,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D0D2A8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO AO 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2024

CONTRATO: Termo de Retificação ao 4.º Aditivo ao Contrato n.º 057/2024
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ n.º 12.543.664/0001-86
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA-** Retifica-se a cláusula segunda do Quarto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 057/2024 para inclusão dos valores das passagens reajustadas em conformidade com a Portaria Municipal n.º 3.328/2025 e termo de pedido de compra nº 2026/934 de 23/03/2026, passando a constar as seguintes descrições:

Objeto	Un	Qtd	Valor unitário	Valor Total (Prorrogação mais aditivo)
Passagem Tarifa Urbana (Sede/Cidade Alta, Menino Deus, Várzea, Bom Princípio, Santa Terezinha, Passo dos Ramos, Osolopes, Centro, Assis Brasil, Jaú, Lomba da Páscoa, Veloso) - Sudeste Transportes RS LTDA	UN	145.934	R$ 4,56	**R$ 665.459,04**
Passagem Tarifa Rural Curta (Sede/Morro Púlpito, Carvalho, Cancela Preta, Aldeia Velha, Guarda Velha, Herval, Palmeira do Sertão, Cartucho, Estrada Eduardo Ferrugem Maciel Entre a BR290 Até os Boeiras (Realengo), RS030 após os Bombeiros até a Agasa (Portão I, Portão II, Lagoa E Ilha) - Sudeste Transportes RS LTDA	UN	127.890	R$ 7,97	**R$ 1.019.283,30**
Passagem Tarifa Rural Longa (Sede/Ribeirão de Baixo, Ribeirão Meio, Ribeirão de Cima, Alto Ribeirão, Monte Negro, Rincão do Capim, Morro Grande) – Sudeste Transportes RS LTDA	UN	42.939	R$ 10,85	**R$ 465.888,15**
Total	-	**316.763**	-	**R$ 2.150.630,49**

CLÁUSULA SEGUNDA- Retifica-se a cláusula terceira do Quarto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 057/2024 para incluir a importância de **R$ 2.150.630,49 (Dois milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)**, referente ao presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra nº 2026/934 de 23/03/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA-** Retifica-se as despesas do Quarto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 057/2024 com as dotações orçamentárias dispostas no aditivo publicado nos respectivos sítios oficiais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6412C244

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURSIMO E ESPORTES
EDITAL N.º 001/2026 – SECTE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.858, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do município, torna público o presente Edital, a fim de celebrar ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO com ente privado, regendo-se pelo disposto na Lei em epígrafe e conforme condições e procedimentos a seguir expostos:

PARTE I – CARACTERÍSTICAS DO PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

1 – OBJETO
Edital de Chamamento Público de ente privado, pessoa jurídica, para o recebimento de propostas para patrocínio à atividade esportiva organizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE.
O patrocínio consiste na alocação de recursos do patrocinador, sem incentivo fiscal, para fomentar atividades esportivas, realizadas pela SECTE.
O presente chamamento prevê o patrocínio para a realização do Campeonato Municipal de Futsal, categorias: livre, sub-11, sub-13, e sub-15.

2 - ENCARGOS DO PATROCINADOR
O patrocínio será consubstanciado através do fornecimento dos itens a seguir:

Lote	Item	Especificação
01	01	02 un. de troféu em ABS, modelo 700790, medindo 1 m e 10 cm de altura.
02	01	03 un. de troféu em ABS, modelo 300551, medindo 98 cm de altura.
03	01	03 un. de troféu em ABS, modelo 300551, medindo 92 cm de altura.

3 – ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO
O patrocínio será formalizado mediante assinatura de Acordo de Patrocínio Privado Direto.

4 – CONTRAPARTIDAS DO PATROCINADOR
Pelo cumprimento do objeto, os patrocinadores terão direito às contrapartidas, conforme referências previstas no Anexo II deste Edital. Não haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Pública ao patrocinador.

5 – NÚMEROS DE PATROCINADORES
Este chamamento não pode resultar na celebração de Acordos de Patrocínio Privado Direto, com mais de um ente privado para o mesmo evento.

PARTE II – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6 – CRONOGRAMA
Preenchimento e inscrição: Ficha de Inscrição (Anexo I). A entrega das propostas se dará de forma física, a ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, sito na Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS;
Período da inscrição: De 31 de março de 2026 a 07 de abril de 2026;
Resultado da análise das propostas: 09 de abril de 2026, a ser disponibilizado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br;
Período de recurso: De 10 a 13 de abril;
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da análise das propostas: 14 de abril de 2026.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE
Serão consideradas selecionadas as empresas cujas propostas atenderem plenamente ao objeto do Edital.
Em caso de empate será realizado sorteio entre as participantes. O sorteio acontecerá na presença dos representantes de todas as empresas selecionadas, no dia 15 de abril de 2026, às 14h, na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, sito na Av. Borges de Medeiros, 458, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS.
O Poder Executivo não admitirá patrocínio de pessoas jurídicas que:
Tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
Agredirem o meio ambiente ou a saúde pública;
Utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
Violarem os direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos, bem como praticarem qualquer tipo de segregação contra pessoas ou grupos sociais.

8 – COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros designados pela SECTE, sendo estes servidores municipais.
O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:
Tenha participado nos últimos 02 (dois) anos como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do Chamamento Público;
Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses

públicos e privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;
O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção;
Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico da Procuradoria-Geral do Município – PGM;
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III – CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO

9 – ETAPAS DA CELEBRAÇÃO
Convocação do ente privado selecionado para apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias, a seguinte documentação:
Atos constitutivos ou Estatuto Social;
Certidões Negativas de Débitos relativas às fazendas Federal, Estadual e Municipal;
Certificados de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.
Assinatura do Acordo de Patrocínio Privado Direto, imediatamente após a apresentação da documentação exigida. Poderá haver adequações no cumprimento das contrapartidas, com decisão final do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, desde que não haja prejuízo para a execução do Campeonato.

10 – IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO:
Caso haja ocorrência impeditiva em relação ao ente privado selecionado, irregularidade ou ausência de documentação exigida, a Administração Pública decidirá pela sua desclassificação. Nas hipóteses em que houver concorrência, será convocado o próximo colocado, para que execute sua própria proposta, conforme a ordem de classificação.

PARTE IV – RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

11 - RECURSOS
Os entes privados poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos seguintes atos:
Resultado da análise das propostas;
Decisão de desclassificação por impedimento ou ausência de documentação;
Decisão pela inviabilidade jurídica de celebração do acordo.
O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar nesse prazo ou encaminhá-lo à autoridade superior.

14 – PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL
O resultado do Chamamento Público regido por este Edital terá validade até o fim da competição.

15 – RESPONSABILIDADES
A prática de atos em desacordo com o Acordo de Patrocínio ou com o disposto na legislação implicará na abertura de Processo Administrativo Especial – PAD, para apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades legais, bem como a responsabilização civil e criminal.
A efetivação do Patrocínio poderá ocorrer por execução direta do patrocinador ou por meio de representante por ele designado, mantidas as obrigações perante a Administração Pública e perante terceiros, previstas no Acordo.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
O resultado final da seleção não gera direito à celebração do Acordo de Patrocínio Privado Direto, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo, caso celebre o instrumento.
Este Edital não impede a Administração Pública de firmar outros Acordos de Patrocínio relacionados ao objeto decorrente de propostas espontâneas de patrocínio.
A documentação dos entes privados não selecionados poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.
Os casos omissos em relação a este edital serão solucionados pela Comissão de Seleção, se ocorridos na fase de seleção, ou pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, nos demais casos.
Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste Edital.
Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio do Departamento de Esportes, da SECTE.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 30 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:A5A0AE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.587 de 10 de março de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADAO VALDECIR DA SILVA PEREIRA, classificado em 21° lugar, para o cargo de MOTORISTA;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023** de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 31 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:FF54CC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.461 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOSÉ IGOR BAHRY DE SOUZA, classificado em 22° lugar, para o cargo de MOTORISTA;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo

o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023** de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 31 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4CD6E081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANETE FUCILINI, classificado(a) em 67° lugar, para o cargo de Professor II;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 31 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2D2822D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.585 de 25 de fevereiro de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SILVIA SIMONE PATZ, classificado em 03° lugar, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 31 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-02

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F65DF41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 001 ao CONTRATO nº 087/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 463/2025 – a empresa **New Life Serviços de Conexão de Internet Ltda** foi incorporada pela empresa **BRMON Construindo Conexões Ltda**, inscrita no CNPJ n° **05.144.467/0001-29,** que por sua vez sucederá universalmente em todos os seus bens, direitos e obrigações, incluindo contratos, ativos e passivos.

São Gabriel, 30 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D2389E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 005 AO CONTRATO n° 008/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2024 – acréscimo de serviços e valores ao contrato em epígrafe, no valor de **R$ 8.941,70 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)** – **C.H. Roggia Construções Ltda**.

São Gabriel, 30 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9E08A8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 039/2026 – DISPENSA POR LIMITE n° 058/2026 – contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estruturas para o evento de Aniversário de 180 anos de São Gabriel – Palco 18 m x 12,5 m com Cobertura e Camarote com cobertura 4 m x 18 m, na praça Dr. Fernando Abbott – **R$ 54.000,00** – **A W Eventos Ltda.**

São Gabriel, 30 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2C1EEA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 042/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025 – contratação de empresa especializada na prestação de

serviço de locação de banheiros químicos para uso durante a Festividade de Aniversário de 180 anos de São Gabriel, nos dias **03**, **04** e **05/04/2026**, na Praça Dr. Fernando Abbott – **R$ 12.558,00** – **Hakman Wagia Samhan**.

São Gabriel, 30 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:808ED954

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 040/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de sonorização de pequeno porte** para uso durante a cavalgada "Flor de Tuna", no dia **29/03/2026**, na Fazenda Locomóvel – **R$ 475,98** – **Liziane dos Santos Santiago - ME**.

São Gabriel, 27 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:EAF79000

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA n° 001 ao CONTRATO Nº 034/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA – Com base legal no Artigo n° 75, Inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021– Alteração das despesas do contrato em epígrafe para **14198/14199/14387/14388** – **C.P. dos Santos Transportes Eireli**.

São Gabriel, 30 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A2ABE657

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 010/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2025 – Credenciamento de leiloeiro oficial **– Valdomiro Bis.**

São Gabriel, 30 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:013CDA24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº427/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa CAFÉ SANTA ROSA LIMITADA inscrita sob o CNPJ nº 58.930.995/0001-70, conforme Processo Administrativo nº 427/2026 – Dispensa de Licitação 004/2026, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a locação de 01 máquina de café automática multibebidas, no valor de R$ 340,00 mensais pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) anual, bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 30 de março de 2026.

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:EB9EE9D5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026
Contrato nº 001/2026
Contratada: CAFÉ SANTA ROSA LIMITADA
Objeto: prestação de serviço de locação de máquina de café automática multibebidas
Licitação: Dispensa De Licitação N.º 004/2026
Pagamento: Mensal;
Preço: R$ 340,00
Prazo: 12 meses
Assinatura: 30/03/2026

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:5B96FDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 036/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS DE MAIO - APAE,** CNPJ nº 88.505.821/0001-20, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade no pagamento de profissionais da educação, no valor total de R$ 120.000,00, nos termos do processo nº 570/2026 e com base no inciso VI art. 30 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade estão voltadas a Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 30 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:23E7F3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 037/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ASSOCIACAO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA** CNPJ Nº 95.815.668/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços através de clínica Psiquiátrica para internação emergencial de paciente do Município. A necessidade da

contratação decorre de determinação judicial, conforme despacho expedido pelo Poder Judiciário da Comarca de Três de Maio, proferido pela Juíza de Direito Vanessa Teruya Bini Mendes, o qual impõe ao Município a imediata adoção das providências necessárias para assegurar a internação do paciente, tendo em vista seu quadro clínico e a urgência do tratamento especializado. Ressalta-se que a situação apresentada caracteriza-se como urgência/emergência em saúde, considerando o risco à integridade física e psíquica do paciente, bem como de terceiros, caso não haja a pronta intervenção médica adequada. A internação psiquiátrica, neste caso, mostra-se imprescindível para garantir o tratamento contínuo, acompanhamento especializado e a preservação da vida e da saúde. Destaca-se, ainda, que a Administração Pública não dispõe de estrutura própria para atendimento da demanda específica, sendo necessária a contratação de instituição especializada, devidamente habilitada e com capacidade técnica para prestar o serviço requerido, pelo valor mensal de R$ 5.000,00 mensais estimado, podendo variar e de acordo com o processo nº 471/2026 e com base no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, por se tratar de situação emergencial que exige pronta resposta do Poder Público, não sendo possível aguardar os prazos de um procedimento licitatório sem prejuízo à saúde e à segurança do paciente.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 30 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FD0C31F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 038/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **VIDRAÇARIA SÃO JOSÉ LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.870.955/0001-00, cujo objeto é o fornecimento de vidro e prestação de serviços de manutenção e ajustes em aberturas e portas de vidro em prédios escolares da rede municipal: EMEF Rui Barbosa e EMEI Paraíso da Criança II, visando garantir a segurança, funcionalidade e adequadas condições de uso dos espaços escolares, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 609,00 e de acordo com os processos nº 448/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 30 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:36ABE4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

Contratado: **Adalberto Kirch**
Objeto: Aluguel de imóvel pertencente à LOCADORA Adalberto Kirch, e repasse dos recursos no intuito de saldar as despesas de aluguel do imóvel abaixo descrito, tendo em vista a Instalação da Empresa STAR MOVEIS PLANEJADOS, INTERVENIENTE-ANUENTE, decorrentes do objetivo de assegurar e/ou aumentar a oferta de emprego e geração de renda à população inhacorense, conforme disposto na Lei Municipal nº 846/2009 e alterações posteriores, e Lei Municipal Nº 1.723/2026.
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2026
Prazo de vigência: 12 meses
Valor: R$ **500,00 (quinhentos reais) mensais**
Assinatura: 30/03/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5568B06D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Organização: Associação Cultural Caminhos Do Calvário
Objeto: Auxiliar a entidade nas despesas da realização do evento denominado "46ª Encenação da Paixão de Cristo de 2026"
Chamamento Público nº 001/2026
Vigência: 31/05/2026
Assinatura: 30/04/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DC6985CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 030/2022 - TERMO ADITIVO IV

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gloria Maria da Conceição Eireli - Residencial São Francisco
CNPJ: 26.299.569/0001-93

Objeto: Contratação de residencial para atendimento 24horas de Zenaide Biazus, que necessita de internação e cuidados compatíveis com seu quadro clínico, conforme ordem judicial para acolhimento em instituição de longa permanência para idosos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de abril de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atualizado da vaga para acolhimento da Sra. Zenaide Biazus, será de **R$ 5.363,37** (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais, reajustado pelo IPCA-E/IBGE, conforme item 4.1 do contrato, deduzido deste total, o valor de um benefício da hóspede, que corresponde a um salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original.
São José do Ouro, 27 de março de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:44F8F6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da

convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Juliane De Oliveira	66	Universal

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO

São Leopoldo, 31 de março de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:41B47B6E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 04/2026

"Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão"

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR o senhor GUILBERT GABRIEL CORRÊA TRENDT, matrícula n° 597, para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NII da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 03 de março de 2026

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:6DD59B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.861

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de maio de 2025, a Rosângela dos Santos Chimini** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Agente Administrativo III , matrícula nº 83912, nomeado através da Portaria nº 52475 de 22 de maio de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:46DB5991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.863

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 6183 de 12 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDIARA DE PAULA**, **matrícula n° 83124,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 45.039 de 18 de abril de 2005, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de abril de 2015 a 17 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1AE30503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.918

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7.241 de 23 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA BITENCOURT ANDARA, matrícula n° 84484**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 60.362 de 30 de junho de 2009 e **matrícula n° 84151**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 55.778 de 26 de maio de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **24 março e 25 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B4C7A903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.919

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 7.289 de 24 de março de 2026.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **24 de março de 2026,** a servidora **VANIA DA SILVA VIEIRA,** matrícula nº 87600, exercendo o cargo de Atendente Social, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.335 de 23 de março de 2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8363F79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.920

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7.344 de 24 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LIVANIA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n° 87924**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 129.953 de 18 de janeiro de 2024, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 março a 29 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2CAC25D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.921

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7361 de 24 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARTA ROSANE TAUBE, matrícula n° 80330**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 23.246 de 30 de setembro de 1992, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **14 março a 27 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D243A732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.926

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 6.723 de 18 de março de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **VANDERLEI FERREIRA DA SILVA**, **matrícula n° 83966,** ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 53.325 de 04 de setembro de 2007, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **30 de abril de 2014 a 29 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:97AC30E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.928

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle e fiscalização da jornada de trabalho dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Proteção Animal;

CONSIDERANDO a utilização do sistema de ponto eletrônico como instrumento oficial de registro de frequência dos servidores públicos municipais nos termos do Decreto Municipal nº 11.176/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Delegar poderes à servidora e gestora do ponto eletrônico **MORGANA OLÍRIA SAEZ**, no cargo de Chefe de Gabinete III, matrícula nº. 55713, para deferir/indeferir ajustes e assinar cartões pontos no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção Animal realizadas pelos gestores de ponto, compreendendo:

I – os Diretores Setoriais vinculados à Secretaria Municipal de Proteção Animal;
II – outros cargos de chefia cuja assinatura seria de competência do secretário da pasta;
III – das gestoras Ana Lúcia Soares Gschwenter, matrícula 83194 e Thais Calv Arend, matrícula 55714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exclusivamente para fins de convalidação da fiscalização e conferência do ponto eletrônico.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2026.

CLAUDIO GIACOMINI
Secretário Municipal de Proteção Animal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DEDAD8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.931

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no protocolo sob nº 6.520, de 16 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **GEORGIA CARLA DELAVECCHI LAMEIRA,** matricula n° 85306**,** ocupante de cargo de Enfermeiro, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.137, de 20 de março de 2012, **a redução de 50% da carga horária (15 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filhos) conforme atestados médicos apresentados,** com início em **01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027**, ou ate o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E0A62B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.932

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7470 de 25 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **EDILAINE FREITAS DA SILVA, matrícula n° 80945**, ocupante do cargo de Fonoaudióloga I, Nível **"X"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 26.852 de 1º de setembro de 1995, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **24 março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3CB41192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.933

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7430 de 25 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, **matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de março a 18 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D9989E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.934

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 7.411 de 25 de março de 2026.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **25 de março de 2026,** a servidora **SHIRLEY SILVA COSTA,** matrícula nº 87822, exercendo o cargo de Psicóloga, Nível **"XI",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 127.627 de 06 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6C643BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.935

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 7.441 de 25 de março de 2026.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **25 de março de 2026,** o servidor **ROSSANO ANDRE DAL FARRA,** matrícula nº 87923, exercendo o cargo de Professor Ciências, Nível **"IV",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 129.896 de 17 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:86DEA418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.939

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 6642 de 17 de Março de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **EMERSON FUCHS RODRIGUES**, **matrícula n° 84710,** ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 64.914 de 04 de maio de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de novembro de 2014 a 1º de dezembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DB54636F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.941

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando nº 63, de 12 de março de 2026 da SEDETEC e consulta jurídica datada de 13 de março de 2026,

A U T O R I Z A

A servidora **CAROLINA SPECHT JANSEN** matricula n° 84622**,** ocupante de cargo de Engenheira Ambiental, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 62.895, de 26 de fevereiro de 2010, a possibilidade de se exercer as atividades e funções fora de suas dependências físicas da Secretaria, de forma remota, sob a modalidade denominada teletrabalho com início em **30 de março de 2026 a 29 de setembro de 2026** na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010 e Decreto nº 11.176, de 10 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A878B0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.004

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 140.619 de 04 de março de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LETICIA COSTA PIASENSKI**, para o cargo de Psicologo, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8C83E5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 140.851, de 18 de março de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **BRUNO BITENCOURT PEDROSO**, para o cargo de Procurador do Município, nível de vencimento XII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:6CD1BFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 140.852, de 18 de março de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **PEDRO APPEL BINDA**, para o cargo de Procurador do Município, nível de vencimento XII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C649CC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

ARTHUR BARIZON PITT, matrícula 88351, com vigência a partir de 30 de Março de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:DA87C224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

THAÍS ANTONIAZZI AMARANTE, matrícula 88352, com vigência a partir de 30 de Março de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0E97516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 12/2026 - EQUIPAMENTOS PARA UTI NEONATAL I

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 12/2026, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para compra de equipamentos para UTI NEONATAL I no Hospital Centenário**. **DATA DE ABERTURA:** 15 de abril de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:11F081B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 14/2026 - MEDICAMENTOS DA CLASSE CONTROLADOS E ANESTÉSICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **14/2026**, tipo **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **Registro de Preços** para a **Aquisição Futura de Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos**, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 14 de abril de 2026, às 10:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:8C79CFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 15/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ONCOLOGIA CIRÚRGICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **15/2026**, tipo **Menor Preço Global**, Modo de Disputa: **aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos em oncologia cirúrgica, para atendimento aos pacientes da Fundação Hospital Centenário, oriundos do município de São Leopoldo e dos municípios referenciados na especialidade, conforme demanda institucional, em conformidade com as diretrizes técnicas, assistenciais e regulatórias vigentes**. **DATA DE ABERTURA:** 15 de abril de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:CD28ADBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5627/2026

PROCESSO Nº: 5627/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10002/2026

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5627/2026

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, com sede na Avenida Dom João Becker, n.° 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.° 89.814.693/0001-60,
representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, Sr. Rafael de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE, firma a presente rerratificação a Súmula do termo de dispensa de licitação ajustado, objeto da Dispensa Eletrônica nº 10002/2026, com amparo no artigo 124, I, da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO AVISO DA SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5627/2026

Fica retificado o título do instrumento de SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA, para que onde se lê:
"SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5627/2026"
leia-se:
"SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5627/2026",
ficando expressamente substituída a expressão "10002/2026", sem que tal retificação implique
modificação do objeto, dos valores, dos prazos ou das demais condições pactuadas, permanecendo o
aviso plenamente válido e eficaz.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:8087CBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 03/2020
CONTRATADA: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ 82.446.394/0001-70.
DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar os seguintes recursos orçamentários: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.244.0044.2190 – MANUTENÇÃO DO CREAS 1016 3.3.90.30.00.00.00.00 1660.0000192 MATERIAL DE CONSUMO 1025 3.3.90.40.00.00.00.00 1660.0000192 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:5D1D00F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 51/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula nona do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 30/03/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:638E0364

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 111/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2025
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.959.006/0008-85.
DA RERRATIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Retifica-se o item 2.4 da Cláusula Segunda do contrato supra, para fazer constar que o item passa a ser conforme segue: "PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, admitida prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite previsto no art. 106, §3º, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a necessidade pela Administração e observado o interesse público.", e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:17688A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2023
CONTRATADA: SM DA SILVEIRA TORNEARIA, CNPJ 23.122.587/0001-07,
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **06 (seis) meses**, contado do término contratual, qual seja, 12 de março de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:D3C13E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5627/2026

SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 10002/2026PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 5627/2026OBJETO: Aquisição de MATERIAIS ANTISSÉPTICOS, QUÍMICOS E LABORATORIAIS que restaram com os itens fracassados e desertos na Dispensa de Licitação nº 100019/2025 e Pregão Eletrônico nº 10010/2025 conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**:Considerando a imprescindibilidade dos materiais antissépticos, químicos e laboratoriais para o pleno funcionamento dos serviços de saúde municipais, em especial para o Setor de Almoxarifado de Serviço de Atendimento Especializado (SAE), faz-se necessária a realização de nova aquisição com vistas a garantir a continuidade e a qualidade do atendimento aos usuários. A aquisição em caráter emergencial decorre do fracasso dos itens na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 100019/2025 e Pregão Eletrônico nº 10010/2025 — restaram com os itens especificados fracassados e desertos, conforme documentação anexa, bem como da não aceitação do processo encaminhado em 14 de outubro de 2025, em razão dos orçamentos apresentados conterem rasuras feitas a lápis, com identificação dos produtos, tendo sido solicitada a correção manual das cotações de preços conforme estabelecido em reunião do em 5 de dezembro de 2025 na Secretaria Municipal de Saúde. Em virtude dessa situação, todas as propostas tiveram seus prazos de validade expirados, e os fornecedores não encaminharam novos orçamentos, apesar das reiteradas solicitações por e-mail para atualização das propostas. O mesmo ocorreu com os orçamentos públicos e a RM 10999, que também perderam a validade. Contudo, com base nos valores constantes no resultado da licitação fracassada PE nº 10010/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 100019/2025 e nos orçamentos públicos não válidos mantidos no processo, verificou-se que os preços encontram-se em desacordo com os valores praticados no mercado entretanto muita dificuldade na cotação dos produtos. Em razão do e-mail recebido em 08 de janeiro de 2026, encaminhado pela Coordenação Administrativa do SAE, no qual é solicitada extrema urgência diante do risco de descontinuidade dos serviços, torna-se necessária a aquisição emergencial dos referidos produtos previstos para um período de 6 (seis) meses junto aos fornecedores que apresentaram as cotações. Ressalta-se que os processos licitatórios anteriores — Dispensa de Licitação Eletrônica nº 100019/2025 e Pregão Eletrônico nº 10010/2025 — restaram com os itens especificados fracassados e desertos conforme atas em anexo, respectivamente, não sendo possível a contratação dos seguintes itens: Itens desertos/Fracassados no PE: 10010/2025, item 5(Álcool ácido 3% (descorante para BAAR) Ziehl Neelsen, com 1 litro) deserto, 15 (Fucsina fenicada-segundo Ziehel Neelsen. Frasco com 1 litro) fracassado, item 22(Óleo de imersão para microscopia I.R.(23°)= 1,505- FRASCO COM 100ML) fracassado, item 23 (Palito p/ churrasco de madeira (Baciloscopia-TB, confecção do esfragaço) - Pacote c/100 Unidades) fracassado, item 24(Papel filtro qualitativo, tamanho 50x50cm, gramatura 80 g/m2, pacote com 100 unidades) fracassado, item 29(SWAB ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE com PONTA C/FIBRA DE Rayon (0,5cm de diâmetro) com hastes flexivel (PP) de aproximadamente 15 cm - c/100 swabs) fracassado. Itens desertos/fracassados na DLE 100019_2025 item 1(Álcool ácido 3% (descorante para BAAR) Ziehl Neelsen, com 1 litro) deserto, item 3(Fucsina fenicada-segundo Ziehel Neelsen. Frasco com 1 litro) deserto, item 6(Óleo de imersão para microscopia I.R.(23°)= 1,505- FRASCO COM 100ML) deserto, item 7(Palito p/ churrasco de madeira (Baciloscopia-TB, confecção do esfragaço) 30 cm) fracassado, item 8 (Papel filtro qualitativo, tamanho 50x50cm, gramatura 80 g/m2, pacote com 100 unidades)deserto, item 9(SWAB ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE com PONTA C/FIBRA DE Rayon (0,5cm de diâmetro) com hastes flexivel (PP) de aproximadamente 15 cm) fracassado.
A ausência desses insumos compromete diretamente a execução das atividades laboratoriais e assistenciais, podendo gerar desabastecimento e risco à segurança dos pacientes e a não realização dos exames da população. Desta forma, fundamenta-se a contratação em caráter emergencial visando atender à demanda apresentada pelo Setor de Almoxarifado do SAE, garantindo o abastecimento regular dos materiais essenciais e assegurando a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência. Conforme Decreto nº 10.470 de julho de 2023 que Regulamenta, no âmbito do Município de São Leopoldo - RS a Lei Federal nº14.133, e conforme o Art. 34 § 1º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde - **SEMSAD**, e devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL), referente as empresa vencedoras, encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado. A referida análise foi realizada com base em levantamento de preços obtido diretamente junto a fornecedores, além de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme demonstrado nos orçamentos detalhados a seguir: **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 07.944.100/0001-15:** Apresentou proposta para os itens **1, 2, 3, 4, 5 e 6**, referentes à aquisição de materiais antissépticos, químicos e laboratoriais, no valor total de **R$ 2.909,00 (dois mil**

novecentos e nove reais); **CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA– inscrita no CNPJ sob nº 07.726.133/0001-99:** Apresentou proposta para os itens **1, 2, 3, 4 e 6**, referentes à aquisição de materiais antissépticos, químicos e laboratoriais, no valor total de **R$ 3.548,45 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**; **EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 08.232.826/0001-98:** Apresentou proposta para os itens **1, 2 e 3** referentes à aquisição de materiais antissépticos, químicos e laboratoriais, no valor total de **R$ 2.845,94 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**; **SANTA MARIA MEDICAL DISTRIBUIDORA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº44.100.756/000188:** Apresentou proposta para os itens **1, 2, 3, 5 e 6** referentes à aquisição de materiais antissépticos, químicos e laboratoriais, no valor total de **R$ 5.922,80 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**; **ALTERMED MATMMED HOSP LTDA – inscrita no CNPJ sob nº00.802.002/0001-02:** Apresentou proposta apenas para o item **6**referentes à aquisição de materiais antissépticos, químicos e laboratoriais, no valor total de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**; **PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA– inscrita no CNPJ sob nº52.078.276/0001-96:** Apresentou proposta para os itens **4** referentes à aquisição de materiais antissépticos, químicos e laboratoriais, no valor total de **R$ 421,86 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)**; Diante dos orçamentos apresentados pelas empresas, a empresa **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 07.944.100/0001-15**, apresentou a proposta mais vantajosa em termos de valor para os **itens 1, 2 e 3**, a empresa **CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA– inscrita no CNPJ sob nº 07.726.133/0001-99**apresentou a proposta mais vantajosa em termos de valor para os **itens 4 e 6** e a empresa **SANTA MARIA MEDICAL DISTRIBUIDORA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº44.100.756/000188:**apresentou a proposta mais vantajosa em termos de valor para o **item 5.DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvada os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação:Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1(um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 03 VIGILÂNCIA EM SAÚDE- 214, 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1600.0000502. **VALOR: R$ 2.354,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)**.**BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021 - Art.75 inciso III "a".

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:3C146327

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA TERMO DE DISPENSA Nº 14/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7292/2026

SÚMULA DO TERMO DA DISPENSA Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7292/2026
OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RS, instituição sem fins lucrativos, para a execução de cursos presenciais de qualificação profissional no Município de São Leopoldo/RS, no âmbito do Convênio nº 3326/2025, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Edital STDP nº 02/2025 – RS Qualificação Recomeçar.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação decorre da necessidade de execução das ações de qualificação profissional previstas no Convênio nº 3326/2025, firmado entre o Município de São Leopoldo e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, visando atender os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar.
A iniciativa insere-se no contexto de enfrentamento dos impactos socioeconômicos decorrentes das enchentes de 2024, com foco na promoção da empregabilidade, geração de renda e inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente mulheres chefes de família, desempregados e subocupados.
Os quantitativos definidos baseiam-se na proposta técnica apresentada pelo SENAI/RS e no limite de beneficiários estabelecido no convênio, estimando-se o atendimento de até 110 pessoas.
Não se aplica o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto configura uma solução integrada de qualificação profissional, com cursos estruturados, metodologia própria e execução contínua, sendo tecnicamente inadequado o fracionamento.
Não se aplica a participação de empresas sob a forma de consórcio, considerando tratar-se de contratação por dispensa, com entidade específica e notoriamente especializada. A solução prevê a disponibilização de cursos com metodologia adequada ao perfil dos participantes, com carga horária compatível com os objetivos pedagógicos, infraestrutura apropriada, fornecimento de material didático e certificação. O programa contempla ainda a necessidade de acompanhamento, controle e avaliação de resultados, visando garantir a eficácia e efetividade da capacitação promovida. Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público por meio de uma prestação de serviço qualificada, com foco em resultados mensuráveis e alinhamento às políticas públicas de desenvolvimento humano e profissional. **Público alvo:** poderão participar dos cursos pessoas acima de 16 anos, residentes no município de São Leopoldo, preferencialmente desempregadas, subocupadas ou inscritas no Cadastro Único (CadÚnico). Fica assegurado o direito de preferência de 50% das vagas para mulheres chefes de família.
Forma de seleção: A seleção dos participantes será realizada mediante Edital público a ser lançado pelo Município, garantindo transparência, equidade e critérios objetivos de acesso**. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**: Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC e devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, referentes às empresas participantes, encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, e resultaram na escolha da empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI** inscrita no CNPJ sob nº **03.775.069/000690** como contratada para o fornecimento do serviço solicitado.
A referida análise foi realizada com base em levantamento de preços obtido diretamente junto a fornecedores, bem como por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos e pesquisas junto a empresas do mesmo ramo de atividade. **Apresentação das propostas: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI inscrita no CNPJ sob nº 03.775.069/000690**: apresentou proposta para contratação instituição sem fins lucrativos, para a execução de cursos presenciais de qualificação profissional no Município de São Leopoldo/RS, no âmbito do Convênio nº 3326/2025, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Edital STDP nº 02/2025 – RS Qualificação Recomeçar, no valor total de **R$ 125.837,00** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais). **Comprovação de Valor: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI** inscrita no CNPJ sob nº **03.775.069/000690**: vencedora da Dispensa de Licitação **nº 27/2024-DE** realizado pelo **MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE,** inscrito no CNPJ sob nº **92.963.560/0001-60** "Fornecimento de qualificação e capacitação profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Municipio de Porto Alegre, com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação, lançado por intermédio de edital de coinvestimento"**. -** Valores dos cursos conforme descrito no processo. **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI** inscrita no CNPJ sob nº **03.775.069/000690**: firmou o contrato administrativo nº 114/2024 com o **MUNICÍPIO DE Estância Velha/RS,** inscrita no CNPJ sob nº **88.254.883/0001-07** para "Fornecimento de qualificação e capacitação

profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Estância Velha/RS, com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação, lançado por intermédio de edital de coinvestimento”**.** - Valores dos cursos conforme descrito no contrato. **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI** inscrita no CNPJ sob nº **03.775.069/000690**: firmou o contrato administrativo nº 114/2024 com o **MUNICÍPIO DE Portão/RS,** inscrita no CNPJ sob nº **87.344.016/0001-08** para “Fornecimento de qualificação e capacitação profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Portão/RS, com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação, lançado por intermédio de edital de coinvestimento”**.** - Valores dos cursos conforme descrito no contrato. Diante dos orçamentos apresentados a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI inscrita no CNPJ sob nº 03.775.069/000690 restou vencedora atendendo as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de R$ 125.837,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais). DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 13 – Secretaria Mun. Desenvolv. Econômico e Tecnológico; Unidade 03 Diretoria de Apoio a Microempresas e Empreendedores; Projeto Atividade 2036 Orientação e Suporte à Formalização, Capacitação ao Empreend; Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; **Recurso** 2701 – destinação 0000072 **VALOR: R$ R$ 125.837,00** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais) **BASE LEGAL**: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.XV.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:371418D4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 3009/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 002/2026 AO CONTRATO Nº 3009/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

CONTRATADO: CONECT SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº: 19.403.170/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de LEITURA informatizada de hidrômetros, emissão, impressões de documentos complementares por coletor de dados portátil e impressora portátil e serviços de CORTE E RELIGAÇÃO do fornecimento de água em cavalete e ramal predial, pelo período de 12(doze) meses, conforme o Termo de Referência.

ADITIVO DE VALOR: REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: acréscimo no valor de **R$90.981,15**, equivalente a 5,361658% sobre o valor original atualizado do contrato, referente:
1) Repactuação 2025 em 7,34% e reajuste pelo IGP-M/FGV, período: 10/2024 a 09/2025 em 2,82261%(a incidir a partir de 20/10/2025), totalizando o valor de R$45.357,37, conforme a seguir:
1.1) no valor de R$33.115,80 - a incidir sobre o período: 01/01/2025 a 19/10/2025, equivalente ao acréscimo mensal de R$2.759,65.
1.2) no valor global de R$12.241,57 - a incidir, a partir de 20/10/2025, equivalente ao acréscimo mensal de R$1.020,13. 2) Reequilíbrio Econômico-Financeiro em 3,27% no valor de R$45.623,78, a incidir, a partir de 20/10/2025, equivalente ao acréscimo mensal de R$3.801,98. Para o valor mensal e global, ficaram assim distribuídos:
a) período: 01/01/2025 a 19/10/2025: valor mensal de R$109.610,23 e global de R$1.315.322,76;
b) período: a partir de 20/10/2025 : mensal de R$114.432,34 e global de R$1.373.188,11;
c) valor atual: o valor mensal de R$141.407,05 passará para R$148.988,81 e o global de R$1.696.884,60 para R$1.787.865,75, e os itens ficarão:
c.1 item: corte no cavalete: de R$18,75 para R$19,76, ocorrendo um acréscimo de R$1,01;
c.2 item: corte no ramal: de R$18,75 para R$19,76, ocorrendo um acréscimo de R$1,01;
c.3 item: religação no cavalete: de R$18,75 para R$19,76, ocorrendo um acréscimo de R$1,01;
c.4 item: religação no ramal: de R$18,79 para R$19,80, ocorrendo um acréscimo de R$1,01;
c.5: item: corte com fita: de R$12,50 para R$13,17, ocorrendo um acréscimo de R$0,67;
c.6: item: fiscalização de corte: de R$10,00 para R$10,54, ocorrendo um acréscimo de R$0,54;
c.7: item: leitura de medidores de água COM/SEM impressão simultânea de fatura: de R$1,50 para R$1,58, ocorrendo um acréscimo de R$0,08;
c.8: item: impressão e entrega de Documentos Complementares: de R$1,00 para R$1,05, ocorrendo um acréscimo de R$0,05.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:64FF1F2F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 04/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 04/2026,** tipo **Menor Preço Item a Item – OBJETO**: Aquisição de 12 suportes articulados para TV de 55 polegadas; 40 filtros de linha com 2m de cabo; 20 filtros de linha com 3m de cabo. **DATA DE ABERTURA: 10/04/2026, às 08h. https://pncp.gov.br/app/editais/88368386000130/2026/62.**

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:62D69EB6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: *Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de laboratório para realizar o monitoramento da qualidade da água e do efluente sanitário, conforme exigido na*

legislação vigente. **FORNECEDOR:** NEXUS CIENTIFICA LTDA. **CNPJ N°:** 61.651.088/0001-04.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:2D04C5E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N° 001/2026 - PROMOVE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL

EDITAL Nº 001/2026

PROMOVE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, NO MUNICIPIO DE SÃO MARTNHO-RS.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jeancarlo Hunhoff, a Secretária do Desenvolvimento Social e Habitação Maria Mdalena Attuati da Silva e o Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social Luiz Paulo Arnt, ambos estes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, **TORNAM PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÃO ABERTAS AS**
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL a ser realizado no âmbito deste Município, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, e, sob o controle social do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, mediante condições regidas por este **EDITAL.**

DO OBJETO
O presente edital tem por objeto o chamamento público para seleção de familias a serem beneficiadas com o programa do aluguel social.

DO PROGRAMA
O Programa Aluguel Social benificiará a população de baixa renda da área urbana e rural do município, com renda mensal igual ou inferior a1(um) salário mínimo nacional, família unipessoal ou grupo familiar de duas ou mais pessoas com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes.
Esse programa tem o objetivo de promover a Política Habitacional de Interesse Social através da garantia ao direito a moradia, todo o tramite do Programa, ficará a cargo do Conselho Municipal De Habitação e Interesse Social e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, cujas decisões serão consignadas em ata.
O valor máximo do aluguel social será de R$ 500,00 (quinhentos reais), por família, atualizado anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
O benefício do aluguel social será concedido mediante empenho em nome do locador com descrição do beneficiário, sendo o pagamento mensal efetuado diretamente ao proprietário do imóvel, através de depósito/transferência em conta de sua titularidade, de acordo com contrato de aluguel social.
O auxílio financeiro de aluguel social refere-se a um benefício que será utilizado para o pagamento integral ou parcial do aluguel, sendo que, neste último caso, será de responsabilidade do beneficiário o complemento do valor remanescente ao Locador, caso houver.
A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação será de responsabilidade do titular do benefício.
Para que se processe o pagamento mensal do aluguel o locador deverá apresentar via original do recibo de pagamento do aluguel do mês anterior até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencimento.
Constitui obrigação do beneficiário arcar com as despesas de água, energia elétrica, primando pelos cuidados do imóvel objeto de aluguel social;
Os encargos decorrentes da propriedade, tais como: condomínio, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, taxa de lixo, é de obrigação do proprietário do imóvel. A Administração Pública Municipal não será responsável pelo pagamento das despesas superiores ao valor do benefício, nem mesmo de quaisquer ônus financeiro decorrente do mau uso ou falta de conservação do imóvel e/ou inadimplência ou descumprimento
de cláusula contratual por parte do beneficiário.
MODALIDADE DO PROGRAMA
O Programa Municipal consiste em benificiar 15 (quinze) familias, sendo concedido pelo prazo de 12(doze) meses, o benefício do aluguel social.
Os imóveis objeto de aluguel social deverão estar localizados no Município de São Martinho/RS, e possuir as seguintes condições:
Não possuir débitos fiscais com a Fazenda Pública; Possuir condições de habitabilidade e/ou salubridade Não estar localizados em área de preservação ambiental, área pública, área de risco, projeto de rua, área invadida e/ou outra área que se caracterize irregular perante a legislação correspondente.

DA HABILITAÇÃO
Somente será beneficiada a familia que estiver inscrita e apta para receber o benificio do aluguel social, sendo que o cadastro não garantirá a contemplação do beneficio, se a familia não estiver nos critérios deste edital.

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO
São requisitos básicos para os interessados efetuarem as inscrições, os quais obrigatoriamente deverão ser obedecidos:
Que estejam devidamente inscritos no CADUNICO, com cadastro devidamente atualizadono ato da inscrição;
Que as crianças em idade escolar no ensino fundamental encontrem-se matriculadas efrequentando as aulas assiduamente;
Que as crianças em idade de vacinação estejam com suas carteiras de vacinação em dia.

DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

As inscrições serão realizadas nas condições previstas neste Edital, implicando, desdelogo, o conhecimento prévio e a aceitação pelos interessados das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, do qual são parte integrantes.
As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de São Martinho/RS, no período compreendido entre o dia 06 de abril de 2026 à 10 de abril de 2026; (horário: manhã 8:00 hs até às 11:45 e tarde 13:30 até ás 17:00 hs, exceto na sexta-feira dia 10/04 que horário das 7:00hs até às 13:00hs), com a apresentação da documentação exigida neste Edital, conforme segue, devendo as cópias serem apresentadas junto com os originais:

Ficha de inscrição
Cópia dos documentos do proponente e do grupo familiar(rg, cpf, certidão de nascimento e/ou casamento)
Cópia do cadunico atualizado.
Declaração de renda do proponente e do grupo familiar(16 anos ou mais) e/ou comprovante de renda.
Comprovante de vacinação das crianças;
Comprovante de frequencia escolar.
Declaração de bens imóveis
Cópia de laudo médico, contendo cid (em caso de grave doença ou deficiência)
Extrato bancário, comprovante de pagamento ou cópia de cartão (em caso de beneficiário do pbf,
bpc ou outro programa de tranferência de renda)

Somente serão aceitas inscrições de beneficiários que residam há pelo menos **12 meses** no município, cuja residência deverá ser comprovada por documento formal hábil por meio de comprovante emetido pelas politicas de saúde, educação, ou Assiatência Social, tais como matricula escolar, ficha em unidade de saúde ou transferência do

cadastro único**, sendo que apartir de 01 de novembro de 2025 os beneficiários também não podem ter participado do Programa Aluguel Social a pelo menos 12 meses, podendo a comissão de avaliação diligenciar e solicitar tais informações, e/ou exeções a Rede.**

Toda a documentação exigida deverá ser entregue até o prazo estabelecido até as 13:00 horas do dia 10/04/2026 para as inscrições. Uma vez expirado o prazo, não será admitida qualquer providência posterior pendente a sanar falhas ou omissões.

O preeenchimento dos dados na ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato,ou, em caso de analfabetos e/ou pessoas com a mobilidade reduzida, será responsável pelo preenchimento seu acompanhante.

Ao final do preenchimento das informações, o candidato ou responsável deverá assinara ficha de inscrição.

Para prova da constituição do grupo familiar e rendimentos deverá ser apresentado na ficha de inscrição, o equivalente ao declarado no CadÚnico.

Casos especiais, serão analisados posteriormente pelo CMHIS.

A Administração Municipal através do CMHIS e SDSH, farão a pré-seleção de acordo com a situação cadastral de cada proponente e com acompanhamento de profissional técnico da área da assistência social, o qual deverá comprovar as condições declaradas no ato da inscrição por meio de avaliação social.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios que, somando fornecerão os pontos de cada inscrito:

SITUAÇÃO	PONTOS
Familia com crianças (Até 12 anos)	05 pontos (por criança)
Portadores de deficiência ou em situação de doença grave ou debilidade (comprovada em laudo médico)	05 pontos(por cada membro nessas condições)
Idosos (60 anos ou mais)	05 pontos(por cada membro nessas condições)
Mulher chefe de familia	05 pontos
Familias que nunca tenham sido beneficiadas com o Programa de aluguel social	07 pontos
Familias que recebem Beneficio de Prestação Continuada (BPC) e/ou Bolsa Familia	03 pontos
Familias que tenham participado, no ano 2025, de atividades ofertadas pelo CRAS (Centro de Referência Assistência Social e Centro do Idoso)	15 pontos
Familias com jovens de 21 anos e maiores de 14 anos exerçam a função de jovem aprendiz, estágiario remunerado ou empregado formal.	05 pontos
Familias numerosas, a contar do 3º (terceiro) membro do núcleo familiar	02 pontos (por cada menbro)
Obs: os últimos beneficiados com o auxílio de aluguel social conforme (edital nº 005/2025) não poderão se inscrever neste (ficando uma edição de fora).	

* No caso de não apresentar o laudo médico com a deficiência, não será contabilizada a pontuação correspondente a este ítem.

Os critérios enumerados no item anterior fornecerão os pontos para a classificação, considerando a sua soma. **Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar a menor renda per capita, se permanecer o empate, a maior quantidade de membros na família e em caso de ainda permanecer o empate será aplicado sorteio, nessa ordem, respectivamente.**

08 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido através comissão integrada por equipe da SDSH. e membros integrates do CMHIS.

A comissão poderá abrir diligência, averiguar informações declaradas pelos candidatos e julgar precedente ou improcedente a sua inscrição.

No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a comissão publicará a relação de inscritos e as inscrições que estiverem em desacordo com os requisitos e condições estabelecidas no presente edital ou com a legislação aplicável serão indeferidas.

Será aberto prazo de 01 (um) dia útil para recurso do indeferimento das inscrições.

No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão,alterando a lista preliminar publicada.

No prazo de 01 (um) dia útil a comissão publicará a relação final de inscritos.

A comissão se reunirá para promover a classificação dos beneficiarios , em até 05 (cinco) dias úteis,conforme os critérios estabelecidos na tabela acima descrita do presente edital.

No prazo de 01 (um) dia útil a comissão publicará a relação preliminar dos beneficiarios;

No prazo de 01 (um) dia útil para recurso; mais 01(um) dia útil para manifestação da comissão quanto aos recursos;

No prazo de 01 (um) dia útil , divulgar-se-á por edital publicado na imprensa local e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e SDSH. a relação dos beneficiados.

É de inteira responsabilidade dos beneficiários selecionados manter atualizados seus dados cadastrais e acompanhar os editais publicados.

Em caso de não haver pedidos de recurso, poderão ser suprimidos os dias que correspondem a essa análise, alterando-se o cronograma de prazos para término do processo.

09 PARA FAZER JUS AO RECEBIMENTO DO ALUGUEL SOCIAL

No decorrer dos 12 meses:

CADUNICO, deverá permanecer devidamente atualizado

As crianças em idade escolar no ensino fundamental deverão permanecer matriculadas e frequentando às aulas;

As crianças em idade de vacinação deverão estar com suas carteiras de vacinação rigorosamente em dia;

E, um membro da família, acima de 16 anos, participe no decorrer do primeiro semestre de 2025 junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, de no mínimo dois cursos para a orientação a Educação Financeira, Geração de Renda, Empregabilidade e/ou Segurança Alimentar, com 100 % de frequência em cada curso;

Famílias que contenham no seu núcleo familiar pessoa idosa, que essa participe das atividades desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso do Município.

DA REVOGAÇÃO DE SELECIONADO

O benefício do Programa Aluguel Social cessará:

por solicitação do beneficiário a qualquer tempo;

pelo escoamento do prazo improrrogável que dispõe esta Lei;

pela extinção das condições que determinaram sua concessão;

por alterações de dados cadastrais que impliquem perda das condições de habilitação ao benefício, mediante ato justificado;

pela constatação de tentativa de fraude ou fraude aos objetivos da presente Lei;

pelo não cumprimento das obrigações impostas por esta lei;

pelo desatendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente Lei;

pela sublocação do imóvel objeto da concessão do benefício;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação se reserva no direito de fiscalizar a ocupação do imóvel declarado pelo beneficiário como objeto do aluguel social, e em caso de desocupaçãodo mesmo ou utilização diversa, o benefício do aluguel social será suspenso.

Da suspensão do benefício, caberá ao beneficiário a regularização da situação que deu ensejo à suspensão no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato motivado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe à Comissão instituída e Assessoria Jurídica Municipal a análise de documentos comprobatórios,

justificativas, investigação de denúncias formalizadas ou concessão de novos prazos.

O beneficiário interessado obriga-se a manter atualizado o endereço, telefone e outras formas de contato informado na Ficha de Cadastro Habitacional junto à Secretaria Municipalde Desenvolvimento Social e Habitação.

O candidato que omitir ou prestar de forma inverídica informações pertinentes a este edital, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, deste processo de seleção.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída.

Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referente a este Edital, serão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municiapl de Desenvolvimento Social e Habitação de São Martinho/RS e no site oficial, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

São Martinho/RS, 30 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXOS

Anexo 1 Cronograma Anexo 2 Ficha de Inscrição
Anexo 3 Declaração de União Estável Anexo 4 Declaração de Bens Imóveis Anexo 5 Declaração de Renda
CRONOGRAMA

30/03/2026	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**
06/04/2026 à 10/04/2026	Período de Inscrições no Programa
15/04/2026	Publicação da Lista Preliminar dos Inscritos
16/04/2026	Prazo de Recurso
17/04/2026	Manifestação da Comissão quanto aos recursos
20/04/2026	Publicação Final dos Inscritos
22/04/2026 à 28/04/2026	Análise da Pontuação pela Comissão
29/04/2026	Publicação Preliminar dos Classificados
30/04/2026	Prazo de Recurso
04/05/2026	Manifestaçaõ da Comissão quanto aos Recursos
05/05/2026	**Publicação Final dos Benificiados**

Os prazos poderão ser ampliados ou reduzidos, conforme necessidade.
Ficha Cadastral Nº /2026

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e HabitaçãoCadastro para participar do Programa de Aluguel Social

Nome do responsável familiar:_

Endereço:
_
_

CPF:_____

Telefone:

Membros da família:

Nome: _____Idade:_____

Nome: _____Idade:_____

Nome: _____Idade:_____

Nome: _____Idade:_____

Nome: _____Idade:_____

Nome: _____Idade:_____

É proprietário de algum imóvel? ( ) sim ( ) não

Foi beneficiado por Programa aluguel social no último ano?( ) sim ( ) não

A família é beneficiaria do Programa Bolsa Família do Governo Federal?( ) sim ( ) não

A família está inscrita no Cadastro Único e o mesmo está atualizado?( ) sim ( ) não

A família possui algum membro que recebe BPC? ( ) sim ( ) não

A família possui algum membro com deficiência ou doença grave?( )sim ( ) não

Se a resposta for sim, cite o nome e qual a deficiência ou doença

Há quanto tempo reside neste município:_____

Reside no imóvel a ser alugado:
( )SIM
( ) NÃO

Possuí contrato de locação vigente:
( )SIM
( ) NÃO

Participa ou participou no último ano de atividades continuadas no CRAS ou no Centro do Idoso ano 2025?
( ) SIM
( ) NÃO

Familia com menor de 21 anos ou maior de 14 anos que exerçam a função de jovem aprendiz, estagiário remunerado ou emprego formal.
( ) SIM
( ) NÃO

OBSERVAÇÃO: detectada a qualquer tempo a inveracidade das informações apresentadas sujeitará ao declarante à imediata perda do direito ao auxíliode que trata este cadastro, com o ônus de devolver o valor do mesmo, quando for o caso de tê-lo recebido sem prejuízo das demais cominações penais e civis aplicáveis.

Assinatura do responsável pelas informações

São Martinho/RS, / /2026.

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,_, portador CPF nº_____e
Portador CPF nº _____, declaramos, para fins que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL_____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsosou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis. Autorizamos a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a certificar as informações acima.

Local e data: , de de 2026.
Ass do Declarante Ass do Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Eu, inscrito no CPF sob n°
,residente e domiciliado na rua_____,n°__, Bairro _____, no município de São Martinho/RS, **DECLARO** para os devidos fins que NÃO possuo imóvel rural ou urbano em meu nome, e de nenhum membro do meu grupo familiar.
Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração,

_____

São Martinho/RS, de de 2026.

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,_, inscrito no CPF sob nº
, residente na rua _____no município de São Martinho/RS, **DECLARO** para os devidos fins que minha renda mensal mais a renda de meus familiares é de R$_.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração,

_____

São Martinho/RS, de de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:2EC7FEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESCONSTITUI ATO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0042/2026

"Desconstitui ato de aposentadoria e dá outras providências. "

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica Municipal e na decisão nº 2C-0106/2021, proferida nos autos do **Processo nº 018253-02.00/19-9** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul:

RESOLVE

Art. 1º DESCONSTITUIR o Ato de Aposentadoria – Portaria nº 079/2019 – que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos mensais integrais e paridade a servidora **NEIVA PORTELA BARCELOS**, inscrita no CPF sob nº 621.698.900-68, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Determina-se o encaminhamento desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para fins de comprovação do cumprimento da decisão proferida, conforme previsto no art. 98 do Regimento Interno daquela Corte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de março de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RICARDO MIGUEL KLEIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:4D10CE68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0434/2026 30 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0434/2026 30 DE MARÇO DE 2026.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE MUDANÇA DE CLASSE

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria DP nº 0408 de 20 de março de 2026, fazendo constar que PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, matrícula 2350, detentora do cargo efetivo de Fiscal, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **10.02.2014**, implementando a mudança de Classe em **14.03.2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO DE 2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:5B62C438

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0435/2026, 30 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0435/2026, 30 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA a portaria DP nº 0402 de 20 de março de 2026, fazendo constar que CONCEDE, para a servidora **SABRINA DA SILVA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Especial, matrícula 4832, **SUPLEMENTAÇÃO DE 20 HORAS**, a contar de **16/03/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de 16.03.2026
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:9F0A94FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0436/2026, 30 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0436/2026, 30 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, T**INAIARA DOS SANTOS CAMPOS RODRIGUES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **FONOAUDIOLOGA,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterada pela Lei alterada pela Lei 3.853 de 22.05.2024, com carga horária de 22 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **05º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.5.13, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:19BC0313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA MEIO FIO - TERMO ADITIVO 069/2026 –
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 020/2025
Objeto: Prorrogação contratual e acréscimo de quantitativo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: JAIMIR GASPERINI
Valor: O acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a metragem originalmente contratada, correspondente a 10.000 (dez mil) metros lineares, nos termos da legislação vigente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS MECANIZADAS - TERMO ADITIVO 070/2026 –
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 021/2025
Objeto: Prorrogação contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: JAIMIR GASPERINI

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:6D954375

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2403/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até seis meses para o cargo de Professor, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO MENSAL
1	Professor	Nível e Classe conforme Plano de Carreira do Magistério

Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor na forma deste artigo, são os que constam no Plano de Carreira do Magistério e Quadro de Cargos, Funções Públicas e Vencimentos dos Servidores do Município – Leis Municipais nº 1.117/2008 e 2.339/2025, respectivamente.

Art. 3º Os contratos de que trata o artigo 1º desta Lei serão de natureza administrativa, assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal – Lei Municipal nº 561/2002, em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época da contratação.

Art. 4º As despesas decorrentes deste artigo serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal correspondente a lotação do servidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, 30 DE MARÇO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:9EE734BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 015/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
OBJETO: Contratação de empresa qualificada que disponha de um profissional qualificado para ministrar aulas de informática, junto a Escola Municipal Ensino Fundamental Francisco Marcolin, na forma do Termo de Referência.
CONTRATADA: CMD SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.445.573/0001-09, com sede na Rodovia RST 431, KM 32,7, s/n, Sala 01, Bairro Esconta, no Município de São Valentim do Sul/RS, CEP 99.240-000.
VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora/aula, podendo atingir o valor global de até R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 30 de março de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:93033D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 02/2026

Modalidade: Pregão Presencial Nº 02/2026.

Objeto: Edital de pregão presencial para a contratação de empresa para o conserto da parte elétrica e instalação de ar condicionado nos veículos escolares lotados na Secretaria Municipal de Educação pertencentes a frota do transporte escolar.

Tipo: Menor preço por lote

Data da Abertura: 16 de abril de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, Centro no Município de São Valério do Sul/RS

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.
São Valério do Sul/RS, 30 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:B572FB4E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 48/2026 PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 01/2026

Objeto: Prestação de serviços de oficinas de artesanato, para a Secretaria Municipal.
Valor: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e setenta reais).
Vigência: 16/03/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANETE MARIA KLIPSTEIN Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 41.441.721/0001-14.

São Valério do Sul – RS, 30 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7A35F01D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 50/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais).
Vigência: 17/03/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.925.253/0001-34.

São Valério do Sul – RS, 30 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B4C679A0

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 51/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Vigência: 17/03/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 60.699.174/0001-16.

São Valério do Sul – RS, 30 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F5A3A588

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 52/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Vigência: 17/03/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.175.931/0001-47.

São Valério do Sul – RS, 30 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2EED00B2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 53/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R$ 14.438,21 (quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).
Vigência: 17/03/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.175.931/0001-47.

São Valério do Sul – RS, 30 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B290AD2B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 58/2026 PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 08/2025

Objeto: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada para o Rodeio Crioulo, a ocorrer no Parque de Eventos do Município de São Valério do Sul nos dias 14 e 15 de março.
Valor: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12/03/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, FALCAO SEGURANCA PRIVADA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 31.151.530/0001-64.

São Valério do Sul – RS, 30 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1FF6B3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2026

O Município de São Valério do Sul/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público (Poder Executivo), CNPJ 94.442.241/0001-34, COMUNICA aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, para fins de recebimento dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e Resolução

FNDE 26/13 e alterações. O prazo para entrega dos envelopes será até o dia 22 de ABRIL de 2026, as 09:00, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na cidade de São Valério do Sul/RS, que será procedida a seleção dos produtores interessados na compra direta de alimentos da agricultura familiar. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o Artigo 25 da Resolução 26/13 do FNDE e alterações.

São Valério do Sul/RS, 30 de março de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5E50F85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 8/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DISPENSA nº. 008/2026 - Processo Adm: 5093/2026 Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, ABRANGENDO TELEFONIA IP (PABX IP), EM REGIME DE COMODATO. **Empresa:** ACME3 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 32.323.031/0001-70 **Valor Mensal:** R$ 41.850,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:3DB3AF9E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 012/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 13/04/2026 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 012/2026, cujo objeto é aquisição de brinquedos didáticos e terapêuticos, entre outros objetos, para garantir os serviços e atividades do cas teacolhe. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:5E5CA5B0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 062/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, Verifica-se que houve a participação de apenas duas empresas no certame. Contudo, após a análise da documentação de habilitação e das propostas apresentadas, constatou-se que nenhuma das licitantes atendeu integralmente às exigências estabelecidas no edital, seja no que se refere à documentação exigida, seja quanto à adequação ao valor referencial.Diante do exposto, considerando a inobservância dos requisitos editalícios pelas licitantes participantes, não sendo possível a adjudicação do objeto, declaro o certame fracassado, nos termos da legislação vigente., cujo objeto é Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Segurança Desarmada. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:0CC3D774

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 312976– DL nº 028/2026 **– CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS ENFERMAGEM COM INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA E TÉCNICOS EM IMOBILIZAÇÃO OU GESSISTA HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DA FHGV (HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS) com duração estimada de 12 meses, podendo ser rescindido mediante a finalização do PREGÃO ELETRONICO que está em fase de planejamento, e, início da prestação dos serviços pela licitante vencedora do processo licitatório, tipo menor preço por LOTE** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:02/04/2026 às 10:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:E12604B1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 310671 – PERP nº 0035/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 22/04/2026 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 31 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:4AC9A56A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 310666 – PERP nº 0033/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 24/04/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 31 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:6F51A60F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 313164 – PERP nº 0050/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TECLADO, MEMORIA, SSD, CABO, COMPUTADOR, HEADSET...) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:13/04/2026 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 31 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:38182097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 019/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 019/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a eventual ***Aquisição de troféus, medalhas e demais itens de premiação e materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sarandi/RS*****.** Data da abertura será no dia **14 de abril de 2026 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 31 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:91AFC55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

O Prefeito Municipal de Seberi-RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 13/04/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 07/2026, registro de preços de sementes de aveia preta (avena strigosa) e aveia branca (avena sativa) da safra atual. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:8D3082B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1176/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de 03 postes de luz para serem colocados nas residências de Terezinha de Fátima Oliveira, Patrícia Pinheiro da Silva Passinato e Valdir José Pittow, de acordo com os pareceres nº 20-2026, 21-2026 e 59-2025, com a empresa **GILSON J PORTELLA**.
Tapera, em 30 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:148F77F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLOE 018/2026

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 018, DE 23 DE MARÇO DE 2026, que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências".

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 018, DE 23 DE MARÇO DE 2026, que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências".

A audiência também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube, disponível no seguinte link:http://www.youtube.com/@camarataquara

Data: 07 de abril de 2026 (terça-feira)
Horário: 17h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação do assunto a ser discutido (um projeto por vez);
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradores(por projeto) se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão;
3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Conforme já descrito no Parecer N.º 19/2026 (COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação do projeto e de seu signatário.
Findado o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, estas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo desetenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.
Transcorridos os prazos acima, o Projetos em questão retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas para que o relator da matéria apresente seu voto que, se aprovado, converter-se-á em parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas. E, posteriormente, o projeto será votado em Sessão Plenária.

Taquara, 30 de março de 2026.

VEREADOR DOUGLAS RODRIGO MARQUES DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:07C57A43

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo nº: 2026/2336
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 16 de abril de 2026, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência
Nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação adotará a INVERSÃO DE FASES, de modo que a fase de habilitação ocorrerá previamente às fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência, com a explicitação dos benefícios decorrentes.
Contratação de empresa especializada para a execução de **DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO NA ESTRADA ZEFERINO VICENTE NEVES FILHO**, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 30 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:5871FE4D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2024

Processo número:2431/2024
Licitação: Inexigibilidade 018/2024
Objeto: Locação de Imóvel para a Secretaria Distrital do Rio da Ilha, situado na Estrada de Morro Alto, localidade de Vila Tereza.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, o Sr. **Edicarlo da Silva Negri**, brasileiro, portador do CPF nº 023.108.950-32, RG nº 6089386657, residente e domiciliado nesta cidade, Estrada do Moinho, n° 419 na localidade de Vila Tereza – Rio da Ilha, Fone: (51) 99878-0390 e endereço eletrônico: negriedicarlo@gmail.com, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogandoo prazo desta contratação *por 12 (doze) meses, a contar de 27 de março do corrente ano*, em atendimento à solicitação feita pela Secretaria interessada, através do memorando 22/2026 anexo aos autos;
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDICARLO DA SILVA NEGRI
26/03/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:083B15AA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2023

Processo número:067/2023
Licitação: Chamamento Público / Credenciamento n° 001/2023
Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de **DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO** para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, CNPJ/MF n° 10.850.338/0007-81, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua General Emílio Lucio Esteves, n° 1131, térreo bloco B, sala 107-B e

108-B, bairro Centro, CEP 95.600-084, neste ato representado pelo sócio, Sr. **Tiago Sfredo Schenkel**, RG n° 6052311948 e CPF n° 823.964.500-34, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, a contar de 1º de abril do corrente ano*, atendendo à solicitação da Secretaria interessada, feita através do Memorando n° 445 – Adm. 2026;
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TIAGO SFREDO SCHENKEL
27/03/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6DD3F2AD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2025

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 038/2025
PROCESSO N°: 2025/12934
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GSL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra de Construção do CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL, com fornecimento de materiais e mão de obra.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta - DoPreço, Forma de Pagamento e da Retenção – em seu **item 5.1, ACRESCENDO** ao valor total da empreitada, a quantia de **R$ 5.098,36 (cinco mil e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANE SOARES GRAMINHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C72AF255

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 006/2026

Processon°: 2025/11102
Contrato n°: 025/2026
Empresa Contratada: RADAR INSTALAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PORTEIRO nas Escolas Municipais do Município de Taquara.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O MUNICÍPIO DE TAQUARA–RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Sexta – Da Adequação / Dotação Orçamentária – passando a ser o reduzido conforme descrito abaixo, de acordo com o informado pela Secretaria interessada:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria Pedagógica e Administrativa de Educação
Projeto Atividade: 07.01.12.361.0009.2090 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria Pedagógica e Administrativa de Educação
Projeto Atividade: 07.01.12.365.0009.2070 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Etapa Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULASEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara, 30 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:BEFD9054

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PROCESSO Nº: 2026/1420
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
Licitação Ampla Concorrência

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de pedidos de impugnação protocolados por licitantes, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2026, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em projetos de restauro arquitetônico e conservação de bens edificados, para a elaboração de projeto completo de restauro de fachada externa do Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.
Taquara, 30 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:09910E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA GAUCHESCA E DANÇA CONTEMPORÂNEA

EDITAL DE REABERTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIROS PARA O CRAS-MATAV

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2026

O Município de Tavares/RS, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, representada neste ato pela Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 7.033/2025, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, de Tavares, torna público que iniciará **credenciamento de profissionais pessoas jurídicas para realização de projeto nas áreas de ensino de arte e cultura gauchesca e dança contemporânea, para sensibilização e interação social de crianças e jovens, e adultos atendidos pelos projetos sociais do cras matav,** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
O Credenciamento ficará aberto, em 2026, pelo período de 01/04/2026 á 10/04/2026.

DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Edital o **credenciamento de profissionais pessoas jurídicas para realização de projeto nas áreas de ensino de arte e cultura em gauchesca e dança contemporânea, para sensibilização e interação social de crianças e jovens, e adultos atendidos pelos projetos sociais do cras matav** para sensibilização e interação social de crianças e jovens, e adultos atendidos pelos projetos sociais do CRAS-MATAV do Município de Tavares/RS, conforme estabelecido neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Prefeitura Municipal de Tavares fornecerá às expensas dos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.
O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail:comprastavares2018@gmail.com.
Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da CPL (Comissão Permanente de Licitações) serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações , no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento profissionais, na condição de pessoas jurídicas, e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus Anexos.
Não poderão participar do Credenciamento, o profissional que:
-tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
-estiver com o seu registro profissional cassado ou suspenso.
A participação no credenciamento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal deTavares.
Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:
Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;
Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizeremnecessário;
A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;
A Comissão Permanente de Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.
Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares,acessívelemhttp://www. http://www.tavares.rs.gov.br.

DAS INSCRIÇÕES
5.1 Os credenciamentos serão realizados no período descrito no preâmbulo deste Edital, no seguinte endereço: **Rua Abílio Vieira Paiva nº228** – Prefeitura Municipal de Tavares/RS;
5.2. No Ato da Inscrição a empresa deverá entregar 01 (um) Envelope, constando os seguintes dados na parte externa: nome, CNPJ e oficina pretendida. Dentro do Envelope deverão constar os documentos de habilitação e a ficha de inscrição, sem encadernação e em folhas soltas:
5.3 O prazo de inscrições e entrega dos envelopes será do dia **01/04/2026 à 10/04/2026.**
5.4. Os documentos deverão ser originais ou cópias simples autenticadas.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
6.1 O credenciamento deverá ser efetuado com envelope lacrado e assinado pelo candidato credenciado contendo o requerimento de credenciamento previsto no ANEXO I e a documentação exigida.
A documentação exigida para a habilitação prévia de pessoa jurídica que trata o subitem anterior é a seguinte:
6.1.1.) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
6.1.2 Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
6.1.3 Declaração expressa de que a empresa não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
6.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE referente ao objeto desejado.
6.1.5 Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
6.1.6 Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
6.1.7 Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
6.1.9 Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
6.1.10 Certidão Negativa de Falência e/ou Certidão de Recuperação Judicial;
6.1.11 Comprovação da qualificação da equipe técnica responsável pelos serviços, mediante apresentação de cópia autenticada de diploma e/ou certificados de formação na área de no mínimo 20 horas/aula, ou atestado comprovando experiência no desempenho da função, conforme exigido no termo de referencia.
As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da abertura dos envelopes.
6.2 Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.
6.3 Requisitos Para Credenciamento Do Oficineiro

Oficinas	Requisitos
Arte e Cultura em Geral (Gauchesca)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Arte e Cultura em Geral (Dança Contemporânea)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

7.1 Recebida a documentação, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá na sala de licitações da prefeitura Municipal de Tavares no dia **13/04/2026 às 14 horas** para abertura dos envelopes e após, apreciação da documentação apresentada nos mesmos. Serão considerados habilitados os profissionais ou empresas que apresentarem a documentação exigida no subitem , dentro do seu prazo de validade.

7.2 Declarado habilitada a empresa prestadora dos serviços, será notificada de forma presencial ou por email conforme informações constantes do requerimento de credenciamento para se apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, descontado o da comunicação, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tavares situado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, munido de documento de identificação para assinatura do termo de credenciamento.

7.3 A escolha dos credenciados para prestação de serviços será realizada de acordo com as vagas existentes considerando os seguintes critérios de avaliação:

a) Atestado de experiência profissional – 02 Pontos: no mínimo 12 meses de experiência comprovada;

b) Cursos especializados na área de atuação da função, com duração de:

Mínimo de 20 horas: 2 Pontos cada, com limite de 05 cursos

Mínimo de 30 horas: 3 Pontos cada, com limite de 04 cursos

Mínimo de 50 horas: 5 Pontos cada, com limite de 03 cursos

c) Pós Graduação-01 ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;

d) Mestrado: 01 Ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;

e) Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará ponto;

f) Pós Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará pontos;

g) Sorteio em Moeda.

DO RECURSO

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O recurso será dirigido a(o) Presidente da CPL, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CPL abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.

Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamentecomprovado.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para suprir as vagas conforme **Anexo I**, a celebrar o Termo de Credenciamento, conforme Minuta constante no **Anexo V** deste Edital.

A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

DO PREÇO E FORMA DE REMUNERAÇÃO

10.1 A Secretaria Municipal de Ação Social pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

10.2 Os profissionais credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;

Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;

Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados:

Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS:

executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas emcontrato.

não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.

prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 DO PRAZO

O Credenciamento ficará aberto de **01/04/2026 à 10/04/2026** e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser renovado por até 60 meses, em caso de interesse da Administração Pública.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Termo deste decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

DAS SANÇÕES

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.

Por infração a normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;

Rescisão do Termo de Credenciamento a que tenha dado causa;

Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina amatéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.
Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de credenciamento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.
Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dosinteressados.
A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.
É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.
Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.
São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I..... Planilhas de descrição e valor do(s) serviço(s);
ANEXO II..... Modelo de requerimento de credenciamento;
ANEXO III..... Declaração de habilitação e idoneidade;
ANEXO IV..... Declaração de que não emprega menor;
ANEXO V..... Minuta do Termo de Credenciamento.

Tavares, 30 de março de 2026.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal de Tavares

ANEXO I
PLANILHAS DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS

EDITAL: 02/2026
Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e credenciamento de profissionais pessoas jurídicas para realização de projeto nas áreas de ensino de arte e cultura gauchesca e dança contemporânea, para sensibilização e interação social de crianças e jovens, e adultos atendidos pelos projetos sociais do CRAS-MATAV de Tavares/RS.

QUADRO DE OFICINAS E ATRIBUIÇÕES

OFICINA	CARGA HORÁRIA MINÍMA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR POR HORA
Arte e Cultura em Geral (Gauchesca);	20 horas semanais	70 horas mensais	R$ 30,00
Arte e Cultura em Geral (Dança contemporânea).	20 horas semanais	70 horas mensais	R$ 30,00

REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DO OFICINEIRO

Arte e Cultura em Geral (Gauchesca);	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;
Arte e Cultura em Geral (Dança Contemporânea).	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio; Disponibilidade de horário para execução das oficinas;

QUADRO DE OFICINAS E ATRIBUIÇÕES:

Arte e Cultura em Geral (Gauchesca);	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; Promover a preservação da tradição, costumes e da cultura gaúcha; Proteger a memória cultural, social, religiosa, práticas comunitárias, danças típicas, cultura e identidade do gaúcho; Apresentar e ensinar o acervo e músicas da cultura tradicionalista; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento da musculatura corporal, de forma integrada e natural; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais, bem como trabalhar limites como organizadores das relações e afetos.	Março de 2026 à dezembro 2026.
Arte e Cultura em Geral (Dança Contemporânea);	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; Promover a valorização da expressão artística por meio da dança contemporânea, incentivando a criatividade, a sensibilidade e a liberdade de movimento; Preservar e ressignificar memórias culturais, sociais e identitárias, explorando o corpo como instrumento de expressão e comunicação; Apresentar e desenvolver práticas corporais e coreográficas, estimulando a experimentação, a consciência corporal e o contato com diferentes linguagens da dança. Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento da musculatura corporal, de forma integrada e natural; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais, bem como trabalhar limites como organizadores das relações e afetos.	Março de 2026 à dezembro 2026.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº...../.....

NOME	
OFICINA	
RG	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO CEP	
CURSOS NA ÁREA	
GRADUAÇÃO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	
PÓS-GRADUAÇÃO	
MESTRADO	
NOME DO PROFISSIONAL QUE IRÁ MINISTRAR AS OFICINAS	
VINCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA	

..... de, ... de 2026.

Assinatura do profissional e/ou Empresa prestadora de serviços

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE
Eu, (NOME), (PROFISSÃO) inscrito no CPF/CNPJ sob nº..... DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que:
Recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamento n° / Município de Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento.
Não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 61, I da Lei nº 14.133/2021;

Está em situação regular para o exercício da profissão;

Não é servidor do Município de Tavares-RS;

Não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Concorda com os termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura: CN

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

..... (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27,
da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de de 2026.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº -----/-------

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. -----, -------, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ------, cédula de identidade n º ------, doravante denominado CREDENCIANTE , e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS **.....,** inscrita no CNPJ sob nº.....celebram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº ------/-------. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO
1. Prestação de serviços para realização de projeto nas áreas de **credenciamento de profissionais pessoas jurídicas para realização de projeto nas áreas de ensino de arte e cultura gauchesca e dança contemporânea, para sensibilização e interação social de crianças e jovens, e adultos atendidos pelos projetos sociais do CRAS-MATAV** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

2. DA EXECUÇÃO
O objeto deste Termo de Credenciamento será executado no CRAS/MATAV, sob responsabilidade da Secretaria Municipal Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania de Tavares, nas datas e horários previamente ofertados.
2.1.1 A seleção do credenciado para prestação de serviços se dará de acordo com as vagas existentes considerando-se, em primeiro lugar, o tempo de experiência profissional do candidato e em segundo momento o candidato que comprovar maior nível de titulação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Na execução do objeto deste Termo de Credenciamento se obrigam as partes a:
CREDENCIANTE:
Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;
Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados:
Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

CREDENCIADO:
executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas emcontrato.
não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.
prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.
não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do eventoespecífico.
manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).
responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 Pela prestação dos serviços, a Secretaria Municipal Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores de cada hora, conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.
4.2 Os profissionais e/ou empresa prestadora dos serviços credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

05. DA VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal e Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tavares, obedecendo as disposições legais, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

06. DAS PENALIDADES
Por infração às normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;
Rescisão contratual a que tenha dado causa;
Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

07. DA CESSÃO
7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal deTrabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

10. DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivos para a rescisão do presente Termo:
não cumprimento de cláusulas especificações ou prazos;
cumprimento irregular de cláusulas especificações ou prazos;
Lentidão no seu cumprimento, levando a CREDENCIANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
Atraso injustificado do início do serviço;
Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CREDENCIADO, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Termo.
A rescisão do Termo poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11. DO FORO
11.1 Fica eleita o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, RS _____ de_____ de_____.

Credenciante _____

Credenciado E/ ou Empresa Prestadora de Serviços

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:1A70F55D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO CP Nº 007/2026 - TORNA SEM EFEITO EDITAL N° 006/2026 DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 007/2026

TORNA SEM EFEITO EDITAL N° 006/2026 DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** conforme item 11.6 a candidata **JANINE SILVA MORAES,** passa a constar no n° 71 da lista de classificação, de acordo com o seu requerimento n° 694, protocolado em 27/03/2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO
JANINE SILVA MORAES 71º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 30 DE MARÇO DE 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:DACA6003

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO CP Nº 008/2026 CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 008/2026

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONVOCA** o candidato abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO
Fabricio Silveira Rodrigues 18º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 30 DE MARÇO DE 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:E85C786C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.411 DE 30 DE MARÇO DE 2026 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 7.406/2026.

PORTARIA Nº 7.411 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 7.406/2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Torna sem efeito a Portaria nº 7.406/2026 que nomeia **JANINE SILVA MORAES,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com o seu requerimento n° 694, protocolado em 27/03/2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 30 dias do mês de março de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:32B8B1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.412 DE 30 DE MARÇO DE 2026 NOMEIA O SERVIDOR FABRICIO SILVEIRA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 7.412 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA O SERVIDOR FABRICIO SILVEIRA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.776 de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **FABRICIO SILVEIRA RODRIGUES,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 8, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 30 dias do mês de março de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:084D887E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Fabio Luis Lima da Silva
CNPJ/CPF: 50.170.886/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparo de equipamentos odontológicos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para as unidades de saúde de Terra de Areia.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:28995C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Ltda
CNPJ/CPF: 30.644.818/0001-08
Objeto: Serviço de manutenção preventiva em 03 câmaras conservadoras, responsáveis pelo armazenamento das vacinas do município.
Valor: R$ 1.880,00 (mil, oitocentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2A586AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item referente à modalidade de pagamento via PIX no âmbito do credenciamento, com anuência da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando Interno nº 12/2026, em razão de reavaliação administrativa, para implantação do serviço de pagamento de taxas e tributos diversos, após contato telefônico e por e-mail com a empresa de sistemas Multi 24H, que apenas uma única agência bancária deve ser contratada. Por isso, procede a administração municipal com a supressão do item credenciado, para todas as agências bancárias. A tabela (itens) anteriormente estava cadastrada como segue abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R$
Guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê)	R$ 4,27
Guias de arrecadação municipal (por meio de PIX)	R$ 1,35
Guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, banco postal, etc.	R$ 2,67
Guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento-caixa eletrônico)	R$ 2,33
Guias de arrecadação municipal (por meio de Internet (home, office e mobile banking), pessoa física e jurídica	R$ 2,27
Guias de arrecadação municipal (por meio Débito Automático em conta corrente) pessoa física e jurídica	R$ 2,19

Com a supressão do item a tabela dos itens no referido contrato passam a ser como segue abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R$
Guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê)	R$ 4,27
Guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, banco postal, etc.	R$ 2,67
Guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento-caixa eletrônico)	R$ 2,33
Guias de arrecadação municipal (por meio de Internet (home, office e mobile banking), pessoa física e jurídica	R$ 2,27
Guias de arrecadação municipal (por meio Débito Automático em conta corrente) pessoa física e jurídica	R$ 2,19

Por meio do presente Termo Aditivo, promove-se a atualização da conta destinada à arrecadação de tributos, com o objetivo de otimizar as atividades do departamento competente, bem como aprimorar a transparência na gestão dos recursos oriundos da arrecadação tributária municipal.
Conta atual: 0901 – 04.000794.0-8 (arrecadação)
Conta a ser utilizada a partir da assinatura deste termo: 0901 – 04.056689.0-8 (iptu e dívida ativa) Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:B1DC75DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM Educacao Ltda
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77
Objeto: Participação no curso de capacitação em controle interno - módulo II: elaboração de lista de itens de verificação nas áreas de atuação prioritária/obrigatória do sistema. Realizado pelo DPM Educação, nos dias 09 e 10 de abril, para a servidora Bárbara Santos dos Santos.
Valor: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, Alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DD531E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 93, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 93, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, e seguintes,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 4944/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 4944/2025 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C838B31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO 02 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20 de março de 2026, edição nº 4292. Fica retificado o título referente ao Processo de inexigibilidade de Licitação nº 16/2026.

Onde se lê:
Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.
CNPJ/CPF: 00.662.270/0003-20.

Leia-se:
Contratado: APARA BARRO DEMA LTDA.
CNPJ/CPF: 87.325.569/0001-05
Valor: R$ 499,40 (quatrocentos e noventa ne nove reais e quarenta centavos).

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:94699F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Janete de Oliveira Cardoso
CNPJ/CPF: 41.727.138/0001.74
Objeto: Contratação de empresa de recreação para suprir as necessidades da festa em comemoração ao aniversário do município nos dias 11 e 12 de abril.
Valor: R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

EVERTON DIAS BREHM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FB9F5042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Retificação do Pregão Eletrônico n° 25/2026, Edital 37/2026, que tem por objeto a **aquisição de material gráfico e outros para os projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias**, **ALTERANDO** a descrição dos itens/lotes 10 e 11 no Anexo I do Edital**, DISPONIBILIZANDO** para download, novo Termo de Referência (TR), e **DESIGNANDO** nova data para o certame**..** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 13/04/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6474B9C6

LICITAÇÃO
DISPENSA N° 40/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 40/2026

PROCESSO Nº 19.294/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 32/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisiça~e instalação de portas de vidro temperado, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 31/03/2026 a 02/04/2026.
Data da abertura das propostas: 03 de abril de 2026, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 32/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:916DDDF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025 (**aquisição de materiais ambulatoriais e medicações para a UBASA e Canil Municipal**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** BICHO WEB SAÚDE ANIMAL LTDA**: – Lote 12, Quantidade: 500 cx, valor unitário: R$ 7,50, – Lote 20, Quantidade: 1.600 cx, valor unitário: R$ 61,98, – Lote 21, Quantidade: 1.600 cx, valor unitário: R$ 89,01, – Lote 25, Quantidade: 400 fr, valor unitário: R$ 964,00, – Lote 26, Quantidade: 200 fr, valor unitário: R$ 11,00, – Lote 40, Quantidade: 500 cp, valor unitário: R$ 67,32, – Lote 48, Quantidade: 400 cx, valor unitário: R$ 62,39, – Lote 50, Quantidade: 100 fr, valor unitário: R$ 964,00; *** DENTAL GUIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA-ME**: – Lote 02, Quantidade: 500 cx, valor unitário: R$ 24,00, – Lote 03, Quantidade: 500 cx, valor unitário: R$ 23,99, – Lote 04, Quantidade: 500 cx, valor unitário: R$ 24,40, – Lote 51, Quantidade: 500 cx, valor unitário: R$ 34,99; *** E.R. FELIX PROD. AGROP.-ME**: – Lote 17, Quantidade: 50 fr, valor unitário: R$ 345,00; *** ESSENCIA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 06, Quantidade: 500 pa, valor unitário: R$ 50,00; *** LN INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA**: – Lote 14, Quantidade: 200 fr, valor unitário: R$ 20,48, – Lote 22, Quantidade: 2.000 fr, valor unitário: R$ 10,89, – Lote 23, Quantidade: 2.000 fr, valor unitário: R$ 14,96, – Lote 37, Quantidade: 5.000 am, valor unitário: R$ 5,59; *** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 42, Quantidade: 100 tb, valor unitário: R$ 26,00; *** SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP**: – Lote 15, Quantidade: 200 fr, valor unitário: R$ 18,50, – Lote 24, Quantidade: 2.000 fr, valor unitário: R$ 25,90, – Lote 27, Quantidade: 300 fr, valor unitário: R$ 23,70, – Lote 28, Quantidade: 300 fr, valor unitário: R$ 100,00, – Lote 29, Quantidade: 200 fr, valor unitário: R$ 25,00, – Lote 30, Quantidade: 300 fr, valor unitário: R$ 19,00, – Lote 31, Quantidade: 300 fr, valor unitário: R$ 80,00, – Lote 32, Quantidade: 80 fr, valor unitário: R$ 14,31, – Lote 35, Quantidade: 2.000 cp, valor unitário: R$ 12,50, – Lote 36, Quantidade: 2.000 cp, valor unitário: R$ 14,00, – Lote 38, Quantidade: 200 fr, valor unitário: R$ 65,00, – Lote 39, Quantidade: 200 fr, valor unitário: R$ 97,20, – Lote 46, Quantidade: 1.000 cx, valor unitário: R$ 8,00, – Lote 47, Quantidade: 200 fr, valor unitário: R$ 15,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C762F344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA, PARA ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS – GARANTIA DE FPE/FPM – CONTRATO Nº. 0645.650-37/2026

CONTRATO Nº: 0645.650-37/2026

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Sr. Dari Luiz Reichert, CPF 460.326.220-53 RG nº. 2031721075/RS, Superintendente Executivo de Governo da SE Governo Serra Gaúcha.

TOMADOR: MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS, com sede em Travesseiro/RS, Rua 20 de Março, nº. 337, Bairro Centro, CEP: 95.948-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 94.706.124/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Luiz Southier, CPF 719.395.476-87, RG 9065598171/RS.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro no âmbito do Programa FINISA, destinado à aplicação em despesas de capital, especificamente na execução de obras de infraestrutura viária municipal no Município de Travesseiro/RS, em conformidade com a Lei Municipal autorizativa nº 1.960/2025, de 16 de maio de 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1.986/2025, de 16 de setembro de 2025, a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.996/2025, de 19 de novembro de 2025, e o Plano Plurianual (PPA) nº 1.969/2025, de 23 de julho de 2025.

VALOR DO FINANCIAMENTO (R$): R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de 27 de março de 2026.

Travesseiro/RS, 30 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B939FA75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE ELETRÔNICA LICITAÇÃO Nº 548/2026

DISPENSA DE ELETRÔNICA LICITAÇÃO Nº 548/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 548/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Aquisição de equipamentos de climatização e ventilação, destinados a atender às necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto.
FAVORECIDO: JANAINA SARETO VOLPI.
CNPJ Nº 32.050.743/0001-62.
VALOR: 8.728,96 (oito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 30 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CD660FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **GRAFFO ARTE - PINTURAS ARTÍSTICAS LTDA.**
CNPJ Nº 27.437.758/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa com profissional especializado para a prestação de serviços de pintura artística em murais e painéis na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Pedro Pretto, visando a revitalização dos espaços físicos da instituição e a promoção da arte urbana como ferramenta pedagógica e cultural.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, inciso II nº 004/2026.
PRAZO/VALIDADE: 26 de março de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 16.558,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Travesseiro, 30 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:83C951C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato de Fornecimento nº 032/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **LUCAS FEIL, Auxiliar Administrativo,** matrícula nº 664 e **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, Auxiliar Administrativo,** matrícula nº 363, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Fornecimento nº 032/2026, firmado com a empresa **MEIRA LINS LTDA**, para a compra de um veículo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:59E4E0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2026

DESIGNA, as servidoras que menciona, como fiscais do Contrato nº 034/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** as servidoras **JAQUELINE BRANDENBURG QUINOT, Professora de Educação Básica,** matrícula nº 902 e **THAÍS CRISTINA MEYER, Dirigente de Equipe,** matrícula nº 1021, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 034/2026, firmado com a empresa **JANAINA SARETO VOLPI,** para a aquisição de equipamentos de climatização e ventilação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:30BE5B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE TRAVESSEIRO/RS,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **31/03/2026** até às **09h** do dia **15/04/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 15/04/2026.** Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 30 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:AB64FF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026, com a empresa **GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.**, cujo objeto é a assinatura do Fascículo LER, para realização de projeto que atenderá alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, com a distribuição de 800 exemplares, pelo período de março a dezembro de 2026, no valor total de R$ 63.790,00 (sessenta e três mil setecentos e noventa reais) em 10 parcelas iguais de R$ 6.379,00 (seis mil trezentos e setenta e nove reais), com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 30 de março de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:1C54D455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026, com a **MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO – PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de emendas impositivas dos vereadores municipais Alessandro Faiz, Jorge Tamir Azevedo Ramos, Denise Bintencourt e Marisa Rosa Azevedo, no valor total de R$ 22.217,58, para manutenção do grupo do CLJ (Curso de Liderança Juvenil) e custeio de viagens, cursos e retiros para os jovens da Paróquia Sagrada Família, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 30 de março de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:33B25EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026, com o **INSTITUTO CRIANÇA FELIZ - ICF**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), das Emendas Impositivas dos Vereadores Egon Land, Luciana Fogaça dos Santos e Marisa da Rosa Azevedo, para realização de benfeitorias e aquisição de moveis e utensílios para proporcionar um melhor e adequado espaço para atender crianças de seis a doze anos, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 30 de março de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:1F6172D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 042 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Motorista.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Motoristas.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 01 (um) ano até o limite de 02 (dois) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 DAS VAGAS

Quantidade de Vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimentos e Vantagens Mensais
Cadastro Reserva	MOTORISTA - Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental. - Habilitação de Motorista Categoria "D", no mínimo. - Carga Horária de 44 horas semanais	Salário Base R$ 1.736,07 + Adicional de Insalubridade + Gratificação Hora Máquina + Cartão Alimentação

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os
requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2011.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de 30 de março de 2026 a 08 de abril de 2026, no horário das 12:00 h às 19:00 h de segunda a quinta-feira, e das 9:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (ORIGINAL e FOTOCÓPIA):
Idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
Estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
Ter cursado no mínimo até 4ª série do Ensino Fundamental (Apresentar Histórico Escolar);
Carteira de Identidade (CI) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com data de validade não expirada;
Relatório emitido pelo DETRAN informando a se há pontuação por infrações;
Comprovantes de experiência na função (se houver);

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios a seguir, que totalizarão no máximo 100 (cem) pontos, conforme as seguintes especificações:

a) Análise e Avaliação dos documentos:

a.1 – Habilitação	CNH – categoria "D" no mínimo	25 (quinze) pontos
a.2 - Cursos	Capacitações: - Treinamento para prevenção de acidentes; - Treinamento de Simulação de Situações de Emergência; - Curso de Direção Defensiva; - Treinamento para Motorista de Transporte de Passageiros (16 horas no mínimo); - Treinamento para Motorista de Transporte Escolar (16 horas no mínimo);	12 (doze) pontos por certificado (máximo de 60 pontos)

b) Comprovação de experiência profissional no exercício da função de Motorista:

b.1 – Tempo de Experiência	1 a 2 anos	5 (cinco) pontos
	2 a 4 anos	7 (sete) pontos
	4 a 6 anos	9 (nove) pontos
	6 a 8 anos	11 (onze) pontos
	8 a 10 anos	13 (treze) pontos
	Superior a 10 anos	15 (quinze) pontos

3.1 - A experiência de trabalho no exercício da função de Motorista deverá ser comprovada através de:
Cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado ou declaração assinada pelo Órgão Público competente mencionando o tempo de atividade;
Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência;

3.2 – Somente serão analisados e avaliados os Diplomas expedidos e registrados por instituição reconhecida.
3.3 – Nenhum título receberá dupla valoração.
3.4 – A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos com os pontos obtidos no tempo de experiência.
3.5 – O candidato que obtiver nota 0 (zero) será desqualificado.
3.6 – Não serão classificados os candidatos que estiverem:
a) com a CNH vencida;
b) que ultrapassou a pontuação máxima por infrações de acordo com os critérios estabelecidos pelo DENATRAN/DETRAN.

4 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

5 - BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Moises Marcon – Matrícula 5329-5, Augusto Dreher – Matrícula 5248-5 e Vítor Israel Möller – Matrícula 1100-2.

6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e terão prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

9 -VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 27 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 23
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for

confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BEB30B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 043 DE 27 DE MARÇO DE 2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.174, de 08 de março de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4.721, de 16 de setembro de 2025, TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo de inscrições referente ao Edital nº 029/2026, que trata do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **03 de abril de 2026** o prazo para inscrições das entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital nº 029/2026.

Art. 3º Em razão da prorrogação do prazo de inscrições, fica alterado o ANEXO II – Calendário Eleitoral, que passa a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO II
CALENDÁRIO ELEITORAL – COMDIM / TRÊS COROAS

Publicação do Edital de Convocação: **26/02/2026**
Período de inscrições das entidades: **02/03/2026 até 03/04/2026**
Análise das inscrições pela Comissão Organizadora: **06/04/2026**
Publicação da lista preliminar de entidades habilitadas: **07/04/2026**
Prazo para interposição de recursos: **08/04/2026 e 09/04/2026**
Julgamento dos recursos pela Comissão Organizadora: **10/04/2026**
Publicação da lista definitiva de entidades habilitadas: **13/04/2026**
Data da Assembleia Eleitoral: **15/04/2026**
Posse das representantes eleitas e eleição da Diretoria do COMDIM: **15/04/2026**

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:70E9AC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 048/2026, Dispensa de Licitação nº 031/2026, autorizo a contratação da empresa TIAGO WESTERICH PIZZI ME, inscrição no CNPJ nº 10.463.577/0001-93, situada na R Italo Ferlauto, 151, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, visando o fornecimento de materiais para manutenção em Poço artesiano, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 18.052,00 (dezoito mil e cinquenta e dois reais). Trindade do Sul/RS, 30 de março de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:1605F7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.906/2026

Dispõe sobre a permuta de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1.442/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Charqueadas - RS, o servidor municipal **MARIANO LUIZ SIMONETTI, matrícula n° 16507-1,** do cargo de Professor de Ensino Fundamental II - Anos Finais - Matemática, carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Charqueadas - RS, **PAULA DE SOUZA XAVIER, matrícula n° 11487,** do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Ciências, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A permuta de que trata este Decreto será formalizada mediante **Termo de Convênio para Concessão de Permuta**, a ser firmado entre os entes envolvidos, no qual constarão as condições, atribuições, prazo e demais disposições necessárias à execução do ajuste.

Art. 3º - O prazo da permuta será de até 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que haja concordância das partes e interesse público devidamente justificado.

Art. 4º - O(a) servidor(a) municipal permanecerá vinculado(a) ao regime jurídico de origem, cabendo ao respectivo órgão de origem o pagamento da remuneração e dos encargos legais, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.371/2009.

Art. 5º - O período de permuta será considerado como de efetivo exercício para todos os fins legais, assegurados ao(à) servidor(a) os direitos e vantagens do cargo de origem.

Art. 6º - As atividades a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo de origem, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - A permuta dependerá da expressa concordância dos servidores envolvidos, bem como da manifestação formal dos órgãos de origem e de destino.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:29591E09

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2026

Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 273/2023

Audiência: 16 de abril de 2026, às 14 horas.

Intimado: RESPONSÁVEL POR AGM BIDDING COMERCIAL LTDA.

Objeto: INTIMAÇÃO do (a) Senhor (a) **RESPONSÁVEL POR AGM BIDDING COMERCIAL LTDA.**, na condição de interessado, para COMPARECER NA AUDIÊNCIA EM **16 de abril de 2026**, às **14 horas**, nas dependências da Procuradoria Geral do Município, sito à Rua General Flores da Cunha, nº 273 – Centro – Triunfo/RS. Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído, bem como examinar os autos, no horário de funcionamento da repartição.
E-mail: comissao.sindicancia@triunfo.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:C765F54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CANCELAMENTO DE ATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.
O Município de Triunfo comunica que a Ata acima foi CANCELADA. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AA11A392

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo **menor preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA 51/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **115/2026 - Requisição: 418/2026**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Trator Agrícola LS Tractor Plus 80 Cabinado, ano/modelo 2021, série 2494026765, chassi nº 9BLP08002MG000015, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **31 de março à 02 de abril 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:01F5006A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo **menor preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA 52/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **116/2026 - Requisição: 354/2026**
OBJETO: **Aquisição de gaveteiro odontológico para atendimento no consultório da UBS Centro I, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **31 de março à 02 de abril 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:5F66919D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 91/2026
Pregão Eletrônico nº 32/2026
Contrato 66/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: AMPLA TOLDOS EIRELI ME
Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE TENDA ESTRUTURADA PARA A FEIRA DO PEIXE VIVO 2026
Prazo de vigência: de 31 de março de 2026 a 04 de abril de 2026
Valor: R$ 9.300,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:BF82231D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33248/2026 DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA PROTOCOLO 967/2026

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA PROTOCOLO 967/2026

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Protocolo 1Doc 967/2026.
A comissão designada pelos servidores estáveis: Rafael Rodrigues da Conceição, Agente Administrativo, matrícula nº 1609-8, Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3, Vinicius Fleck, Agente Administrativo, matrícula nº 1629-2, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.
A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:68B4CAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Casa dos Militares Indústria e Comércio do Vestuário Ltda
OBJETO: Aquisição de fardamento social e acessórios de identificação individual, destinados ao atendimento dos alunos da Escola Cívico Militar Municipal de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 40.982,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e dois reais) pela aquisição das fardas.
VIGÊNCIA: Até a entrega da quantidade total das fardas, que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 197/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 27 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:50DB278A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marcírio Machado Silva
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a execução de serviços de mão de obra destinados à manutenção do veículo VW Kombi 2007, placa IOJ 8956, pertencente à frota do Município de Tupanciretã.
VALOR TOTAL: R$ 9.410,00 (nove mil quatrocentos e dez reais), pelas peças e serviços contratados.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da assinatura, ou até a conclusão integral do objeto, o que ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 198/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I, § 7 da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 27 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4604BD76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026, às 8h e 30min do dia 14 de abril de 2026**, que visa a aquisição de carga de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenado em cilindros, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/50838-preg

Tuparendi, 30 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:7B222009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2025, de prestação de serviços de transporte escolar Linha 03.

Termo Aditivo que entre si celebram, o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2617, Centro, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Julio Cesar Mattiazzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **Rosane Henrique - Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.235/0001-54, com sede na Rua Santos Dias nº43, Bairro Timbaúva, na cidade de Santa Rosa, RS, CEP 98940-000, representada pela sua representante legal, Rosane Henrique, inscrita no CPF sob nº 882.924.600-04, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, adiante denominado Contratada, , de acordo com a Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o **Reajuste** pelo Índice do INPC (IBGE), rejustando o percentual de 3,36% ao valor do KM rodado, passando de R$ 10,48 (dez reais com quarenta e oito centavos), para R$ 10,83 (dez reais com quarenta e oito centavos), de acordo com a Cláusula Sexta, § 3º do presente contrato, sendo reajustado a partir de 18/02/2026.

Cláusula Segunda: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 25 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Contratante

ROSANE HENRIQUE LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:F94FD1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 77/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 77/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARGARETEPETERS CBO 2394-25** – Pedagoga Neuropsicopedagoga Clínica e Institucional CNPJ:53.563.198/0001-88,Telefone: (55) 98441-1872 Instagram: @margarete.petrs E-mail:margarete.peters@pmhorizontina.com.br, denominada **CONTRATADA.** O objeto da presente inexegibilidade é a contratação de empresa especializada para formaçãocontinuada referente o marco do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos: planejamento pedagógicointencional e intervenções estruturantes na educação infantil. O valor total para a contratação almejada será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Tuparendi (RS), 24 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:C611B7C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°001/2025
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70 e estabelecida na RODOVIA BARAO BR480, 795, Centro, Barão de Cotegipe/RS, legalmente representada pelo senhor **EDIVAR SZYMANSKI**, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 27 de março de 2026, findando em 27 de março de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 27 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - Empresa
EDIVAR SZYMANSKI –
Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:59651144

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°006/2025
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na

Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARE - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua SAÍRA-MILITAR, 570, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, legalmente representada pelo senhor **VINICIUS LOPES SALVI**, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 27 de março de 2026, findando em 27 de março de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 27 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Prioritta Produtos Hospitalare - LTDA - Empresa
VINICIUS LOPES SALVI –
Responsável Legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
Oab/rs Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A750C262

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°007/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Astrogildo De Azevedo,99, PASSO FUNDO-RS, , inscrita no CNPJ sob n°04415316/0002-86, legalmente representada pelo senhor **VANDERLEI CARESIA**, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 27 de março de 2026, findando em 27 de março de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 27 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Genial Produtos Para Limpeza LTDA -
Empresa
VANDERLEI CARESIA –
Responsável Legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5665B4F1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°012/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CELER BIOTECNOLOGIA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Padre Eustaquio, 1133, Bairro Cralos Prates, na cidade de Belo Horizonte/MJ, inscrita no CNPJ sob nº04.846.613/0001-03, inscrição estadual n°0622311102.00-36, legalmente representada pelo senhor **ROBERTO ALVES DE SOUZA**, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 27 de março de 2026, findando em 27 de março de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 27 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

CELER BIOTECNOLOGIA -
Empresa

ROBERTO ALVES DE SOUZA –
Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:977DC528

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°015/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R General Flores Da Cunha, 496, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado/RS, inscrita no CNPJ sob N° 21.112.395/000194, legalmente representada pelo senhor **WELTON EVERSON LUDTKE**, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 27 de março de 2026, findando em 27 de março de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 27 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Cirurgica Lajeadense Ltda - Empresa
WELTON EVERSON LUDTKE –
Responsável Legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:01DB4AF5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°019/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Jacindo Godoy, N° 390, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob N° 40.274.237/0001-85, legalmente representada pela senhora **CARLA EVA PICHOA**, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 27 de março de 2026, findando em 27 de março de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 27 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

CLM Farma Comercio e Distribuidora De Medicamentos LTDA – Empresa
CARLA EVA PICHOA –
Responsável Legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:034B4DCA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°021/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Conde Afonso Celso, N° 1610, Bairro Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob N° 09.028.635/0001-71, legalmente representada pelo senhor **DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA,** e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 27 de março de 2026, findando em 27 de março de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 27 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA – Empresa
DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA –
Responsável legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5378CE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada:

CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 014/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantitativamente o contrato, referente a itens que foram suprimidos, para otimização do fluxo hídrico e preservação da integridade estrutural e vida útil do pavimento. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram uma supressão de R$ 53.409,48 (cinquenta e três mil quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos) ao valor contratual inicialmente pactuado, em conformidade com o disposto no Art. 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2.021, bem como nos §§3º e 4º da Cláusula Nona do instrumento contratual. Assinatura: 30/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F79436BE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Edital de Concorrência nº 20/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento por 12 (doze) meses, respectivamente, até a data de 25/04/2027. Ao mesmo tempo, o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor mensal, passando a vigorar ao preço de R$ 334.138,50 (trezentos e trinta e quatro mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, ordenado com base nas disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 30/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D98F67BA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso I e III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de kits de robótica destinados aos anos finais do Ensino Fundamental, bem como a contratação de formação continuada para os professores responsáveis pelos Clubes de Robótica da Rede Municipal de Ensino. Credor: CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Valor: R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026, que tem por objeto: Aquisição de kits de robótica destinados aos anos finais do Ensino Fundamental, bem como a contratação de formação continuada para os professores responsáveis pelos Clubes de Robótica da Rede Municipal de Ensino. Dotação orçamentária: 2026/167 e 2026/255 – 05.01.12.128.0005.2012 – Capacitação e Motivação do Servidor – 05.03.12.361.0008.2025 – Manutenção do Ensino Fundamental. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais). Data da Ass: 30/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E282939B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação das palestrantes Lisiane Oliveira da Silva, Laura Luvison Méliga e Júlia Greco de Tólla para a primeira etapa do XX Fórum Nacional de Educação, de forma presencial, nos dias 16/04/2026 e 17/04/2026, turnos manhã e tarde. Credor: ZELO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA. Valor: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/03/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 4477/2026
CARTA CONTRATO Nº 4477/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ZELO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2026. Objeto: Contratação das palestrantes Lisiane Oliveira da Silva, Laura Luvison Méliga e Júlia Greco de Tólla para a primeira etapa do XX Fórum Nacional de Educação, de forma presencial, nos dias 16/04/2026 e 17/04/2026, turnos manhã e tarde. Dotação Orçamentária: 2026/167 – 05.01.12.128.0005.2012 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). Data: 30/03/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:66A5AA03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: Registro formal de preços para contratação futura e parcelada de empresa para fornecimento de canos de água em PVC soldável para rede de distribuição de água potável, para atendimento ao Convênio Administrativo FPE Nº 1942/2023. **Abertura das Propostas: 14/04/2026, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS; 30/03/2026.

MICHELE SBRUZZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:3564FABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041

Revoga Decreto,70 de 27 de março de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

Art. 1° - Fica revogado o Decreto Municipal 70 de 27 de março de 2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.197453/2026

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:22D905D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045

Autoriza a unificação dos lotes 20, 21 e 22 da Quadra 13, antiga nº 6-CC, situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de RADAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos Lotes 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) da Quadra 13 (treze), antiga 6-CC (seis CC), situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **RADAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme matrículas nº 16.082, 16.083 e 16.084 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 20 (vinte) da Quadra 13 (treze), antiga 6-CC (seis CC), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, constituindo um novo lote, na quadra 13 (treze), antiga quadra 6-CC, setor 367 (Trezentos e sessenta e sete), com área superficial de 1.725,00m² (Um mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados), tendo as seguintes dimensões e confrontações: medindo 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando ao leste com a avenida Beira Mar, faz um ângulo de 90º (noventa graus) segue na direção Oeste onde mede 30,00m (trinta metros), confrontando ao Norte com o lote 19 (dezenove); faz novo ângulo de 90º (noventa graus), segue na direção sul, onde mede 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros), confrontando a Oeste com o lote 02 (dois); faz uma ângulo de 270º (duzentos e setenta graus), segue na direção Oeste medindo 10,00m (dez metros), confrontando a Norte com o lote 02 (dois); faz um novo ângulo de 90º, seguindo na direção Sul, medindo 30,00m (trinta), confrontando a Oeste com o lote 01 (um); faz novo ângulo de 90º, onde mede 40,00m, confrontando-se ao Sul com o Parque Uirá, encontrando o ponto de partida na esquina formada pelo Parque Uirá e Avenida Beira Mar, localizando-se no quarteirão formado pelo Parque Uirá, Avenida Beira Mar, Avenida Jaçanã e Rua Tinguaçu.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1958/2025 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:11D00192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 274.421,16
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$274.421,16
distribuídos nas seguintes dotações:

01 03 01 Secretaria de Gestão e Administração
36904.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 274.421,16
Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010301Secretaria de Gestão e Administração
90204.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 274.421,16
Manutenção da Secretaria
3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 274.421,16

Suplementação conf. art. 6º inciso III da Lei 2900/2025

XANGRI-LA, 12 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:FEC3A343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065

Autoriza a unificação dos lotes 05 e 13 da Quadra 221, antiga nº 14-G, situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CONSTRUMAC PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos Lotes 05 (cinco) e 13 (treze) da Quadra 221 (duzentos e vinte e um), antiga 14-G (quatorze G), situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **CONSTRUMAC PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, conforme matrículas nº 12.761 e 12.762 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 05 (cinco) da Quadra 221 (duzentos e vinte e um), antiga 14-G (quatorze G), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta Praia de Atlântida e Município de Xangri-Lá/RS, referente aos lotes 05 e 13 e, pelo cadastro municipal é Lote 5 da Quadra 221, Setor 367, medindo 20,00 metros de frente, confrontando ao ***Norte*** com a RS-407; medindo 20,00 metros de fundos, confrontando ao ***Sul*** com a Rua Isauro Antônio Borges, Rua das Acácias, por um lado medindo 72,00 metros de frente a fundos, confrontando a ***Leste*** com os lotes 06 e 12; e, pelo outro lado, medindo 72,00 metros de frente e fundos, confrontando a ***Oeste*** onde faz divisa com os lotes 04 e 14; distando 80,00 metros da esquina com a Rua 52, com uma área superficial de 1.440,00 m2, localizando-se no quarteirão formado pela RS-407, Rua Isauro Antônio Borges, Rua 52 e Avenida N.
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1604/2025 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 54 de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:84E94D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **LEI Nº 2930, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Suplementação (+) **575.891,79**
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 575.891,79 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
187210.301.0012.2028.0000 Atenção Básica 41.177,20
Programa Inverno Gaúcho Portaria 322/2025 - Custeio AB
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
188110.301.0012.2077.0000 Atenção Básica 7.946,05
Portaria SES 976/2025 - Cofinanciamento do Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
188510.301.0012.2089.0000 Atenção Básica 20.000,00
PORTARIA SES 1284/25 - REDE BEM CUIDAR/RS - 2ª EQUIPE - ESF Figueirinha
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
188610.301.0012.2089.0000 Atenção Básica 40.000,00
PORTARIA SES 1284/25 - REDE BEM CUIDAR/RS - 2ª EQUIPE - ESF Figueirinha
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
187310.302.0013.1201.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 89.019,21
INVESTIMENTO FMS PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - EMENDA ESTADUAL SES 200/
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
187410.302.0013.2033.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 70.000,00
Programa Inverno Gaúcho Portaria 322/2025 - Custeio MAC
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
187510.302.0013.2173.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 22.485,17
SAMU USB - PORT SES 727/24 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
187610.302.0013.2173.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 20.000,00
SAMU USB - PORT SES 727/24
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
187710.302.0013.2174.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 908,48
OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL 2024/2025 - PA 24H PORTE II - PORT SES 727/24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover

187810.303.0013.2172.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 564,41
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PORTARIA SES 727/24

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
188210.302.0013.2073.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 30.000,00
PORTARIA SES 975/2025 - Repasse Sus Gaúcho - Cofinanciamento PA 24H
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
188310.302.0013.2078.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 100.000,00
PORTARIA 1210/2025 - QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE - OPERAÇÃO VERÃO PA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
188410.302.0013.2079.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 100.000,00
PORTARIA 1210/2025 - QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE - OPERAÇÃO VERÃO SA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
187910.305.0014.2177.0000 Vigilância em Saúde 3.791,27
PROGRAMA QUALIFICAR VIGILÂNCIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
188010.305.0014.2072.0000 Vigilância em Saúde 30.000,00
Portaria SES 497/2025 - Custeio Imunizações Inverno Gaúcho
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 575.891,79

Fontes de Recurso
2621 575.891,79

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proc 195081-2026

XANGRI-LA, 19 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:B7350548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **LEI Nº 2926, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Suplementação (+) **694.308,00**
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 694.308,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 694.308,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
184410.301.0012.1033.0000 Atenção Básica
Aparelho de Som ESF Marina - Proposta 11217412000125025 500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

184510.301.0012.1034.0000 Atenção Básica
Aparelho de Som ESF Figueirinha - Proposta 11217412000125023 500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Feder

184610.301.0012.1035.0000 Atenção Básica 385.723,00
Veículo de Transporte Sanitário com Aces - Proposta 11217412000125005
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

184710.301.0012.1036.0000 Atenção Básica 500,00
Aparelho de Som ESF Guará - Proposta 11217412000125024
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

184810.301.0012.1037.0000 Atenção Básica 500,00
Aparelho de Som ESF Rainha do Mar - Proposta 11217412000125026
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

184910.301.0012.1038.0000 Atenção Básica 31.763,00
Condicionadores de Ar ESF Centro - Proposta 11217412000125027
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

185010.301.0012.1039.0000 Atenção Básica 74.822,00
Equipamentos SESB - Odonto - Proposta 11217412000125018
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

185110.302.0013.2027.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
e Rede de Urgênc 200.000,00
Custeio Exames MAC - Proposta 36000713227202500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 694.308,00

Fontes de Recurso
2600 200.000,00
2601 494.308,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proc 194545-2026

XANGRI-LA, 19 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:A5A3EF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **LEI Nº 2927, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Suplementação (+) 1.976.935,00
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.976.935,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.976.935,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
175010.301.0012.1079.0000 Atenção Básica 2.592,60
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
185210.301.0012.1011.0000 Atenção Básica 16.650,09
Equipamentos - Emendas Parlamentares de 2023
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
185310.301.0012.1162.0000 Atenção Básica 483.617,79
Construção da UBS - ESF Centro - PAC N° 11217412000124010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 2601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
185410.301.0012.1195.0000 Atenção Básica 56.876,48
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB - E.P n° 11217412000124022
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
185510.301.0012.1196.0000 Atenção Básica 1.904,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB - E.P n° 11217412000124016
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
185610.301.0012.1197.0000 Atenção Básica 5.606,10
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AB - E.P n° 11217412000124019
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
185710.301.0012.2041.0000 Atenção Básica 500.000,00
Hortas Comunitárias - PROPOSTA 36000662465202500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
185810.301.0012.2049.0000 Atenção Básica 500.000,00
Tele consultoria Médica - PROPOSTA 36000662532202500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
185910.301.0012.2050.0000 Atenção Básica 150.000,00
NUMESC - PROPOSTA 36000662436202500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
186010.301.0012.2051.0000 Atenção Básica 58.333,62
INSUMOS AB - PROPOSTA 36000662376202500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
186110.301.0012.2056.0000 Atenção Básica 50.000,00
REPARO ESF FIGUEIRINHA - PROPOSTA 36000659119202500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
186210.301.0012.2057.0000 Atenção Básica 3.454,44
CONSUMO GRUPO QUALIDADE DE VIDA - PROPOSTA 36000659424202500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
186310.301.0012.2058.0000 Atenção Básica 5.420,00
FITAS HGT - PROPOSTA 36000658501202500
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
186410.301.0012.2062.0000 Atenção Básica 30.000,00
PIM - PROPOSTA 36000662048202500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
186510.301.0012.2067.0000 Atenção Básica 1.633,88
Grupo Qualidade de Vida PJ - PROPOSTA 36000662115202500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
187010.305.0014.2052.0000 Vigilância em Saúde 31.616,50
IMUNIZAÇÕES - PROPOSTA 36000662343202500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
187110.305.0014.2053.0000 Vigilância em Saúde 20.000,00
PRESERVATIVOS INFECTOLOGIA - PROPOSTA 36000661865202500
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
186610.303.0015.2044.0000 Assistência Farmacêutica 22.000,00
Software Farmácia - PROPOSTA 3600066247520500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
186710.303.0015.2060.0000 Assistência Farmacêutica 7.675,00
FARMÁCIA DOMICÍLIO - PROPOSTA 36000659241202500
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
186810.303.0015.2064.0000 Assistência Farmacêutica 9.554,50
FARMÁCIA PAPELARIA - PROPOSTA 36000659352202500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
186910.303.0015.2071.0000 Assistência Farmacêutica 20.000,00
INFECTOLOGIA TESTES RÁPIDOS - PROPOSTA 36000661942202500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.976.935,00

Fontes de Recurso
2600 1.409.687,94
2601 564.654,46
1600 2.592,60

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proc 194753-2026

XANGRI-LA, 19 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:FBC3B793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º inciso I e III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 1.817.287,20
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.817.287,20
distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo
17404.122.0001.1076.0000 Gestão Administrativa do Executivo 17.287,20
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
17627.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo 1.400.000,00
Eventos no Município
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
188827.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo 400.000,00
Eventos no Município
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.800.000,00

Fontes de Recurso
1500 1.400.000,00
1501 400.000,00
Anulação (-)

010601Turismo
16027.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte -17.287,20
Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -17.287,20

Proj 44 Proc. 193902-2026 Sup Art 5 I e III.

XANGRI-LA, 19 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:3A8D8EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. nº 6 inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 60.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$60.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
65308.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo 60.000,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010701Secretaria de Cidadania e Assistência Social
65208.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 40.000,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

65508.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 20.000,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -60.000,00

Proj 45 Proc 193905-2025 Sup Art 6 III.

XANGRI-LA, 20 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:59266506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071

Autoriza a unificação das áreas correspondentes as matrículas 14.608 e 12.939, constituído da unificação da Rua Sem Nome e do Largo 41 situadas em Atlântida em Xangri-Lá/RS, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação das áreas correspondentes as matrículas nº 14.608 e 12.939, situadas em Atlântida em Xangri-Lá/RS, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ,** Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único: As Matrículas descritas no caput deste artigo, farão parte de um único lote nº 11 (onze) constituído da unificação da Rua Sem Nome e do Largo 41 da Quadra 192 (cento e noventa e dois), SETOR 367 (trezentos e sessenta e sete), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO DE REGISTRO

RUA SEM NOME – MATRÍCULA 14.608 DO R.I. DE XANGRI-LÁ

IMÓVEL: Uma Área de Terras Urbana, destinada à **Via Pública**, denominada **Rua Sem Nome**, situada na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área superficial de 680,00 m2 (seiscentos e oitenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: a Oeste, medindo 68,00 m (sessenta e oito metros) confrontando com a quadra 6E (seis E), que pelo cadastro municipal é quadra 192 (cento e noventa e dois); ao Norte, medindo 10,00 m (dez metros) confrontando com a rua Beija-Flor (antiga rua 51); a Leste, medindo 68,00 m (sessenta e oito metros) confrontando com o Largo 41 (quarenta e um) e; ao Sul, medindo 10,00 m (dez metros) confrontando com a avenida Central.

LARGO 41 – MATRÍCULA 12.939 DO R. I. DE XANGI-LÁ

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado Largo 41 (quarenta e um) da quadra 192 (cento e noventa e dois), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área superficial de 2.176,00m² (dois mil e cento e setenta e seis metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 32,00m (trinta e dois metros) de frente, confrontando a Sudoeste com a Avenida Central, onde faz frente; medindo 32,00m (trinta e dois metros) de fundos, confrontando a Nordeste com a Rua Beija-Flor, onde também faz frente; por um lado, medindo 68,00 m (sessenta e oito metros) de frente a fundos, confrontando a Noroeste com a Rua Sem Nome, onde também faz frente; e, por outro lado, medindo 68,00m (sessenta e oito), de frente a fundos, confrontando a Sudeste com a Rua Cambacica (antiga Rua 41) onde também faz frente; localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Central, Rua Sem Nome, Rua Beija-Flor e Rua Cambacica (antiga Rua 41).

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL: Um **terreno urbano**, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado **LOTE 11, constituído da unificação da Rua Sem Nome e do Largo 41** da **quadra 192 (cento e noventa e dois), setor 367 (trezentos e sessenta e sete),** com área superficial de **2.856,00m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados)**, tendo as seguintes medidas e confrontações: a **Sudoeste**, medindo **42,00m (trinta e dois metros) de frente**, confrontando com a **avenida Central**; a **Nordeste**, medindo **42,00m (quarenta e dois metros) também de frente**, confrontando com a **Rua Beija-Flor**; Sudeste, por um lado, medindo **68,00 m (sessenta e oito metros), também de frente**, confrontando a com a **Rua Cambacica (antiga Rua 41)** e; a **Noroeste**, por outro lado, medindo **68,00 m (sessenta e oito metros)** de frente a fundos, confrontando com os lotes 06 (seis) e 07 (sete), localizando-se no quarteirão formado pela avenida Central, avenida Renato Sirotsky, rua Beija-Flor e rua Cambacica (antiga Rua 41).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 477/2026 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:2C178A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **art. 5º inciso I e art. nº 6 inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025**

Suplementação (+) 15.000,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
850 10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 10.000,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
1715 10.302.0013.2137.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 5.000,00
SAMU/UPA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
833 10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 10.000,00
Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso: 1500

974 10.302.0013.2137.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -5.000,00
SAMU/UPA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-15.000,00**

Art. 5° inciso l ; Art. 6° inciso lll

XANGRI-LA, 24 de MARÇO de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:8197C9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073

Autoriza o desdobro de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 18.521 do RI de Xangri-Lá, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Cellebration, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de uma Área de terra urbana conforme Matrícula 18.521 do RI de Xangri-Lá, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Cellebration, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** conforme matrícula nº 18.521 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em áreas, que serão denominadas: **Gleba "B2-01A", Gleba "B2-01B" e Gleba "B2-01C",** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA RI 18.521

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Cellebration, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba B2-01**, com a área de **172.187,16 m2** (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V17**, de coordenadas **N 6.699.823,06m** e **E 590.067,41m**; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°16'51", na distância de 332,12m (trezentos e trinta e dois metros e doze centímetros); até o vértice **V2A**, de coordenadas **N 6.699.729,95m** e **E 590.386,21m**; no azimute de 16°23'59", na distância de 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros); até o vértice **V2B**, de coordenadas **N 6.699.745,11m** e **E 590,390,67m**: no azimute de 106°23'58", na distância de 224,98m (duzentos e vinte e quatro metros e noventa e oito centímetros); até o vértice **V3A**, de coordenadas **N 6.699.681,59m** e **E 590.606,49m**; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Cellebration), no azimute de 203°06'27", na distância de 205,61m (duzentos e cinco metros e sessenta e um centímetros); até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.492,52m** e **E 590.525,82m**; no azimute de 294°10'00", na distância de 22,29m (vinte e dois metros e vinte e nove centímetros); até o vértice **V4A**, de coordenadas **N 6.699.501,64m e E 590.505,49m**; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Cellebration), Rua MARIA IEDA DA ROSA ALVES e Lote 10, da Quadra 36 do Balneário Arpoador, no azimute de 205°48'38", na distância de 152,11m (cento e cinquenta e dois metros e onze centímetros); até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.699.366,96m** e **E 590.440,35m**; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287'45'58", na distância de 479,37m (quatrocentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros); até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6_699.512,84m** e **E 589.985,07m**; deste, segue confrontando com a Faixa de Dominio e Não Edificante da ERS 389, no azimute de 18°34'49", na distância de 56,91m (cinquenta e seis metros e noventa e um centímetros); até o vértice **V13**, de coordenadas **N 6.699.566,50m** e **E 590_003,10m**; no azimute de 18°34'49", na distância de 56,93m (cinquenta e seis metros e noventa e três centímetros); até o vértice **V14**, de coordenadas **N 6.699.620,16m** e **E 590.021,14m**; no azimute de 14°46'35", na distância de 92,06m (noventa e dois metros e seis centímetros); até o vértice **V15**, de coordenadas **N 6.699.708,89m** e **E 590.044,55m**; no azimute de 12'06'35", na distância de 57,24m (cinquenta e sete metros e vinte e quatro centímetros); até o vértice **V16**, de coordenadas **N 6.699.764,58m** e **E 590.056,49m,** no azimute de 10°34'32", na distância de 59,78m (cinquenta e nove metros e setenta e oito centímetros), até o vértice **V17**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SlRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESDOBRO RI 18.521.

Gleba "B2-01A"

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Cellebration neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de Gleba B2-01B, com a área de 10.737,38 m2 (Dez mil e setecentos e trinta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V3B, de coordenadas N 6.699.690,37m e E 590.576,69m; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°23'58", na distância de 30,72m (trinta metros e setenta e dois centímetros); até o vértice V3A, de coordenadas N 6.699.681,59m e E 590.606,49m; deste, segue confrontando com a Gleba B2-01C, no azimute de 203°06'27" , na distância de 206,26m (duzentos e seis metros e vinte e seis centímetros); até o até o vértice V4A, de coordenadas N 6.699.501,64m e E 590.505,49m; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Cellebration), Rua MARIA IEDA DA ROSA ALVES e Lote 10, da Quadra 36 do Balneário Arpoador, no azimute de 205°48'38", na distância de 152,11m (cento e cinquenta e dois metros e onze centímetros); até o vértice V10 de coordenadas N 6.699.366,96m e E 590.440,35m; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287'45'58", na distância de 30,29m (trinta metros e vinte e nove centímetros) até o vértice V10A, de coordenadas N 6.699.376,21m e E 590.411,51m; deste, segue confrontando a Gleba B2-01A, no azimute de 26°26'57" ", na distância de 157,05m (cento e cinquenta e sete metros e cinco centímetros; até o vértice V4B, de coordenadas N 6.699.516,97m e E 590.481,15m; no azimute de 18°34'49", na distância de 200,40m (Duzentos metros e quarenta centímetros); até o vértice V3B, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SlRGAS2000. Todos os azimutes e

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Gleba "B2-01B"

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Cellebration neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba B2-01B**, com a área de **10.737,38 m2** (Dez mil e setecentos e trinta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V3B**, de coordenadas **N 6.699.690,37m** e **E 590.576,69m**; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°23'58", na distância de 30,72m (trinta metros e setenta e dois centímetros); até o vértice **V3A**, de coordenadas **N 6.699.681,59m** e **E 590.606,49m**; deste, segue confrontando com a Gleba B2-01C, no azimute de 203°06'27" , na distância de 206,26m (duzentos e seis metros e vinte e seis centímetros); até o até o vértice **V4A**, de coordenadas **N 6.699.501,64m e E 590.505,49m**; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Cellebration), Rua MARIA IEDA DA ROSA ALVES e Lote 10, da Quadra 36 do Balneário Arpoador, no azimute de 205°48'38", na distância de 152,11m (cento e cinquenta e dois metros e onze centímetros); até o vértice **V10** de coordenadas **N 6.699.366,96m** e **E 590.440,35m**; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287'45'58", na distância de 30,29m (trinta metros e vinte e nove centímetros) até o vértice **V10A**, de coordenadas **N 6.699.376,21m** e **E 590.411,51m**; deste, segue confrontando a Gleba B2-01A, no azimute de 26°26'57" ", na distância de 157,05m (cento e cinquenta e sete metros e cinco centímetros; até o vértice **V4B**, de coordenadas **N 6.699.516,97m** e **E 590.481,15m**; no azimute de 18°34'49", na distância de 200,40m (Duzentos metros e quarenta centímetros); até o vértice **V3B**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SlRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Gleba "B2-01C"

IMÓVEL: Um terreno urbano, de forma triangular, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Cellebration, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba B2-01C**, com a área de **2.290,81 m2** (Dois mil duzentos e noventa metros e oitenta e um decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V3A**, de coordenadas **N 6.699.681,59m** e **E 590.606,49m**; deste, segue confrontando com CONDOMÍNIO CELLEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Cellebration), no azimute de 203°06'27", na distância de 205,61m (duzentos e cinco metros e sessenta e um centímetros); até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.492,52m** e **E 590.525,82m**; no azimute de 294°10'00", na distância de 22,29m (vinte e dois metros e vinte e nove centímetros); até o vértice **V4A**, de coordenadas **N 6.699.501,64m e E 590.505,49m**; deste, segue confrontando com a Gleba B2-01B, no azimute de 29°18'27" , na distância de 206,26m (Duzentos e seis metros e vinte e seis centímetros) até o vértice **V3A**, fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SlRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 413/2026 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:E4E1F6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 45/2026

RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 45/2026

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS – EMENDAS IMPOSITIVAS

O **MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, 854, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CELSO BASSANI BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a correção e consequente **ALTERAÇÃO DO ANEXO I - ENTIDADES BENEFICIÁRIAS - EMENDAS IMPOSITIVAS do EDITAL nº 45/2026**, com a inclusão de uma entidade beneficiária nos termos da emenda impositiva conforme segue:
18. Entidade Beneficiária: Associação Exército de Davi
CNPJ: 36.366.065/0001-00
Emenda Impositiva nº: 004/2025
Valor Proposto: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Autoria: Vereador Adalcir Rodrigues da Silva

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 45/2026.

Xangri-Lá, 25 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:BF01459B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026

Nº 142/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de serviços para a montagem de rede de gases medicinais para o novo Pronto Atendimento
VALOR	**R$ 60.563,09 (sessenta mil reais quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 6 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **3.3.90.39.16 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS** **10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 198557/2026
DATA ASSINATURA	19/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FE4BDBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026

Nº 143/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RECREAÇÃO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA - ME.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de recreação, envolvendo a disponibilização de brinquedos infláveis, atividades, equipamentos e materiais necessários, com monitoria
VALOR	**R$ 2.527,67 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 11 de abril de 2026,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil - Creche** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Recursos das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 202360/2026
DATA ASSINATURA	20/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:02391366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026

Nº 144/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MAGICPRINT GRAFICA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de pulseiras, com impressora em comodato
VALOR	**R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** **10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 202788/2026
DATA ASSINATURA	23/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3283A550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026

Nº 145/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA – EPP**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação da Rede Pampa de Comunicação para gravação do programa Pampa Debates e realização de cobertura jornalística do aniversário de 34 anos do Município de Xangri-Lá e do 13º Rodeio Crioulo de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até dia 31 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 200870/2026
DATA ASSINATURA	23/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:15D1EFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO com alteração de data** do edital 23/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 para AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS DE ACADEMIA EM AÇO INOX, COM INSTALAÇÃO, **reabrindo-se o prazo para 14/04/2026 às 13h30**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:D4ECEBE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65676/2025

OBJETO: registro de preços para a aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis.

Empresa Vencedora dos Itens 40, 47 e 48: 2M Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 59.479.274/0001-58
Valor Total: R$67.583,20 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 3 e 4: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total: R$ 490.500,0000 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais)

Empresa Vencedora do Item 2: BR Sul Distr. De Medicamentos Eireli
CNPJ: 21.438.123/0001-89
Valor Total: R$ 68.000,0000 (sessenta e oito mil reais)

Empresa Vencedora do Item 13: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor Total: R$ 38.812,5000 (trinta e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Empresa Vencedora do Item 1: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 05.782.733/0001-49
Valor Total: R$ 186.750,0000 (cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Empresa Vencedora dos Itens 15, 42 e 45: Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Valor Total: R$ 243.525,0000 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Empresa Vencedora do Item 32: Df2med Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 40.136.720/0001-01
Valor Total: R$ 14.750,0000 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)

Empresa Vencedora do Item 8: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Total: R$ 58.695,0000 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Empresa Vencedora dos Itens 53 e 56: Distribuidora De Medicamentos Lemes E Cesa Ltda
CNPJ: 57.767.729/0001-05
Valor Total: R$ 1.773,3350 (um mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 5, 9, 11, 12, 37, 38, 52 e 57: Epg Comercial Ltda
CNPJ: 60.860.141/0001-06
Valor Total: R$ 190.743,8000 (cento e noventa mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Empresa Vencedora do Item 10: Ilg Comercial Ltda
CNPJ: 20.657.155/0001-02
Valor Total: R$ 175.152,0000 (cento e setenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais)

Empresa Vencedora dos Itens 33 e 41: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP
CNPJ: 15.068.089/0001-03
Valor Total: R$ 6.088,8000 (seis mil oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 21, 22 e 25: Med4 Importadora E Distribuidora Ltda
CNPJ: 42.227.547/0001-74
Valor Total: R$ 188.055,0000 (cento e oitenta e oito mil e cinquenta e cinco reais)

Empresa Vencedora do Item 39: Medilar Importacao E Distribuicao De Produtos Medico Hospitalares S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Valor Total: R$ 82.312,5000 (oitenta e dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Empresa Vencedora do Item 20: Nexxa Farmaceutica Ltda
CNPJ: 61.812.902/0001-17
Valor Total: R$ 35.100,0000 (trinta e cinco mil e cem reais)

Empresa Vencedora dos Itens 7, 14, 16, 17, 26, 27, 30, 31, 35, 43, 44, 46, 58 e 59: OESTE SUL CIRURGICA LTDA
CNPJ: 61.828.536/0001-94
Valor Total: R$ 311.117,7500 (trezentos e onze mil cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

Empresa Vencedora do Item 6: Prati Donaduzzi & Cia Ltda
CNPJ: 73.856.593/0001-66
Valor Total: R$ 31.200,0000 (trinta e um mil e duzentos reais)

Empresa Vencedora do Item 49: R.F. Leite Distribuidora De Medicamentos E Produtos Para Saúde
CNPJ: 35.042.079/0001-06
Valor Total: R$ 6.240,0000 (seis mil duzentos e quarenta reais)

Empresa Vencedora do Item 29: Soma/Rs Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Valor Total: R$ 180.000,0000 (cento e oitenta mil reais)

Empresa Vencedora dos Itens 18, 19, 23, 34 e 51: Vertice Medicamentos Ltda
CNPJ: 60.146.737/0001-49
Valor Total: R$ 239.495,0000 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Empresa Vencedora do Item 24: Visão Distribuidora De Medicamentos Ltda
CNPJ: 21.783.698/0001-39
Valor Total: R$ 23.950,0000 (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais)

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	ACIDO VALPROICO 250MG		COM	750.000	R$ 0,2490	R$ 186.750,0000
2	ACIDO VALPROICO 250MG (Cota referente ao item 1)		COM	250.000	R$ 0,2720	R$ 68.000,0000
3	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO		COM	675.000	R$ 0,5450	R$ 367.875,0000
4	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO (Cota referente ao item 3)		COM	225.000	R$ 0,5450	R$ 122.625,0000
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO		COM	1.500.000	R$ 0,0358	R$ 53.700,0000

6	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML		FRA	9.750	R$ 3,2000	R$ 31.200,0000
7	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML (Cota referente ao item 6)		FRA	3.250	R$ 3,7500	R$ 12.187,5000
8	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML		FRA	10.500	R$ 5,5900	R$ 58.695,0000
9	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML (Cota referente ao item 8)		FRA	3.500	R$ 5,6000	R$ 19.600,0000
10	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO		COM	240.000	R$ 0,7298	R$175.152,0000
11	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG – COMPRIMIDO (Cota referente ao item 10)		COM	80.000	R$ 0,7390	R$ 59.120,0000
12	AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML E NO MÁXIMO 100ML		FRA	5.000	R$ 10,9000	R$ 54.500,0000
13	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL FRASCO 15 ML (TOTAL 600MG)		FRA	6.750	R$ 5,7500	R$ 38.812,5000
14	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL FRASCO 15 ML (TOTAL 600MG) (Cota referente ao item 13)		FRA	2.250	R$ 6,4750	R$ 14.568,7500
15	BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO		COM	375.000	R$ 0,2500	R$ 93.750,0000
16	BIPERIDENO 2 MG – COMPRIMIDO (Cota referente ao item 15)		COM	125.000	R$ 0,2800	R$ 35.000,0000
17	BIPERIDENO LACTATO 5 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMP 1 ML		AMP	600	R$ 2,4150	R$ 1.449,0000
18	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO		COM	750.000	R$ 0,1302	R$ 97.650,0000
19	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO (Cota referente ao item 18)		COM	250.000	R$ 0,1302	R$ 32.550,0000
20	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML		FRA	5.000	R$ 7,0200	R$ 35.100,0000
21	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO		COM	675.000	R$ 0,1950	R$131.625,0000
22	CARBONATO DE LÍTIO 300MG – COMPRIMIDO (Cota referente ao item 21)		COM	225.000	R$ 0,1950	R$ 43.875,0000
23	CEFALEXINA 500MG, COMPRIMIDO		COM	150.000	R$ 0,4799	R$ 71.985,0000
24	CEFALEXINA 500MG, COMPRIMIDO (Cota referente ao item 23)		COM	50.000	R$ 0,4790	R$ 23.950,0000
25	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM FRASCO - AMPOLA + DILUENTE		AMP	1.500	R$ 8,3700	R$ 12.555,0000
26	CETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10 ML		FA	200	R$ 57,8500	R$ 11.570,0000
27	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML		FRA	5.000	R$ 8,4600	R$ 42.300,0000
28	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 5 ML		AMP	200	FRACASSADO	FRACASSADO
29	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO		COM	600.000	R$ 0,3000	R$180.000,0000
30	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO (Cota referente ao item 29)		COM	200.000	R$ 0,2940	R$ 58.800,0000
31	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO		COM	550.000	R$ 0,0385	R$ 21.175,0000
32	DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO		COM	25.000	R$ 0,5900	R$ 14.750,0000
33	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 5ML		AMP	200	R$ 2,8500	R$ 570,0000
34	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO		COM	130.000	R$ 0,1302	R$ 16.926,0000
35	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO		COM	160.000	R$ 0,1665	R$ 26.640,0000
36	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.		AMP	300	FRACASSADO	FRACASSADO
37	FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2ML		AMP	400	R$ 1,7990	R$ 719,6000
38	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML		AMP	600	R$ 4,4990	R$ 2.699,4000
39	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO		COM	1.875.000	R$ 0,0439	R$ 82.312,5000
40	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO (Cota referente ao item 39)		COM	625.000	R$ 0,0580	R$ 36.250,0000
41	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML		FRA	1.500	R$ 3,6792	R$ 5.518,8000
42	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO (COMPRIMIDO)		COM	300.000	R$ 0,0800	R$ 24.000,0000
43	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO (COMPRIMIDO) (Cota referente ao item 42)		COM	100.000	R$ 0,0900	R$ 9.000,0000
44	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMP 1ML		AMP	6.500	R$ 4,5500	R$ 29.575,0000
45	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO		COM	292.500	R$ 0,4300	R$125.775,0000
46	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO (Cota referente ao item 45)		COM	97.500	R$ 0,4838	R$ 47.170,5000
47	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO		COM	80.400	R$ 0,1730	R$ 13.909,2000
48	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 50G		BIS	3.000	R$ 5,8080	R$ 17.424,0000
49	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO		COM	16.000	R$ 0,3900	R$ 6.240,0000
50	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML INJETÁVEL IV, IM E SC AMPOLA 2 ML		AMP	200	DESERTO	DESERTO
51	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, COMPRIMIDO (COMPRIMIDO)		COM	160.000	R$ 0,1274	R$ 20.384,0000
52	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG/5ML		FRA	100	R$ 3,2990	R$ 329,9000
53	ATROPINA SULFATO 0,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, IM E SC AMP 1ML		AMP	600	R$ 2,3600	R$ 1.416,0000
54	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, USO HUMANO		AMP	100	DESERTO	DESERTO
55	CLORETO DE POTÁSSIO (KCL) 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML, USO HUMANO		AMP	20	FRACASSADO	FRACASSADO
56	METRONIDAZOL 0,5% (5MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 100ML, USO HUMANO		FRA	50	R$ 7,1467	R$ 357,3350
57	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML		AMP	100	R$ 0,7490	R$ 74,9000
58	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20ML, USO HUMANO		FRA	100	R$ 6,9800	R$ 698,0000
59	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL IV/IM/SC, AMPOLA 2ML		AMP	1.000	R$ 0,9840	R$ 984,0000

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica da empresa e do produto anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 27 de março de 2026.

Registre-se e publique-se

Alvorada, 30 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:73EB075C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61060/2025

OBJETO: registro de preços para a aquisição de material escolar (kits).

Empresa Vencedora do Lote 1: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.
CNPJ: 79.788.766/0001-32
Valor Total: R$1.947.394,68 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)

LOTE 1 – KIT ESCOLAR

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	**AGENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL** Especificações: Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As primeiras páginas devem conter: dados pessoais, mapa do Brasil e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012; Tecnologia gráfica; Agendas escolares. Arte a ser definida pelo município.		UN	5.060	R$ 19,00	R$ 96.140,00
2	**APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO** Especificações: Medindo 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO.		UN	42.900	R$ 0,80	R$ 34.320,00
3	**AVENTAL PARA PINTURA** Especificações: Em tecido de cor a definir pela Secretaria demandante, bolso frontal confeccionado em PVC cristal medindo 370 mm de comprimento por 100 mmde altura na parte inferior. Debrum e alças em tecido colorido em cor a definir, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² (+/-3%) e espessura de 0,46 mm (+/-3%), título do fio trama tex: 25, denier: 223, c/v %:0,75 (+/-1), título do fio urdumetex: 18, denier: 162, c/v %: 0,94 (+/-1), resistência a tração de tecidos - trama mínimo: 114kgf, 1.122n, c/v%: 0,26, resistência a tração de tecidos - urdume mínimo: 136kgf, 1338n, c/v %:1,93, resistência ao rasgo de tecidos planos – trama mínimo: 3.65kgf, 35n, c/v %: 3,5, resistência ao rasgo de tecidos planos– urdume mínimo: 3.4kgf, 34n, c/v %: 3,4 , Pilling 7.000 ciclos: nota 5, plastificado em PVC isento de ftalatos. As medidas do corpo principal são 370mm de largura por 450 mm de altura. Todo avental contornado em debrum de35 mm em tecido na cor preta. Alça de pescoço e tirantes para amarração em mesmo debrum.		UN	286	R$ 14,38	R$ 4.112,68
4	**BORRACHA BRANCA (ESCOLAR)** Especificações: Borracha plástica, branca, com capa protetora, em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões aproximadas: 43 x 22 x 12mm (C x L x A). Deve possuir em sua capa símbolo do material reciclado e marca do fabricante. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 do INMETRO.		UN	42.900	R$ 1,00	R$ 42.900,00
5	**CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS** Especificações: Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no Caderno 96 folhas brochurão capa dura mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares costurados, com capa dura.		UN	13.420	R$ 9,90	R$ 132.858,00
6	**CADERNO DE DESENHO CAPA DURA** Especificações: Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/ m², com personalização a ser definida Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Omiolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.		UN	5.060	R$ 11,50	R$ 58.190,00
7	**CADERNO ESPIRAL - 200 FOLHAS (10 MATÉRIAS)** Especificações: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Descrição do modelo; 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados com capa dura.		UN	48.840	R$ 13,80	R$673.992,00
8	**CADERNO ESPIRAL - 96 FOLHAS (1 MATÉRIA)** Especificações: Caderno espiral com capa dura, 01 matéria, 96 folhas, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto		UN	13.420	R$ 14,00	R$187.880,00

	1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Descrição do modelo; 200 folhas; e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados com capa dura.					
9	**CANETA ESFEROGRAFICA AZUL** Especificações: Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.		UN	73.260	R$ 0,80	R$ 58.608,00
10	**CANETA ESFEROGRAFICA PRETA** Especificações: Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.		UN	29.920	R$ 0,80	R$ 23.936,00
11	**COLA LÍQUIDA - BRANCA (90G)** Especificações: Cola branca com no mínimo 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo FlipTop injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.		UN	56.320	R$ 1,83	R$103.065,60
12	**GIZ DE CERA GROSSO (12 CORES)** Especificações: Caixa com 12 unidades em cores diversas, contendo no mínimo as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Dimensões mínimas de 100mm de altura x10,8mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 125g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, espaço para nome do aluno, venda proibida, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO.		CX	5.346	R$ 3,50	R$ 18.711,00
13	**LÁPIS DE COR (12 CORES)** Especificações: Formato redondo ou sextavado, produzido com madeira de reflorestamento ou resina. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento, 7 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 2.0 mm de diâmetro. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO.		CX	39.820	R$ 3,80	R$151.316,00
14	**LÁPIS PRETO - 2HB** Especificações: Formato redondo ou sextavado. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 7 mm, diâmetro da mina: Mínimo 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Certificado FSC. Vir gravado o símbolo que demonstra o uso de madeira de reflorestamento.		UN	117.040	R$ 0,35	R$ 40.964,00
15	**MASSA DE MODELAR (12 CORES)** Especificações: Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo doze cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro.		CX	5632	R$ 4,00	R$ 22.528,00
16	**RÉGUA - 30CM** Especificações: Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em material reciclado, na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além da inscrição distribuição gratuita; venda proibida, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo PET reciclado ou outro material reciclado. Obrigatório selo Inmetro.		UN	37.840	R$ 1,40	R$ 52.976,00
17	**TESOURA ESCOLAR INFANTIL** Especificações: Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas de 4½" fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.		UN	42.900	R$ 2,35	R$100.815,00
18	**PASTA POLIONDA** Especificações: Alveolar, com aba e elástico, medindo 350 X 250 X 35mm, cores diversas. Possuir certificação do Inmetro. Apresentar em conjunto comas amostras certificado do INMETRO.		UN	28.226	R$ 3,40	R$ 95.968,40
19	**TINTA GUACHE** Especificações: Seis cores, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30ml, tampa com rosca produto não indicado para pintura facial, não atóxico, solúvel em água, composição: resina de pva, conservantes e pigmentos. Acompanha pincel chato nº 04 ou nº 06. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.		CX	5.346	R$ 9,00	R$ 48.114,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica da empresa e do produto anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 de março de 2026.

Registre-se e publique-se
Alvorada, 30 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:468A4B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
RPO N°5/2026

Objeto: O objeto visa a adesão ao Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (GRANPAL) para aquisição de medicamentos para uso humano visando o atendimento das demandas do Município de Alvorada.

Item	Descrição	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
	ÁGUA ESTILADA, ESTERIL, APIROGÊNICA PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 M	AMP	14.000	R$0,198	R$2.772,00

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIAO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL
Valor total: R$2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais)

Alvorada, 30 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:F827715B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 092, DE 30 DE MARÇO DE 2026

TORNA PÚBLICO INVENTÁRIO DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E AUXÍLIOS, PAGOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA RECLAMAÇÃO N.º 88.319.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na Reclamação n.º 88.319, e para fins de transparência e controle do teto/subteto remuneratório, **TORNA PÚBLICO:**

O Inventário elaborado com base em levantamento realizado pela Comissão designada pela Portaria n.º 074, de 18 de março de 2026 e constante da tabela abaixo, que discrimina cada parcela, sua natureza, fundamento legal, critérios de cálculo e valor:

Rubrica	Natureza	Fundamento Legal	Critério de cálculo	Valor
CLASSE – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO Promoção de Classe dos profissionaisda Educação que obedecerão aos critérios de tempo e merecimento:				
Classe A (ingresso automático)		Lei n.º 390/2003, art. 12, Inciso I		
Classe B **a**)três (03) anos de interstício na classe A; **b**)cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que somados perfaçam, no mínimo, cem (100) horas; **c**)avaliação periódica de desempenho.	Remuneratória	Lei n.º 390/2003, art. 12, Inciso II, § 1°	A mudança de classe importará numa retribuição pecuniária de cinco por cento (5%) incidente sobre o nível 1, classe A.	R$ 128,35
Classe C **a**)quatro (04) anos de interstício na classe B; **b**)cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo cento e vinte (120) horas; **c**)avaliação periódica de desempenho.	Remuneratória	Lei n.º 390/2003, art. 12, Inciso III, § 1°	A mudança de classe importará numa retribuição pecuniária de cinco por cento (5%) incidente sobre o nível 1, classe A.	R$ 128,35
Classe D **a**)cinco (05) anos de interstício na classe C; **b**)cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo, cento e quarenta (140) horas; **c**)avaliação periódica de desempenho.	Remuneratória	Lei n.º 390/2003, art. 12, Inciso IV, § 1°	A mudança de classe importará numa retribuição pecuniária de cinco por cento (5%) incidente sobre o nível 1, classe A.	R$ 128,35
Classe E **a**)seis (06) anos de interstício na classe D; **b**)cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo, cento e sessenta (160) horas; **c**)avaliação periódica de desempenho.	Remuneratória	Lei n.º 390/2003, art. 12, Inciso V, § 1°	A mudança de classe importará numa retribuição pecuniária de cinco por cento (5%) incidente sobre o nível 1, classe A.	R$ 128,35
Classe F **a**)sete (07) anos na classe E; **b**)cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo, cento e oitenta (180) horas; **c**)avaliação periódica de desempenho.	Remuneratória	Lei n.º 390/2003, art. 12, Inciso VI, § 1°	A mudança de classe importará numa retribuição pecuniária de cinco por cento (5%) incidente sobre o nível 1, classe A.	R$ 128,35
NÍVEIS – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO Os níveis correspondem as titulações e habilitações dos profissionais da educação, independente da área de atuação. Os níveis serão designados pelos algarismos 1, 2, 3 e 4 e serão conferidos de acordo com as seguintes exigências.				
Nível 1	Remuneratória	Lei n.º 390/2003, art. 19, c/c art. 31	Habilitação específica em curso de nível médio, na modalidade Normal.	R$ 2.567,08
Nível 2	Remuneratória	Lei n.º 390/2003, art. 19, c/c art. 31	Habilitação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena.	R$ 3.850,57
Nível 3	Remuneratória	Lei n.º 390/2003, art. 19, c/c art. 31	Habilitação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas e desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de pedagogia.	R$ 4.235,62
Nível 4	Remuneratória	Lei n.º 390/2003, art. 19, c/c art. 31	Habilitação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, com duração mínima de 360 horas e desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de pedagogia.	R$ 4.658,96
Gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso.	Remuneratória	Lei n.º 390/2003, art. 33, Incisos I c/c art. 34	O profissional da educação lotado em escola de difícil acesso perceberá, como gratificação, respectivamente, 15%, 20% ou 25% sobre o vencimento básico do magistério, nível 1, classe A, conforme classificação da escola em dificuldade mínima, média ou máxima.	R$ 385,06 R$ 513,41 R$ 641,77
Gratificação pelo exercício em classe multisseriada.	Remuneratória	Lei n.º 390/2003, art. 33, Incisos III c/c art. 36, Incisos I, II e III	**I**-Quando regente de duas classes, perceberá 10% sobre o vencimento básico - nível 1 - classe A; **II**-Quando regente de três classes, perceberá 20% sobre o vencimento básico - nível 1 - classe A; **III**-Quando regente de quatro ou mais classes, perceberá 30% sobre o vencimento básico, nível 1, classe A.	R$ 256,71 R$ 513,41 R$ 770,11
QUADRO GERAL DE SERVIDORES				
Sobreaviso	Remuneratória	Lei n.º 625/2011, artigos 57 e 58, Incisos III c/c art. 36, Incisos I, II e III Decreto 72/2020 e alterações.	As horas de sobreaviso serão calculadas na razão de um terço da hora do vencimento básico do servidor. Quando houver o chamado para o serviço, as horas efetivamente trabalhadas serão pagas como horas extraordinárias, ou seja, com acréscimo de cinquenta por cento em relação aos vencimentos da hora normal.	OBS: Dependerá do valor básico do cargo.

Adicional por tempo de Serviço servidores com ingresso a partir de maio de 2011. Adicional de cinco por cento. (para os servidores nomeados até a data da publicação da Lei 625, de 18 de maio de 2011)	Remuneratória	Lei n.º 625/2011, art. 71, inciso II, e artigos 76, 77 e 78 Lei n.º 625/2011, art. 225, inciso I	É devido à razão de 5% a cada 5 (cinco) anos de serviço público ininterrupto prestado ao Município em cargo de provimento efetivo, incidente sobre o valor do padrão de vencimento do servidor. É devido à razão de 5% a cada 3 (três) anos de serviço público ininterrupto prestado ao Município em cargo de provimento efetivo, incidente sobre o valor do padrão de vencimento do servidor.	R$ 103,27 R$ 103,27
Promoção quadro geral servidores com ingresso a partir de maio de 2011. **Promoção quadro geral** servidores nomeados até a data da publicação da Lei 625, de 18 de maio de 2011)	Remuneratória	Lei n.º 626/2011, artigos 11 ao 18 c/c art. 22 Lei n.º 626/2011, artigos 11 ao 18, c/c arts. 27 e 28.	É devido à razão de 5% a cada 5 (cinco) anos de serviço público ininterrupto prestado ao Município em cargo de provimento efetivo, incidente sobre o valor do padrão de vencimento do servidor. É devido à razão de 10% a cada 5 (cinco) anos de serviço público ininterrupto prestado ao Município em cargo de provimento efetivo, incidente sobre o valor do padrão de vencimento do servidor.	
Adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ou perigosas.	Remuneratória	Lei n.º 625/2011, art. 71, inciso III, e artigos 79, 80, 81, 82 e 83 Lei 58/1997	Incide sobre o valor do vencimento do cargo. O exercício de atividade em condições de insalubridade assegura ao servidor a percepção de um adicional, respectivamente, de 30%, 20% ou 10%, segundo a classificação nos graus máximo, médio ou mínimo. O adicional de periculosidade será de 30%. Não são acumuláveis, cabendo ao servidor optar por um deles, quando for o caso.	OBS: dependerá do vencimento do cargo.
Adicional noturno	Remuneratória	Lei n.º 625/2011, art. 71, inciso IV, e art. 84	O adicional noturno prestado em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 20% sobre o valor-hora diurno.	OBS: dependerá do vencimento do cargo.
GRATIFICAÇÕES: Gratificações pelo exercício de atividade de natureza especial:				
Gratificação aos integrantes da Comissão de Controle Interno.	Remuneratória	Lei n.º 625/2011, art. 71, inciso V, e art. 85 inciso I Lei n.º 927/2019	Calculadas sobre o menor padrão de vencimento do quadro dos cargos dos servidores efetivos, no percentual de 70%	R$ 1.445,85
Gratificação ao Responsável Técnico Médico.	Remuneratória	Lei n.º 625/2011, art. 71, inciso V, e art. 85 inciso II	Calculadas sobre o menor padrão de vencimento do quadro dos cargos dos servidores efetivos, no percentual de 70%	R$ 1.445,85
Gratificação aos integrantes da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos.	Remuneratória	Lei n.º 625/2011, art. 71, inciso V, e art. 85, inciso III	Calculadas sobre o menor padrão de vencimento do quadro dos cargos dos servidores efetivos, no percentual de 45%	R$ 929,47
Gratificação ao Secretário da Junta de Serviço Militar.	Remuneratória	Lei n.º 625/2011, art. 71, inciso V, e art. 85, inciso IV	Calculadas sobre o menor padrão de vencimento do quadro dos cargos dos servidores efetivos, no percentual de 20%	R$ 413,10
Gratificação aos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.	Remuneratória	Lei n.º 625/2011, art. 71, inciso V, e art. 85, inciso V	Calculadas sobre o menor padrão de vencimento do quadro dos cargos dos servidores efetivos, no percentual de 45%	R$ 929,47
Suporte à infraestrutura e logística de eventos.	Remuneratória	Lei n.º 625/2011, art. 71, inciso V, e art. 85, inciso VI	Calculadas sobre o menor padrão de vencimento do quadro dos cargos dos servidores efetivos, no percentual de 35%	R$ 722,92
Gratificação ao motorista que for designado para dirigir ambulância.	Remuneratória	Lei n.º 625/2011, art. 71, inciso V, e art. 85, inciso VIII	Calculadas sobre o menor padrão de vencimento do quadro dos cargos dos servidores efetivos, no percentual de 25%	R$ 516,37
Gratificação do Gestor do Fundo Municipal de Previdência.	Remuneratória	Lei n.º 1.148/2023	Fará jus a uma gratificação mensal, se servidor efetivo, ou jeton, se aposentado, no valor equivalente ao percentual de 70% (setenta por cento) incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do Quadro Geral de Servidores.	R$ 1.445,85
Auxílio para Diferença de Caixa.	Remuneratória	Lei n.º 625/2011, art. 86	10% do vencimento do seu cargo.	R$ 471,89
INDENIZAÇÕES:				
Diárias para Servidores e Secretários Municipais, com pernoite, no Estado.	Indenizatória	Lei n.º 625/2011, art. 87, inciso I, artigos 88, 89, 90, 91 e 92	Tem o valor básico fixado em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).	R$ 350,00
Diárias para Servidores e Secretários Municipais, sem pernoite, com duas refeições.	Indenizatória	Lei n.º 625/2011, art. 87, inciso I, artigos 88, 89, 90, 91 e 92	Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite fora do Município, mas exija pelo menos duas refeições, as diárias serão pagas no valor de R$ 90,00 (noventa reais).	R$ 90,00
Diárias para Servidores e Secretários Municipais, sem pernoite, com uma refeição.	Indenizatória	Lei n.º 625/2011, art. 87, inciso I, artigos 88, 89, 90, 91 e 92	Quando o deslocamento exigir apenas uma refeição fora do Município, as diárias serão pagas no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).	R$ 45,00
Diárias para Servidores e Secretários Municipais, com pernoite fora do Estado.	Indenizatória	Lei n.º 625/2011, art. 87, inciso I, artigos 88, 89, 90, 91 e 92	Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas com seus valores multiplicado por dois, em relação aos valores fixados dentro do Estado.	R$ 700,00
Diárias para Servidores e Secretários Municipais, sem pernoite com duas refeições, fora do Estado.	Indenizatória	Lei n.º 625/2011, art. 87, inciso I, artigos 88, 89, 90, 91 e 92	Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas com seus valores multiplicado por dois, em relação aos valores fixados dentro do Estado.	R$ 180,00
Diárias para Servidores e Secretários Municipais, sem pernoite com uma refeição, fora do Estado.	Indenizatória	Lei n.º 625/2011, art. 87, inciso I, artigos 88, 89, 90, 91 e 92	Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas com seus valores multiplicado por dois, em relação aos valores fixados dentro do Estado.	R$ 90,00
Diárias para Servidores e Secretários Municipais, para fora do país.	Indenizatória	Lei n.º 625/2011, art. 87, inciso I, artigos 88, 89, 90, 91 e 92	Será fixada ajuda de custo, mediante autorização legislativa específica, conforme cada caso.	Dependerá de Lei específica.
Diárias ao Prefeito(a) e ao Vice-Prefeito(a), com pernoite, fora do município e dentro do Estado.	Indenizatória	Lei n.º 658/2012	Quando se ausentarem do Município em objeto de serviço.	R$ 500,00
Diárias ao Prefeito(a) e ao Vice-Prefeito(a), sem pernoite, fora do município e dentro do Estado.	Indenizatória	Lei n.º 658/2012	Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da sede, mas acarrete despesas com refeições, as diárias serão pagas por metade.	R$ 250,00
Diárias ao Prefeito(a) e ao Vice-Prefeito(a), sem pernoite, com uma refeição, fora do município e dentro do Estado.	Indenizatória	Lei n.º 658/2012	Quando o deslocamento exigir apenas uma refeição, as diárias serão pagas pela quarta parte.	R$125,00
Diárias ao Prefeito(a) e ao Vice-Prefeito(a), para fora do Estado.	Indenizatória	Lei n.º 658/2012	Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas com o seu valor multiplicado por dois, em relação ao valor fixado no*caput*do art. 1°, de acordo com a necessidade.	R$ 1.000,00 R$ 500,00 R$ 250,00
Diárias ao Prefeito(a) e ao Vice-Prefeito(a), para fora do país.	Indenizatória	Lei n.º 658/2012	Nos deslocamentos para fora do país, o valor das diárias será fixado mediante lei específica.	Dependerá de Lei específica.
Ajuda de custo. (destina-se a cobrir as despesas de viagem e instalação do servidor que for designado para exercer missão ou estudo fora do Município, por tempo que justifique a mudança temporária de residência, nos termos definidos em lei.)	Indenizatória	Lei n.º 625/2011, art. 87, inciso II e art. 93	Dependerá de Lei específica.	Dependerá de Lei específica.
Transporte.	Indenizatória	Lei n.º 625/2011, art. 87, inciso III, artigos 94 ao 101.	Terá direito a uma indenização calculada na base de 25% do valor de um litro de combustível, vigente no último dia do mês da utilização do veículo, por quilômetro rodado.	Dependerá do valor do combustível à época da concessão.
Auxílio alimentação.	Indenizatória	Lei n.º 625/2011, art. 87, inciso IV e art. 102 Lei 592/2010	O valor da quota diária do Auxílio Alimentação é de R$14,00 (quatorze reais), corrigido periodicamente, e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do auxílio.	R$ 30,00
Auxílio-reclusão.	Auxílio	Lei n.º 625/2011, art. 213-H ao art. 213-M, e Lei n.º 1.147/2023	O valor do auxílio-reclusão será calculado observado o disposto na legislação municipal específica que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município para o cálculo da pensão por morte de servidor efetivo, não podendo exceder o valor de um salário mínimo nacional.	Até R$ 1.621,00
Salário-família.	Remuneratório	Lei n.º 625/2011, art. 213-B ao art. 213-F, e Lei n.º 1.147/2023	É devido ao servidor efetivo ou aposentado pelo Regime Próprio de Previdência do Município que perceba remuneração ou benefício em valor inferior ou igual ao limite	

			máximo fixado para percepção de benefício equivalente pelo Regime Geral de Previdência Social. O valor da cota do salário-família será igual ao valor fixado pela legislação federal para os segurados do RGPS.	
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:				
Adicional de quinze e vinte e cinco por cento. (para os servidores nomeados até a data da publicação da Lei 625, de 18 de maio de 2011).	Remuneratória	Lei n.º 625/2011, art. 225, inciso II	Adicional de 15% e 25%, quando completar, respectivamente, 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) anos de serviço público ininterrupto prestado ao Município, em cargo de provimento efetivo, incidente sobre o valor do padrão de vencimento do servidor.	Dependerá do padrão do Cargo.
Licença prêmio. (para os servidores nomeados até a data da publicação da Lei 625, de 18 de maio de 2011).	Remuneratória	Lei n.º 625/2011, art. 225, inciso III	Licença prêmio de 6 (seis) meses com as respectivas vantagens, a cada 10(dez) anos de serviço público ininterrupto prestado ao município, em cargo de provimento efetivo.	

A presente Portaria se constitui no ato motivado exigido na Reclamação n.º 88.319.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 30/03/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:BADF7657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 038/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 023/2026, de 02.03.2026 e 024/2026, de 02.03.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 05.03.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura do Termo de Postergação da sua classificação no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.364	JAIANE RAQUEL MATHIAS ALVARES	Professor da Educação Infantil	120
66.369	LIDIANE PINTO VELHO	Professor da Educação Infantil	125
66.370	QUETELIN DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor da Educação Infantil	126
66.377	MELISSA TUMELERO VALENTE	Enfermeiro da Unidade de Saúde	26
66.378	EVANDA RAQUEL WEISS BUENO	Auxiliar Administrativo Escolar	28

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9E584B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026
Lei Municipal nº 5.652, de 10 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026.
EDITAL Nº 03/2026.

DIVULGA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE E ALTERA CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2026, de 16 de março de 2026, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 04/2026, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

I - **Convocação para sorteio:** Convoca os candidatos empatados, nos termos do item 9.6 do Edital de Abertura nº 01/2026, para participarem do ato público de sorteio, que será realizado no **dia 31 de março de 2026, às 8h30min**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Independência, nº 800, Centro, em Campo Bom.

II – **Altera o Cronograma do Processo Seletivo**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital do processo seletivo público	18/03/2026
Período de inscrições	18/03/2026 a 25/03/2026
Resultado parcial	27/03/2026
Período de interposição de recursos	27/03/2026 a 29/03/2026
Realização do Sorteio Público para os candidatos empatados	31/03/2026
Divulgação do resultado final	01/04/2026
Chamamento dos profissionais de nível superior a partir de:	02/04/2026

Campo Bom, 30 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6D539E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio do Processo Licitatório nº 23/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre a Licitação Pregão Eletrônico n°06/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para veículo do município de Cândido Godói - RS.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Qtd	Veículo (SAÚDE)	Placa	CHASSI	Capacidade/Lotação	Vencedor	Valor
01	01	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	TRC3C38	9BGJC7520TB101994	07	Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02	R$ 1.000,00

Cândido Godói/RS, 30 de março de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:B6293F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº32/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº32/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: SEGURO PARA VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2026.
VALOR:

Item	Qtd	Veículo (SAÚDE)	Placa	CHASSI	Capacidade/Lotação	Vencedor	Valor
01	01	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	TRC3C38	9BGJC7520TB101994	07	Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02	R$ 1.000,00

Cândido Godói, RS, 30 de março de 2026.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:4ACD8087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RREO-XIV 1º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE CAPÃO DA CANOA - RS	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	563.328.778,76
Previsão Atualizada	563.328.778,76
Receitas Realizadas	144.525.696,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.341.729,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	563.328.778,76
Dotação Atualizada	570.671.219,35
Despesas Empenhadas	127.819.719,97
Despesas Liquidadas	64.940.021,30
Despesas Pagas	59.132.015,17
Superávit Orçamentário	79.585.675,19
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	127.819.719,97
Despesas Liquidadas	64.940.021,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	475.820.257,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	473.239.602,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	473.239.602,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.698.892,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.133.518,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.133.518,41
Despesas Previdenciárias Pagas	6.133.518,41
Resultado Previdenciário	8.565.374,43
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	8.498.847,18	58.342.714,85	686,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1,00	62.454.454,85	-62.454.454,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.794.816,62	9.311,48	12.180.146,28	1.605.358,86
Poder Executivo	13.648.808,10	9.311,48	12.034.137,76	1.605.358,86
Poder Legislativo	146.008,52	0,00	146.008,52	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	23.714.435,00	758.127,92	10.588.325,01	12.367.982,07
Poder Executivo	23.682.571,14	756.898,77	10.567.334,51	12.358.337,86
Poder Legislativo	31.863,86	1.229,15	20.990,50	9.644,21
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.509.251,62	767.439,40	22.768.471,29	13.973.340,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.651.758,00	25%	8,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.939.351,03	70%	76,31
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2025)**	**10º Exercício (2034)**	**20º Exercício (2044)**	**35º Exercício (2059)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.336.694,03	15%	9,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA. Emissão: 27/03/2026, às 17:55:36.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Capão da Canoa, 27/03/2026			

Publicado por:
Solon Schardosim de Matos
Código Identificador:00654CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 116.700,00 (DEZ MIL E SESSENTA E DOIS E OITENTA E QUATRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10922 de 24 de Fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 116.700,00 (Dez Mil e Sessenta e Dois e Oitenta e Quatro) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.700,00
02.01.04.122.0002.2.008	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.000,00
05.01.12.306.107.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 30.000,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.700,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 20.000,00
05.01.12.367.173.2.337	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
19.01.04.122.0002.2.275	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 19.000,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 24 dias de Fevereiro de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8392BFD4

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 039/26 E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 289, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 039/26 E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 117 da Lei nº 1.414/21, e de acordo com o Decreto Municipal nº 10.762/25 e Memorando 1Doc 3.464/26, **REVOGA** a Portaria nº 039/26 e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** a partir de 24 de março de 2026. De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUPLENTE
108/2023	Associação Beneficiente Pella Bethânia	Leonardo Zachi	Cristiane Fagundes Silveira
030/2024	Fruturas Comércio de Alimentos LTDA	Leonardo Zachi	Cristiane Fagundes Silveira
275/2023	JM Serviços de Limpeza e Portaria LTDA	Leonardo Zachi	Cristiane Fagundes Silveira
042/2024	Alexandre Medeiros da Silva ME	Leonardo Zachi	Cristiane Fagundes Silveira
126/2021	Green Card SA	Leonardo Zachi	Cristiane Fagundes Silveira
034/2022	Funerária PR	Leonardo Zachi	Cristiane Fagundes Silveira
049/2022	Fundação La Salle	Leonardo Zachi	Cristiane Fagundes Silveira
174/2022	Associação Beneficente Projeto Restaurar	Leonardo Zachi	Cristiane Fagundes Silveira
139/2024	Associação Cristã Lar Colméia	Leonardo Zachi	Cristiane Fagundes Silveira
078/2024	Associação Beneficente Projeto Restaurar	Cristiane Fagundes Silveira	Leonardo Zachi
104/2024	JM Serviços de Limpeza e Portaria	Cristiane Fagundes Silveira	Leonardo Zachi
110/2024	Kollet Serviços de Imunização, Limpeza e Controle de Pragas LTDA/ME	Cristiane Fagundes Silveira	Leonardo Zachi
007/2025	Residencial Geriátrico Tarumã Ltda - Doce Lar Senior	Cristiane Fagundes Silveira	Leonardo Zachi
034/2025	SINOSCAR SA	Cristiane Fagundes Silveira	Leonardo Zachi
105/2025	União Serviços	Cristiane Fagundes Silveira	Leonardo Zachi
031/2025	Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial de Novo Hamburgo	Cristiane Fagundes Silveira	Leonardo Zachi
151/2025	Serv Seguro Portaria Ltda	Cristiane Fagundes Silveira	Leonardo Zachi
166/2025	Plenno Jovens Centro Terapêutico Ltda	Cristiane Fagundes Silveira	Leonardo Zachi

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C1059833

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.403/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 294, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.403/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 67 da Lei nº 8666/93 e no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 10.762/25, **REVOGA** a Portaria nº 1.403/25, e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 1º de abril de 2026. De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUPLENTE
210/2025	PROCERGS – CENTRO DE TECN. DA INFORM. COM. DO RGS S.A.	JAKELINE AGUILAR NUNES	LEANDERSON PEREIRA LOMBARDI
105/2022	STATTUS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME	JAKELINE AGUILAR NUNES	LEANDERSON PEREIRA LOMBARDI
306/2023	RC SEGURANÇA DO TRABLAHO	JAKELINE AGUILAR NUNES	LEANDERSON PEREIRA LOMBARDI
075/2025	MARTINS SERVICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	LEANDERSON PEREIRA LOMBARDI	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES
162/2025	WISE INNOVATION CONSULTORIA EM INOVAÇÕES E PLANEJAMENTO	LEANDERSON PEREIRA LOMBARDI	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES
029/2024	STARK ENERGIA	LISIANE MARIA GERHARDT	RODRIGO ROSA DE SOUZA
098/2022	OLIVEIRA E SIMÕES PROVEDORES DE INTERNET LTDA	LISIANE MARIA GERHARDT	RODRIGO ROSA DE SOUZA
099/2022	NETGTI INTERNET E COMUNICAÇÕES - EIRELI	LISIANE MARIA GERHARDT	RODRIGO ROSA DE SOUZA
999/2024	GARAGNANI & GARAGNANI LTDA	LISIANE MARIA GERHARDT	RODRIGO ROSA DE SOUZA
064/2022	ACME3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	RODRIGO ROSA DE SOUZA	LISIANE MARIA GERHARDT
176/2022	STARTECH EQUIPAMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES	RODRIGO ROSA DE SOUZA	LISIANE MARIA GERHARDT
138/2021	TECNOBEM TECN.DA INFORMAÇÃO LTDA	RODRIGO ROSA DE SOUZA	LISIANE MARIA GERHARDT
006/2026	FSM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RODRIGO ROSA DE SOUZA	LISIANE MARIA GERHARDT
243/2023	L & K TECNOLOGIA LTDA	RODRIGO ROSA DE SOUZA	LISIANE MARIA GERHARDT
034/2024	L & K TECNOLOGIA LTDA	RODRIGO ROSA DE SOUZA	LISIANE MARIA GERHARDT
046/2026	CONSIGNET SISTEMAS LTDA	RODRIGO ROSA DE SOUZA	LISIANE MARIA GERHARDT
057/2024	BELLA VITTA ENGENHARIA LTDA	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
087/2023	B27 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES - EIRELI	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
123/2021	GREEN CARD S.A. COM E SERVIÇOS	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
001/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
057/2026	CIEERS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA R.S.	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
011/2026	SPECIAL TRAVEL & TOURS LTDA	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
024/2026	VALDINEI APARECIDO BELOMI	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
025/2026	CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
026/2026	KAMILA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
027/2026	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
028/2026	KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
029/2026	MASTER TRAVEL LTDA	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
030/2026	N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
031/2026	PRESTIGE DESTINOS LTDA	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
032/2026	SENDPAX VIAGENS LTDA	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
033/2026	VAMO VIAGENS E TURISMO LTDA	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
034/2026	ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
CONTRATOS DE LOCAÇÃO			
40/2020	ORLINDO BATISTA DA SILVEIRA	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
25/2025	TEREZINHA SIMONE GONÇALVES	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
37/2021	JORGE GOVONI COLLOVINI	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
33/2025	ANELIZE BADKE	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
38/2025	RM & PS ADMINISTRAÇÃO	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
49/2021	LORENI BRIDI LOPES	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
68/2024	ELEM BEATRIZ DA ROSA DORNELES	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
101/2025	ROSIMERI VIANNA RAMOS	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
116/2025	GRS PARTICIPAÇÕES	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
120/2025	GRS PARTICIPAÇÕES	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
137/2024	PATRICIA SIMONE LOPES FERRI	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
175/2025	CLAUDIR VERONESE	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
129/2024	DANIELA DE FARIAS VARGAS	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES
63/2025	SSZ ADMINISTRAÇÃO	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	JAKELINE AGUILAR NUNES

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D2197F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE/2026
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREF. MUN. DE ERNESTINA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1º Bimestre/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	41.370.000,00
Previsão Inicial	41.370.000,00
Previsão Atualizada	41.370.000,00
Receitas Realizadas	7.027.928,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.146.405,77
DESPESAS	41.370.000,00

Dotação Inicial	41.370.000,00
Dotação Atualizada	44.448.035,85
Despesas Empenhadas	8.582.502,07
Despesas Liquidadas	5.797.418,22
Despesas Pagas	5.191.606,02
Superávit Orçamentário	1.230.510,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.582.502,07
Despesas Liquidadas	5.797.418,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.016.491,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.916.491,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.654.973,66
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-32.477,32
Receitas Previdenciárias Realizadas	609.770,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas	642.247,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	642.247,66
Despesas Previdenciárias Pagas	642.247,66
Resultado Previdenciário	-32.477,32
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-1.151.344,41	559.359,64	-48,58
Resultado Nominal - Abaixo da linha	0,00	795.914,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	387.145,18	0,06	229.335,47	157.809,65
Poder Executivo	387.145,18	0,06	229.335,47	157.809,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.241.996,74	500,60	781.588,58	459.907,56
Poder Executivo	1.241.996,74	500,60	781.588,58	459.907,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.629.141,92**	**500,66**	**1.010.924,05**	**617.717,21**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	1.389.187,11	<18% / 25%>	26,86 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	684.655,53	70%	92,38 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		163.195,74	2.970.136,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			1.587,70	5.412,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	953.139,04	15,00 %	18,43 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 26 de março de 2026 e hora de emissão 17h 12m	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do ano de 2026, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 26 de março de 2026, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br	

ERNESTINA - RS, 26 de março de 2026

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO	*ODIR JOAO BOEHM*	*VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ*
Contadora RS-084248/0-1	Prefeito	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:844AFC4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85/2026

DECRETO Nº 85/2026

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4897, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 25 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33350410000000000000	15000001	2725	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 3º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0247.2172	Valorização das Tradições Religiosas	33350410000000000000	15000001	2726	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 5º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2264	Emendas Impositivas Saúde	33350410000000000000	15000001	2727	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999030000000000000	15000001	91	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 7º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0122.0108.2085	Modernização Administrativa	33350410000000000000	15000001	2728	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 9º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350430000000000000	15000001	2729	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	1.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R$ 1.000,00

Art. 11º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15000001	2730	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 30 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:1CFA28AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -CRF LOTEAMENTO NOVA GUAÍBA I PROCESSO ADMINISTRAIVO N° 51821/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federaln°13.465/2017,**CERTIFICA**queatravésdoexpedienteadministrativonº51821/2023,**instauroua REURB S** no **"loteamento NOVA GUAÍBA"**, **localizada** em quarteirão incompleto formado pelas Ruas João Longua, Rua H, Rua B, Rua C, Avenida Indústrias, Rua Criciúma, Travessa Três, e Rua Nova - Loteamento Nova Guaíba I, São Francisco, - Guaíba/ RS. **CERTIFICA** que o Loteamento NOVA GUAÍBA I já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, todavia, faz-se necessário a execução de obras de drenagem, para tanto a presente CRF obtém como ANEXO I o Cronograma para execução das etapas de execução de obras de drenagem, contendo prazos e responsáveis.**CERTIFICA** ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários. **Será conferida a outorga da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** (13.465, SEÇÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais das unidades a seguir indicadas, a especificação de seus respectivos legitimados, conformesegue:

Dados do lote	Dados do Legitimado	Direito Real Conferido
Q: A L: 01 A: 271,50 m²	MARIA ELOISA BONEBERG PEREIRA DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF:013.262.420-67 PAI: GUILHERME PEREIRA RG: 8057054705 MÃE: ARACY BONEBERG	Legitimação Fundiária
Q: A L04 A: 345,31 m²	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 014.530.860-05 PAI: ACELINO DA SILVA RG: 2096132804 MÃE: MARIA ELOISA BONEBERG PEREIRA	Legitimação Fundiária
QA L05 A: 353,30 m²	DIRCEU CORREIA DE OLIVEIRA SOLTEIR;lO MONTADOR CPF:531.604.520-34 PAI: DORALINO MENDES DE OLIVEIRA RG:6047558413 MÃE: VANDA CORREIA DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
QA L06 A: 338,52 m²	JAQUELINE AZAMBUJA DE JESUS SOLTEIRO DO LAR CPF: 000.174.150-04 PAI: AFONSO RODRIGUES DE JESUS RG: 5073591389 MÃE: NELI AZAMBUJA DE JESUS	Legitimação Fundiária
QA L07 A: 313,70 m²	CARLOS AMERICO DE FREITAS LACERDA SOLTEIRO APOSENTADO CPF:825.466.060-34 PAI: CLAUDIO DO VAL LACERDA RG:9064201421 MÃE: MARILIA JACI DE FREITAS LACERDA	Legitimação Fundiária
QA L10 A: 352,45 m²	JORGE VIEIRA LIMA CASADO SERVENTE DE OBRAS CPF: 499.605.120-53 PAI: ADAO DA SILVA LIMA RG: 6040414481 MÃE: TEREZINHA VIEIRA LIMA CÔNJUGE MARIA CELOI BRAZ DA SILVA LIMA CASADO CUIDADOR CPF: 714.454.200-15 PAI: DULCINO REIS DA SILVA RG: 3100833437 MÃE: TEREZINHA GUIOMAR DA SILVA BRAZ	Legitimação Fundiária
QA L11 A: 351,42 m²	VALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 386.820.950-68 PAI: DONATO CARDOSO DE OLIVEIRA RG: 3066554911 MÃE: GENI GARCIA DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
QA L12 A: 406,12 m²	ELISABETE PEDROSO FERREIRA CASADO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO CPF: 021.182.790-68 PAI: FELICIANO DOS SANTOS PEDROSO RG: 6106195421 MÃE: CLENI TERESINHA DE BRUM CÔNJUGE ROBES LIMA FERREIRA CASADO ELETRECISTA CPF: 965.269.390-15 PAI: RUBEM MORAES FERREIRA RG: 1069795696 MÃE: VERA REJANE LIMA FERREIRA	Legitimação Fundiária
QA L13 A: 283,02 m²	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 011.961.593-27 PAI: ANTÔNIO LEANDRO DOS SANTOS RG: 2441133 MÃE: MARILEIDE GOMES DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QA L14 A: 175,79 m²	VANESSA JACOBSEN DE MORAES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 066.802.879-36 PAI: LUIZ CARLOS SILVEIRA DE MORAES RG: 101087867 MÃE: MARLENE DE OLIVEIRA JACOBSEN	Legitimação Fundiária
QA1 L02 A: 612,76 m²	JANICE CARVALHO FRANÇA SOLTEIRO DO LAR CPF:682.514.240-20 PAI: OSVALDO RODRIGUES FRANÇA RG:1066416197 MÃE: JOSSARIA CARVALHO FRANÇA	Legitimação Fundiária
QA1 L05 A:157,21 m²	GABRIELE TEIXEIRA LONGARAY SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 047.174.970-23 PAI: LUIS ADRIANO DA SILVA LONGARAY RG: 2129316051 MÃE: MARI LUCIA DE FREITAS TEIXEIRA	Legitimação Fundiária
QA1 L06 A:119,76 m²	KRISTHINE TEIXEIRA LONGARAY SOLTEIRO ATENDENTE CPF: 050.489.240-10 PAI: LUIS ADRIANO DA SILVA LONGARAY RG: 5132291435 MÃE: MARI LUCIA DE FREITAS TEIXEIRA	Legitimação Fundiária
QB L01 A:193,29 m²	DIEGO DA SILVA BARBOSA SOLTEIRO ELETRICISTA CPF: 035.255.660-93 PAI:VALDOMIRO BARBOSA RG: 4109266926 MÃE:ROSANGELA SANTOS DA SILVA	Legitimação Fundiária
QB L02 A:144,36 m²	ANDRÉIA MAIA BITTENCOURT SOLTEIRO DO LAR CPF: 039.676.080-50 PAI: NÃO DECLARO RG: 1121902967 MÃE: MARIA REGINA MAIA BITTENCOURT	Legitimação Fundiária
QB L04 A:114,91 m²	MARLENE DA SILVA SOLTEIRO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 371.302.180-53 PAI: CHRISPIN ANTONIO DA SILVA RG: 4098499157 MÃE: ALVINA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QB L05 A:186,20 m²	NAIR TEREZINHA DE OLIVEIRA VIÚVO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 562.906.830-04 PAI: GETULIO DA SILVA RG: 8095432665 MÃE: MARIA IGNEZ DA SILVA	Legitimação Fundiária
QB L06 A:111,76 m²	LUÍS CARLOS DE SOUZA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 316.747.550-15 PAI: ABEL DE SOUZA RG: 316.747.550-15 MÃE: SUELY POSSELT DE SOUZA	Legitimação Fundiária
QB L08 A:197,49 m²	GILVANE ALENCASTRO FERREIRA UNIÃO ESTÁVEL ARTESÃO CPF: 001.571.090-46 PAI: TELMO DE MOURA FERREIRA RG: 7069778095 MÃE: BERENICE ALENCASTRO FERREIRA CÔNJUGE KELLY DA GAMA ESCOUTO UNIÃO ESTÁVEL ARTESÃO CPF: 026.013.520-86 PAI: ADI DOS SANTOS ESCOUTO RG: 5096628143 MÃE: LIDIA DA GAMA ESCOUTO	Legitimação Fundiária
QB L09 A:302,10 m²	LÚCIA GOMES DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 068.956.541-38 PAI: ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS RG: 7568753 MÃE: MARILEIDE GOMES DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QB1 L02 A:128,32m²	TAMIRIS ASSIS DA SILVA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 030.477.180-59 PAI: ANDRE SILVA DA SILVA RG: 1114444027 MÃE: ADRIANA DA SILVA ASSIS	Legitimação Fundiária
QB1 L04 A:146,43m²	CARLOS DANIEL DA SILVA DOS SANTOS SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 603.211.780-41 PAI: CARLOS EDUARDO DUARTE DOS SANTOS RG: 9134439737 MÃE: TÂNIA MADALENA SILVA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QB1 L05 A:136,35 m²	ADRIANA SOUZA DIVORCIADO AGRICULTOR CPF: 002.356.340-00 PAI: HERCEU IGNÁCIO DE SOUZA RG: 1089110652 MÃE: NERCY BRAUL DE SOUZA	Legitimação Fundiária
QB1 L07 A:184,27m²	NECI DA SILVA SILVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 002.269.090-50 PAI: ANDRINO MARIANO DA SILVEIRA RG: 7107696895 MÃE: LODENI DA SILVA SILVEIRA CÔNJUGE CLEOMAR FERNANDES DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 207.628.100-25 PAI:NÃO DECLARADO RG: 2031487149 MÃE:DOMINGA ALVES FERNANDES	Legitimação Fundiária
QB1 L08 A:192,29m²	ROBSON RIOS FONSECA CASADO ADMINISTRADOR CPF: 009.413.970-92 PAI: JOÃO ALFREDO ARAUJO FONSECA RG: 3088649284 MÃE: PAULA DA SILVA RIOS CÔNJUGE CÍNTIA CRUZ LOPES FONSECA CASADO VENDEDOR CPF: 030.607.920-89 PAI: ALCINDO DA SILVA LOPES RG: 1093377231 MÃE: SÔNIA TERESINHA CRUZ LOPES	Legitimação Fundiária
QB1 L13 A:138,49m²	NEUSA LIMA DOS PASSOS DIVORCIADO DO LAR CPF: 484.821.530-72 PAI: ANTENOR ABREU DOS PASSOS RG: 1071188328 MÃE: EVA LIMA DOS PASSOS	Legitimação Fundiária
QC L02 A:173,20m²	JHONY RIBEIRO MACHADO CASADO AUTÔNOMO CPF: 041.314.290-63 PAI: JORGE RAMOS MACHADO RG: 1124140219 MÃE: SOELI RIBEIRO MACHADO CÔNJUGE RAFAELE PEDROSO FERREIRA CASADO DO LAR CPF: 048.748.830-01 PAI: ROBES LIMA FERREIRA RG: 6123425421 MÃE: ELISABETE PEDROSO FERREIRA	Legitimação Fundiária
QC L03 A:143,57m²	RENÉ GUTERRES DE BRUM DIVORCIADO AUXILIAR DE FÁBRICA CPF: 609.418.470-04 PAI: LEOPOLDO MACHADO DE BRUM RG: 4064208392 MÃE: SELENCINA GUTERRES DE BRUM	Legitimação Fundiária
QC L04 A:308,81m²	SANDRA GRACIELE SILVA DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 035.991.640-61 PAI: CLOVIS ALBERTO DOS SANTOS RG: 1096873227 MÃE: SANDRA MARIA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC L05 A:308,88m²	PAULO ROBERTO CORREIA DE OLIVEIRA DIVORCIADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 557.594.160-49 PAI: DOPALINO MENDES DE OLIVEIRA RG: 3093185274 MÃE: VANDA CORREIA DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
QC L06 A:301,22m²	CLENI RIBEIRO UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 429.986.540-53 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1039064132 MÃE: ANA RIBEIRO CÔNJUGE EVALDO TAVARES ALVES UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 288.173.030-20 PAI: SENECIO ALVES RG: 1007574997 MÃE: JOVELINA TAVARES ALVES	Legitimação Fundiária

QC L07 A:325,13m²	RITA DE CÁSSIA REINALDO BARBOSA SOARES CASADO AUXILIAR DE DP CPF:023.363.530-08 PAI: AGUIMAR LUIZ BARBOSA RG: 4103980852 MÃE: DELVINA REINALDO RODRIGUES CÔNJUGE ALEX RODRIGUES SOARES CASADO MOTORISTA CPF: 014.998.630-04 PAI: VALTER DA CUNHA SOARES RG: 1100237559 MÃE: MARINEZ RODRIGUES	Legitimação Fundiária
QC L08 A: 301,71m²	VORNI BARROS DO NASCIMENTO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 376.058.790-91 PAI: LUIZ SILVEIRA DO NASCIMENTO RG: 2021087701 MÃE: VELADOR BARROS DO NASCIMENTO COM ALEX NELSON GENARO FERREIRA DIVORCIADO AUTONOMO CPF: 283.510.020-20 PAI: NERCIO FERREIRA RG: 2021214065 MÃE: ELOIZA SANTOS FERREIRA	Legitimação Fundiária
QC L10 A:332,30m²	MARIA HELENA REINALDO RODRIGUES CASADO SUPERVISOR CPF: 808.517.970-91 PAI: ACEMAR RODRIGUES RG: 1077100707 MÃE: MARIA ERONDINA REINALDO CÔNJUGE DELVIRIO CUNHA REINALDO CASADO AUTÔNOMO CPF: 356.181.390-00 PAI: DALVINO MARTINS REINALDO RG: 3056005592 MÃE: MARIA ZILDA CUNHA REINALDO	Legitimação Fundiária
QC L12 A:200,31m²	MARIBEL MEDRONHA TESCH CASADO RECEPICIONISTA CPF: 955.423.960-20 PAI: OTAVIO CEZAR TESCH RG: 9074679904 MÃE: GENECI MEDRONHA LACERDA	Legitimação Fundiária
QC L13 A:248,32m²	MARLI TERESINHA GEREMIAS DE FREITAS SOLTEIRO HIGIENIZADOR CPF: 573.970.900-87 PAI: SIRIO SILVEIRA DE FREITAS RG: 4077730606 MÃE: MARIA DE LOURDES GEREMIAS DE FREITAS	Legitimação Fundiária
QC L14 A:258,58m²	ATELIR BARCELOS PAIVA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 386.578.720-72 PAI: JOÃO FRANCISCO PAIVA RG: 8066426415 MÃE: IZOLINA BARCELOS PAIVA	Legitimação Fundiária
QC L17 A:355,59m²	LENIRA NUNES RIBEIRO CASADO MONITORA INFANTIL CPF: 609.341.900-20 PAI: ARLINDO NUNES RIBEIRO RG: 7042996723 MÃE: ORDALINA NUNES RIBEIRO CÔNJUGE LUIS ANTONIO DE MELLO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 584.208.510-00 PAI: JOSE SCHNEIDER DE MELLO RG: 7050869432 MÃE: THEREZA VIEIRA DE CARVALHO	Legitimação Fundiária
QC L18 A:355,74m²	RICARDO DE NUNES PAULO SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 023.945.160-03 PAI: ANTONIO SILVEIRA DE PAULO RG: 7108979811 MÃE: JUSSARA DE NUNES PAULO	Legitimação Fundiária
QC L19 A:1146,08m²	DIEGO CARVALHO FORLI SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 858.401.730-53 PAI: JOVIAN GUSTAVO COELHO FORLI RG: 6119795513 MÃE: MARI TEREZINHA CARVALHO FORLI	Legitimação Fundiária
QC L20 A:324,37m²	ELIETE DA SILVA MORAES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 606.328.600-49 PAI: PEDRO VERGILIO MORAES RG: 8051067323 MÃE: JULIA DA SILVA MORAES	Legitimação Fundiária
QC L21 A:330,77m²	JAQUELINE SILVA DA SILVA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 752.589.780-87 PAI: ALIPIO ALVES DA SILVA RG: 1064318635 MÃE: MARIA GENI DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC L23 A:91,62m²	ALEXANDRE SILVA PINTO CASADO MOTORISTA CPF: 014.351.030-41 PAI: OLMIRO NEVES PINTO RG: 8106386579 MÃE: VALMIRA DA SILVA PINTO	Legitimação Fundiária
QC L24 A:318,49m²	LUIZ CARLOS TAROUCO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 003.683.000-30 PAI: JOAO TAROUCO FILHO RG: 3002500076 MÃE: MARIA LUIZA GONCALVES TAROUCO	Legitimação Fundiária
QC L25 A:300,58m²	EDUARDO DE SOUZA GONCALVES SOLTEIRO VIGILANTE CPF: 038.173.550-84 PAI: GILDOMAR RIEFF GONCALVES RG: 5120749411 MÃE: LENI BROCK DE SOUZA GONCALVES	Legitimação Fundiária
QC L26 A:295,26m²	GILBERTO DA SILVA DIAS SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 038.929.850-65 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4106243522 MÃE: ZILMA DA SILVA DIAS	Legitimação Fundiária
QC L27 A:285,90m²	TALIA QUINTANA PEIXOTO DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 036.428.770-52 PAI: JOSÉ JOAQUIM PEIXOTO RG: 4119540203 MÃE: EVA MARIA QUINTANA PEIXOTO CÔNJUGE FELIPE COSTA DA SILVA CASADO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 038.944.380-88 PAI: ELIAS FIGUEIRA MARQUES DA SILVA RG: 4116631286 MÃE: FÁTIMA ROSANE DA COSTA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC L28 A:142,41m²	ITAUANA DA SILVA MORAES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 043.116.110-05 PAI: NÃO DECLARADO RG: 8117692577 MÃE: ELIETE DA SILVA MORAES	Legitimação Fundiária
QC L30 A:181,50m²	GIOVANA JENNIFER SALAZAR LUCAS DE OLIVEIRA SOLTEIRO ATENDENTE CPF :036.055.240-44 PAI: GIOVANI LUCAS DE OLIVEIRA RG: 4111095693 MÃE: CLAUDIA VIEGAS SALAZAR CÔNJOGE ROGER GARCIA PEREIRA SOLTEIRO FRENTISTA CPF: 027.643.300-90 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7111672551 MÃE: IARA GARCIA PEREIRA	Legitimação Fundiária
QC L32 A:235,55m²	EVERTON NUNES LEAL SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 003.575.350-14 PAI: DELMAR NUNES LEAL RG: 8082473466 MÃE: MARA ELAINE DA SILVA NUNES	Legitimação Fundiária
QC L33A A:	ROBSON PAZ DA ROCHA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 809.277.770-53 PAI: LUIS CARLOS ALVES DA ROCHA RG: 7074985883 MÃE: ELIZABETE SOUZA PAZ	
QC L33B A:98,47m²	SUELI DA SILVA NOLASCO SOLTEIRO DO LAR CPF: 000.195.360-54 PAI: PEDRO NOLASCO RG: 6038925605 MÃE: TEREZA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC L33C A:100,92m²	CATIA IZABEL POLES THOMAS KOCH DIVORCIADO DO LAR CPF: 008.754.110-61 PAI: JOSE CARLOS THOMAS RG: 1087810618 MÃE: MARIA EVA POLES	Legitimação Fundiária
QC L34 A:248,95m²	GILMAR GARCIA DA ROSA SOLTEIRO AJUDANTE DE OBRA CPF: 911.635.360-91 PAI: ANTENOR GARCIA DA ROSA RG: 2054206971 MÃE: SEBASTIANA DE LOURDES DA ROSA	Legitimação Fundiária
QC L35 A:131,76m²	LUIZ CARLOS DOS SANTOS VICENTE SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 621.893.600-72 PAI: LUIZ ANTONIO VICENTE RG: 3054035369 MÃE: OLINDA DOS SANTOS VICENTE	Legitimação Fundiária
QC L37 A:288,52m²	ROSE TERESINHA SANTOS DA SILVA VIÚVO DO LAR CPF: 814.033.560-68 PAI: OSVALDO ANTONIO DA SILVA RG: 5109407295 MÃE: HELENITA SANTOS DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC L38 A:205,88m²	MICHELE SILVA DE OLIVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 017.310.370-74 PAI: PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA RG: 7109465471 MÃE: ROSE TERESINHA SANTOS DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC L40 A:383,31m²	LARISSA VITORIA SOUZA BARBOSA DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 042.938.120-40 PAI: MANOEL HERNANDES SANTANA BARBOSA RG: 5125613017 MÃE: VALQUIRIA SILVEIRA DE SOUZA CÔNJUGE VAGNER VIEIRA DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 014.290.630-17 PAI: VALDINO VIEIRA DA SILVA RG: 2094167381 MÃE: ROSINEIDE DOS SANTOS MOREIRA	Legitimação Fundiária
QC L42 A:104,12m²	RENI MORAES MACIEL CASADO APOSENTADO CPF: 416.466.650-15 PAI: GETULINO TEIXEIRA MACIEL RG: 5033233131 MÃE: CELI MORAES MACIEL CÔNJUGE GERCI DOS PASSOS CORRÊA MACIEL CASADO DO LAR CPF: 634.119.620-20 PAI: ADÃO ALVES CORREA RG: 7064201721 MÃE: MARIA CLAIR DOS PASSOS CORREA	Legitimação Fundiária
QC L45 A:457,55m²	IGOR LOMBARDI ROCKENBACH UNIÃO ESTÁVEL FRENTISTA CPF: 032.391.740-22 PAI: ROGERIO PERACA ROCKENBACH RG: 2126719349 MÃE: ESTELA MARA DE ABREU LOMBARDI CONJUGE STEFANI CONCEICAO DA SILVA UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMA CPF: 864.691.850-53 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7122641918 MÃE: FABIANA CONCEICAO DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC L46 A:239,91m²	JUCIMAR PEREIRA DA CUNHA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 021.296.430-51 PAI: ADÃO CUNHA DE ABREU RG: 1109121218 MÃE: DIVA PEREIRA CUNHA CÔNJUGE DANIELA PITANA VIEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 851.349.290-68 PAI: OLICIO PAZ VIEIRA RG: 6121923971 MÃE: CLAUDINETE DA SILVA PITANA ALMEIDA	Legitimação Fundiária
QC L47 A:257,81m²	ROSANGELA SANTOS DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 657.594.000-53 PAI: OSVALDO ANTONIO DA SILVA RG: 8054042596 MÃE: HELENITA SANTOS DA SILVA CÔNJUGE VALDOMIRO BARBOSA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 763.664.300-63 PAI :MANOEL IVAN BARBOSA RG: 76366430063 MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC L49 A:160,06m²	ROSELAINE GOMES DOS SANTOS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 808.173.510-00 PAI :NÃO DECLARADO RG: 9074274086 MÃE: SALETE ELISEU DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QC L50 A:257,32m²	VINICIUS CASTILHOS RAMOS CASADO FISCAL CPF: 657.623.390-68 PAI: EMILIO DIVINO GALIAO RAMOS RG: 6041275535 MÃE: HELENA CASTILHOS RAMOS CÔNJUGE JACQUELINE CRUZ DA ROSA RAMOS CASADO DO LAR CPF: 923.214.790-04 PAI: EURI GRECCO DA ROSA RG: 3059356133 MÃE: NILDA ROSA CRUZ DA ROSA	Legitimação Fundiária
QC1 L01 A:342,18m²	JOHN KENNEDY RODRIGUES DE CAMPOS CASADO PINTOR CPF: 004.090.020-70 PAI: JORACY ARRUDA DE CAMPOS RG: 3090290341 MÃE: VERA MARIA RODRIGUES CÔNJUGE LILIANE MEDEIROS DE ALMEIDA DE CAMPOS CASADO DO LAR CPF: 020.061.750-84 PAI: LUIS BATISTA DE ALMEIDA RG: 020061750-84 MÃE: SILVIA MARIA CAVALHEIRO MEDEIROS	Legitimação Fundiária
QC1 L03 A:183,84m²	ANDRIELE LOPES DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 059.307.390-80 PAI: MARCOS ROBERTO MARTINS DA SILVA RG: 1140609304 MÃE: ALESSANDRA DA SILVA LOPES	Legitimação Fundiária
QC1 L04 A:159,87m²	VERA LUCIA SILVA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 565.610.400-15 PAI: OSMAR GARCIA DA SILVA RG: 565.610.400-15 MÃE: ISALINA SILVA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC1 L06 A:271,29m²	PAULO JOVANE AZEVEDO DA SILVA VIUVO CARPINTEIRO CPF: 737.398.710-91 PAI: - RG: 5055186111 MÃE: LORECI AZEVEDO DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC1 L09 A:74,97m²	VANESSA DA SILVA E SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 030.040.180-98 PAI: ARAILTON DA SILVA RG: 1106781659 MÃE: ROSANE KNUTH DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC1 L11 A:307,89m²	CLAIR FERREIRA NOGUEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 397.175.690-53 PAI: RUFINO DE SOUZA NOGUEIRA RG: 6032011386 MÃE: DIONISIA FERREIRA NOGUEIRA	Legitimação Fundiária
QC1 L12 A:289,33m²	MARIA LENI SOARES GONÇALVES SALGADO CASADO APOSENTADO CPF: 477.447.660-91 PAI: MANOEL OSVALDINO GONÇALVES RG: 4034443483 MÃE: GENAIDES SOARES GONÇALVES CÔNJUGE CARLOS OLAVO DA SILVA SALGADO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 565.487.700-30 PAI: OLAVO DOS SANTOS SALGADO RG: 6053354913 MÃE: MARIA NADIR ANTUNES DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC1 L13 A:139,91m²	ROSA MARIA DA CUNHA SOLTEIRO DO LAR CPF: 014.523.350-28 PAI: NÃO DECLARADO RG: 6082307866 MÃE: VERA DA CUNHA	Legitimação Fundiária
QC1 L14 A:156,09m²	JUARÊS DA CUNHA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 920.017.340-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7074489671 MÃE: VERA DA CUNHA	Legitimação Fundiária
C1 L17 A:189,33m²	DORALDINA FORTE DA SILVA VIÚVO DO LAR CPF: 472.482.030-68 PAI: JOSÉ DA SILVA FORTE RG: 5052575924 MÃE: CAROLINA	Legitimação Fundiária

	MARIA DA CONCEIÇÃO	
QC1 L18 A:259,54m²	MARINES FORTE DA SILVA AZAMBUJA VIÚVO PENSIONISTA CPF: 634.095.180-53 PAI: DEOMAR ANTÔNIO DA SILVA RG: 1094737689 MÃE: DORALDINA DA CONEICAO FORTE	Legitimação Fundiária
QC1 L24 A:211,69m²	SIRLENE COLOMBY DA SILVA UNIÃO ESTÁVEL OPERADORA DE CAIXA CPF: 015.394.350-59 PAI: RAMÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO RG: 015.394.350-59 MÃE: TERESINHA APARECIDA CASTRO COLOMBY	Legitimação Fundiária
QC1 L27 A:697,80m²	VANDERLEI SOUZA DA SILVA DIVORCIADO VENDEDOR CPF: 384.432.010-53 PAI: SABINO JOSÉ DA SILVA RG: 1036964367 MÃE: NELI SOUZA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC1 L28A A:207,70m²	TÂNIA BEATRIZ MARQUES DIVORCIADO DO LAR CPF: 499.646.580-87 PAI: CLODOMIRO MARQUES RG: 4054043411 MÃE: MARINA ANTÔNIA DE SOUZA MARQUES	Legitimação Fundiária
QC1 L29 A:873,83m²	NURIA SOUZA DA SILVA SILVEIRA DIVORCIADO DO LAR CPF: 499.667.070-34 PAI: SABINO JOSÉ DA SILVA RG: 3042967988 MÃE: NELI SOUZA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC1 L31 A:708,19m²	VALERIA SANTANA SILVA SOLTEIRO ANALISTA CPF: 018.061.520-37 PAI: VANDERLEI SOUZA DA SILVA RG: 3095787821 MÃE: MARIA ISABEL SANTOS SANTANA SILVA	Legitimação Fundiária
QC1 L32 A:519,00m²	WAGNER SANTANA SILVA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 009.210.740-00 PAI: VANDERLEI SOUZA DA SILVA RG: 8086639328 MÃE: MARIA ISABEL DOS SANTOS SANTANA SILVA	Legitimação Fundiária
QC1 L33 A:446,67m²	JESSICA LANZARINE DOS PASSOS LAGUNA CASADO AGENTE EDUCADORA CPF: 020.259.090-98 PAI: JULIANO DOS PASSOS RG: 8101886854 MÃE: ROZANE MARIA LANZARINI DOS PASSOS CÔNJUGE EDERSON LAGUNA CASADO LIDER LOGISTICO CPF: 816.734.770-20 PAI: VILSON ANECI DA SILVA LAGUNA RG: 2088686296 MÃE: MARIA EDELURDES LAGUNA	Legitimação Fundiária
QC1 L34 A:487,30m²	JANETE DOS SANTOS DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 531.959.060-15 PAI: ROZALVINO BARBOZA DOS SANTOS RG: 1093448494 MÃE: BENVINDA FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS CÔNJUGE RUDIMAR CONCEICAO DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 495.613.400-20 PAI: ADÃO NUNES DA SILVA RG: 1035210069 MÃE: NOEMA CONCEICAO DA SILVA	Legitimação Fundiária
QC1 L35 A:514,67m²	MARCELO SEGOBIA DE LIMA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 566.488.710-91 PAI: MAURICIO JOSE RODRIGUES DE LIMA RG: 4035306804 MÃE: TANIA MARIA SEGOBIA LIMA	Legitimação Fundiária
QC1 L37 A:1950,23m²	ROMEU NUNES ORESTES CASADO VEREADOR CPF: 368.841.890-53 PAI: DINARTE ORESTES RG: 3019957236 MÃE: CALIXTA NUNES ORESTES CÔNJUGE LÍCIA FAGUNDES ORESTE CASADO DO LAR CPF: PAI: JOÃO BENJAMIM FAGUNDES RG MÃE: MARIA NALI FAGUNDES	Legitimação Fundiária
QC1 L39 A:214,38m²	MARIA DOS SANTOS VALENDORFF SOLTEIRO DO LAR CPF: 682.489.460-53 PAI: SEBASTIAO DOS SANTOS VALENDORFF RG: 9055203757 MÃE: ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS VALENDORFF	Legitimação Fundiária
QC1 L40 A:221,15m²	MARCIA DA COSTA RAMIRES CASADO ESTETICISTA CANINA CPF: 040.229.090-99 PAI: DORACI RODRIGUES DA COSTA RG: 5116998013 MÃE: ANA MARIA FERREIRA ALVES	Legitimação Fundiária
QC1 L41 A:209,19m²	MARCIA TERESINHA DE ARAUJO SOUZA OLIVEIRA CASADO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 929.965.310-00 PAI: JOÃO SEVERO DE SOUZA RG: 929.965.310-00 MÃE: ARACY DE ARAUJO SOUZA CONJUGE LUIS ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 570.615.990-49 PAI: ADÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA RG: 4032329239 MÃE: MARIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
QD L01 A:408,85m²	JOSE ERNESTO NOGUEIRA VANDAM UNIÃO ESTÁVEL AGRICULTOR CPF: 692.444.720-15 PAI: EDEMAR VANDAM RG: 7054538876 MÃE: CARMELINA NOGUEIRA WANDAM CONJUGE AMELIA VOLCHAKI RACKI UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADA CPF: 391.558.620-04 PAI: ADÃO ZUBRICKI RACKI RG: 3018534226 MÃE: TEREZA VOLCHAKI RACKI	Legitimação Fundiária
QD L05 A:266,94m²	PATRICIA DOS SANTOS FRAGA SOLTEIRA GERENTE CPF: 784.794.360-34 PAI: INACIO DA ROCHA FRAGA RG: 9064201909 MÃE: RONILDA NATALINA ALVES DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QD L07 A:220,59m²	VILNEI DA SILVA MARQUES SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 557.594.750-53 PAI: OCTAVIO ELI MARQUES RG: 1056483744 MÃE: DORCELINA DA SILVA MARQUES CÔNJUGE MARILENE ABREU DE SOUZA SOLTEIRO OPERADOR DE CAIXA CPF: 919.235.220-00 PAI: VILMAR ABREU DE SOUZA RG: 4069771221 MÃE: JUSCELI ABREU DE SOUZA	Legitimação Fundiária
QD L10 A:272,18m²	GENI CUSTÓDIO DA SILVA DIVORCIADO DO LAR CPF: 298.827.960-87 PAI: VICTAL FRANCISCO DA SILVA RG: 6066424752 MÃE: ISOLINA CUSTODIO DA SILVA	Legitimação Fundiária
QD L12 A:424,26m²	MARIVANE MUNHOZ DESCHRODER CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 760.030.190-34 PAI: ARMANDO TRESCASTRO MUNHOZ RG: 1068308145 MÃE: ANILDA MEIRELLES MUNHOZ CÔNJUGE HELIO FRANCISCO IAROSZEWSKI DESCHRODER CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 759.928.250-53 PAI: MAURICIO DESCHRODER RG: 5074219592 MÃE: HELENA IAROSZEWSKI	Legitimação Fundiária
QD L13 A:367,86m²	MARCIO STIBORSKI CASADO GERENTE CPF: 714.325.310-34 PAI: MAURO GLENI STIBORSKI RG: 9053358397 MÃE: MARIA GENUINA STIBORSKI CÔNJUGE JOICE COSTA DA SILVA STIBORSKI CASADO DO LAR CPF: 017.133.460-44 PAI: ELIAS FIGUEIRA MARQUES DA SILVA RG: 1102135728 MÃE: FATIMA ROSANE DA COSTA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QD L14 A:254,27m²	LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS DA SILVA CASADO VIGILANTE CPF: 016.228.140-45 PAI: HELIO DOS SANTOS RG: 1111616304 MÃE: NEILA FERNANDES DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QD L15 A:300,25m²	EDGAR ROCHA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 969.681.330-91 PAI: ELPIDIO ROCHA RG: 8069793266 MÃE: TERESA ROCHA	Legitimação Fundiária
QD L16 A:188,75m²	GABRIEL SOARES DE BARROS CASADO SERVIDOR PÚBLICO CPF: 013.735.470-30 PAI: ADALMIR MARTINS DE BARROS RG: 2095643553 MÃE: ELISABETH SOARES DE BARROS CÔNJUGE KAREN VANESSA RIBEIRO DE MELLO BARROS CASADO ALMOXARIFADO CPF:027.874.950-01 PAI:LUIS ANTONIO DE MELLO RG: MÃE:LENIRA NUNES RIBEIRO	Legitimação Fundiária
QD L17 A:391,41m²	SILMAR GARCIA LOPES SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 682.495.940-53 PAI: OLY DE QUADROS LOPES RG: 1074208396 MÃE: MODESTA GARCIA LOPES	Legitimação Fundiária
QD L18 A:210,81m²	ILTON BORBA DA SILVA DIVORCIADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 522.798.120-53 PAI: JOSE MARIA DA SILVA RG: 7045253379 MÃE: CELINA BORBA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QD L19 A:208,80m²	FLAVIO DA SILVEIRA FERRAZ SOLTERIO OPERADOR DE PRODUÇÃO CPF: 975.758.600-53 PAI: ARMANDO DA SILVA FERRAZ RG: 8078560714 MÃE: SABINA DA SILVEIRA FERRAZ	Legitimação Fundiária
QD L20 A:214,56m²	SABINA SANGUINE DA SILVEIRA NUNES CASADO DO LAR CPF: 996.184.600-10 PAI: CARLOS ANSELMO DA SILVEIRA RG: 5087513701 MÃE: TERESA SANGUINE DA SILVEIRA CÔNJUGE WALTER VIEIRA NUNES CASADO APOSENTADO CPF: 218.665.200-59 PAI: ITELVINO PEREIRA NUNES RG: 1017522796 MÃE: CELINA VIEIRA NUNES	Legitimação Fundiária
QD L21 A:254,47m²	LUCIMAR DOS SANTOS DA SILVA SOLTEIRO SERVENTE DE LIMPEZA CPF: 845.068.220-72 PAI: LUIZ SERGIO MACARTHY DA SILVA RG: 6099243245 MÃE: NAURA INHASAN DOS SANTOS DA SILVA	Legitimação Fundiária
QD L22 A:98,49m²	ROSANGELA APARECIDA DE CASTRO CHAVES DIVORCIADO DO LAR CPF: 739.995.550-68 PAI: NERI ANTONIO SANCHES CHAVES RG: 9071206305 MÃE: ELMIRA DE CASTRO CHAVES	Legitimação Fundiária
QD L23 A:354,79m²	ROSICLER DE MELLO DOS ANJOS VIÚVO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 977.483.820-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2080530419 MÃE: EVA IRENA DE MELLO	Legitimação Fundiária
QD L24 A:367,15m²	LUCAS ESCOUTO RIBEIRO UNIÃO ESTÁVEL COBRADOR DE ÔNIBUS CPF: 021.529.800-42 PAI: ANTONIO NUNES RIBEIRO RG: 1101380507 MÃE: ANA TERESINHA SODRE ESCOUTO	Legitimação Fundiária
QD L25 A:591,25m²	JOEL NUNES RIBEIRO CASADO COBRADOR DE ÔNIBUS CPF: 963.071.100-15 PAI: ARLINDO NUNES RIBEIRO RG: 4074679939 MÃE: ORDALINA NUNES RIBEIRO CÔNJUGE IRENE AZAMBUJA RIBEIRO CASADO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL CPF: 004.997.850-02 PAI: JOSE CLOVIS MARQUES DE AZAMBUJA RG: 3085210353 MÃE: SANTA LOURDES AZAMBUJA	Legitimação Fundiária
QD L26 A:239,91m²	ANA PAULA NUNES RIBEIRO MACHADO CASADO PROFESSOR CPF: 837.140.140-04 PAI: ANTONIO NUNES RIBEIRO RG: 3091780886 MÃE: NÃO DECLARADO CÔNJUGE JONAS COSTA MACHADO CASADO PENSIONISTA CPF: 892.777.400-00 PAI: WALTER MACHADO RG: 6066639425 MÃE: MARLENE COSTA MACHADO	Legitimação Fundiária
QD L28 A:146,68m²	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 845.362.680-49 PAI: PEDRO PAULO DA SILVA RG: 2089531947 MÃE: GENI DA SILVA	Legitimação Fundiária
QD L29 A:237,00m²	PATRÍCIA DE ARAÚJO SOARES CASADA PEDAGOGA CPF: 014.837.440-94 PAI: MANOEL ORLANDO ARAUJO RG: 1093448577 MÃE: ANA VENTURA MARTINS DE ARAUJO CÔNJUGE WAGNER RODRIGUES SOARES CASADO MOTORISTA CPF: 006.838.530-74 PAI: VALTER DA CUNHA SOARES RG: 7084850887 MÃE: MARINEZ RODRIGUES SOARES	Legitimação Fundiária
QD L31 A:154,69m²	MARCILÉIA DOS SANTOS CONCEIÇAO PONS CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 009.641.730-77 PAI: VARLEI DOS SANTOS CONSEIÇAO RG: 5090446187 MÃE: NELCI DOS SANTOS CONCEIÇAO CÔNJUGE ALEXANDRE PONS CASADO MANUTEÇÃO PREDIAL CPF: 869.678.000-00 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2124480175 MÃE: GREICE MARA DOMINGUES PONS	Legitimação Fundiária
QD L32 A:118,26m²	CLOVIS ABREU DE LIMA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 663.256.500-00 PAI: AGENOR DE OLIVEIRA LIMA RG: 5057814062 MÃE: ADELINA ABREU DE LIMA	Legitimação Fundiária
QD L33 A:244,93m²	MARIA ROSELAINE DOS SANTOS CONCEICAO SOLTEIRO DO LAR CPF: 003.267.220-92 PAI: VARLEI DOS SANTOS CONCEICAO RG: 2090447687 MÃE: NELCI DOS SANTOS CONCEICAO	Legitimação Fundiária
QD L34 A:282,56m²	MARCELINO DOS SANTOS ASSIS SOLTEIRO PORTEIRO CPF: 425.858.800-87 PAI: JOÃO DOS PASSOS ASSIS RG: 9079436862 MÃE: NAIR TERESINHA DOS SANTOS CÔNJUGE CLAUDIA VANIA SILVA OLIVEIRA SOLTEIRO DIARISTA CPF: 012.201.590-85 PAI: MANOEL JESUS OLIVEIRA RG: 6098482331 MÃE: MARLENE SILVA MOREIRA	Legitimação Fundiária
QD L37 A:314,93m²	NELCI MARTINS DOS SANTOS DIVORCIADO AUXILIAR DE COZINHA CPF: 499.607.760-34 PAI: FELIPE BARBOSA DOS SANTOS RG: 7052497679 MÃE: MARTINA MARTINS DOS SANTOS CÔNJUGE JOSE CLAUDIO BILHAO DE MATOS SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 565.263.500-20 PAI: SEBASTIÃO FLORAVANTE DE MATOS RG: 2043341516 MÃE: MARIA LOURDES BILHAO DE MATOS	Legitimação Fundiária
QD L39 A:368,12m²	LORESSI QUADRADO BATISTA CASADO OPERADOR PRODUÇÃO CPF: 967.365.930-34 PAI: JORGE QUADRADO RG: 6069772975 MÃE: MARLI SILVA QUADRADO CÔNJUGE ROGER BATISTA GARCIA CASADO MECÂNICO INDUSTRIAL CPF: 003.020.430-55 PAI: ENIO JESUS GARCIA RG: 1073110932 MÃE: ZELI BATISTA GARCIA	Legitimação Fundiária

QD L41 A:81,96m²	CLEUSA RAMOS LIMA CASADO DOMÉSTICA CPF: 913.726.900-34 PAI: JACINTO RAMOS RG: 913.726.900-34 MÃE: EVELINA GONÇALVES RAMOS CÔNJUGE EDEMAR DA SILVA LIMA CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 763.514.750-15 PAI: SABINO FRANCISCO DE LIMA RG: 9057814081 MÃE: LEONORA DA SILVA LIMA	Legitimação Fundiária
QD L42 A:248,09m²	OBERDI LUIS DE ALMEIDA CASADO ELETRECISTA CPF: 004.903.730-70 PAI: RUDI FERREIRA DE ALMEIDA RG: 1080555079 MÃE: MARGARIDA ALMEIDA DE ALMEIDA CÔNJUGE DENISE LOPES DE PINHO CASADO INDUSTRIARIA CPF: 017.019.620-80 PAI: FRANCISCO ERNANE VALENTE DE PINHO RG: 8102151423 MÃE: HELOISA HELENA LOPES DE PINHO	Legitimação Fundiária
QD1 L02 A:117,93m²	PAULA JOSIANE PEIXOTO CARVALHO DA SILVEIRA CASADO DO LAR CPF:028.147.630-67 PAI: PAULO RICARDO CARVALHO RG:8113018223 MÃE:VERA LUCIA PEIXOTO CARVALHO CÔNJUGE ELISEU PEREIRA DA SILVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF:014.244.380-80 PAI:ROSALINO FORTE DA SILVEIRA RG:1099613191 MÃE:JOCELINA DE VASCONCELOS PEREIRA	Legitimação Fundiária
QD1 L03 A:202,38m²	SIMONE RODRIGUE DE CARVALHO SOLTEIRO CUIDADORA CPF:001.532.550-48 PAI: ADÃO MARTINS DE CARVALHO RG:9089633482 MÃE:MARIA ETELVINA DOS S RODRIGUES	Legitimação Fundiária
QD1 L04 A:165,62m²	ANDRE KOCH CASADO MOTORISTA CPF:997.856.250-87 PAI:ELOI KOCH RG:4087615516 MÃE:MARIA ELY ULHEIN KOCH CÔNJUGE ANDREIA LIETZ KOCH CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF:007.578.810-17 PAI:EDIO BONNESS LIETZ RG:9080891154 MÃE: MARLENE DE SOUZA LIETZ	Legitimação Fundiária
QD1 L05 A:118,82m²	NILZA DROSDOSKI RIBEIRO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 384.526.180-34 PAI:OTAVIO RIBEIRO RG: 1052578951 MÃE: ROSALIA DROSDOSKI RIBEIRO	Legitimação Fundiária
QD1 L06 A:234,50m²	ANDREIA MENDONÇA BIERHALS SOLTEIRO FUNCIONÁRIA PUBLICA CPF:914.101.340-91 PAI:EDISON BIERHALS RG:2072963991 MÃE: DENIZ MENDONÇA BIERHALS	Legitimação Fundiária
QD1 L08 A:212,83m²	JANDIRA CARNEIRO BARBOZA CASADO DO LAR CPF: 609.259.060-34 PAI: EDEGAR BARBOZA RG: 6095925803 MÃE: OTILIA CARNEIRO BARBOZA CONJUGE FERNANDO ANDRADE MARTINS CASADO MOTORISTA CPF:892.670.600-15 PAI:ANTONIO OLIVEIRA MARTINS RG: 6069767959 MÃE: DELI DE ANDRADE MARTINS	Legitimação Fundiária
QD1 L09 A:213,66m²	GENECI DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 714.432.580-91 PAI: OSMAR GARCIA DA SILVA RG: 3091779896 MÃE: ISALNA SILVA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QD1 L10 A:184,50m²	GILMAR LIMA UNIÃO ESTÁVEL FISCAL CPF: 926.429.180-68 PAI: PODALIRIO RIBEIRO DE LIMA RG: 1073592089 MÃE: OLGA DE SOUZA LIMA	Legitimação Fundiária
QD1 L11 A:420,77m²	OLGA DE SOUZA LIMA CASADO DO LAR CPF: 824.436.889-68 PAI: JOÃO MARIA DE SOUZA RG: 4111748432 MÃE:SEBASTIANA DE LIMA CÔNJUGE PODALIRIO RIBEIRO DE LIMA CASADO PORTEIRO CPF: 220.001.009-53 PAI: PEDRO RIBEIRO DE LIMA RG:8111945591 MÃE: MARIA LUIZA DE SOUZA	Legitimação Fundiária
QD1 L12 A:221,17m²	LOURDES DE FÁTIMA LIMA DA COSTA CASADO DO LAR CPF: 657.542.390-68 PAI: PODALIRIO RIBEIRO DE LIMA RG: 7057801305 MÃE: OLGA DE SOUZA LIMA CÔNJUGE VILNEI VIEIRA DA COSTA CASADO FRENTISTA CPF: 536.364.730-34 PAI: OLICES LOPES DA COSTA RG: 4059918526 MÃE: ANAIDES VIEIRA DA COSTA	Legitimação Fundiária
QD1 L14 A:240,44m²	ROSILAINE BUENO RIBEIRO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF:584.093.270-15 PAI:ALMOEDO BUENO RG: 1088624646 MÃE:ELAINE DE SOUZA BUENO CÔNJUGE ANECY BRAGA RIBEIRO CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 446.942.530-34 PAI:GODOFREDO RIBEIRO RG: 5036353562 MÃE: ALZIRA BRAGA RIBEIRO	Legitimação Fundiária
QD1 L15 A:238,85m²	LUIZ FELIPE RIBEIRO LUTZ CASADO AUTÔNOMO CPF: 026.069.530-02 PAI: ADÃO LUIZ PADILHA LUTZ RG: 1088626096 MÃE: ALVENÍ RIBEIRO LUTZ CÔNJUGE DEBORA CRISTINA JACINTO DE OLIVEIRA LUTZ CASADO AUTÔNOMO CPF.404.276.268-97 PAI: MAURILIO JACINTO DE OLIVEIRA RG: 6116339224 MÃE: MARIA APARECIDA JACINTO DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
QD1 L16 A:294,38m²	ADÃO LUIZ PADILHA LUTZ VIÚVO APOSENTADO CPF: 420.831.920-87 PAI: GUSTAVO LUTZ RG: 6067299385 MÃE: EVANDINA PADILHA LUTZ	Legitimação Fundiária
QD1 L17 A:179,97m²	ADÃO DA SILVA SILVEIRA CASADO OPERADOR DE MOTOSSERA CPF: 463.111.900-44 PAI: ORELIO DA SILVA SILVEIRA RG: 5039058507 MÃE: PALMIRA MARIA DA SILVA SILVEIRA	Legitimação Fundiária
QD1 L18 A:173,97m²	ADAIR SOUZA DOS SANTOS SOLTEIRO CONSTRUÇÃO CÍVIL CPF: 823.241.740-49 PAI: JORGE SOARES DOS SANTOS RG: 3100835051 MÃE: ELENICE SOUZA DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QD1 L19 A:146,51m²	SERGIO MORAIS DE SOUZA JÚNIOR SOLTEIRO GERENTE CPF: 031.255.310-20 PAI: SERGIO MORAIS DE SOUZA RG: 8093123837 MÃE: MARILAINE NOGUEIRA DA SILVA CÔNJUGE PAOLA ENGEL BATISTA SOLTEIRO COBRADORA CPF:032.671.940-75 PAI:PAULO ROBERTO NUNES BATISTA RG:7108820908 MÃE:THAIS DUTRA ENGEL	Legitimação Fundiária
QD1 L20 A:192,38m²	MARLENE ALVES NIEVINSKI VIÚVO PENSIONISTA CPF: 456.881.250-04 PAI: JOSE NIEVINSKI RG: 6067906121 MÃE: MARIA ANGÉLICA ALVES	Legitimação Fundiária
QD1 L21 A:263,45m²	AFONSINA PEREIRA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 601.549.190-63 PAI: PEDRO PEREIRA DA SILVA RG: 5135553294 MÃE: JARDELINA ANTONIA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QD1 L22 A:193,67m²	CLECI DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF:714.432.400-44 PAI:AVELINO GARCIA DA SILVA RG:5042925882 MÃE: MARIA ANTONIA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QD1 L23 A:146,93m²	MILENA SALAZAR BARBOSA SOLTEIRO TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO CPF:041.332.320-03 PAI:ANDRE DIAS BARBOSA RG:2118759774 MÃE: CLAUDIA VIEGAS SALAZAR	Legitimação Fundiária
QD1 L24 A:318,36m²	RAFAEL RODRIGUES MACHADO UNIÃO ESTÁVEL ASSISTENTE DE VENDAS CPF:013.411.480-92 PAI:TEODORO RIOS MACHADO RG:1090446641 MÃE: MARTA INES DOS SANTOS RODRIGUES CONJUGE GILVANA MACHADO MARTINS UNIÃO ESTÁVEL TÉCNICO AGRICOLA CPF:011.435.230-59 PAI:GILBERTO DA COSTA MARTINS RG:3092941479 MÃE:LUDIMAR MACHADO MARTINS	Legitimação Fundiária
QD1 L25 A:259,41m²	ROSÂNGELA CLÁUDIA FAGUNDES PULLA SOLTEIRO DO LAR CPF: 843.781.400-63 PAI: CLAUDIO ANTONIO LESSA PULLA RG: 4109265159 MÃE: EVA FAGUNDES PULLA	Legitimação Fundiária
QD1 L26 A:177,41m²	ADELIA MILESKI DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 714.342.400-53 PAI: INACIO MILESKI RG: 4056106943 MÃE: CECILIA MILESKI	Legitimação Fundiária
QD1 L27 A:219,53m²	MARIA CONCEICAO BARBOSA COELHO VIÚVO DO LAR CPF: 737.484.470-00 PAI: DERCEU BARBOSA RG: 2085210744 MÃE: ROSALINA AMORA	Legitimação Fundiária
QD1 L28 A:159,42m²	ELIZA JULIANA PIRES DA ROSA SOLTEIRO DIARISTA CPF: 737.443.600-91 PAI: LEONÇO RODRIGUES DA ROSA RG: 6066425254 MÃE: ZENI PIRES DA ROSA	Legitimação Fundiária
QD1 L01 A:199,22m²	FRANCINE LOPES MOUREIRA SOLTEIRO AUX. ADMINISTRATIVO CPF: 032.195.470-01 PAI: CLAITON LUIZ MOUREIRA RG: 3094187428 MÃE: EVA LOPES MOUREIRA	Legitimação Fundiária
QE L01 A:235,72m²	LUCIMAR CARLA PITANA DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL TEC. SERVIÇOS JURIDICO CPF:030.360.620-76 PAI: LINDOMAR CARLOS PEREIRA DOS SANTOS RG: 2116529674 MÃE: MARIA LAURILEI PITANA CONJUGE MARCO ANTONIO PINHEIRO UNIÃO ESTÁVEL TÉCNICO AGRICOLA CPF:065.233.889-56 PAI:NÃO DECLARADO RG:5626356 MÃE:NEIVA PINHEIRO	Legitimação Fundiária
QE L02 A:240.03m²	ELISANDRA MARCELA VASCONCELOS SCHIMIDT CASADO CABELEREIRA CPF:938.288.290-15 PAI: ENIO ERICO SCHIMIDT RG: 3081140737 MÃE: MARLIS ELENA VASCONCELOS SCHIMIDT	Legitimação Fundiária
QE L03 A:292.28m²	JOSUE STRACCIONI BORBA CASADO MECÂNICO CPF:634.174.210-04 PAI: ARCY BORBA RG: 1052576988 MÃE: LOURDES BORBA CÔNJUGE ROSEMI MENDES MACHADO CASADO DO LAR CPF: 682.625.230-91 PAI: ADÃO RIBEIRO MACHADO RG: 6063395351 MÃE: SOIVANA MENDES MACHADO	Legitimação Fundiária
QE L05 A: 291,61m²	PAULO ANDERSON DA SILVA MOURA CASADO MOTORISTA CPF: 463.762.910-15 PAI: PROTASIO PIRES DE MOURA RG: 6035151007 MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA MOURA CÔNJUGE OLGA CARDOSO MOURA CASADO DOMÉSTICA CPF: 977.114.970-91 PAI: ALCIDES SILVEIRA CARDOSO RG: 1053354856 MÃE: HERONDINA LUIZA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QE L06 A:257,59 m²	JOCIELE DOMINGOS MACIEL SOLTEIRO AUX. DE PRODUÇÃO CPF:047.061.550-88 PAI: RENI MORAES MACIEL RG: 4119570945 MÃE: MARISTELA DA SILVA DOMINGOS CÔNJUGE MARISTELA DA SILVA DOMINGOS SOLTEIRO AUXILIAR DE COZINHA CPF:948.285.550-72 PAI:DORIVALDO DOMINGOS RG:1069787594 MÃE:NADIR DA SILVA DOMINGOS	Legitimação Fundiária
QE L07 A:249.86m²	CARMEM LUCIA RODRIGUES BARBOSA SOLTEIRO DO LAR CPF:634.183.040.87 PAI:JULIO BARBOSA RG: 4056108568 MÃE: TEREZINHA RODRIGUES BARBOSA	Legitimação Fundiária
QE L08 A:129.33m²	MICHELY PINHEIRO WOLLENHAUPT SOLTEIRO DO LAR CPF:954.076.850-00 PAI:VALDERI DE MORAES WOLLENHAUPT RG: 3077339111 MÃE: GISLAINE PINHEIRO WOLLENHAUPT CÔNJUGE CELSO RICARDO MEDEIROS MARTINS SOLTEIRO EMPREENDEDOR CPF: 910.788.570-91 PAI: DORALINO DA ROCHA MARTINS RG: 9079489846 MÃE: IRACEMA MEDEIROS MARTINS	Legitimação Fundiária
QE L09 A: 111,90m²	DANIEL TERRES VIEGAS CASADO COMERCIANTE CPF: 823.525.340-20 PAI: ALBINO BODELON VIEGAS RG:4081450423 MÃE: GENECI TERRES VIEGAS CÔNJUGE FERNANDA MARTINS PEREIRA VIEGAS CASADO SUPERVISOR DE SERVIÇOS CPF: 013.980.440-40 PAI:AMARILDO COUTINHO PEREIRA RG: 3090866256 MÃE: FLORISBELA MARTINS PEREIRA	Legitimação Fundiária
QE L10 A:180.81m²	ALBINO BODELON VIEGAS CASADO APOSENTADO CPF: 211.615.850-57 PAI: MANOEL VIEGAS RG: 1049072505 MÃE: HELENA BODELON VIEGAS CÔNJUGE GENECI TERRES VIÉGAS CASADO APOSENTADO CPF: 313.455.900-59 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1023962168 MÃE: MARIA ISOLINA TERRES	Legitimação Fundiária
QE L11 A: 254,40m²	ALICE DA SILVA PITANA VIÚVO APOSENTADO CPF: 376.122.200-91 PAI:AMADORINO CORREA DA SLVA RG: 1074862267 MÃE: ANA PATRICIA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QE L12 A: 240,20m²	JOSIANE DOS SANTOS TOLEDO SOLTEIRO COMERCIANTE CPF:020.939.540-01 PAI: NÃO DECLARADO RG:9092840132 MÃE: ORANETI DOS SANTOS TOLEDO	Legitimação Fundiária
QE L14 A: 276,77m²	LAURA DA SILVA FRAGA VIÚVO APOSENTADO CPF: 168.542.920-34 PAI: JOSE ALVES FAGUNDES RG: 1086262449 MÃE: ELVIRA RODRIGUES DA SILVA	Legitimação Fundiária
QE1 L01 A: 133.79m²	SILVIA DAS NEVES GODINHO SOLTEIRA COZINHEIRA CPF: 022.886.540-90 PAI: SILVIO LUIS GODINHO RG: 1106388232 MÃE: CLAUDIA GOMES DAS NEVES	Legitimação Fundiária

QE1 L05 A: 135.99m²	MARIA ERONITA NUNES DA SILVEIRA CASADO PENSIONISTA CPF: 397.207.050-00 PAI: JUVENAL CARDOSO NUNES RG: 5069783751 MÃE: LUCINDA NUNES DE NUNES	Legitimação Fundiária
QE1 L07 A: 144.02m²	MARLI BERNARDES LOURENÇO CASADO DO LAR CPF: 584.154.240-00 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3052577057 MÃE: DALILA DE OLIVEIRA CÔNJUGE PAULINO DE ALMEIDA LOURENÇO CASADO APOSENTADO CPF:441.386.870-68 PAI:ALBERTO LOURENÇO RG:6047156465 MÃE:ALCINA PEREIRA DE ALMEIDA	Legitimação Fundiária
QE1 L11 A: 80,37m²	CLAUDIOMIRO MAGRI MUNHOZ CASADO AUTÔNOMO CPF: 544.696.510-87 PAI: ORANDO TRESCASTRO MUNHOZ RG: 8037242875 MÃE: ENY MAGRI MUNHOZ	Legitimação Fundiária
QE1 L12 A: 121,37m²	LUCAS MACHADO MENDES SOLTEIRO SOCORRISTA CPF: 029.538.210-40 PAI: GABRIEL BRASIL DA SILVA MENDES RG: 4092116955 MÃE: ALCINA DA SILVA MACHADO	Legitimação Fundiária
QE1 L13 A: 96,47m²	ELIZETE DE LOURDES PEREIRA PORTO VIÚVO DIARISTA CPF: 469.937.620-72 PAI: ANTONIO PEREIRA PORTO RG: 1087687867 MÃE: BRASILICIA PORTELA DE LIMA	Legitimação Fundiária
QE1 L15 A: 244,92m²	PATRICIO VALERIO COSTA WEBER CASADO MOTO-BOY CPF: 002.149.290-51 PAI:ALVACIR WEBER RG: 6080894899 MÃE: MARLI COSTA WEBER CÔNJUGE ROSE COELHO DE BRITO CASADO DO LAR CPF:008.821.720.50 PAI:ADEGILDO OSCAR LIMA DE BRITO RG:9090057781 MÃE:ALDA COELHO DE BRITO	Legitimação Fundiária
QE1 L18 A: 116,43m²	CARLOS DE CARVALHO MARINS VIÚVO APOSENTADO CPF:408.325.200-63 PAI:VOLMAR DA SILVA MARINS RG:8057741913 MÃE:MARIA ONDINA DE CAVALHO MARINS CÔNJUGE MARIA MARGARETE CORREA VIÚVO COZINHEIRA CPF:484.871.800-78 PAI:GOMERCINDO PAZ RG:1042981843 MÃE:MARIA GOMES PAZ	Legitimação Fundiária
QF L01 A: 293,51m²	RAUL TUCHTENHAGEN DE LACERDA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 531.571.410-15 PAI: VALDOMIRO SOARES DE LACERDA RG: 7053360835 MÃE: MARLENA TUCHTENHAGEN DE LACERDA	Legitimação Fundiária
QF L02 A: 189,30m²	JANETE CLAIR TUCHTENHAGEN DE LACERDA UNIÃO ESTÁVEL PADEIRO CPF: 994.096.070-00 PAI: VALDOMIRO SOARES DE LACERDA RG: 3086347881 MÃE: MARLENA TUCHTENHAGEN DE LACERDA	Legitimação Fundiária
QF L03 A: 221,57m²	MARGARETE TUCHTENHAGEN DE LACERDA VAZ CASADO PORTEIRO CPF: 990.783.840-34 PAI: VALDOMIRO SOARES DE LACERDA RG: 7082274445 MÃE: MARLENA TUCHTENHAGEN DE LACERDA CÔNJUGE RENATO DA SILVA VAZ CASADO VÍGIA CPF:957.961.260-91 PAI:VIVALDINO VAZ RG:7074620613 MÃE:EVA DA SILVA VAZ	Legitimação Fundiária
QF L05 A: 227,98m²	RODRIGO SCHULTZ PEREIRA SOLTEIRO AÇOGUEIRO CPF: 015.983.300-04 PAI: SERGIO LUIS DA SILVA PEREIRA RG: 6098088781 MÃE: CLACI SCHULTZ PEREIRA	C Legitimação Fundiária
QF L06 A: 232,24m²	SONIA TEREZINHA PEREIRA SCHIPP CASADO APOSENTADO CPF: 376.070.300-34 PAI: DORIVAL PEREIRA RG:2043507851 MÃE:MARIA DE OLIVEIRA CONJUGE SILVIO LUIS QUADRADO SCHIPP CASADO MECÂNICO CPF: 267.814.090-34 PAI: ARLINDO SCHIPP RG:4012038719 MÃE: TEREZINHA QUADRADO SCHIPP	Legitimação Fundiária
QF L07 A: 251,54m²	MARA REGINA GRINGER MEDEIROS CASADO DO LAR CPF: 021.735.690-74 PAI: JOSE RODRIGUES GRINGER RG: 7106198422 MÃE:MARIA DA CONCEICAO GRINGER CÔNJUGE LUIZ RIBEIRO MEDEIROS CASADO APOSENTADO CPF: 211.654.750-49 PAI: ELIAS FAGUNDES DE MEDEIROS RG: 2052954886 MÃE: MARIA ANDRADINA DE MEDEIROS	Legitimação Fundiária
QF L08 A: 207,89m²	JESSICA DA SILVA SOUZA SOLTEIRO VENDEDORA CPF: 029.290.610-22 PAI: ALVAIR DA SILVA SOUZA RG: 5102625811 MÃE: NILSA FERNANDA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QF L09 A: 177,67m²	FRANCISCO ERNANE VALENTE DE PINHO CASADO APOSENTADO CPF: 219.798.040-87 PAI: FRANCISCO ROSA DE PINHO RG: 1009072735 MÃE: EVA VALENTE DE PINHO CÔNJUGE HELOISA HELENA BAUER LOPES CASADO DO LAR CPF: 837.483.340-87 PAI:MANOEL LOPES RG: 9098469597 MÃE: ELDA BAUER LOPES	Legitimação Fundiária
QF L10 A: 199,31m²	JEFFERSON FREITAS BERCHON DIVORCIADO SOLDADO CPF: 030.707.530-35 PAI: ARACI DIAS BERCHON RG: 5106196313 MÃE: NAIR FREITAS BERCHON CÔNJUGE CAREN MELISSA PACHECO SABKA DIVORCIADO CONTADORA CPF:008.053.550-06 PAI:ODELON SABKA RG:5093159051 MÃE:ELIANE MARIA SABKA	Legitimação Fundiária
QF L11 A: 257,67m²	JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 016.797.780-64 PAI: ELI ADAO TAVARES DOS SANTOS RG: 1093652699 MÃE: VERENICE BARBOSA DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QF L13 A: 267,17m²	DARCI PINTO RAMOS JUNIOR CASADO MOTORISTA CPF: 714.410.000-97 PAI: DARCI PINTO RAMOS RG: 6057055169 MÃE: NADIR DE LIMA RAMOS CÔNJUGE ROSILENE TASSINARI DE SOUZA RAMOS CASADO AUX. DE LIMPEZA CPF: 682.541.560-34 PAI:DARTE PEREIRA DE SOUZA RG: 6073975127 MÃE: ROSA MARIA TASSINARI DE SOUZA	Legitimação Fundiária
QF L14 A: 265,96m²	MARLI CUNHA DE BRITO VIÚVO DO LAR CPF: 909.336.050-72 PAI: ADÃO CUNHA DE ABREU RG: 9069792712 MÃE: DIVA PEREIRA ABREU	Legitimação Fundiária
QF L15 A: 156,10m²	ADÃO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CASADO ELETRECISTA CPF: 318.696.100-91 PAI: ALCIDES DUARTE DA SILVA RG: 7021837864 MÃE: CELESTE OLIVEIRA DA SILVA CÔNJUGE VALMIRA BARÃO DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 405.932.150-87 PAI: LADISLAU SOUZA BARÃO RG: 1042968105 MÃE: MARIA EVA PEREIRA BARÃO	Legitimação Fundiária
QF L16 A: 144,55m²	VERA LUCIA GOMES RIBEIRO CASADO APOSENTADO CPF: 384.508.790-00 PAI: JOÃO GOMES RG: 6027401857 MÃE: MARIA FELICIANA NUNES GOMES CÔNJUGE ANTÔNIO NUNES RIBEIRO CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF:634.076.630-72 PAI: ARLINDO NUNES RIBEIRO RG: 8052573758 MÃE: ORDALINA NUNES RIBEIRO	Legitimação Fundiária
QF L17 A: 187,13m²	FERNANDA MEDEIROS MARTINS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 002.746.270-60 PAI: DORALINO DA ROCHA MARTINS RG: 9089530779 MÃE: IRACEMA MEDEIROS MARTINS	Legitimação Fundiária
QF L18 A: 180,42m²	BEATRIZ DOS SANTOS DE MORAES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 002.760.850-60 PAI: DIOGO DE MORAES NETO RG: 1091249605 MÃE: TEREZA MALENE DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QF L19 A: 240,01m²	GENECI MORAES MACIEL SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 405.990.600-00 PAI: GETULINO TEIXEIRA MACIEL RG: 7053354184 MÃE: CELI MORAES	Legitimação Fundiária
QF L20 A: 230,86m²	DORALINO DA ROCHA MARTINS CASADO APOSENTADO CPF: 205.550.160-72 PAI: ACINDINO MARTINS DE AVILA RG: 1000565752 MÃE: BENVINDA DA ROCHA MARTINS CÔNJUGE IRACEMA MEDEIROS MARTINS CASADO APOSENTADO CPF:281.207.520-15 PAI: ELIAS FAGUNDES DE MEDEIROS RG: 4036249292 MÃE: MARIA ANDRADINA DE MEDEIROS	Legitimação Fundiária
QF L21 A: 102,55m²	MAGDA DOS SANTOS SOARES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 990.049.920-49 PAI: ADENIR MENDES SOARES RG: 2065120327 MÃE: ELIEGE ISABEL DOS SANTOS SOARES	Legitimação Fundiária
QF L22 A: 100,06m²	ROBERTO CARLOS MORAES DE ALMEIDA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 515.038.670-72 PAI: MANOEL FREDOLINO DE ALMEIDA RG: 7045121972 MÃE: MARIA MORAES DE ALMEIDA	Legitimação Fundiária
QF L23 A: 195,62m²	MARA ELOISA DA SILVA SKIERECZ SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 763.565.820-49 PAI: LUDOVICO SKIERECZ RG: 6065112556 MÃE: WANDA DA SILVA SKIERECZ CÔNJUGE LEANDRO STAEHLER NUNES SOLTEIRO VIGILANTE CPF: 663.264.000-15 PAI: CELSO CORREA NUNES RG: 1057814962 MÃE: ELAINE BEATRIZ STAEHLER NUNES	Legitimação Fundiária
QF L24 A: 154,91m²	RUBEN DUARTE CLAROS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 267.627.650-68 PAI: GUILHERME FERNANDES CLAROS RG: 7019959043 MÃE: DELVIRA DUARTE	Legitimação Fundiária
QF L25 A: 165,03m²	ORLINDA ANTONIO DA SILVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 996.710.930-00 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3087513358 MÃE: LOURDES ANTONIA DA SILVEIRA	Legitimação Fundiária
QG L02 A: 260,61m²	MARINA MARTINS DE ASSIS DUARTE CASADO APOSENTADO CPF:228.083.370-00 PAI:JOSÉ CANDIDO DE ASSIS RG:4052499706 MÃE:MARIA ENOIR MARTINS DE ASSIS CÔNJUGE MANOEL VILMAR DUARTE CASADO APOSENTADO CPF:520.971.370-91 PAI:MANOEL SONI DUARTE RG:1042981223 MÃE:DAIZI DO CARMO DUARTE	Legitimação Fundiária
QG L03 A: 242,49m²	OSVALDO ROSA DOS SANTOS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 356.076.450-53 PAI:MANOEL ANTONIO DOS SANTOS RG: 1019395671 MÃE: CELIA DUARTE DA ROSA	Legitimação Fundiária
QG L04 A: 258,58m²	MARIA DENI GAMA DA SILVA VIÚVO COZINHEIRA CPF: 565.531.610-20 PAI: ALCIDES SILVA DA GAMA RG: 9052575637 MÃE: ILDA ANTONIA DE VASCONCELOS GAMA	Legitimação Fundiária
QG L05 A: 222,47m²	LUIS SOUZA DA SILVA DIVORCIADO VIGILANTE CPF: 240.598.460-15 PAI:MAXIMIANO SILVA RG:9014720131 MÃE: PERPETUA PAULINA DE SOUZA	Legitimação Fundiária
QG L06 A: 258,95m²	ALVANDI DA SILVA CAMARGO VIÚVO APOSENTADO CPF: 186.444.060-00 PAI: CARLOS ANTONIO DE CAMARGO RG: 1004040653 MÃE: EGIDIA BADA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QG L07 A: 360,13m²	LURDES SALVATORI CASADO DO LAR CPF: 918.272.130-00 PAI: ALCIDES FOSCHIERA RG: 3057279915 MÃE: SILVINA FOSCHIERA CÔNJUGE IRINEU RICIERI SALVATORI CASADO APOSENTADO CPF: 247.542.770-15 PAI:MARIO SALVATORI RG: 9009338949 MÃE: DINORA SALVATORI	Legitimação Fundiária
QG L09 A: 320,65m²	MILTON DIAS CASADO APOSENTADO CPF: 384.501.780-53 PAI: NAYR CANDIDO DIAS RG: 6025875342 MÃE: JACELINA DE SOUZA DIAS CÔNJUGE EVA ERONI ARAUJO DIAS CASADO DO LAR CPF: 737.442.390-04 PAI:JOSE FREDO ARAUJO RG: 1122444456 MÃE: OSVALDINA SILVEIRA DE ARAUJO	Legitimação Fundiária
QG L10 A: 268,72m²	EDGAR KUCK DIVORCIADO ENCOSTADO CPF: 456.894.070-20 PAI: HENRIQUE KUCK RG: 1036306247 MÃE: HELGA KUCK	Legitimação Fundiária
QG L11 A: 189,65m²	IONIR CARLOS DA SILVA AMORA UNIAO ESTAVEL APOSENTADO CPF: 416.485.440-53 PAI: JOSE AMORA RG: 1029231766 MÃE: ORCALINA DA SILVA AMORA CÔNJUGE LORECILDA OLIVEIRA DA SILVEIRA UNIAO ESTAVEL APOSENTADA CPF: 434.180.070-15 PAI: IDILIO PEDRO MENDES DE OLIVEIRA RG: 7095792243 MÃE: MARIA MARTHA AMARAL DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
QG L12 A: 192,31m²	DARCY NETTO SPINOSA JUNIOR CASADO MONTADOR DE ANDAIME CPF: 565.543.970-00 PAI: DARCY NETTO SPINOSA RG: 1049093402 MÃE: GECI DA SILVA SPINOSA CÔNJUGE MARTA REGINA PEREIRA SPINOSA CASADO DO LAR CPF: 784.743.290-00 PAI: ATAIDE FERRAZ PEREIRA RG: 9079492311 MÃE: IRMA PEREIRA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QG L15 A: 498,83m²	ELISE MACHADO SOUZA CASADO AUTÔNOMO CPF: 873.518.110-91 PAI: ADÃO MACHADO RG: 4126483645 MÃE: EVA ROSANE	Legitimação Fundiária

	NASCIMENTO DOS SANTOS CÔNJUGE JADERSON DA SILVA SOUZA CASADO AUTÔNOMO CPF: 848.102.380-91 PAI: MIGUEL DA SILVA SOUZA RG:9114852784 MÃE:NILZE DA SILVA SOUZA	
QG L16 A: 283,94m²	MARTA GENI SOUZA DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 52097048072 PAI: ANTONIO PAULINO DE SOUZA RG: 5042979533 MÃE: RAIMUNDA SANTOS DE SOUZA CÔNJUGE VALDEMAR DA SILVA CASADO APOSENTADO CPF:284.610.530-87 PAI: JOAO JOSE DA SILVA RG: 1007780941 MÃE:ANGELICA SERRAT DA SILVA	Legitimação Fundiária
QG L17 A: 161,36m²	OLMIRO LIMA DE MEDEIROS VIÚVO APOSENTADO CPF: 186.337.570-87 PAI: JOSE PATRICIO DE MEDEIROS RG: 2034958161 MÃE: MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE MEDEIROS	Legitimação Fundiária
QG L18 A: 239,84m²	MARIO RAMOS OLIVEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 397.209.340-34 PAI: FRANCA OLIVEIRA RG: 1061848055 MÃE: JANDIRA RAMOS OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
QG L22 A: 355,20m²	ADROALDO AUTO DE OLIVEIRA LEITES UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMO CPF: 908.452.340-72 PAI: FREDOLINO AUTO DE OLIVEIRA RG: 1069791794 MÃE:JOVINA DE MORAES LEITES	Legitimação Fundiária
QG L23 A: 275,69m²	MARINA BITENCOURT DE SOUZA VIÚVO APOSENTADO CPF: 737.403.650.72 PAI: LAURINDO MACHADO DE BITENCOURT RG: 1069782264 MÃE:VANDA DOS SANTOS BITENCOURT	Legitimação Fundiária
QG L24 A: 316,60m²	ERENI TEREZINHA SEIXAS DA COSTA CASADO DO LAR CPF: 201.831.780-68 PAI: PEDRO CORRÊA SEIXAS RG: 6014171638 MÃE: MARIA BENICE GARCIA SEIXAS	Legitimação Fundiária
QG L25 A: 188,11m²	ERNI SILVEIRA DA SILVEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 609.352.350-00 PAI: MANOEL DA SILVA SILVEIRA RG: 609.352.350-00 MÃE: CYRILIA SILVEIRA DA SILVEIRA	Legitimação Fundiária
QG L28 A: 214,40m²	WAGNER DORNELLES DE SOUZA SOLTEIRO OPERADOR DE MÁQUINAS CPF: 002.661.180-54 PAI: WAINER BRAUL DE SOUZA RG: 5087947361 MÃE: TERESINHA APARECIDA FAGUNDES DORNELLES DE SOUZA	Legitimação Fundiária
QG L29 A: 356,10m²	VLADIMIR SIQUEIRA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 331.639.790-68 PAI: RAUL EDEGAR SIQUEIRA RG: 3024020564 MÃE: JUVILDE ZURRO SIQUEIRA	Legitimação Fundiária
QG L30 A: 159,42m²	SIMONE VASCONCELOS HALL CASADO GESTORA DE RESTAURANTE CPF: 714.392.000-25 PAI: ARMANDO HALL RG: 2053362964 MÃE: JUSSARA VASCONCELOS HALL CÔNJUGE ELSON KOCH CASADO OPERADOR DE EMPILHADEIRA CPF:714.355.060-49 PAI: ELOI KOCH RG: 2053648602 MÃE: MARIA ELY ÜLHEIN KOCH	Legitimação Fundiária
QG L31 A: 183,31m²	MARIZA MARTINS DE ASSIS SOLTEIRO OFICIAL DE LIMPEZA CPF: 584.226.760-87 PAI: JOSE CANDIDO DE ASSIS RG: 3052500571 MÃE: MARIA ENOIR MARTINS DE ASSIS	Legitimação Fundiária
QG L32 A: 161,94m²	DENISE MAGRI MUNHOZ FREITAS CASADO CONSULTORA DE VENDAS CPF: 931.217.760-53 PAI: ORLANDO TRESCASTRO MUNHOZ RG: 9071187026 MÃE: ENY MAGRI MUNHOZ CÔNJUGE ZEVANE DA COSTA FREITAS CASADO AJUSTADOR MECÂNICA CPF: 682.498.700-00 PAI:DELMAR GONÇALVES DE LIMA FREITAS RG:2052572911 MÃE: ALVANORA DA COSTA FREITAS	Legitimação Fundiária
QG L33 A: 209,28m²	CLAUDIA SONEMANN WITZOREKI SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 609.280.930-34 PAI: ARNALDO JOSE WITZOREKI RG: 1043047669 MÃE: MARIA SONEMANN WITZOREKI	Legitimação Fundiária
QG L34 A: 84,02m²	LEANDRA SOUZA LECH PONTI CASADO DO LAR CPF: 599.427.460-72 PAI: ADAO VIEGAS DE SOUZA RG: 1077989745 MÃE: ALZIRA DE SOUZA CÔNJUGE JOAO CARLOS DA ROSA PONTI CASADO APOSENTADO CPF: 121.078.400-91 PAI: BELMONTI PONTI RG: 7010014591 MÃE: EVA ANNA ROSA PONTI	Legitimação Fundiária
QG L35 A: 123,45m²	ERNI TAVARES DA SILVA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 426.144.810-68 PAI: CARMELINO DA SILVA RG: 1031366097 MÃE: VIVALDINA TAVARES DA SILVA	Legitimação Fundiária
QH L01 A: 174,44m²	SONIA PINTO CARVALHO SOLTEIRO CUIDADORA CPF: 022.075.230-39 PAI: VALTER LUIS DA SILVA RG: 5103363692 MÃE: MARTA PINTO CARVALHO	Legitimação Fundiária
QH L03 A: 149,99m²	ANDREA GHYSIO SANTOS CASADO DO LAR CPF: 597.822.420-04 PAI: ANTONIO TELMO GHYSIO RG: 3087947044 MÃE: MARIA ZENOBIA GHYSIO CÔNJUGE ROBERTO CARLOS DA GAMA DUMMER CASADO PORTEIRO CPF: 610.788.910-87 PAI: RODOLPHO TUCHTENHAGEM DUMMER RG: 8052949271 MÃE: MARINA DA GAMA DUMMER	Legitimação Fundiária
QH L04 A: 150,54m²	MARA LUCIA DA SILVA RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 915.536.100-59 PAI: ANTONIO RODRIGUES RG: 1091339265 MÃE: NAURA TERESINHA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QH L09 A: 55,73m²	DIMITRY OLIVEIRA LIMA SOLTEIRO OPERADORA DE CAIXA CPF: 039.078.700-00 PAI: CLAUDIA LECIA OLIVEIRA LIMA RG: 1122030628 MÃE: JAISON ALVES LIMA	Legitimação Fundiária
QH L10 A: 102,86m²	MARIA SELOÍ SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 881.110.750-49 PAI: GERONIL DA SILVA RG: 7101379852 MÃE: LAURA SILVA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QH L11 A: 65,67m²	PRISCILA MAIA DA ROSA DIVORCIADA CUIDADORA CPF: 011.039.780-04 PAI: HERCULES DIVINO DA ROSA RG: 9084849281 MÃE: MARIA CLARA MAIA DA ROSA	Legitimação Fundiária
QH L12 A: 146,62m²	VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 657.490.650-49 PAI: MARCIANO CORRÊA RODRIGUES RG: 3061808931 MÃE: ALEXANDRA DA ROSA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
QH L13 A: 156,52m²	JUCELAINE RODRIGUES DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 037.866.140-08 PAI: ADAHYR JOSE PINTO DA SILVA RG: 1118002664 MÃE: VERA LUCIA DA ROSA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
QH L15 A: 141,75m²	MARIA ISABEL MEDEIROS SOLTEIRO DO LAR CPF: 764.564.980-15 PAI: JOÃO FARIAS MEDEIROS RG: 3066413471 MÃE: NÃO DECLARADO	Legitimação Fundiária
QI L02 A: 85,11m²	ROSANA DA SILVA PAZ SOLTEIRO DO LAR CPF: 747.981.110-15 PAI: LEVINO ANTONIO PAZ RG: 1064201435 MÃE: OSNILDA DA SILVA PAZ	Legitimação Fundiária
QI L03 A: 82,60m²	JULIANA ABREU PADILHA SOLTEIRO DO LAR CPF: 849.860.340-49 PAI: VILMAR PADILHA RG: 4118074402 MÃE: ANGELA MARIA RODRIGUES ABREU	Legitimação Fundiária
QI L04 A: 197,50m²	JULIO JOSE FERREIRA MARIA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 609.252.210-15 PAI: BERNARDINO MARIA RG: 7071192202 MÃE: MARIA DO CARMO FERREIRA MARIA CÔNJUGE MARIA DE FATIMA DA ROSA RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 634.153.560-00 PAI: MARCIANO CORREA RODRIGUES RG: 5075781335 MÃE: ALEXANDRA DA ROSA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
QI L06 A: 283,49m²	DORIVALDINO MOREIRA DA SILVA VIÚVO APOSENTADO CPF: 298.882.710-91 PAI: LEODORO MOREIRA DA SILVA RG: 1015533671 MÃE: ROZA NUNES DA SILVA	Legitimação Fundiária
QJ L01 A: 167,32m²	TALISON OLIVEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO AGRICULA CPF: 042.319.130-64 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4112147576 MÃE: ZENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QJ L02 A: 167,40m²	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO CASADO ATENDENTE DE FÁRMACIA CPF: 028.162.940-48 PAI: SELMAR RIBEIRO RG: 1111562573 MÃE: SUELCI DOS SANTOS CÔNJUGE NEANDRO ARMAN FERNANDES CUSTODIO CASADO MOTORISTA CPF: 015.675.830-08 PAI: JUICEMAR DE LIMA CUSTODIO RG: 7098088904 MÃE: JANE TERESA FERNANDES CUSTODIO	Legitimação Fundiária
QJ L03 A: 270,48m²	TAINARA BARBOZA TEIXEIRA VARERA CASADO DO LAR CPF: 027.433.680.47 PAI: JOAO DAVI TEIXEIRA RG: 0.111292093 MÃE: JANDIRA CARNEIRO BARBOZA CÔNJUGE THIAGO LISCANO VARERA CASADO CONSTRUTOR CPF: 022.650.550-26 PAI: MANOEL LENI VARERA RG: 1105668295 MÃE: ELOI LISCANO VARERA	Legitimação Fundiária
QJ L10 A: 150,86m²	TAINARA MOREIRA FERREIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 037.794.290-12 PAI: ADIR PEREIRA FERREIRA RG: 9115838089 MÃE: PATRICIA BRUM MOREIRA	Legitimação Fundiária
QJ L11 A: 219,55m²	IAGO COSTA FERNANDES SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 020.465.960-48 PAI: LUCAS DA SILVA FERNANDES RG: 3119528739 MÃE: PAULA FIALHO COSTA	Legitimação Fundiária
QK L02 A: 206,12m²	GILCA VERIDIANA BRAGA ALVES SOLTEIRO OP. DE CAIXA CPF: 021.983.660-45 PAI: ANTONIO PINHEIRO ALVES RG: 6098774398 MÃE: CARMEN LUCIA BRAGA ALVES CÔNJUGE ERALDO SILVA NUNES SOLTEIRO FERREIRO CPF:000.924.780-77 PAI:OSVALDINO FIGUEIREDO NUNES RG:1081099945 MÃE:MARIA DE LOURDES SILVA NUNES	Legitimação Fundiária
QK L03 A: 201,66m²	LUIZA ZANINO LUCHER SOLTEIRO ESTUDANTE CPF: 854.675.530-20 PAI: LUÍS FELIPE CAMACHO LUCHER RG: 7117972922 MÃE: CATIA ZANINO LUCHER	Legitimação Fundiária
QK L04 A: 155,98m²	GABRIELA MONTEIRO ALVES RODRIGUES CASADO DO LAR CPF: 004.648.840-55 PAI: JOSE MAISON DE MENEZES ALVEZ RG: 7100833594 MÃE: PAULA MARILU MONTEIRO ALVES CÔNJUGE MARCELO RODRIGUES CASADO SEGURANÇA CPF: 767.937.610-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3064258688 MÃE: MARIA DE LOURDES RODRIGUES	Legitimação Fundiária
QK L07 A: 128,50m²	ELIANE CARVALHO SOLTEIRO DO LAR CPF: 736.978.500-91 PAI: ARMANDO DOS SANTOS CARVALHO RG: 5064204621 MÃE: NÃO DECLARADA	Legitimação Fundiária
QK L08 A: 312,89m²	JULIANA BOENO DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 013.441.980-40 PAI: ADAO RAIMUNDO GOMES DA SILVA RG: 2086428345 MÃE: SONIA IARA BOENO DA SILVA CÔNJUGE CLEODONES BRUM NUNES SOLTEIRO SERRALHEIRO CPF: 964.434.720-04 PAI: VALDOMI RORIBEIRO NUNES RG: 6072967281 MÃE: MARIA RENI BRUM NUNES	Legitimação Fundiária
QK L10 A: 164,71m²	SILVANA LEANDRA LEAL PEREIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 044.227.920-59 PAI: PAULO ROBERTO MENEZES PEREIRA RG: 5117708189 MÃE: SILVIA MARIA DA SILVA LEAL	Legitimação Fundiária
QL L03 A: 230,97m²	ANDREIA SILVA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 018.022.730-00 PAI: FAVORINO NUNES DA SILVA RG: 8096559409 MÃE: NERCY SILVA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QL L04 A: 226,48m²	ARIEL MACIEL GORZIZA SOLTEIRO CARPINTEIRO CPF: 024.073.220-02 PAI: ARI GORZIZA RG: 210769864 MÃE: MIRIAM MARGARETE GORZIZA	Legitimação Fundiária
QL L06 A: 170,06m²	EROCILDO SILVA DA SILVA DIVORCIADO MOTORISTA CPF: 763.570.820-15 PAI: ELICIO DA SILVA RG: 3065120242 MÃE: EVA LECI SILVA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QL L07 A: 201,58m²	DIEGO FREITAS BERCHON CASADO PINTOR CPF: 830.754.530-72 PAI: ARACI DIAS BERCHON RG: 4083489791 MÃE: NAIR FREITAS BERCHON CÔNJUGE PRICILA MUNHOZ BERCHON CASADO PROFESSOR CPF: 004.420.100-10 PAI: VANTUIL ALVES CARNEIRO	Legitimação Fundiária

	RG: 3086761354 MÃE: ALBA MADALENA MUNHOZ CHIABOT	
QM L01 A: 195,74m²	TIAGO FAGUNDES MELLO SOLTEIRO BOMBEIRO CIVIL CPF: 023.402.470-47 PAI: LEANDRO MACHADO MELLO RG: 9112440145 MÃE: DINA CARMEN LEITE FAGUNDES	Legitimação Fundiária
QM L03 A: 141,54m²	FRANCIELE BENITES RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 026.341.780-85 PAI: MIGUEL ANGELO DA ROSA RODRIGUES RG: 5101887569 MÃE: EMA BENITES	Legitimação Fundiária
QM L09 A: 157,82m²	MARIELE PEREIRA DA CONCEIÇÃO SOLTEIRO DO LAR CPF: 042.334.130-85 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7127610801 MÃE: MARLENE PEREIRA DA CONCEICAO	Legitimação Fundiária
QM L11 A: 142,43m²	GISLAINE RODRIGUES VARGAS SOLTEIRO DO LAR CPF: 028.831.140-05 PAI: GILSON PAIM VARGAS RG: 7112152728 MÃE: MARIA ZILMA RODRIGUES VARGAS	Legitimação Fundiária
QM L12 A: 189,57m²	LUANA DORNELES DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 049.812.160-76 PAI: ADEMAR VICENTE DOS SANTOS RG: 9125373085 MÃE: LEONTINA VICENTE DORNELES	Legitimação Fundiária
QN L03 A: 155,57m²	NILTON CESAR LISCANO VARERA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 986.732.620-20 PAI: MANOEL LENI VARERA RG: 1066415868 MÃE: ELOI LISCANO VARERA	Legitimação Fundiária
QN L04 A: 158,78m²	EXPÓLIO DE SUZETE SILVEIRA FERNANDES VIÚVO CPF: 473.311.270-04 PAI: ALVINO SILVEIRA RG: 8052494542 MÃE: MARINA VIEIRA SILVEIRA N° DA CERTIDÃO DE ÓBITO 098046 01 55 2022 4 00031 096 001511760	Legitimação Fundiária
QN L08 A: 150,85m²	DAIANE DUMMER SOLTEIRO DO LAR CPF: 026.818.840-80 PAI: ERNESTO DUMMER RG: 8097004413 MÃE: NÃO DECLARADA	Legitimação Fundiária
QN L09 A: 153,87m²	CLEIDIR TRINDADE RODRIGUES SOLTEIRO DOMÉSTICA CPF: 951.321.470-22 PAI: SIDNEI TRINDADE RODRIGUES RG: 6065811132 MÃE: SANDRA TEREZINHA TRINDADE	Legitimação Fundiária
QN L10 A: 156,77m²	ALCINDO DA SILVA LOPES CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 523.181.680-91 PAI: DARCY VIEIRA LOPES RG: 5060113148 MÃE: ANAIR DA SILVA LOPES CÔNJUGE SÔNIA TERESINHA CRUZ LOPES CASADO DO LAR CPF: 714.435.500-78 PAI: ALVINO DA CRUZ LOPES RG: 1055195836 MÃE: ADYLES DOS SANTOS CRUZ	Legitimação Fundiária
QO L01 A: 336,11m²	TAIS SANTOS MARQUES UNIÃO ESTAVEL AUTÔNOMO CPF: 036.584.850-60 PAI: MAROLI NUNES MARQUES RG: 9119908491 MÃE: LOECI SANTOS MARQUES	Legitimação Fundiária
QO L04 A: 143,81m²	ELENA DE SOUZA MACHADO UNIÃO ESTAVEL CUIDADOR CPF: 005.301.380-85 PAI: DOMINGOS SILVEIRA MACHADO RG: 3089407591 MÃE: CENIRA DE SOUZA MACHADO	Legitimação Fundiária
QO L05 A: 179,19m²	MARGARETE MARTINS DA SILVA VIÚVO AUTÔNOMO CPF: 634.143.410-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4056108253 MÃE: ANITA MARTINS DA SILVA	Legitimação Fundiária
QO L06 A: 181,62m²	MARIA TERESINHA MORAIS DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 609.318.090-53 PAI: HONORATO BENTO DOS SANTOS RG: 1109429066 MÃE:SANTILIA MORAIS DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QO L07 A: 147,74m²	EDINARA FORTE DA SILVA SOLTEIRO GARI CPF: 024.909.150-02 PAI: DINARTE CORREA DA SILVA RG: 8087014489 MÃE:JUREMA DA SILVA FORTE	Legitimação Fundiária
QO L08 A: 158,49m²	LUCIANE DOS SANTOS CARVALHO SOLTEIRO CUIDADOR CPF: 972.978.870-72 PAI: DARCI FRANCISCO CARVALHO RG: 9073114028 MÃE: ROSA MARLI DOS SANTOS CARVALHO	Legitimação Fundiária
QO L11 A: 181,46m²	CLAUDECI VERLI CASADO CARPINTEIRO CPF: 792.302.100-72 PAI: PEDRO CARDOZO VERLI RG: 3048514099 MÃE: IGNACIA FRANZ VERLI CONJUGE MARA DILA LEITE FAGUNDES VERLI CASADO DO LAR CPF:634.187.620-34 PAI:ADÃO ANUEL FAGUNDES RG:2056153923 MÃE:MARIA CARMINHA LEITE FAGUNDES	Legitimação Fundiária
QP L04 A: 243,51m²	TERESINHA ANTONIA DE MORAES TEODORO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 240.627.070-04 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9056153902 MÃE: CARMELINA ANTONIA DE MORAES	Legitimação Fundiária
QP L05 A: 186,79m²	MARA ELISA SILVEIRA FERNANDES SOLTEIRO DO LAR CPF: 995.533.920-91 PAI: VANIR FERNANDES RG: 1069767191 MÃE: SUZETE SILVEIRA FERNANDES	Legitimação Fundiária
QP L06 A: 148,78m²	ELEANDRO LISCANO VARERA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 009.482.580-71 PAI: MANOEL LENI VARERA RG: 1082466309 MÃE: ELOI LISCANO VARERA	Legitimação Fundiária
QP L07 A: 141,36m²	BRUNO FERNANDES VARERA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 062.072.690-39 PAI: ELEANDRO LISCANO VARERA RG: 1119838991 MÃE: MARA ELISA SILVEIRA FERNANDES	Legitimação Fundiária
QP L08 A: 147,51m²	DEBORA SILVEIRA FERNANDES SOLTEIRO DO LAR CPF: 020.740.320-13 PAI: VANIR FERNANDES RG: 7105241025 MÃE: SUZETE SILVEIRA FERNANDES	Legitimação Fundiária
QP L09 A: 152,06m²	FERNANDA LOPES SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 014.519.640-21 PAI: LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS RG: 6103838469 MÃE: CLARETE DA SILVA LOPES	Legitimação Fundiária
QQ L02 A: 262,16m²	MATEUS BARAO BOENO CASADO BORRACHEIRO CPF: 017.289.630-44 PAI: JOCELITO DA SILVA BOENO RG: 1091382893 MÃE: MARA EUNICE BARAO BOENO CÔNJUGE LIDIANE SILVA DE ABREU CASADO DO LAR CPF: 011.631.370-65 PAI: ARMANDO SOUZA DE ABREU RG: 1099243212 MÃE: BEATRIZ MARQUES DA SILVA	Legitimação Fundiária
QQ L03 A: 109,01m²	LUIZ FERNANDO VARGAS DIVORCIADO VENDEDOR CPF: 406.136.900-87 PAI: GOMERCINDO DOS SANTOS VARGAS RG: 7026919527 MÃE: MARIA DE LOURDES SAMARTIN VARGAS	Legitimação Fundiária
QQ L04 A: 140,53m²	REGINALDO ALENCASTRO SOLTEIRO OFICIAL DE MANUTENÇÃO CPF: 907.185.690-91 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2061806267 MÃE: ALVENI ALENCASTRO	Legitimação Fundiária
QQ L05 A: 126,41m²	PRISCILA BARAO BOENO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 845.126.280-53 PAI: JOCELITO DA SILVA BOENO RG: 4105705042 MÃE: MARA EUNICE BARAO BOENO	Legitimação Fundiária
QQ L06 A: 140,09m²	ROSANE SANTOS DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 815.377.510-34 PAI: OSVALDO SANTOS DA SILVA RG: 2087686891 MÃE: HELENITA SANTOS DA SILVA	Legitimação Fundiária
QQ L07 A: 60,66m²	GERCI GLONITA DA SILVA DIVORCIADO DO LAR CPF: 661.214.340-15 PAI: ANTONIO ALVES DA SILVA RG: 31699827 MÃE: ADELAIDE VIANA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QQ L08 A: 96,98m²	JOCELI DE SOUZA VIÚVO APOSENTADO CPF: 384.499.510-20 PAI: FAVORINO DE SOUZA RG: 1033080506 MÃE: LIRA INACIO DE SOUZA	Legitimação Fundiária
QQ L11 A: 212,60m²	ÉVERTON RÓGER ROCHA VIÚVO APOSENTADO CPF: 020.000.390-90 PAI: ELPIDIO ROCHA RG: 3106108297 MÃE: TERESA ROCHA	Legitimação Fundiária
QQ L12 A: 401,67m²	VALDOMIRO NERISON RODRIGUES CASADO OPERADOR DE MÁQUINA CPF: 027.964.399-33 PAI: ANGELO RODRIGUES RG: 1118600855 MÃE: INORA BODDENBERG RODRIGUES CÔNJUGE ANDREA LUCAS RODRIGUES CASADO DO LAR CPF: 932.454.670-87 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1073595471 MÃE: MARIA NOÉ LUCAS DA SILVA	Legitimação Fundiária
QQ L13 A: 376,64m²	FELIPE LIMA DE OLIVEIRA SOLTEIRO FRENTISTA CPF: 031.853.760-56 PAI: OLINTO CLAUDENI DA SILVA OLIVEIRA RG: 5112665897 MÃE: NELI AMELIA FARIAS DE LIMA	Legitimação Fundiária
QQ L15 A: 147,74m²	ELI ADAO TAVARES DOS SANTOS CASADO APOSENTADO CPF: 356.444.270-72 PAI: ADAO INACIO DOS SANTOS RG: 5027166999 MÃE: MARIA INACIA TAVARES DOS SANTOS CONJUGE VERENICE BARBOSA DOS SANTOS CASADO COSTUREIRO CPF: 470.032.940-87 PAI: PERCIVAL BARBOSA RG: 8029943522 MÃE: HERONDINA CARNEVAL BARBOSA	Legitimação Fundiária
QQ L16 A: 156,97m²	LUCIA MARTINS MAGALHAES DIVORCIADO DO LAR CPF: 521.005.100-53 PAI: GETULIO DOS SANTOS MAGALHAES RG: 6051303656 MÃE: MARCIA MARTINS MAGALHAES	Legitimação Fundiária
QQ L17 A: 197,53m²	RIAN JUNIOR MACHADO LIMA SOLTEIRO MECÂNICO INDUSTRIAL CPF: 048.053.620-14 PAI: GILBERTO DA SILVA LIMA RG: 9123977622 MÃE: ELENA DE SOUZA MACHADO	Legitimação Fundiária
QR L01 A: 126,82m²	ODAIR JOSÉ PEREIRA LACERDA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 682.647.470-00 PAI: RUFINO LACERDA RG: 4113142444 MÃE: NELY MARIA PEREIRA LACERDA	Legitimação Fundiária
QQ L02 A: 121,21m²	VALDINO VIEIRA DA SILVA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 476.341.629-49 PAI: OTACILIO VIEIRA DA SILVA RG: 6000348323 MÃE: ERONDINA VIEIRA CÔNJUGE MARELIS TRINDADE DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 060.555.349-16 PAI: ORLANDO DA CRUZ SANTOS RG: 78029749 MÃE: ROSELI TRINDADE SANTOS	Legitimação Fundiária
QR L03 A: 178,25m²	ELSI COSTA MARTINS SOLTEIRO PENSIONISTA CPF: 523.338.330-68 PAI: ABELARDO GONÇALVES MARTINS RG: 6098985036 MÃE: SANTA COSTA MARTINS	Legitimação Fundiária
QR L05 A: 138,68m²	ROMARIO WAINER LEAL SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 038.499.940-90 PAI: ERNI PEREIRA LEAL RG: 2097746818 MÃE: JANETE PEREIRA WAINER	Legitimação Fundiária
QR L06 A: 170,85m²	VANUSA DA SILVA LIMA SOLTEIRO DO LAR CPF: 036.444.460-67 PAI: VITALINO DA SILVA LIMA RG: 5119808672 MÃE: ANGELA OIVEIRA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QR L07 A: 212,12m²	PAULO VIEIRA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 584.034.340-49 PAI: DONATO DA SILVA VIEIRA RG: 6036354014 MÃE: MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA	Legitimação Fundiária
QR L08 A: 49,70m²	PAOLA MARIA OLIVEIRA VIEIRA SOLTEIRO AXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF: 868.120.500-59 PAI: PAULO VIEIRA RG: 2117921763 MÃE: VERA LUCIA SOUZA	Legitimação Fundiária
QR L09 A: 51,35m²	RENATO DONATO OLIVEIRA VIEIRA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 030.498.440-00 PAI: PAULO VIEIRA RG: 6114477349 MÃE: VERA LUCIA SOUZA	Legitimação Fundiária
QR L11 A: 132,72m²	DIELA SAIONARA BOEIRA SOUZA CASADA DO LAR CPF: 034.039.340-80 PAI: ANGELO FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA RG: 1106624611 MÃE: ROSANGELA TERESINHA DUARTE BOEIRA	Legitimação Fundiária
QR L13 A: 263,45m²	NAIR TERESINHA PIRES DA COSTA CASADO DO LAR CPF: 012.867.880-13 PAI: ERNY ANTONIO PIRES RG: 4071187671 MÃE: MARIA EVA DA SILVA PIRES	Legitimação Fundiária

QR L14 A: 963,05m²	LUIS ADRIANO DA SILVA LONGARAY CASADO AUTÔNOMO CPF: 014.105.140-05 PAI: IDALICIO GONCALVES LONGARAY RG: 6098931691 MÃE: MARIA DO CARMO DA SILVA LONGARAY CONJUGE MARI LUCIA DE FREITAS TEIXEIRA CASADO DO LAR CPF: 003.775.770-90 PAI: NÃO DECLARADO RG: 6083017449 MÃE: TANIA MARIA DE FREITAS TEIXEIRA	Legitimação Fundiária
QR L15 A: 181,32m²	MIRIAM SILVEIRA KERBES DIVORCIADO DO LAR CPF: 026.401.010-80 PAI: ELIO RENATO MARTINS KERBES RG: 2105242032 MÃE: IARA SILVEIRA KERBES	Legitimação Fundiária
QR L17 A: 130,61m²	AMANDA PEGLOW LOPES CASADO MONITOR CPF: 047.485.320-92 PAI: SILMAR GARCIA LOPES RG: 2127023394 MÃE: KARINA PEGLOW DA SILVA CÔNJUGE TIAGO ELESBAO ALVES CASADO ALAMBRADOR CPF: 013.997.280-32 PAI: ORVALIQUI JOSE ALVES RG: 4100237967 MÃE: MARIA LURDES ELESBAO AZEVEDO	Legitimação Fundiária
QR L18 A: 186,90m²	JUSSARA DA SILVA VICENTE CASADO DO LAR CPF: 519.125.380-91 PAI: LUDGERO MARQUES DA SILVA RG: 7059233184 MÃE: NILZA FIGUEIRA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QR L20 A: 185,33m²	JOSIANE DOS SANTOS TOLEDO SOLTEIRA DO LAR CPF: 020.939.540-01 PAI: LUDGERO MARQUES DA SILVA RG: 9092840132 MÃE: ORANETI DOS SANTOS TOLEDO	Legitimação Fundiária
QS L02 A: 249,60m²	CINARA ROSANE DA SILVA MARQUES DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 384.451.070-20 PAI: OCTAVIO ELI MARQUES RG: 5024683251 MÃE: DORCELINA DA SILVA MARQUES CÔNJUGE JOSÉ DE CARVALHO DIVORCIADO CARPINTEIRO CPF: 211.570.900-44 PAI: ANTONIO SOARES DE CARVALHO RG: 9019394775 MÃE: NÃO DECLARADO	Legitimação Fundiária
QS L03 A: 146,22m²	MARIA JANETE SOUZA DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUXILIR DE LIMPEZA CPF: 531.584.150-20 PAI: LEANDRO DE OLIVEIRA RG: 6071192428 MÃE: LEONIRE SOUZA DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
QS L04 A: 202,50m²	MARCOS ROBERTO LOPES CAMARGO CASADO AUTÔNOMO CPF: 009.126.900-89 PAI: ALVANDIR DA SILVA CAMARGO RG: 3084187297 MÃE: ROSA MARIA LOPES CAMARGO	Legitimação Fundiária
QS L05 A: 222,65m²	NICOLAU OVIEDO DA COSTA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 238.208.530-49 PAI: BERNARDINO KMAIPP DA COSTA RG: 1013280746 MÃE: DJALMA OVIEDO DA COSTA	Legitimação Fundiária
QS L06 A: 385,77m²	LAURA DA SILVA FERREIRA VIÚVO DO LAR CPF: 784.765.340-00 PAI: ADÃO NUNES DA SILVA RG: 9064202402 MÃE: DELAIDE SILVA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QS L07 A: 400,96m²	ISABEL VORMER SOLTEIRO MANICURE CPF: 824.976.809-49 PAI: ARTUR VORMER RG: 8114875721 MÃE: JUREMA VORMER	Legitimação Fundiária
QS L10 A: 160,90m²	FRANCIELEN DA LUZ PIRES SOLTEIRO FRENTISTA CPF: 034.764.030-33 PAI: JAIR DOMINGUES DOS REIS RG: 9112194536 MÃE: OSVALDINA DA LUZ	Legitimação Fundiária
QS L12 A: 168,42m²	MÁRCIO DA SILVA SILVEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 025.031.440-12 PAI: ACIMAR WIATROWSKI SILVEIRA RG: 7091340311 MÃE: NÚRIA SOUZA DA SILVA SILVEIRA	Legitimação Fundiária
QS L13 A: 263,45m²	PAULO ADEMIR DOS SANTOS RIBEIRO SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 021.760.830-24 PAI: PEDRO RIBEIRO RG: 1036055281 MÃE: ZELI DOS SANTOS RIBEIRO	Legitimação Fundiária
QS L14 A: 313,39m²	CATIELEN OLIVEIRA DE AGUIAR SOLTEIRO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 059.558.980-42 PAI: CARLOS ALEXANDRE FARIAS AGUIAR RG: 6127042387 MÃE: ROSANE SILVEIRA OLIVEIRA CÔNJUGE MARCO ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA SOLTEIRO REPOSITOR CPF: 024.453.380-69 PAI: DERONI PEDRO DA SILVA OLIVEIRA RG: 8105704905 MÃE: CARLOTA PEREIRA OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
QS L17 A: 163,41m²	CELINA CORRÊA GOULART DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 405.986.830-20 PAI: CARLOS GOULART PINTO RG: 9027575944 MÃE: CAROLINA CORRÊA GOULART	Legitimação Fundiária
QS L18 A: 195,83m²	SOPHIA DELACI REMIÃO JELINSKI SOLTEIRO DO LAR CPF: 022.436.300-01 PAI: EDMUNDO JELINSKI RG: 8100161861 MÃE: ROZANA REMIÃO JELINSKI	Legitimação Fundiária
QS L21 A: 45,32m²	CARINE TEIXEIRA RIBEIRO SOLTEIRO VENDEDORA CPF: 044.865.920-42 PAI: ARNO BATISTA RIBEIRO RG: 9127656818 MÃE: VERA LÚCIA TEIXEIRA	Legitimação Fundiária
QS L23 A: 41,09m²	ARNO BATISTA RIBEIRO JÚNIOR SOLTEIRO TATUADOR CPF: 055.473.370-64 PAI: ARNO BATISTA RIBEIRO RG: 3135113599 MÃE: VERA LÚCIA TEIXEIRA	Legitimação Fundiária
QS L24 A: 267,08m²	RENAN DA SILVA MORAES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 059.410.450-50 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1117692598 MÃE: ELIETE DA SILVA MORAES	Legitimação Fundiária
QS L25 A: 183,19m²	ELISÂNGELA FERNANDES FREIBERGER SOLTEIRO DO LAR CPF: 032.452.600-83 PAI: EDOINO FREIBERGER RG: 1115255943 MÃE: LURDES HELENA JARDIM FERNANDES	Legitimação Fundiária
QS L26 A: 178,84m²	DENER KLEIN GAZUZA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 053.980.650-17 PAI: GEREMIAS GAZUZA RG: 4134342742 MÃE: ELISETE RIBEIRO KLEIN	Legitimação Fundiária
QS L27 A: 234,26m²	SCHEILA DE JESUS SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 040.278.780-35 PAI: ANTONIO SERPA DA SILVA RG: 1101292975 MÃE: EVA SIRLEI DE JESUS SILVA CÔNJUGE ELTON SANTOS DE CARVALHO SOLTEIRO MOTORISTA CPF:001.483.220-85 PAI: JOSE DE CARVALHO RG: 6089290131 MÃE: TEREZA MORAES DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QT L02 A: 301,03m²	JORDINE SKIERES NOGUEIRA CASADO ANALISTA DE TI CPF: 029.785.560-30 PAI: JOSE OSMAR ALVES NOGUEIRA RG: 1113814329 MÃE: CELENA SKIERES NUNES CÔNJUGE JENNIFER OLIVEIRA DA SILVA SKIERES CASADO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF: 867.575.980-00 PAI: JAIRO VIEIRA DA SILVA RG: 1123905687 MÃE: LIDIA OLIVEIRA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QT L03 A: 315,93m²	DAIANA GOUVÊA DA SILVA CASADO ATENDENTE CPF: 02181500088 PAI: PAULO DE OLIVEIRA GOUVÊA RG: 02181500088 MÃE: MARIA PAULINA DROZDOWSKI GOUVEA CÔNJUGE VALDOMIRO SOUZA DA SILVA CASADO GESSEIRO CPF: 007.523.830-60 PAI: JOÃO ANTONIO DA SILVA RG: 9092116442 MÃE: JOVELINA SOUZA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QT L04 A: 201,60m²	PEDRO BASTOS RODRIGUES SOLTEIRO MICROEMPREENDEDOR CPF: 035.355.560-66 PAI: FLAVIO ROGÉRIO RODRIGUES RG: 4114262043 MÃE: ELISANDRA BASTOS RODRIGUES	Legitimação Fundiária
QT L06 A: 277,25m²	TUANE SKIERES NUNES SOLTEIRO VENDEDORA CPF: 026.166.680-09 PAI: JOSÉ ASTON NUNES RG: 5110684511 MÃE: CELENA SKIERES NUNES	Legitimação Fundiária
QT L07 A: 199,62m²	CÁTIA REGINA DOS SANTOS GONÇALVES DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF: 905.381.610-00 PAI: GOMERCINDO GONÇALVES RG: 4065791826 MÃE: MARIA UBALDINA DOS SANTOS GONÇALVES	Legitimação Fundiária
QT L08 A: 282,35m²	EVA PAWLOWSKI OLIVEIRA VIÚVO DIARISTA CPF: 193.959.650-53 PAI: JOAO PAWLOWSKI RG: 9017747081 MÃE: MARTA PRZYGODZINSKI PAWLOWSKI	Legitimação Fundiária
QT L10 A: 269,49m²	MADELAINE PEREIRA DOS SANTOS SOLTEIRO DIARISTA CPF: 747.966.230-00 PAI: EDGAR PEREIRA DOS SANTOS RG: 1081448481 MÃE: ONEIDE MARIA DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QT L16 A: 86,41m²	TAMIRIS DA SILVA LAGUNA SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 042.797.030-00 PAI: OZI BRUM LAGUNA RG: 7119378607 MÃE: ONDINA ABREU DA SILVA	Legitimação Fundiária
QT L19 A: 221,20m²	ELIS REGINA DA SILVEIRA FERRAZ SOLTEIRO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 009.161.080-07 PAI: ARMANDO DA SILVA FERRAZ RG: 6088317141 MÃE: SABINA DA SILVEIRA FERRAZ	Legitimação Fundiária
QT L22 A: 105,30m²	LARISSA SILVA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 864.086.310-53 PAI: LEANDRO FAGUNDES DA SILVA RG: 1114405937 MÃE: LORENA DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
QU L01 A: 351,99m²	ROSIMÁRA DA SILVEIRA FERRAZ DIVORCIADO PENSIONISTA CPF: 001.243.730-11 PAI: ARMANDO DA SILVA FERRAZ RG: 9088625224 MÃE: SABINA DA SILVEIRA FERRAZ	Legitimação Fundiária
QU L02 A: 372,83m²	MARIA ELISABETE ALVES DA ROCHA SOLTEIRO DO LAR CPF: 319.850.090-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1042976488 MÃE: TERESA ALVES DA ROCHA	Legitimação Fundiária
QU L03 A: 173,82m²	ANGELITA RIEFF GONÇALVES SOLTEIRO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 737.466.300-53 PAI: OSVALDO GONÇALVES RG: 9066426785 MÃE: HELGA RIEFF	Legitimação Fundiária
QU L04 A: 490,63m²	LIDIA PEREIRA OLIVEIRA CASADO AUTÔNOMA CPF: 922.818.420-53 PAI: DERONI PEDRO DA SILVA OLIVEIRA RG: 1071189367 MÃE: CARLOTA PEREIRA OLIVEIRA CONJUGE FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA CASADO AUTÔNOMO CPF: 298.608.570-91 PAI: OZIEL ANTONIO DA COSTA RG: 4012081818 MÃE: FRANCISCA LIDIA DA COSTA RG: 4012081818 MÃE: FRANCISCA LIDIA DA COSTA	Legitimação Fundiária
QU L05 A: 248,02m²	LUANA GROSS PERES CASADO MANICURE CPF: 039.168.950-95 PAI: JORGE LUIS GALVAO PERES RG: 7120739847 MÃE: DAIANA MACHADO GROSS CÔNJUGE JUNIOR ALENCASTRO FERREIRA CASADO ELETROMECÂNICO CPF: 029.918.200-20 PAI: TELMO DE MOURA FERREIRA RG: 9108826422 MÃE: BERENICE ALENCASTRO FERREIRA	Legitimação Fundiária
QU L06 A: 279,35m²	LUCIANO LUIZ DA SILVA DOS SANTOS CASADO ELETRICISTA CPF: 657.503.300-87 PAI: JOSE CARLOS CAZULKE DOS SANTOS RG: 1052571526 MÃE: ISABEL DA SILVA DOS SANTOS CÔNJUGE KATIA OSTROWSKI DE SOUZA DOS SANTOS CASADO DO LAR CPF: 001.280.670-63 PAI: JORGE ALEXANDRE DE SOUZA RG: 5084187508 MÃE: ANA AMALIA OSTROWSKI DE SOUZA	Legitimação Fundiária
QU L07 A: 222,01m²	THIAGO FERRAS SANTOS CASADO MOTORISTA CPF: 033.366.130-35 PAI: CARLOS ROBERTO SANTOS RG: 1090019215 MÃE: CARMEN LUCIA FERRAS SANTOS CÔNJUGE THAYNA LARISSA RENNHACK DE MELLO SANTOS CASADO DO LAR CPF: 033.723.390-02 PAI:LUIS HENRIQUE DE MELLO RG:9112348918 MÃE: LIANE NATALINA RENNHACK	Legitimação Fundiária
QU L08 A: 241,32m²	OSVALDINA DA LUZ PIRES SOLTEIRO DIARISTA CPF: 609.345.650-15 PAI: ARLINDO VIEIRA PIRES RG: 4042996621 MÃE: NOELY DA LUZ PIRES	Legitimação Fundiária
QU L09 A:255,85m²	BRUNO PINHEIRO FILIPIN SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 031.819.130-06 PAI: CLAUDEMIR ANTONIO FILIPIN RG: 1115615898 MÃE: ROSALINA SILVA PINHEIRO	Legitimação Fundiária
QU L10 A:167,39m²	DENIR AZAMBUJA WEINHEIMER VIÚVO APOSENTADO CPF: 515.176.550-72 PAI: ANSELMO IGNÁCIO DE AZAMBUJA RG: 1030122343 MÃE: MARIA JOAQUINA DE AZAMBUJA	Legitimação Fundiária
QU L11 A:86,78m²	CASSIANA GROSS PERES SOLTEIRO DO LAR CPF: 039.168.780-85 PAI: JORGE LUIS GALVÃO PERES RG: 5120736896 MÃE: DAIANA MACHADO GROSS	Legitimação Fundiária

QU L12 A:287,71m²	MARIA EDUARDA DIAS MADRUGA SOLTEIRO DO LAR CPF: 048.578.740-75 PAI: JOCIEL DA SILVA MADRUGA RG: 3130460813 MÃE: ANGELA MARIA DA SILVA DIAS MADRUGA	Legitimação Fundiária
QU L14 A:170,46m²	KARINE DA SILVA VICENTE SOLTEIRO FRENTISTA CPF: 033.847.260-65 PAI: GILMAR MACHADO VICENTE RG: 1109593747 MÃE: JUSSARA DA SILVA VICENTE	Legitimação Fundiária
QU L15 A: 300,15m²	THAIS YASMIN DA SILVA MARTINS ALVES CASADO DESIGNER GRÁFICO CPF:023.795.250-56 PAI: NELTO FRANCO MARTINS RG: 1106198052 MÃE: ANGELA MARIA PAIVA DA SILVA CÔNJUGE JULIANO ROQUE ALVES CASADO MOTORISTA CPF: 825.342.170-20 PAI: ALFREDO FORTE ALVES RG: 1087133094 MÃE: MARIA ELOI ROQUE ALVES	Legitimação Fundiária
QU L16 A:180,22m²	CLENI TERESINHA DE BRUM PEDROSO VIÚVO AUTÔNOMO CPF: 961.281.350-72 PAI: LEOPOLDO MACHADO DE BRUM RG: 6074381382 MÃE: SELENCINA GUTERRES DE BRUM	Legitimação Fundiária
QU L17 A: 167,49m²	ERENI DA SILVA VERNES AYRES CASADO DO LAR CPF:740.762.560-34 PAI: ENI DA SILVA VERNES RG: 1046589527 MÃE: ADÃO DOS SANTOS VERNES CONJUGE MARIO LUIS RAMOS AYRES CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 747.960.700-87 PAI: ELOY GOMES AYRES RG: 74796070087 MÃE: NADIR RAMOS AYRES	Legitimação Fundiária
QU L18 A: 187,20m²	EDUARDA CARDOSO FIORAVANTE CASADO DO LAR CPF: 041.476.910-48 PAI: MARCELO IBARRA FIORAVANTE RG: 9124276172 MÃE: JUCEMERI CARDOSO FIORAVANTE CONJUGE PATRICK DA SILVA GARZLAFF CASADO FRENTISTA CPF: 855.789.910-68 PAI: ADAIR HUFF GARZLAFF RG: 9118098947 MÃE: TRINDADE ELENEIDE DA SILVA	Legitimação Fundiária
QU L19 A: 249,43m²	ODI NUNES DE NUNES VIUVO APOSENTADO CPF: 290.608.500-68 PAI: JULIO ABILIO NUNES RG: 7031298354 MÃE: CASCINA FARINA NUNES	Legitimação Fundiária
QU L20 A: 336,05m²	LIDIA PEREIRA OLIVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF:922.818.420-53 PAI: DERONI PEDRO DA SILVA OLIVEIRA RG: 1071189367 MÃE: CARLOTA PEREIRA OLIVEIRA CÔNJUGE FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA CASADO AUTÔNOMO CPF: 298.608.570-91 PAI: OZIEL ANTONIO DA COSTA RG: 4012081818 MÃE: FRANCISCA LIDIA DA COSTA	Legitimação Fundiária
QU L21 A:255,70m²	DAIANA RODRIGUES DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 031.123.580-82 PAI: ALTENIR ANTUNES DA SILVA RG: 6115015791 MÃE: MARIA MADALENA ALVES RODRIGUES	Legitimação Fundiária
QV L03 A:101,56m²	FABIANA MORAES SANTOS CASADO GARI CPF: 022.968.060-74 PAI: JULIO ANTONIO SILVEIRA DE MORAES RG: 1108290923 MÃE: NEUSA DOS SANTOS MORAES CONJUGE NILTON CESAR CASTRO SANTOS CASADO AUXILIAR DE LOGÍSTICA CPF:008.619.740-18 PAI:JOSE ERNI DE LIMA SANTOS RG:8089531522 MÃE:SANTA HELENA CASTRO SANTOS	Legitimação Fundiária
QV L05 A:126,83m²	FERNANDA TEIXEIRA SIMOES CASADO AUTÔNOMO CPF: 010.630.170-50 PAI: JOSE LUIZ FRANCO SIMOES RG: 8087686955 MÃE: CELESTE PEREIRA TEIXEIRA	Legitimação Fundiária
QV L07 A:221,46m²	ADRIANA DA SILVA ASSIS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 850.293.350-72 PAI: SATURNO FERREIRA ASSIS RG: 8114520763 MÃE: VERA TERESINHA DA SILVA ASSIS	Legitimação Fundiária
QV L10 A:305,84m²	NEIDI LAURA SILVA DE SOUZA SOLTEIRO OPERADOR DE CAIXA CPF: 960.044.100-63 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1086364881 MÃE: MARIA ALICE SILVA DE SOUZA	Legitimação Fundiária
QV L11 A:210,99m²	JORGE LUIZ PIRES DE CAMPOS CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 532.937.030-20 PAI: ABRILINO LONGARAY DE CAMPOS RG: 3022832855 MÃE: ATANAZILDA PIRES CÔNJUGE FRANCELINA DE LURDES DA SILVA GARCIA DE CAMPOS CASADO DO LAR CPF: 010.341.660-93 PAI: CASSIANO DO NASCIMENTO GARCIA RG:1089529901 MÃE: EVA DA SILVA GARCIA	Legitimação Fundiária
REALOCACAO	SUZANA OLIVERIO FERNANDES SOLTEIRO DIARISTA CPF: 657.659.580-87 PAI: NILTON FERNANDES RG: 6054042301 MÃE: CLAUDETE OLIVERIO FERNANDES	Legitimação Fundiária
QW L02 A:203,17m²	MARIA CECILIA PEREIRA NUNES DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 682.562.560-87 PAI: DONARIO GONÇALVES PEREIRA RG: 5106614745 MÃE: INOCENCIA PEREIRA	Legitimação Fundiária
QW L03 A:277,77m²	ALDA COELHO DE BRITO VIÚVO APOSENTADO CPF: 885.040.420-49 PAI: TEODOLINO COELHO RG: 1069790705 MÃE: VICENTINA DA SILVA COELHO	Legitimação Fundiária
QW L06 A:171,81m²	MARIA GLACI FERNANDES LUCAS VIÚVO APOSENTADO CPF: 998.268.520-15 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9085171041 MÃE: DOMINGA ALVES FERNANDES	Legitimação Fundiária
QW L07 A:275,00m²	FERNANDA RODRIGUES MACHADO SOLTEIRO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CPF: 815.027.960-15 PAI:TEODORO RIOS MACHADO RG: 2083487401 MÃE: MARTA INES DOS SANTOS RODRIGUES	Legitimação Fundiária
QW L08 A:156,40m²	ORLI DUARTE DA CONCEICAO SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 001.930.180-47 PAI: WILSON PACHECO DA CONCEICAO RG: 6088907801 MÃE: GECI DUARTE DA CONCEICAO	Legitimação Fundiária
QW L09 A:298,41m²	LEONARDO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA SOLTEIRO TÉCNICO DE INFORMATICA CPF: 034.133.120-14 PAI: NILSON COUTINHO DE OLIVEIRA RG: 4097341657 MÃE: ANGELA LISETE CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
QW L10 A:280,01m²	ELAINE DIAS CHAVES UNIÃO ESTÁVEL BALCONISTA CPF: 013.222.840-83 PAI: OLIVINO CHAVES RG: 1085932067 MÃE: MARIA PRIVER DIAS	Legitimação Fundiária
QW L12 A:271,03m²	VIVIAN DÉBORA ERICKSSON DIVORCIADO TELE MARKETING CPF: 957.183.700-87 PAI: EMILIO VICTOR ERICKSSON RG: 5043634202 MÃE: NORMELIA BONACHESKI ERICKSSON	Legitimação Fundiária
QW L13 A:293,17m²	IRLAINE BACK GAMA RODRIGUES CASADO OPERADOR DE PRODUÇÃO CPF: 029.727.980-74 PAI: JOAO JACO BACK RG: 7106972776 MÃE: NATALIA KUCH BACK CÔNJUGE ENILSON GAMA RODRIGUES BACK CASADO AUTÔNOMO CPF: 989.973.000-91 PAI:NILSON LOPES RODRIGUES RG: 1089112583 MÃE:DALVANI GAMA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
QW L14 A:354,57m²	LENARA LINDGREN WESTPHAL CASADO PENSIONISTA CPF: 559.319.950-72 PAI: GALENO MANOEL DOS SANTOS LINDGREN RG: 9049993992 MÃE: ARMENIA DA SILVEIRA LINDGREN CÔNJUGE VORNI WESTPHAL CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 556.895.150-00 PAI: LOURENCO WESTPHAL RG:8037243238 MÃE: VERGILINA PADILHA WESTPHAL	Legitimação Fundiária
QW L15 A:403,05m²	CLOVIS GORZIZA CASADO APOSENTADO CPF: 384.458.240-15 PAI: GUIOMAR GORZIZA RG: 2022246785 MÃE: HILDA SCHULZ CÔNJUGE MARIA MAURA DIAS GORZIZA CASADO DO LAR CPF: 007.274.050-71 PAI: NAIR CANDIDO DIAS RG: 6024809672 MÃE: JACELINA DE SOUZA DIAS	Legitimação Fundiária
QW L16 A:369,91m²	EXPÓLIO LINCOLN SANTOS PIRES SOLTEIRO CPF: 298.250.590-87 PAI: ALCEU PIRES RG: 9013416509 MÃE: MARIA SANTINHA SANTOS PIRES	Legitimação Fundiária
QW L17 A:354,17m²	CLEBER MANOEL DOS SANTOS PIRES CASADO APOSENTADO CPF: 891.786.700-63 PAI: ALCEU PIRES RG: 3029957952 MÃE: MARIA SANTINHA DOS SANTOS PIRES CÔNJUGE CELONILDA ROLOFF PIRES CASADO DO LAR CPF: 891.778.780-00 PAI: ARTUR ROLOFF RG: 1038418231 MÃE: EDY MEYER ROLOFF	Legitimação Fundiária
QW L18 A:346,20m²	RODRIGO DA LUZ FOSTER SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 019.585.960-00 PAI: EDON VICENTE FOSTER RG: 1094670021 MÃE: MARIS TEREZINHA PEREIRA DA LUZ FOSTER	Legitimação Fundiária
QW L19 A:377,79m²	ELONI TARNOWSKI DIAS DIVORCIADO PROFESSOR CPF: 924.002.800-53 PAI: DEZEMBRINO DIAS RG: 1032289744 MÃE: MARIA TARNOWSKI DIAS	Legitimação Fundiária
QW L20 A:0000m²	LUCAS SIQUEIRA HOFF SOLTEIRO SERVIÇOS-GERAIS CPF: 854.167.620-04 PAI: ARMADO HOFF JUNIOR RG: 5117706878 MÃE: MICHELE MORAES SIQUEIRA	Legitimação Fundiária
QW L21 A:86,01m²	VILMAR SOARES SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 657.781.119-91 PAI: CARMELINDO SOARES RG: 65778111991 MÃE: IRACEMA DO NASCIMENTO SOARES	Legitimação Fundiária
QW L22 A:249,82m²	ROSAIRA LUTZ BORGES ALVES CASADO AUTÔNOMO CPF: 018.754.380-17 PAI: ADAO BRASIL BORGES RG: 4078562768 MÃE: MARIA ODETI BORGES CONJUGE JOSE HENRIQUE ALVES CASADO ENTREGADOR CPF: 653.661.310-49 PAI: HENRIQUE ALVES RG: MÃE: EVARISTA VERLI ALVES	Legitimação Fundiária
QW L23 A:262,91m²	RENEDI SCOPEL DIVORCIADO TÉCNICO EM AGROPECUARIA CPF: 414.672.300-06 PAI: LUIZ SCOPEL RG: 7028476799 MÃE: ANGELINA ARACI ADAMATTI SCOPEL	Legitimação Fundiária
QW L24 A:254,17m²	SOLAINE NUNES MENDES DIVORCIADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 780.023.200-00 PAI: ARLINDO NUNES MENDES RG: 5058473694 MÃE: ANTONIA JADIR NUNES MENDES	Legitimação Fundiária
QW L25 A:245,36m²	MARIA HELENA SOUZA MENEZES DA SILVEIRA CASADO APOSENTADO CPF: 319.899.850-68 PAI: LAURO DE SOUZA RG: 5015559692 MÃE: CECILIA DA SILVA E SOUZA CÔNJUGE RUDIMAR MENEZES DA SILVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 565.476.760-72 PAI:FERNADO DIA DA SILVEIRA RG:8042990518 MÃE: NELCY MENEZES DA SILVEIRA	Legitimação Fundiária
QW L26 A:244,48m²	NORMA MARLEI ANTUNES DED MEDEIROS DIVORCIADO FAXINEIRO CPF: 565.456.140.53 PAI: DELCIO DE MEDEIROS RG: 1042981587 MÃE: NORMA ANTUNES DE MEDEIROS	Legitimação Fundiária
QW L27 A:136,35m²	VIVIANE SOARES DA SILVA FOLGEARINI VIÚVO PENSIONISTA CPF: 003.980.580-83 PAI: ADMILSON SOARES DA SILVA RG: 6085210761 MÃE: THEREZINHA MARISE SOARES	Legitimação Fundiária
QW L28 A:235,07m²	MATHEUS MUNHOZ FREITAS SOLTEIRO MONTADOR CPF: 053.227.640-03 PAI: ZEVANE DA COSTA FREITAS RG: 1113878761 MÃE: DENISE MAGRI MUNHOS FREITAS	Legitimação Fundiária
QW L30 A:135,21m²	HERONDINA LUIZA DA SILVA VIÚVO APOSENTADO CPF: 335.071.630-04 PAI: JOAO TOMAZ DA SILVA RG: 9079169901 MÃE: ZULMIRA LUIZA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QW L31 A:109,33m²	MARIVONE APARECIDA FILIPPIN SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 696.193.520-68 PAI: FERNANDO FILIPPIN RG: 4073900252 MÃE: LEONILDE FILIPPIN	Legitimação Fundiária
QW L32 A:101,32m²	SELMA DE SOUZA LEITE DIVORCIADO SERVENTE CPF: 356.512.700-78 PAI: VALDELIRIO DE SOUZA LEITE RG: 9019398214 MÃE: ILZA DE SOUZA LEITE	Legitimação Fundiária
QW L33 A:129,54m²	FATIMA ROZANGELA MARTINS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 339.561.200-78 PAI: GENESIO FERREIRA MARTINS RG: 3021812437 MÃE: JOAQUINA CORREA MARTINS	Legitimação Fundiária
QW L34 A:105,18m²	ELISABETE RODRIGUES DA SILVA DIVORCIADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 609.379.710-49 PAI: JARDELINO LIMA DA SILVA RG: 1042970267 MÃE: ELZA RODRIGUES DA SILVA	Legitimação Fundiária

QW L35 A:183,50m²	MICHELE MORAES SIQUEIRA HOFF CASADO ANALISTA ADMINISTRATIVO CPF: 012.451.140-69 PAI: VLADIMIR SIQUEIRA RG: 1073717231 MÃE: ALDOREMA MORAES SIQUEIRA CÔNJUGE ARMANDO HOFF JUNIOR CASADO TÉCNICO DE MATERIAIS CPF: 714.519.510-00 PAI:ARMANDO HOFF RG: 7058221826 MÃE:JUSSARA VASCONCELOS HOFF	Legitimação Fundiária
QW L36 A:173,48m²	JUSSARA RIBEIRO VASCONCELOS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 609.368.860-72 PAI: JUVENAL ANTONIO VASCONCELOS RG: 3061809434 MÃE: SENHORINHA RIBEIRO VASCONCELOS	Legitimação Fundiária
QW L37 A:99,29m²	CELSO MAUSOLF WEINHEIMER SOLTEIRO FRENTISTA CPF: 663.374.530-34 PAI: ROSALINO DOS SANTOS WEINHEIMER RG: 3054538719 MÃE: ORLANDA MAUSOLF WEINHEIMER	Legitimação Fundiária
QW L38 A:110,80m²	SUELCI DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL COZINHEIRO CPF: 009.085.300-80 PAI: JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS RG: 5096927495 MÃE: JUREMA DE LOURDES DO NASCIMENTO CÔNJUGE SELMAR RIBEIRO UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 610.928.350-91 PAI: ATALIBA ROSA RIBEIRO RG: 3056465994 MÃE: ROSA DA CUNHA RIBEIRO	Legitimação Fundiária
QW L39 A:134,49m²	MARIA HELENA CARVALHO DE FREITAS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 497.102.570-72 PAI: ANGELINO BORGES DE FREITAS RG: 1039395908 MÃE: NILZA CARVALHO DE FREITAS	Legitimação Fundiária
QW L40 A:103,91m²	VALQUIRIA SILVEIRA DE SOUZA DE SOUZA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 974.150.220-68 PAI: JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE SOUZA RG: 8066416044 MÃE: MARIA DE LOURDES SILVEIRA DE SOUZA CONJUGE LUIZ CLAUDENIR DE SOUZA CASADO APOSENTADO CPF: 298.922.790-34 PAI: ATANAGILDO DE SOUZA RG: 9018021189 MÃE: ANA TEODORA DE SOUZA	Legitimação Fundiária
QW L41 A:99,16m²	VAGNER FERREIRA CORRÊA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 033.104.860-44 PAI: JOEL DA CONCEIÇÃO CORRÊA RG: 1116859669 MÃE: JANETE FERREIRA CORRÊA	Legitimação Fundiária
QW L42 A:94,88m²	BRUNO WITZOREKI DE ALMEIDA SOLTEIRO MONTADOR DE MÓVEIS CPF: 024.798.570-85 PAI: BETO SILVEIRA DE ALMEIDA RG: 8100833238 MÃE: CLAUDIA SONEMANN WITZOREKI CÔNJUGE SOLAINE KRISTANOF MIRANDA SOLTEIRO ESTOQUISTA CPF: 028.922.910-38 PAI: EDILBERTO DE MIRANDA MIRANDA RG: 3065010071 MÃE: SOLANGELA KRISTANOF MIRANDA	Legitimação Fundiária
QW L44 A:140,95m²	ROSA MARIA DA SILVA LOPES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 845.630.790-49 PAI: JORGE DA SILVA LOPES RG: 5091284851 MÃE: ANILDA DA SILVA LOPES	Legitimação Fundiária
QW L45 A:52,82m²	MICHELE SANTOS DA SILVA SOLTEIRO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF: 016.779.550-31 PAI: ADÃO VANDERLEI ROSA DA SILVA RG: 6046593221 MÃE: VERA REGINA SANTOS DA SILVA	Legitimação Fundiária
QW L46 A:54,15m²	ANA MARIA SANTOS DA CUNHA SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 035.711.550-33 PAI: JOÃO BATISTA MARTINS CUNHA RG: 6115284579 MÃE: VERA REGINA MOREIRA DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QW L47 A:206,94m²	FRANCISCA JANAINA DIAS DOS SANTOS SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 020.141.440-60 PAI: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS RG: 2093448617 MÃE: MARIA EUNICE DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QW L48 A:282,67m²	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DIVORCIADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 593.744.200-82 PAI: CLEMENTINO VIEIRA DA SILVA RG: 1010465209 MÃE: LUCILDA CELINA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QW L49 A:179,90m²	ROSANGELA COELHO DE BRITO CASADO AUTÔNOMO CPF: 887.715.390-34 PAI: ADEGILDO OSCAR LIMA DE BRITO RG: 1069791513 MÃE: ALDA COELHO DE BRITO	Legitimação Fundiária
QW L51 A:164,02m²	ALTEMIR CORRÊA FURTADO SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 456.105.840-00 PAI: JANDIR FURTADO RG: 4033027303 MÃE: EVA CORRÊA FURTADO CÔNJUGE RITA DE CASSIA DA SILVA DA COSTA SOLTEIRO CABELEREIRO CPF: 609.358.800-97 PAI: ARY RIBEIRO DA COSTA RG: 1064101718 MÃE: MARIA DE LURDES DA SILVA DA COSTA	Legitimação Fundiária
QW L52 A:173,18m²	EDGAR ROCHA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 969.681.330-91 PAI: ELPIDIO ROCHA RG: 8069793266 MÃE: TERESA ROCHA	Legitimação Fundiária
QW L53 A:161,33m²	MARLENE DE SOUZA LIETZ CASADO DO LAR CPF: 002.236.950-33 PAI: ROSALINO IDALINO DE SOUZA RG: 8043630071 MÃE: LEOCADIA GIELINSKI DE SOUZA CÔNJUGE EDIO BONNESS LIETZ CASADO APOSENTADO CPF: 488.064.710-15 PAI: ROBERTO ALBERTO LIETZ RG: 6020780571 MÃE: LIDIA BONNESS LIETZ	Legitimação Fundiária
QW L54 A:204,77m²	NILCE DO AMARAL BATISTA DIVORCIADO AUXILIAR COZINHA CPF:497.866.600-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 5028002771 MÃE: DONARIA DO AMARAL	Legitimação Fundiária
QW L55 A:329,82m²	SELOI MARIA DE FREITAS CASADO DO LAR CPF: 298.921.040-72 PAI: EVARISTO GONÇALVES DE FREITAS RG: 1013032865 MÃE: ANTENORA DA COSTA FREITAS CÔNJUGE ANTONIO MARINS JUSTINIANO CASADO APOSENTADO CPF: 384.490.640-15 PAI: THEODORO FONSECA JUSTINIANO RG: 702546382 MÃE: MARCINA MARINS JUSTINIANO	Legitimação Fundiária
QW L56 A:229,79m²	FATIMA ROSANE DA COSTA DA SILVA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 914.989.700-44 PAI: ODOCIO FIGUEIRA DA COSTA RG: 4106195557 MÃE: MARIA INES NUNES LEAL CÔNJUGE ELIAS FIGUEIRA MARQUES DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 500.498.280-53 PAI: LUDGERO MARQUES DA SILVA RG: 2026555371 MÃE: NILZA FIGUEIRA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QX L01 A:211,60m²	AIDA KLEINKAUF CORRÊA DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF:298.804.670-00 PAI: JOÃO DE AVILA CORRÊA RG: 2088850579 MÃE: MARIA DAVINA FERRAZ KLEINKAUF	Legitimação Fundiária
QX L02 A:132,77m²	CLECI DE PAULO MARQUES DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 952.375.770-91 PAI: PEDRO DE PAULO RG: 1075315356 MÃE: MARIA DA SILVEIRA DE PAULO	Legitimação Fundiária
QX L03 A:137,79m²	MIRIAN ROSÂNGELA PIRES SOLTEIRO AUXILIAR DE COZINHA CPF: 788.355.850-15 PAI: MAURICIO PIRES RG: 1061796619 MÃE: MARIA LENIR GODOI ALNERETE	Legitimação Fundiária
QX L04 A:131,78m²	ELISIANE AZAMBUJA WEINHEIMER SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 027.906.800-00 PAI: ROBERTO WEINHEIMER RG: 3108143532 MÃE: DENIR AZAMBUJA WEINHEIMER	Legitimação Fundiária
QX L06 A:128,64m²	ALCEU DE SOUZA LIMA SOLTEIRO ASSADOR CPF: 522.202.811-91 PAI: PODALIRIO RIBEIRO DE LIMA RG: 7139454594 MÃE: OLGA DE SOUZA LIMA	Legitimação Fundiária
QX L07 A:137,84m²	NAIR DE DEUS E SILVA PETER CASADO APOSENTADO CPF: 824.359.289-04 PAI: EUCLIDES DE DEUS E SILVA RG: 9099431885 MÃE: JOSEFINA DE PAULA E SILVA CÔNJUGE ROMEU PETER CASADO APOSENTADO CPF: 456.870.560-68 PAI: ALBINO PETER RG: 2040685964 MÃE: OLGA PETER	Legitimação Fundiária
QX L08 A:135,27m²	ELOISA DA SILVA PEREIRA DE AZAMBUJA VIÚVO MASSOTERAPEUTA CPF: 969.077.620-72 PAI: CRESCENCIO DA CONCEICAO PEREIRA RG: 8083486939 MÃE: NORMELIA ANTONIA DA SILVA PEREIRA	Legitimação Fundiária
QX L12 A:134,39m²	MIQUEIAS RODRIGUES CASADO AUTÔNOMO CPF: 023.906.770-37 PAI: MARINO NUNES RODRIGUES RG: 7092757777 MÃE: MARIA ERONITA RODRIGUES CÔNJUGE AMANDA BECKER DOS SANTOS CASADO AUTÔNOMO CPF: 044.204.560-35 PAI: CARLOS HERMINIO CARDOSO DOS SANTOS RG: 4105651873 MÃE: CLAUDIA VALÉRIA BECKER	Legitimação Fundiária
QX L13 A:131,51m²	NAIR DE LOURDE RODRIGUES CASADO CUIDADORA CPF: 671.554,480-87 PAI: FERMINO RODRIGUES RG: 1058776541 MÃE: AMÉILIA MARIA RODRIGUES CÔNJUGE ADEMAR DE SOUZA CASADO CONSTRUTOR CPF: 657.484.170-49 PAI: RICARDO ABREU DE SOUZA RG: 6053353592 MÃE: MARIA CORRÊA	Legitimação Fundiária
QX L14 A:158,08m²	MARIA NELZA DIAS DANIBERG VIÚVO COSTUEIRO CPF: 235.259.750-15 PAI: OTO BILHALVA DANIBERG RG: 9028663293 MÃE: LEONOR DIAS DANIBERG	Legitimação Fundiária
QX L15 A:267,79m²	FELIPE WACHOSKI SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 334.145.800-04 PAI: JOAO WACHOSKI RG: 1028010931 MÃE: CEZLAVA KOLODCZEIDCZAK	Legitimação Fundiária
QX L17 A:267,40m²	SANDRA CONSUELO HUVE SOLTEIRO DO LAR CPF: 596.267.120-15 PAI: JOSE IDELAMIR HUVE RG: 8057882361 MÃE: ISABEL RIBEIRO HUVE CÔNJUGE ELEMAR DA SILVA SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 601.073.160-72 PAI: CLEMENTINO VIEIRA DA SILVA RG: 4045155571 MÃE: LUCILDA CELINA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QX L18 A:131,40m²	MARISA RIBAS FLORISBAL CASADO APOSENTADO CPF: 484.790.710-87 PAI: RAMÃO RIBAS DE MELLO RG: 4042978298 MÃE: NÃO DECLARADO CÔNJUGE ACILON SILVEIRA FLORISBAL CASADO MOTORISTA CPF: 337.888.200-04 PAI: OZI MACHADO FLORISBAL RG: 5018022003 MÃE: MARIA DE LURDES SILVEIRA FLORISBAL	Legitimação Fundiária
QX L20 A:139,76m²	NELSI TERESINHA RIBEIRO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 648.304.620-00 PAI: MARTINHO FRANCISCO RIBEIRO RG: 7056035939 MÃE: ANASTACIA RIBEIRO	Legitimação Fundiária
QX L21 A:132,36m²	FERNANDA FRANÇA MACHADO SOLTEIRO AUXILIAR COZINHA CPF: 040.416.210-03 PAI: UBIRAJARA FORTES MACHADO RG: 9117820655 MÃE: CLAUDIA CARVALHO FRANÇA	Legitimação Fundiária
QX L23 A:133,25m²	MARIA JORGE DE VASCONCELOS PEREIRA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 376.087.620-04 PAI: FIDELINO DA SILVA PEREIRA RG: 1026998581 MÃE: OLINDA DE VASCONCELOS PEREIRA	Legitimação Fundiária
QX L24 A:140,22m²	DANIEL DIAS DORNELLES SOLTEIRO TÉCNICO DE PRODUÇÃO CPF: 008.584.840-99 PAI: JOSÉ FAGUNDES DORNELLES RG: 6084187563 MÃE: ZENURIA DIAS DORNELLES CÔNJUGE SIRLENE SILVA RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF:007.572.890-70 PAI: WOLNY DA ROCHA RODRIGUES RG: 5086830402 MÃE: ANA SIRLEI DE SOUZA E SILVA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
QX L25 A:132,70m²	VILMA CARMO DE SOUZA SEIXAS CASADO APOSENTADO CPF: 011.517.740-06 PAI: LUIZ DO CARMO DE SOUZA RG: 8097329224 MÃE: OCTACILIA FELICIA SOUZA DE SOUZA CÔNJUGE VILMAR BUJÉS SEIXAS CASADO APOSENTADO CPF: 319.941.210-68 PAI: MANOEL POMPILIO SEIXAS RG: 9005035259 MÃE: HELENA BUJÉS SEIXAS	Legitimação Fundiária
QX L26 A:135,05m²	IARA PEREIRA DE MATTOS VIÚVO APOSENTADO CPF: 836.456.400-53 PAI: HERMINIO VEGA BAZ RG: 2059177176 MÃE: TEREZA DA LUZ PEREIRA	Legitimação Fundiária
QX L27 A:270,58m²	CANDIDO RAUL SAMPAIO NUNES VIÚVO APOSENTADO CPF: 174.492.430-91 PAI: CLARESTINO NUNES BAROSO RG: 1016696443 MÃE: MARIA IZABEL SAMPAIO	Legitimação Fundiária
QX L28 A:130,35m²	IVANIR GARCIA DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUXILIAR COZINHA CPF: 968.878.850-34 PAI: DONATO CARDOSO DE OLIVEIRA RG: 4064627971 MÃE: GENI GARCIA DE OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
QY L01 A:0000 m²	MERICLER OLIVEIRA SOLTEIRO APONTADOR CPF: 035.017.460-16 PAI: ADEMAR RAMOS OLIVEIRA RG: 2118564265 MÃE: CLAUDIA VANIA SILVA OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
QY L04 A:740,39m²	JOSE MAXIMO DA SILVA SANTOS DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF: 737.398.390-15 PAI: MOYSES DE SOUZA SANTOS RG: 3055195006 MÃE: TEREZA DA SILVA SANTOS	Legitimação Fundiária

QY L05 A:532,37m²	VANUSA PEREIRA DA SILVA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 032.678.830-16 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1111703458 MÃE: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QY L08 A:405,82m²	MARA ROSÂNGELA SOUZA RODRIGUES DIVORCIADO DO LAR CPF: 701.552.080-04 PAI: ENI CORREA RODRIGUES RG: 7066247938 MÃE: MARIA DE LURDES SOUZA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
QY L09 A:406,15m²	JANDIRA DE FARIAS EBERHARDT VIÚVO APOSENTADO CPF: 581.278.600-34 PAI: PEDRO JOSE DE FARIAS RG: 4087951481 MÃE: MARLENE SANTA HELENA DE FARIAS	Legitimação Fundiária
QY L10 A:355,07m²	DÉBORA FRANCIELE NUNES LOURENÇO CASADO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 024.892.220-31 PAI: NÃO DECLARADO RG: 8109453913 MÃE: LUCIANE JOAQUIM NUNES CÔNJUGE ADRIANO DOS PASSOS LOURENÇO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 012.029.560-17 PAI: LUÍS ANTONIO LOURENÇO RG: 8087950724 MÃE: NEUSA LIMA DOS PASSOS	Legitimação Fundiária
QY L11 A:287,58m²	LUIS HENRIQUE LIMA FERNANDES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 871.080.620-20 PAI: JOSE LUIS DA SILVA FERNANDES RG: 1113300981 MÃE: SIMONE ELISABETE ANTUNES LIMA	Legitimação Fundiária
QY L12 A:507,25m²	NATHALIA DA SILVA BLANKE DE LIMA SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 022.439.370-77 PAI: HERVANDIL BLANKE DE LIMA RG: 2100491493 MÃE: GESILDA PEREIRA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QY L13 A:323,32m²	ANDREIA COLOMBY DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 014.632.580-03 PAI: RAMÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO RG: 4095704815 MÃE: TERESINHA APARECIDA CASTRO COLOMBY	Legitimação Fundiária
QY L14 A:87,91m²	PAULO ROGÉRIO VASCONCELOS SOLTEIRO FERREIRO ARMADOR CPF: 661.552.400-78 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2052957483 MÃE: MARIA JALVA VASCONCELOS	Legitimação FundiáriSa
QY L16 A:70,67m²	BRUNO FELIX SOUZA OLIVEIRA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 033.525.830-13 PAI: JOAO FELIX OLIVEIRA RG: 1117257715 MÃE: ADRIANA SOUZA OLIVEIRA	Legitimação Fundiária
QY L17 A:114,91m²	SÉRGIO DE SOUZA PRADO DIVORCIADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 774.101.140-53 PAI: ANGENELES SCHIMSKI DO PRADO RG: 1068256682 MÃE: MARIA DE LURDES PRADO DE SOUZA	Legitimação Fundiária
QY L18 A:201,70m²	NARA LÚCIA DOS SANTOS VIÚVO SERVIÇOS GERAIS CPF: 021.769.430-66 PAI: OTACÍLIO FERREIRA DOS SANTOS RG: 7099242211 MÃE: MARIA DE LOURDES SOUZA	Legitimação Fundiária
QY L19 A:206,75m²	MARI ROSANE SANTOS DA SILVA VIUVA PENSIONISTA CPF: 469.970.910-91 PAI: ADY DA SILVA RG: 4042978942 MÃE: NELIZ SANTOS DA SILVA	Legitimação Fundiária
QY L21 A:213,46m²	BEATRIZ DA SILVA RUBIM SOLTEIRO DO LAR CPF: 000.055.540-12 PAI: ADÃO ALVES RUBIM RG: 000.055.540-12 MÃE: VERA LÚCIA DA SILVA RUBIM	Legitimação Fundiária
QY L22 A:259,84m²	LUCIANA DA SILVA RUBIM SOLTEIRO OPERADOR DE CAIXA CPF: 004.738.280-57 PAI: ADÃO ALVES RUBIM RG: 5085209376 MÃE: VERA LUCIA DA SILVA RUBIM	Legitimação Fundiária
QY L23 A:213,46m²	VERGINA SOARES DOS SANTOS DIVORCIADO CUIDADOR CPF: 001.174.560-63 PAI: DORIVAL PEREIRA DE SOUZA RG: 7086462335 MÃE: LENILDA SOARES DE SOUZA	Legitimação Fundiária
QY L26 A:249,29m²	VIVIAN SILVA DA SILVA SOLTEIRO RECICLADOR CPF: 013.404.050-32 PAI: MIGUEL ARCANJO LOPES DA SILVA RG: 6088672561 MÃE: JANE TERESINHA BOEIRA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QY L27 A:132,64m²	MENBAYELEN SILVA DE ARAUJO SOLTEIRO TÉCNICO EM SEGURANÇA CPF: 022.319.200-77 PAI: PAULO ROBERTO EBERHARDT DE ARAUJO RG: 9117479461 MÃE: FATIMA TEREZINHA DA SILVA DE ARAUJO	Legitimação Fundiária
QY L28 A:131,43m²	VÉRA LUCIA OLIVEIRA MARTINS SOLTEIRO DO LAR CPF: 764.578.260-91 PAI: MANOEL ANECI MARTINS RG: 4067947307 MÃE: DOSNELDA VICENTE DE OLIVEIRA MARTINS	Legitimação Fundiária
QY L29 A:107,00m²	KATHEEN LETÍCIA SALGADO RIBEIRO SOLTEIRO DO LAR CPF: 047.147.390-18 PAI: JORGE LUIS ALVES RIBEIRO RG: 1129316442 MÃE: MARIA JOANA SILVA SALGADO	Legitimação Fundiária
QY L30 A:163,18m²	ADRIANA MARTINS BUENO SOLTEIRO DO LAR CPF: 048.682.350-44 PAI: ADÃO JUPERTINO ROMEIRO BUENO RG: 8114448973 MÃE: ROSANE CONCEIÇÃO MARTINS	Legitimação Fundiária
QY L31 A:367,22m²	RENATA ATHAYDE DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL ESPETORA DE QUALIDADE CPF: 010.952.490-02 PAI: CRISTOVÃO GIOVANI BARBOSA DOS SANTOS RG: 4101886499 MÃE: ITAMARA ATHAYDE DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
QY L32 A:228,90m²	OSMAR GARCIA DA SILVA VIÚVO AGRICULTOR CPF: 226.173.960-53 PAI: QUINTINHO GARCIA DA SILVA RG: 3042984405 MÃE: ANGELINA FAUSTINA DE BORBA	Legitimação Fundiária
QZ L02 A:185,29m²	GRAZIELA FERRAZ DE SOUZA SOLTEIRO DO LAR CPF: 023.149.740-77 PAI: JOCELI DE SOUZA RG: 8104969905 MÃE: LOURENA FERRAZ DE SOUZA	Legitimação Fundiária
QZ L04 A:187,63m²	JEANE SANTOS DA SILVA SOLTEIRO SERVENTE DE LIMPEZA CPF: 871.209.500-10 PAI: JOAO ARMANDO SUTELO RG: 9117324922 MÃE: VERA LUCIA DUARTE	Legitimação Fundiária
QZ L07 A:91,90m²	RUTIELE LUCAS BORGES SOLTEIRO ATENDENTE DE LOJA CPF: 023.656.760-81 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7108791117 MÃE: ELAINE LUCAS BORGES	Legitimação Fundiária
QZ L08 A:104,92m²	CRISTIANE GOMES SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 609.278.360-68 PAI: ALDO SILVEIRA GOMES RG: 1073893958 MÃE: FLAUTILIA LEITES GOMES	Legitimação Fundiária
QZ L09 A:104,90m²	MANUEL JOÃO FERREIRA PADILHA SOLTEIRO AUXILIAR GERAL CPF: 456.838.830-91 PAI: MANOEL ADAO PADILHA RG: 9056500128 MÃE: MARIA DENIR FERREIRA	Legitimação Fundiária
QZ L11 A:170,71m²	LORENA DE OLIVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 651.627.730-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2056289834 MÃE: NATALIA DA SILVA	Legitimação Fundiária
QZ L15 A:142,44m²	ANDERSON DE OLIVEIRA MANKE SOLTEIRO TÉCNICO DE INFORMÁTICA CPF: 028.851.030-51 PAI: JAIRO DA SILVA MANKE RG: 9111258811 MÃE: MARIA ROSELENE DE OLIVEIRA MANKE	Legitimação Fundiária

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar;

Guaíba, RS, em 27 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:DD0991A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	345.630.000,00	345.630.000,00	50.916.050,42	14,73	50.916.050,42	14,73	294.713.949,58
RECEITAS CORRENTES	343.483.455,65	343.483.455,65	50.466.561,09	14,69	50.466.561,09	14,69	293.016.894,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	96.440.586,00	96.440.586,00	11.293.916,44	11,71	11.293.916,44	11,71	85.146.669,56
Impostos	87.332.675,47	87.332.675,47	10.457.433,81	11,97	10.457.433,81	11,97	76.875.241,66
Taxas	9.106.300,47	9.106.300,47	835.895,92	9,18	835.895,92	9,18	8.270.404,55

Contribuição de Melhoria	1.610,06	1.610,06	586,71	36,44	586,71	36,44	1.023,35
CONTRIBUIÇÕES	14.316.174,84	14.316.174,84	1.944.445,85	13,58	1.944.445,85	13,58	12.371.728,99
Contribuições Sociais	10.445.000,00	10.445.000,00	1.557.186,69	14,91	1.557.186,69	14,91	8.887.813,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.871.174,84	3.871.174,84	387.259,16	10,00	387.259,16	10,00	3.483.915,68
RECEITA PATRIMONIAL	31.490.155,75	31.490.155,75	4.003.819,73	12,71	4.003.819,73	12,71	27.486.336,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.014.405,83	1.014.405,83	151.037,18	14,89	151.037,18	14,89	863.368,65
Valores Mobiliários	30.475.749,92	30.475.749,92	3.852.782,55	12,64	3.852.782,55	12,64	26.622.967,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.400,00	93.400,00	12.544,64	13,43	12.544,64	13,43	80.855,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	43.000,00	43.000,00	5.561,77	12,93	5.561,77	12,93	37.438,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.400,00	50.400,00	6.982,87	13,85	6.982,87	13,85	43.417,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	182.954.041,34	182.954.041,34	30.217.431,37	16,52	30.217.431,37	16,52	152.736.609,97
Transferências da União e de suas Entidades	80.155.638,36	80.155.638,36	12.612.361,68	15,73	12.612.361,68	15,73	67.543.276,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.098.402,98	59.098.402,98	10.073.465,22	17,05	10.073.465,22	17,05	49.024.937,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.200.000,00	43.200.000,00	7.531.604,47	17,43	7.531.604,47	17,43	35.668.395,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.189.097,72	18.189.097,72	2.994.403,06	16,46	2.994.403,06	16,46	15.194.694,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.250,00	36.250,00	7.274,49	20,07	7.274,49	20,07	28.975,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	257.400,00	257.400,00	4.435,01	1,72	4.435,01	1,72	252.964,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.895.447,72	17.895.447,72	2.982.693,56	16,67	2.982.693,56	16,67	14.912.754,16
RECEITAS DE CAPITAL	2.146.544,35	2.146.544,35	449.489,33	20,94	449.489,33	20,94	1.697.055,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	90.888,77	0,00	90.888,77	0,00	(90.888,77)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	90.888,77	0,00	90.888,77	0,00	(90.888,77)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	164.125,00	164.125,00	36.795,49	22,42	36.795,49	22,42	127.329,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.982.419,35	1.982.419,35	321.805,07	16,23	321.805,07	16,23	1.660.614,28
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.982.419,35	1.982.419,35	321.805,07	16,23	321.805,07	16,23	1.660.614,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.170.000,00	26.170.000,00	4.167.465,39	15,92	4.167.465,39	15,92	22.002.534,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	371.800.000,00	371.800.000,00	55.083.515,81	14,82	55.083.515,81	14,82	316.716.484,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	371.800.000,00	371.800.000,00	55.083.515,81	14,82	55.083.515,81	14,82	316.716.484,19
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**371.800.000,00**	**371.800.000,00**	**55.083.515,81**	**14,82**	**55.083.515,81**	**14,82**	**316.716.484,19**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.181.742,15	-	-	6.181.742,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.181.742,15	-	-	6.181.742,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	302.379.203,00	310.573.039,89	87.106.382,10	87.106.382,10	223.466.657,79	44.277.642,26	44.277.642,26	266.295.397,63	41.873.704,18
DESPESAS CORRENTES	287.046.584,94	292.937.775,40	82.766.429,87	82.766.429,87	210.171.345,53	43.347.258,97	43.347.258,97	249.590.516,43	40.944.740,89
Pessoal e Encargos Sociais	184.464.420,70	184.457.357,34	27.540.288,51	27.540.288,51	156.917.068,83	27.540.288,51	27.540.288,51	156.917.068,83	27.311.522,14
Juros e Encargos da Dívida	4.777.000,00	4.777.000,00	3.413.487,27	3.413.487,27	1.363.512,73	772.534,44	772.534,44	4.004.465,56	759.536,60
Outras Despesas Correntes	97.805.164,24	103.703.418,06	51.812.654,09	51.812.654,09	51.890.763,97	15.034.436,02	15.034.436,02	88.668.982,04	12.873.682,15
DESPESAS DE CAPITAL	12.782.618,06	15.085.264,49	4.339.952,23	4.339.952,23	10.745.312,26	930.383,29	930.383,29	14.154.881,20	928.963,29
Investimentos	7.925.618,06	10.228.264,49	557.952,23	557.952,23	9.670.312,26	116.878,06	116.878,06	10.111.386,43	115.458,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	4.857.000,00	4.857.000,00	3.782.000,00	3.782.000,00	1.075.000,00	813.505,23	813.505,23	4.043.494,77	813.505,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.420.797,00	42.420.797,00	5.441.371,30	5.441.371,30	36.979.425,70	5.441.371,30	5.441.371,30	36.979.425,70	3.538.410,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	344.800.000,00	352.993.836,89	92.547.753,40	92.547.753,40	260.446.083,49	49.719.013,56	49.719.013,56	303.274.823,33	45.412.115,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	344.800.000,00	352.993.836,89	92.547.753,40	92.547.753,40	260.446.083,49	49.719.013,56	49.719.013,56	303.274.823,33	45.412.115,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.364.502,25	-	9.671.400,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**344.800.000,00**	**352.993.836,89**	**92.547.753,40**	**92.547.753,40**	-	**49.719.013,56**	**55.083.515,81**	-	**55.083.515,81**
RESERVA DO RPPS	27.000.000,00	27.000.000,00	0,00	0,00	27.000.000,00	0,00	0,00	27.000.000,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/03/2026, às 08:08:25.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.170.000,00	26.170.000,00	4.167.465,39	15,92	4.167.465,39	15,92	22.002.534,61
RECEITAS CORRENTES	26.170.000,00	26.170.000,00	4.167.465,39	15,92	4.167.465,39	15,92	22.002.534,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	25.540.000,00	25.540.000,00	4.053.635,91	15,87	4.053.635,91	15,87	21.486.364,09
Contribuições Sociais	25.540.000,00	25.540.000,00	4.053.635,91	15,87	4.053.635,91	15,87	21.486.364,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	630.000,00	630.000,00	113.829,48	18,07	113.829,48	18,07	516.170,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	630.000,00	630.000,00	113.829,48	18,07	113.829,48	18,07	516.170,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.420.797,00	42.420.797,00	5.441.371,30	5.441.371,30	36.979.425,70	5.441.371,30	5.441.371,30	36.979.425,70	3.538.410,89
DESPESAS CORRENTES	38.982.797,00	38.982.797,00	4.616.075,39	4.616.075,39	34.366.721,61	4.616.075,39	4.616.075,39	34.366.721,61	2.913.081,76
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	23.827.397,00	23.827.397,00	3.348.368,39	3.348.368,39	20.479.028,61	3.348.368,39	3.348.368,39	20.479.028,61	1.645.374,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.155.400,00	15.155.400,00	1.267.707,00	1.267.707,00	13.887.693,00	1.267.707,00	1.267.707,00	13.887.693,00	1.267.707,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.438.000,00	3.438.000,00	825.295,91	825.295,91	2.612.704,09	825.295,91	825.295,91	2.612.704,09	625.329,13
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.438.000,00	3.438.000,00	825.295,91	825.295,91	2.612.704,09	825.295,91	825.295,91	2.612.704,09	625.329,13
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:4008FDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	81.070.000,00	11.670.223,82
Receita de Contribuições dos Segurados	10.445.000,00	1.557.186,69
Ativo	9.975.000,00	1.485.547,73
Inativo	455.000,00	67.895,20
Pensionista	15.000,00	3.743,76
Receita de Contribuições Patronais	25.540.000,00	4.053.635,91
Ativo	25.060.000,00	4.020.558,69
Inativo	480.000,00	33.077,22
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.000.000,00	3.526.703,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.000.000,00	3.526.703,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.085.000,00	2.532.698,01
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000.000,00	52.761,37
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	15.080.000,00	2.479.936,64
Demais Receitas Correntes	5.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**65.990.000,00**	**9.190.287,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Benefícios	52.020.000,00	7.359.000,37	7.359.000,37	7.359.000,37
Aposentadorias	45.010.000,00	6.449.824,21	6.449.824,21	6.449.824,21
Pensões por Morte	7.010.000,00	909.176,16	909.176,16	909.176,16
Outras Despesas Previdenciárias	2.070.000,00	269.500,00	12.246,89	12.246,89
Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.060.000,00	269.500,00	12.246,89	12.246,89
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**54.090.000,00**	**7.628.500,37**	**7.371.247,26**	**7.371.247,26**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**11.900.000,00**	**1.561.786,81**	**1.819.039,92**	**1.819.039,92**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	27.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	301.343.807,87
Outro Bens e Direitos	434.579.018,02

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	630.000,00		113.829,48	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**630.000,00**		**113.829,48**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	590.000,00	37.327,86	24.670,93	23.660,97
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	590.000,00	37.327,86	24.670,93	23.660,97
Despesas de Capital (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**630.000,00**	**37.327,86**	**24.670,93**	**23.660,97**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**76.501,62**	**89.158,55**	**90.168,51**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	56.315,92			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/03/2026, às 08:10:21.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:30E5AAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	287.953.455,65	42.849.973,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.440.586,00	11.293.916,44
IPTU	38.859.865,47	3.385.920,43
ISS	24.900.000,00	4.106.424,01
ITBI	8.590.000,00	1.116.354,42
IRRF	14.982.810,00	1.848.734,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.107.910,53	836.482,63
Contribuições	3.871.174,84	387.259,16
Receita Patrimonial	3.490.155,75	477.116,52
Aplicações Financeiras (II)	2.475.749,92	326.079,34
Outras Receitas Patrimoniais	1.014.405,83	151.037,18
Transferências Correntes	182.954.041,34	30.217.431,37
Cota-Parte do FPM	56.575.654,86	9.451.628,62
Cota-Parte do ICMS	38.153.631,20	5.363.468,79
Cota-Parte do IPVA	12.408.000,00	3.981.745,03
Cota-Parte do ITR	192.000,00	14.249,81
Transferências da LC 61/1989	474.775,20	71.665,08
Transferências do FUNDEB	43.800.000,00	7.531.604,47
Outras Transferências Correntes	31.349.980,08	3.803.069,57
Demais Receitas Correntes	1.197.497,72	474.249,69
Outras Receitas Financeiras (III)	115.427,72	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.082.070,00	474.249,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	285.362.278,01	42.523.893,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	53.700.000,00	8.257.350,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	28.000.000,00	3.526.703,21
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.146.544,35	449.489,33

Operações de Crédito (VIII)	0,00	90.888,77
Amortização de Empréstimos (IX)	164.125,00	36.795,49
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.982.419,35	321.805,07
Convênios	1.982.419,35	321.805,07
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.982.419,35	321.805,07
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	341.044.697,36	51.103.049,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	287.344.697,36	42.845.698,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	277.260.572,40	79.716.677,03	40.567.416,17	36.462.914,42	4.690.902,51	1.025.016,20	979.562,19
Pessoal e Encargos Sociais	156.274.754,34	23.529.656,53	23.529.656,53	21.597.896,53	1.773.055,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.777.000,00	3.413.487,27	772.534,44	759.536,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	116.208.818,06	52.773.533,23	16.265.225,20	14.105.481,29	2.917.846,60	1.025.016,20	979.562,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	116.208.818,06	52.773.533,23	16.265.225,20	14.105.481,29	2.917.846,60	1.025.016,20	979.562,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	272.483.572,40	76.303.189,76	39.794.881,73	35.703.377,82	4.690.902,51	1.025.016,20	979.562,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	54.660.000,00	7.665.828,23	7.395.918,19	7.394.908,23	600,00	5.561,18	5.561,18
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.483.264,49	5.165.248,14	1.755.679,20	1.554.292,42	217.099,63	2.109.671,09	612.538,37
Investimentos	10.188.264,49	557.952,23	116.878,06	115.458,06	217.099,63	2.109.671,09	612.538,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.295.000,00	4.607.295,91	1.638.801,14	1.438.834,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.188.264,49	557.952,23	116.878,06	115.458,06	217.099,63	2.109.671,09	612.538,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	339.921.836,89	84.526.970,22	47.307.677,98	43.213.744,11	4.908.602,14	3.140.248,47	1.597.661,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	285.221.836,89	76.861.141,99	39.911.759,79	35.818.835,88	4.908.002,14	3.134.687,29	1.592.100,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							**1.383.041,01**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**526.760,33**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.041.976,22
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	326.079,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	772.534,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**80.305,23**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	47.231.076,12	45.964.508,56
DEDUÇÕES (XL)	36.580.701,58	34.645.021,41
Disponibilidade de Caixa [1]	32.506.007,92	30.386.156,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.109.583,08	35.407.313,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	391.907,85	1.859.875,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.211.667,31	3.161.281,53
Demais Haveres Financeiros	4.074.693,66	4.258.865,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.650.374,54	11.319.487,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(669.112,61)**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.467.968,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**798.855,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.245.310,52**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.181.742,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.181.742,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	27.000.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/03/2026, às 08:11:12.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:E2079B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	87.332.675,47	10.457.433,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.859.865,47	3.385.920,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.590.000,00	1.116.354,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.900.000,00	4.106.424,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.982.810,00	1.848.734,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	560.000,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	560.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**87.892.675,47**	**10.457.433,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	25.247.101,60	4.710.195,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**21.861.168,87**	**2.614.358,45**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	44.100.000,00	7.559.736,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.500.000,00	7.559.736,86
6.1.1- Principal	43.200.000,00	7.531.604,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	28.132,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	600.000,00	0,00
6.4.1- Principal	600.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**17.952.898,40**	**2.821.408,76**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	412.251,49	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	412.251,49	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.971.988,35**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.464.590,04	6.351.824,69	5.823.026,69	5.753.534,68
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.855.740,04	5.477.431,69	5.477.431,69	5.462.834,68
10.1.1- Educação Infantil	10.620.200,00	893.093,27	893.093,27	881.041,69
10.1.2- Ensino Fundamental	20.235.540,04	4.584.338,42	4.584.338,42	4.581.792,99
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.608.850,00	874.393,00	345.595,00	290.700,00
10.2.1- Educação Infantil	1.818.950,00	874.393,00	345.595,00	290.700,00

10.2.2- Ensino Fundamental	789.900,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.141.823,96	7.613.025,96	6.648.108,14	53.289,10
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.083.295,96	7.613.025,96	6.648.108,14	53.289,10
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.528,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.267.430,96	7.267.430,96	6.357.408,14	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.291.815,80	7.267.430,96	7.267.430,96	96,13
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	755.973,69	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.047.213,45	839.582,70	0,00	0,00	839.582,70	839.582,70
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.047.213,45	839.582,70	0,00	0,00	839.582,70	839.582,70
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	31.396.261,95	7.712.372,30	5.419.247,12	4.676.512,27
20.1- Educação Infantil	9.010.475,93	1.657.694,72	722.711,74	553.511,08
20.2- Ensino Fundamental	11.057.803,08	2.621.687,41	1.321.296,06	1.080.671,48
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	5.402.882,94	2.901.393,93	2.843.643,08	2.775.376,32
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.925.100,00	531.596,24	531.596,24	266.953,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	58.935.751,99	13.532.600,75	10.710.677,57	10.163.093,56
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.449.625,93	3.425.180,99	1.961.400,01	1.725.252,77
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	37.486.126,06	10.107.419,76	8.749.277,56	8.437.840,79
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				5.419.247,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.710.195,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				839.582,70
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)				13.166,84
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				9.276.693,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.614.358,45	9.276.693,29	88,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.643.836,58	75.263,90	1.487.111,67	13.166,84	143.558,07
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	470.313,18	75.263,90	315.856,72	13.166,84	141.289,62
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.171.400,05	0,00	1.171.254,95	0,00	145,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.123,35	0,00	0,00	0,00	2.123,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.571.966,72		860.479,13	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.683.671,22		591.004,02	
31.1.1- Salário-Educação	2.756.049,21		587.268,70	
31.1.2- PDDE	5.500,00		99,68	
31.1.3- PNAE	687.803,24		228,86	
31.1.4 - PNATE	234.318,77		294,40	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		3.112,38	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.888.295,50		269.475,11	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.486.095,75	2.299.784,91	728.794,10	491.196,56
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.823.869,42	629.933,18	417.731,70	411.171,88
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.648.406,20	1.660.058,93	311.062,40	80.024,68
32.3- ENSINO MÉDIO	2.970.798,69	9.792,80	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	100,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.921,44	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	84.405.880,93	18.553.386,60	13.901.936,73	11.911.790,41
33.1- Despesas Correntes	82.681.630,57	18.538.901,60	13.901.936,73	11.911.790,41
33.1.1- Pessoal Ativo	64.212.190,29	10.441.783,19	10.441.783,19	9.232.460,63
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.151.050,00	815.865,00	345.595,00	290.700,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.318.390,28	7.281.253,41	3.114.558,54	2.388.629,78
33.2- Despesas de Capital	1.724.250,36	14.485,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.724.250,36	14.485,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.100.287,96	300.774,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.568.131,53	587.268,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.819.363,09	413.371,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.849.056,40	474.671,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.849.056,40	474.671,68

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/03/2026, às 08:12:51.

1 SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no
RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais
subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:B876E77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 1º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	371.800.000,00
Previsão Atualizada	371.800.000,00
Receitas Realizadas	55.083.515,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.181.742,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	344.800.000,00
Dotação Atualizada	352.993.836,89
Despesas Empenhadas	92.547.753,40
Despesas Liquidadas	49.719.013,56
Despesas Pagas	45.412.115,07
Superávit Orçamentário	5.364.502,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	92.547.753,40
Despesas Liquidadas	49.719.013,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	291.087.749,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	290.187.749,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	287.722.247,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.819.039,92
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.190.287,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.628.500,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.371.247,26
Despesas Previdenciárias Pagas	7.371.247,26
Resultado Previdenciário	1.819.039,92
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	10.041.976,22	526.760,33	5,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(669.112,61)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.325.027,75	0,00	4.908.602,14	416.425,61
Poder Executivo	5.325.027,75	0,00	4.908.602,14	416.425,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.360.624,28	171.630,81	1.597.661,74	11.591.331,73
Poder Executivo	13.119.326,61	171.630,81	1.426.900,84	11.520.794,96
Poder Legislativo	241.297,67	0,00	170.760,90	70.536,77
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.685.652,03	171.630,81	6.506.263,88	12.007.757,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.276.693,29	25,00	88,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.267.430,96	70,00	96,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	90.888,77	(90.888,77)	
Despesa de Capital Líquida	5.165.248,14	13.358.016,35	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar

Receitas de Alienação de Ativos	948,95		(948,95)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.016.223,01	15,00	23,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/03/2026, às 08:16:49.			
NOTA:			

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:25976DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2026

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	567.914.710,00
Previsão Atualizada	606.025.363,67
Receitas Realizadas	93.538.501,39
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.285.851,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	567.914.709,00
Dotação Atualizada	609.311.214,39
Despesas Empenhadas	111.937.621,35
Despesas Liquidadas	69.249.054,19
Despesas Pagas	65.069.158,91
Superávit Orçamentário	**24.289.447,20**

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	111.937.621,35
Despesas Liquidadas	69.249.054,19

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	417.428.117,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	414.129.029,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**410.945.567,81**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.035.572,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.841.688,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.841.678,46
Despesas Previdenciárias Pagas	2.838.341,94
Resultado Previdenciário	5.193.893,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.371.267,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.671.956,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.671.956,95
Despesas Previdenciárias Pagas	6.665.449,10
Resultado Previdenciário	- 300.689,06

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	- 2.177.981,00	- 368.357,24	16,91
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	19.431.440,91	- 5.010.378,40	- 25,78

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.464.924,30	470,05	4.222.006,11	2.242.448,14
Poder Executivo	6.464.924,30	470,05	4.222.006,11	2.242.448,14
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	64.356.353,00	254.337,26	18.092.840,61	46.009.175,13
Poder Executivo	64.356.353,00	254.337,26	18.092.840,61	46.009.175,13
Poder Legislativo				

Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**70.821.277,30**	**254.807,31**	**22.314.846,72**	**48.251.623,27**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.365.238,07	25,00	14,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.350.906,73	70,00	92,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	34.996.784,49	25.850.225,73	9.477.350,19	6.437.502,08
Despesas Previdenciárias	16.943.795,07	9.158.212,50	15.770.350,25	17.804.403,27
Resultado Previdenciário	18.052.989,42	16.692.013,23	- 6.293.000,06	- 11.366.901,19
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	31.263.052,48	17.446.785,67	1.817.213,85	1.042.158,94
Despesas Previdenciárias	44.883.553,18	44.124.327,76	26.113.167,81	16.905.902,80
Resultado Previdenciário	- 13.620.500,70	- 26.677.542,09	- 24.295.953,96	- 15.863.743,86

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.755.242,78	15,00	17,23

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	Os dados consolidados apresentados neste RREO têm como base as informações encaminhadas pelos contadores de cada instituição integrante da administração municipal. As informações são relativas ao SISPREM, DAE e PM e são consolidadas por planilhas na Prefeitura Municipal e com a utilização de sistemas estes distintos entre si. Ressalta-se que a consolidação desses dados não se dá por meio de arquivo MSC, mas sim por planilhas encaminhadas pelas unidades, de modo que a consistência dos valores demonstrados depende diretamente da fidedignidade e da tempestividade das informações prestadas pelos responsáveis contábeis de cada instituição. Os dados de RCL, despesas com pessoal e dívida consolidada líquida foram conferidos junto aos dados validados no TCE RS.

Publicado por:
Emanuelle Dos Santos Barcellos
Código Identificador:20605C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.179, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 453.229,71 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.532 de 26 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 453.229,71** (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa "0223 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação "4726 - ESCOLA EM TURNO INTEGRAL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.51	Obras e Instalações	33.000,00	2569*
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.005,29	2569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	2569*

05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	857,44	2569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37.000,00	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.541,35	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	825,63	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	57.000,00	2569*
		T O T A L	**453.229,71**	

(*) Recurso 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 569, no valor de R$ 453.229,71 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8ADEB950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.184, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 192,58 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.537 de 26 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 192,58** (cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação **"4647 – MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.365.0223.4647	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	172,58	2570*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	2570*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10,00	2570*
		T O T A L	**192,58**	

(*) Recurso 2570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 570, no valor de R$ 192,58 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FCB27174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.535, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.839,80 - SMAIS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 30.839,80** (trinta mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas "**0261 - SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID e 0250 - MAPEAMENTO SOCIAL DESENV. POL. PÚBLICAS",** na ação **"4719 - MANUTENÇÂO DO PROCAD - SUAS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0261.4719	3.31.90.04	Contratação por tempo determinado	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.90.11	Venc. E vant. Fixas - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.90.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.30	Material de Consumo	29.539,80	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	100,00	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	2660*
12.02.08.244.0250.4719	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	2660*
		T O T A L	**30.839,80**	

(*) Recurso 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660 no valor de R$ 30.839,80 (trinta mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E722A7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 - 3ª ATUALIZAÇÃO

CONCORRÊNCIAELETRÔNICANº024/2025
VALIDADE:05/08/2025A04/08/2026(12MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, expressa a publicação da 1.ª atualização da Ata de Registro de Preços do Processo deCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a prestação de serviços de engenharia quanto à realização de estudos e controle de materiais, incluindo a coleta de amostras de solo, agregados e asfalto, a execução de ensaios laboratoriais e de campo, a análise de dosagem de misturas asfálticas e a posterior emissão de laudos técnicos conclusivos referentes às condições geológico-geotécnicas do solo e à qualidade da camada asfáltica, emSantoAntônioda Patrulha-RS, pela empresa CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 47.898.177/0001-10, conforme descrito na Relação - Ata do Registro de Preço com Saldo, anexa.

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no sitewww.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Ata Nº : 2025 / 61 Data Inicial : 05/08/2025 Data Final : 04/08/2026 Ata Ativa ? Sim

Item	Produto		Item Ativo ?	Qtd. Licitada	Qtd. da Ata	Qtd. Mínima	Qtd. Usada	Saldo Atual
1	33124	Serviço de coleta de amostra (corpo de prova) em campo, com ensaio laboratorial e a correspondente emissão de laudo técnico acerca da camada de concreto asfáltico em	**Sim**	120,00	120,00	0,00	21,00	99,00
		pavimentos urbanos e/ou rodoviários do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.						
Total		**1 Item compõe a ata**		**120,00**	**120,00**		**21,00**	**99,00**

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:215AF51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 016/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 016/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio da Presidente Sra. Cladis Magnani torna público os preços registrados no PE nº 016/2025, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do SUL - DOM, cujo objeto é aquisição futura de **materiais hidráulicos,** destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	45.090.844 LTDA – ME.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 45.090.844/0001-09**	
32	CAP OCRE 100MM CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81069)	**R$6,90**
33	CURVA PVC BRANCA 100MM 45º CURTA {C27} - ESGOTO; NBR'S 5688 E 8160 (80811)	**R$7,65**

	ASW MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 19.831.728/0001-93**	
06	CONE PVC DE 75CM, LARANJA, COM BASE REVESTIDA DE BORRACHA, COM REFLETIVOS, CONE PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS, RODOVIAS E ESTRADAS COMO LIMITAÇÃO DE ÁREAS QUE POSSUEM FLUXO DE VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO NA VIA. COM BASE DE BORRACHA COMO CONTRA PESO, PARA QUE COM A PASSAGEM DE VEÍCULOS O DESLOCAMENTO DE AR NÃO O FAÇA TOMBAR OU SE DESLOCAR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORPO EM PVC; BASE DE BORRACHA; FAIXA REFLETIVA BRANCA; COR LARANJA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 75 CM COMPRIMENTO, LARGURA: 41 CM PESO: 3,990 KG (81060), APROXIMADAMENTE. - AMOSTRA	**R$61,50**

	C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 07.965.552/0001-83**	
25	UNIAO PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A88} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626 – (80855)	**R$12,00**
28	COLAR TOMADA FF PVC 60MMx3/4" {V09} - dn 50mm/de 60mm x 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; para tubos; nbr 1093 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil. (80919)	**R$48,00**

	COMERCIAL ERK LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 53.445.793/0001-19**	
16	TUBO VINILFER JEI DN 300MM [R1] - COM ANEL INTEGRADO OU INTEGRADO REMOVIVEL CLASSE 12 PB; CONFORME NBR'S 7665 E 9822 (80843)	**R$269,00**
17	TUBO DEFOFO (VINILFER) JEI 200MM - CONFORME NBR'S 7665 E 10570 {Z17} [R1] (81007)	**R$154,27**
18	TUBO PVC DE 85MM {Z08} [R1] - DN 75MM/DE 85MM; JEI; PBA; CONFORME NBR'S 5647 E 9822 (80936)	**R$25,74**
20	TUBO PVC DE 60MM {Z06} - DN 50MM; CLASSE 15; JEI/JE PBA; COM ANEL DE BORRACHA; CONFORME NBR'S 5647 E 9822 (80937)	**R$12,32**
21	TUBO PVC DE 50MM {Z05} - SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5648 E 5626 (80890)	**R$10,89**
22	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM MARROM SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5648 E 5626 (80934)	**R$8,73**
23	TUBO PVC DE 25MM 3/4" {Z02} - SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5648 E 5626 (80900)	**R$3,04**
24	TUBO PVC DE 20MM 1/2" - SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5648 E 5626 (80933)	**R$2,36**

	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 13.338.681/0001-44**	
10	LAMINA DE SERRA 12" {A17} - 18 DENTES; 300 X 13 X 0,60MM; BI-METAL (80896) - AMOSTRA	**R$7,00**
13	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO OU PIA DE BANHEIRO COMUM FIXA/ ACABAMENTO C23 VEDANTE, COM ROSCA EXCLUSIVA DE 1/2 MATERIAL: METAL CROMADO SISTEMA DE VEDAÇÃO ABNT NBR 10281:2015{B30} (80910)	**R$44,94**

	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 10.942.831/0001-36**	
29	COLAR TOMADA FF PVC 75MM {V08} - dn 65mm/de 75mm x 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; ferro fundido para tubos em	**R$40,65**

	pvc; rigido; nbr's 10931 Colar de tomada de ferro fundido pode ser aplicado sempre que houver a necessidade na derivação da rede de distribuição de água em ferro fundido, DEFOFO e fibrocimento, para ramais prediais de polietileno. A parte superior e inferior do Colar de tomada de ferro fundido, é fabricada em ferro fundido dúctil. (80802)	

	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 29.175.860/0001-48**	
02	BUCHA DE REDUÇAO EM PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA 75 X 50MM - NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626 (80788)	**R$ 15,00**
03	BUCHA REDUÇAO PVC 50X40MM {A64} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626 (80785)	**R$ 1,60**
04	CAP PVC SOLDAVEL 75MM {A56} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648 (80796)	**R$ 9,46**
07	JOELHO PVC MARROM 110MM 90º {E10} - NBR'S 5648 E 5626 (83386)	**R$ 105,00**
08	JOELHO PVC SOLDAVEL 2 1/2" 75MM {A86} - RIGIDO; 90°; NBR'S 5648 E 5626 (80823)	**R$ 35,00**
09	JOELHO PVC SOLDAVEL 2" 60MM {A78} - RIGIDO; 90°; NBR'S 5648 E 5626 (80822)	**R$ 9,00**
12	LUVA PVC CORRER 3/4" 25MM {A42} - RIGIDO; DE CORRER; PARA TUBO SOLDAVEL 25MM; SRM; NBR'S 5648 E 5626 (80731)	**R$ 3,50**
14	TORNEIRA BOIA 3/4" CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FABRICADO EM POLIETILENO (PE); FABRICADOS EM TRIPLA CAMADA: SUPERFÍCIE INTERNA LISA BRANCA, SUPERFÍCIE INTERMEDIÁRIA PRETA E SUPERFÍCIE EXTERNA AZUL; RESERVATÓRIOS BOCA FECHADA: 310, 500 E 1.000 LITROS; RESERVATÓRIOS BOCA ABERTA: 310, 500 E 1.000 LITROS. {B65} - (80870)	**R$ 24,01**
15	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DESCARGA 1/2"CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FABRICADO EM POLIETILENO (PE); FABRICADOS EM TRIPLA CAMADA: SUPERFÍCIE INTERNA LISA BRANCA, SUPERFÍCIE INTERMEDIÁRIA PRETA E SUPERFÍCIE EXTERNA AZUL; {B44} (80869)	**R$ 17,06**
26	UNIÃO REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD DE 25 X 20. UNIÃO PEAD MESMO PADRÃO DE QUALIDADE QUE A NBR 9798, EM COPOLÍMERO DE PP, PN10, COM DUAS BOLSAS PARA INTERLIGAÇÃO POR COMPRESSÃO ATRAVÉS DE GARRAS AO TUBO DE PEAD OU RAMAL PREDIAL. (81379)	**R$ 7,50**
30	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 250x200MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM/Pintura: Epóxi preferencialmente na cor azul. Material dos fundidos: Ferro fundido dúctil. Acabamento superficial dos elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo Inspeções e tolerância: Deve atender as medidas mínimas/máximas previstas em cada range. (V41) (80995)	**R$ 1.500,00**
34	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 1/2" {B22} - RIGIDO; 90º; CONFORME NBR 5626 (81009)	**R$ 0,93**

	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 51.659.136/0001-49**	
01	ARCO DE SERRA REGULAVEL/FIXO - COM APOIO FRONTAL ANATÔMICO - INJETADO EM ALUMÍNIO - COM ALAVANCA TENSIONADORA - CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO - COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM 45º - COM CABO FECHADO -FABRICADO EM AÇO TUBULAR OU CHATO, RECEBE LAMINA DE 12" (80781)	**R$ 31,68**
11	LUVA PVC CORRER JE PBA 60MM COM ANEL {E01} - DN50MM/DE 60MM; RIGIDO; NBR'S 5647 E 9822, COM ANEL DE BORRACHA (80738)	**R$ 9,23**
31	ADAPTADOR PVC OCRE 100MM {J15} - VINILFORT PONTA X BSA CER; CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (83119)	**R$ 11,60**

	Lotes Não Adjudicados	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Fracassado/Deserto/Fracassado.**	
05	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO PARA ATÉ 3 TONELADAS; CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO VERTICAL/DIRETA:3,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO FORÇA/LAÇO:2,4 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/PARALELA:6,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR ATÉ 45º:4,2 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR 46º ATÉ 60º:2,0 T COMPRIMENTO TOTAL DA CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA:2,0 M FATOR DE SEGURANÇA DA CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA: 7:1 LARGURA DA CINTA: 90,0MM MATERIAL DA CINTA:POLIÉSTER NORMA DE REFERÊNCIA DA CINTA: ABNT NBR 15637-1 (81337)	**R$0,00**
19	TUBO PVC DE 75MM [R1] -DN 60MM/DE 75MM; JEI PBA; CONFORME NBR'S 5647 E 9822 (80892)	**R$0,00**
27	VALVULA CONECTORA 25MM 3/4" {A5} - REGISTRO TIPO FERRULE, DE LIGA DE COBRE "LATAO" DE CORPO DUPLO (3/4";20MM), COM ROSCAS, FABRICADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVISTOS NAS SEQUINTES NORMAS: NBR 13466/1995 - REGISTRO TIPO FERRULE EM LIGAS DE COBRE PARA RAMAL PREDIAL.NBR 13467/1995 (80899)	**R$ 0,00**

A ata na íntegra está disponível no portal https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Código verificador: 107E889 em 26/01/2026.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E45F4443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), em cumprimento ao Decreto nº 4.908, de 15 de maio de 2023, que regulamenta a Lei nº 1.677, de 29 de setembro de 1992, notifica os proprietários de imóveis localizados no município que se encontram em estado de abandono, com presença de lixo, entulho ou vegetação excessiva.
Conforme o art. 6º, inciso III do referido Decreto, a notificação é realizada por meio deste Edital Público em razão da ausência ou insuficiência de dados cadastrais que permitam a citação individual dos responsáveis.
Abaixo, segue a lista dos imóveis notificados, conforme levantamento realizado pela equipe da SMP:

Proprietário	CPF/ CNPJ	Setor	Q	L	Cadastro	Endereço
A. B. MACHADO & CIA LTDA	00.***.934/0001-59	04H22	23	1	94865419	Rua Evaldo Antonio de Borba
A. B. MACHADO & CIA LTDA	00.***.934/0001-59	04H22	24	4	94865423	Rua Evaldo Antonio de Borba
ADELTO HUBNER BONNESS E OUTROS	368.***.560-15	04G83	5	11	573700	Rua Men de Sá, 480
AIRTON FERREIRA FRANCA	454.***.070-53	04H55	13	7	94865122	Rua Eduardo Santa Rita Nunes, ao lado do 74
APOTEMA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	11.***.274/0001-28	04H51	14	12	94863843	Rua Caiçara, em frente ao 89
APOTEMA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	11.***.274/0001-28	04H51	14	1	94863832	Avenida Theodomiro Porto da Fonseca
ARI TOMIELO	222.***.910-00	04H13	15	30	442500	Rua Emilio Janga, 229
ARISTON MARTINS BRIZOLLA	367.***.510-53	04H36	7	9	2783700	Rua Alziro Pedro da Silva esq. Rua Juraci da Cruz
BARONNE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	17.***.673/0001-10	04H38	6	3	3506304	Avenida Mauá
BARONNE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	17.***.673/0001-10	04H38	6	4	3506305	Avenida Mauá
BRUNA FERRARI	023.***.970-16	04H13	21	13	2263200	Rua Modesto Dias, 255
CARLOS AUGUSTO ARAUJO DA SILVA	907.***.430-72	04H20	14	5	1627400	Rua Taquara, 398
CEPA - ADMINISTRAÇÃO E PART. LTDA	91.***.811/0001-83	04G76	5	1	345992	AV LUCIO BITTENCOURT, em frente ao 1350
CRISTIANO DE OLIVEIRA RUBASKI	012.***.040-03	04H24	9	8	1736900	Rua São Paulo, em frente ao 86
DEONISIO FACCO	721.***.190-53	04H17	1	30	1587000	Rua Major de Souza Lima, 670
ELIANE CURTINAZ NEUGEBAUER	002.***.770-54	04H39	3	19	94862453	Rua Porto Xavier, ao lado do nº 295
ESPOLIO DE HENRIQUE FERNANDO BURZLAFF E OUTROS	019.***.660-00	04H11	16	29	1348100	Rua Leopoldo Scharlau, 1041
ESPOLIO DE LUIZ ADALCO CORTEZ	137.***.263-34	04G95	8	24	926500	Rua do Estádio, 450
HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA	05.***.604/0001-00	04H36	32	28	94866461	Rua Vitória Fernandes Penning
HABITASINOS URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA	05.***.604/0001-00	04H38	20	17 a 29	94862362	Rua Porto Mauá, em frente ao 372
INDUSTRIAL AGRICOLA VACCHI S/A	92.***.600/0001-90	04G66	10	7	170600	Rua Frei Caneca, ao lado do n° 278
ISABEL CRISTINA ALVES	338.***.300-04	04H38	6	5	3506306	Rua Belo Horizonte
IVO OTO SCHIEFELBEIN	192.***.320-49	04G86	10	26	705600	Rua Aristídes Timotheo Costa esq. com João Cândido
JEFERSON DA SILVA DA ROSA	013.***.140-45	04H38	17	19	94862319	Rua Campo Grande, próx 765
JOAO TOMAZ FERREIRA NUNES E OUTROS	084.***.950-15	04G93	11	4	844500	Rua Dona Josefina, 222
KARGA LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS LTDA	95.***.001/0001-21	04G97	12	14	470293	Rua João Rodrigues, próx. 334
LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	023.***.390-68	04H34	18	9	1952800	Avenida Justino Camboim, 1624
LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	023.***.390-68	04H34	18	9	1952800	Av. Justino Camboim, 1624
LUIS AUGUSTO GIRARDI E OUTROS	575.***.510-20	04H37	1	0	2231300	Av. Mauá, 3592
LUIZ CHISEOLAR E OUTRO	067.***.880-91	04H10	10	18	1306000	Rua Rio Madeira, 300
M & C EVALDT INVESTIMENTOS LTDA	34.***.944/0001-22	04G97	12	12	162307	Rua João Rodrigues, próx. 334
MARCO AURELIO MIRANDA BRUM E OUTROS	908.***.980-53	04H32	12	8	2941700	Rua Estanislau Chalinski, ao lado do 105
NELSON CORDOVA E OUTROS	119.***.460-87	04G96	14	22	10001000	Rua Silvio Sansom, 152
NOVA MORADA INCORPORADORA LTDA	92.***.241/0001-74	04H03	6	14	2284100	Rua Dulcimar Carsoso esquina com Rua Alagoas
SUCESSÃO ARTENISIO RIBEIRO DE MARAFIGO	023.***.590-91	04G98	5	11	1043900	Rua Dona Ecilda, fundos do 542
SUCESSÃO DE AVELINO GRUN	006.***.450-00	04H30	1	18	1816000	Rua Brasilêncio Rodrigues da Silva, ao lado do 77
SUCESSÃO DE DOLI NUNES PINHEIRO	148.***.780-49	04H23	17	5	89004	Rua Minuano, 457
SUCESSÃO DE DOMINGOS MONTEIRO DA ROCHA	136.***.480-53	04H25	4	20	1756800	Rua Mauricio Cardoso, 566
SUCESSAO DE FERNANDO ANKLAM	085.***.410-87	04G92	10	8	782800	Primeiro de Maio, ao lado 500
SUCESSÃO DE MANOEL CAETANO DE SOUZA	181.***.020-04	04G95	14	6	936300	Rua Independencia, 356
SUCESSÃO DE MARIA AMORIM MEIRELLES	236.***.250-34	04H14	23	3	1491800	Avenida João Pereira de Vargas, 721
SUCESSÃO DE NELCI DE LIMA E OUTROS	765.***.200-00	04H12	15	26	1389300	Rua Marciano Caetano da Silveira, 631
SUCESSÃO DE NILVA LUCAS DE JESUS E OUTROS	908.***.450-49	04H40	10	1	2025100	Rua Victor Meireles, lado 236
SUCESSÃO DE NILVA LUCAS DE JESUS E OUTROS	908.***.450-49	04H40	10	2	2025200	Rua Victor Meireles, lado 236
SUCESSÃO DE SEVERINO LAIN	004.***.200-72	04G65	5	1	130400	Rua Marques de Montalvão, 219
SUCESSÃO DE VALDECI DA SILVA GONÇALVES E OUTROS	236.***.200-97	04H40	5	4	2010300	Presidente João Goulart, ao lado do 267
SUCESSÃO DE VALDECI DA SILVA GONÇALVES E OUTROS	236.***.200-97	04H40	5	3	2010200	Presidente João Goulart, ao lado do 267
SUCESSÃO DE VALDECI DA SILVA GONÇALVES E OUTROS	236.***.200-97	04H40	5	2	2010100	Presidente João Goulart, ao lado do 267
TELMO LOPES	279.***.710-04	04H12	7	16	1364400	Rua Marciano Caetano da Silveira, 472
VAIMAR CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	11.***.060/0001-03	04H37	8	2	94869332	Avenida Fernanda Kruger Silva
VAIMAR CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	11.***.060/0001-03	04H37	8	1	2234300	Avenida Fernanda Kruger Silva
VALDIR ALDRIGHI	242.***.400-53	04G78	6	9	2740200	Rua Lima e Silva, ao lado do 33
VOLTER LOPES DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA	94.***.422/0001-72	04H36	30	28	94865759	Rua Vitória Fernandes Penning

De acordo com o art. 7º do Decreto nº 4.908/2023, caso não seja apresentada defesa junto à SMP no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação, a multa prevista — no valor de 240 (duzentas e quarenta) UMRFs — será automaticamente aplicada. Os proprietários notificados poderão apresentar recurso no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da multa, nos termos do art. 7º, §2º do mesmo Decreto. A defesa ou recurso devem ser protocolados diretamente no balcão da SMP, localizado no prédio central da Prefeitura.

Sapucaia do Sul, 26 de janeiro de 2026

RAFAEL STROHER
Secretário Municipal SMP
Matrícula 93200

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:10A6DBB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Operador de Máquinas 44hs, para atuação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimentos mensal a seguir discriminado, pelo período de 01 (um) ano até o limite de 02 (dois) anos, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 - DAS VAGAS

Quantidade Vagas	Função	Carga Horária	Vencimentos e Vantagens Mensais
Cadastro Reserva	**Operador de Máquinas** CNH Categoria "C" (no mínimo)	44 horas semanais	Salário Base R$ 2.416,93 + Adicional de Insalubridade + Gratificação Hora Máquina + Cartão Alimentação

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 - As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Coroas, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de 30 de março de 2026 a 08 de abril de 2026, no horário das 12:00 h às 18:30 h, de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras das 09:00 h às 16:00 h.

2.2 - Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (ORIGINAL e FOTOCÓPIA):
Idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
Estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
Ter cursado no mínimo até 4ª série do Ensino Fundamental (Apresentar Histórico Escolar);
Carteira de Identidade (CI) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Categoria C, no mínimo) com data de validade não expirada;
Relatório emitido pelo DETRAN informando se há pontuação por infrações;
Comprovantes de experiência na função (se houver);

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

2.4 O candidato que apresentar pontuação de infrações superior ao limite estabelecido pela legislação competente, será impedido de realizar a Prova Prática e será desclassificado automaticamente.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH Categoria "C", no mínimo (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

4 - DA PROVA - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da soma da pontuação da Avaliação do Perfil Profissional e da Prova Prática, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação total a partir de 50 pontos, conforme os seguintes critérios:
O candidato que apresentar soma inferior a 60 (sessenta) pontos, será desclassificado do Processo Seletivo.

4.1 - AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área da função pretendida, registrada em Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Órgão Público, a contar a cada 12 meses. (2 pontos por ano trabalhado, máximo de 20 pontos).	Zero	20
Pontuação Mínima para aprovação: Zero pontos		
Pontuação máxima: 20 pontos		

4.2 - PROVA PRÁTICA:

a) A ser realizada com o(s) seguinte(s) veículo(s):
O candidato deverá realizar a Prova Prática em um dos equipamentos descritos abaixo e a classificação se dará separadamente por tipo de máquina/equipamento:
- Retroescavadeira Randon;
- Retroescavadeira Case;
- Trator John Deere;
- Motoniveladora Komatsu.

b) Critérios de avaliação e pontuações:

Critérios de avaliação	Pontuação Retroescavadeira
Habilidade na condução do equipamento/máquina	Zero a 20
Cuidados na condução do equipamento/máquina	Zero a 20
Posicionamento correto da máquina no local de partida	Zero a 10
Verificação dos acessórios do equipamento/máquina	Zero a 10
Verificação preventiva para operação do equipamento/máquina	Zero a 20
Pontuação Mínima para Aprovação: 50	
Pontuação Máxima: 80	

5 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA / EXAMINADORA

A Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura: Marcos Sergio Dutra da Silva – Matrícula 3586-6 e Nelso Emilio Sander – Matrícula 1195-0.

6 – DA PROVA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de PROVA PRÁTICA e de EXPERIÊNCIA para provimento do cargo de Operador de Máquinas.

6.1 – Data e Local de Realização da Prova Prática

A Prova Prática dos equipamentos serão realizadas na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, localizada na Rua Parobé, n° 100, Vila Nova, Três Coroas RS, no dia 11 de abril de 2026 as 08:00 h.

6.2 - Normas Gerais da Prova Prática:

1. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do documento de habilitação utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo de seleção. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.

3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o início da prova.

5. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *pagers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que apresentar-se no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Prefeitura não se se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

6. Por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas, os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

7. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

8. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova por integrante da comissão avaliadora, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

9. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem de inscrição.

10. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

11. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros, ou ainda de danificação da máquina/equipamento. Nesse caso, o candidato será eliminado do processo seletivo.

12. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de avaliação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos critérios de avaliação/classificação.

14. As provas acontecerão com qualquer clima/tempo.

15. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente a saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

7 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

8 - DOS IMPEDIMENTOS:

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

9 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e terão prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou;
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

10 – PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

11 - PUBLICAÇÕES:

O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, no link: Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 27 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 24(NR)*(o padrão foi alterado de07para24pelaLM 3.894/2019.*
ATRIBUIÇÕES:

*a)*Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
*b)*Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
*a)*Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
*b)*Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:
*a)*Idade: Mínima de 18 anos.
*b)*Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.
*c)*Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:25F98CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 169/2026
Processo Administrativo nº 7/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 5/2026
Validade: 25/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**, conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2026**, a empresa **APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 63.521.316/0001-49, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	6	**Un**	Pneu 18.4 x 30, garra 7 alta e 6 lonas	4.158,00	24.948,00
4	4	20	Un	Pneu 195 R14 c	478,31	9.566,20
5	5	100	Un	Pneu165/70R14	305,67	30.567,00
7	7	2	Un	Pneu 18.4-34 R2 12 lonas	5.000,00	10.000,00
8	8	2	Un	Pneu 14.9-24 R2 12 lonas	2.600,00	5.200,00
10	10	24	Un	Pneu 18.4 x 30, garra 7 alta e 6 lonas	4.158,00	99.792,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 30 DE MARÇO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D2352826

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 169/2026
Processo Administrativo nº 7/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 5/2026
Validade: 25/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**, conforme especificado abaixo.

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2026**, a empresa **MAGBA E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.695.599/0001-17, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	2	10	Un	Pneu 275 x 80 R22.5 liso, 16 lonas - mixto	1.267,94	12.679,40
11	11	40	Un	Pneu 275 x 80 R22.5 liso, 16 lonas - mixto	1267,94	50.717,60

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FCF363D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 169/2026
Processo Administrativo nº 7/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 5/2026
Validade: 25/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**, conforme especificado abaixo.

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2026**, a empresa **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 88.197.330/0001-60, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	3	12	Un	Pneu 275 x 80 R22.5, borrachudo- 16 lonas -Mixto	1.569,00	18.828,00
12	12	50	Un	Pneu 275 x 80 R22.5, borrachudo- 16 lonas -Mixto	1.569,00	78.450,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9FCAAF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 169/2026
Processo Administrativo nº 7/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 5/2026
Validade: 25/03/2027
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**, conforme especificado abaixo.

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2026**, a empresa **LUDA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ 20.122.244/0001-54, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	6	40	Un	Camara 1400x24	247,50	9.900,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5B1099D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 541/2024
Pregão Eletrônico n.º 190/2024

Contrato n° 65/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E DEMAIS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE (item 3 – 40.000KM Locação de Ônibus, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde)
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por 3 (três) meses.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	3	40.000	km	Locação de Ônibus, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência.	4,50	180.000,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:13AA5712



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	302.379.203,00	310.573.039,89	87.106.382,10	87.106.382,10	94,12	223.466.657,79	44.277.642,26	44.277.642,26	89,06	266.295.397,63
LEGISLATIVA	9.130.000,00	9.130.000,00	1.260.950,98	1.260.950,98	1,36	7.869.049,02	865.152,15	865.152,15	1,74	8.264.847,85
Ação Legislativa	9.130.000,00	9.130.000,00	1.260.950,98	1.260.950,98	1,36	7.869.049,02	865.152,15	865.152,15	1,74	8.264.847,85
ADMINISTRAÇÃO	44.240.720,00	44.332.830,27	13.138.522,48	13.138.522,48	14,20	31.194.307,79	6.990.698,22	6.990.698,22	14,06	37.342.132,05
Planejamento e Orçamento	84.000,00	29.000,00	27.000,00	27.000,00	0,03	2.000,00	1.877,00	1.877,00	0,00	27.123,00
Administração Geral	37.086.989,00	37.006.228,88	10.582.927,59	10.582.927,59	11,44	26.423.301,29	5.620.946,49	5.620.946,49	11,31	31.385.282,39
Administração Financeira	3.609.501,00	3.877.712,39	1.639.010,96	1.639.010,96	1,77	2.238.701,43	825.802,70	825.802,70	1,66	3.051.909,69
Controle Interno	456.567,00	448.567,00	95.033,31	95.033,31	0,10	353.533,69	70.787,31	70.787,31	0,14	377.779,69
Administração de Receitas	642.278,00	642.278,00	177.738,04	177.738,04	0,19	464.539,96	84.471,86	84.471,86	0,17	557.806,14
Comunicação Social	195.289,00	180.289,00	86.875,84	86.875,84	0,09	93.413,16	30.743,64	30.743,64	0,06	149.545,36
Demais Subfunções	2.166.096,00	2.148.755,00	529.936,74	529.936,74	0,57	1.618.818,26	356.069,22	356.069,22	0,72	1.792.685,78
SEGURANÇA PÚBLICA	31.000,00	27.830,00	0,00	0,00	0,00	27.830,00	0,00	0,00	0,00	27.830,00
Defesa Civil	31.000,00	27.830,00	0,00	0,00	0,00	27.830,00	0,00	0,00	0,00	27.830,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.763.146,20	8.763.146,20	1.785.049,91	1.785.049,91	1,93	6.978.096,29	1.283.010,28	1.283.010,28	2,58	7.480.135,92
Assistência à Pessoa Idosa	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	130.300,00	130.300,00	0,00	0,00	0,00	130.300,00	0,00	0,00	0,00	130.300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.111.000,00	1.111.000,00	272.226,18	272.226,18	0,29	838.773,82	200.122,61	200.122,61	0,40	910.877,39
Assistência Comunitária	205.000,00	205.000,00	30.800,75	30.800,75	0,03	174.199,25	20.173,55	20.173,55	0,04	184.826,45
Serviços Socioassistenciais	972.800,00	958.300,00	161.434,02	161.434,02	0,17	796.865,98	53.500,00	53.500,00	0,11	904.800,00
Administração Geral	6.056.296,20	6.070.796,20	1.300.337,97	1.300.337,97	1,41	4.770.458,23	988.963,13	988.963,13	1,99	5.081.833,07
Demais Subfunções	97.750,00	97.750,00	20.250,99	20.250,99	0,02	77.499,01	20.250,99	20.250,99	0,04	77.499,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.825.072,00	56.825.072,00	8.080.172,76	8.080.172,76	8,73	48.744.899,24	7.810.262,72	7.810.262,72	15,71	49.014.809,28
Previdência Básica	847.570,00	847.570,00	184.022,28	184.022,28	0,20	663.547,72	184.022,28	184.022,28	0,37	663.547,72
Previdência do Regime Estatutário	54.700.000,00	54.700.000,00	7.665.828,23	7.665.828,23	8,28	47.034.171,77	7.395.918,19	7.395.918,19	14,88	47.304.081,81
Previdência Complementar	40.502,00	40.502,00	5.337,15	5.337,15	0,01	35.164,85	5.337,15	5.337,15	0,01	35.164,85
Administração Geral	1.237.000,00	1.237.000,00	224.985,10	224.985,10	0,24	1.012.014,90	224.985,10	224.985,10	0,45	1.012.014,90
SAÚDE	68.964.905,54	73.964.599,82	28.203.802,26	28.203.802,26	30,47	45.760.797,56	11.195.795,53	11.195.795,53	22,52	62.768.804,29
Atenção Básica	12.239.057,51	13.269.422,61	6.312.756,83	6.312.756,83	6,82	6.956.665,78	1.279.971,58	1.279.971,58	2,57	11.989.451,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.649.383,43	18.831.888,61	12.400.736,25	12.400.736,25	13,40	6.431.152,36	3.610.781,31	3.610.781,31	7,26	15.221.107,30
Suporte Profilático e Terapêutico	1.345.952,84	1.345.952,84	341.620,18	341.620,18	0,37	1.004.332,66	134.225,90	134.225,90	0,27	1.211.726,94
Vigilância Sanitária	1.348.947,40	1.538.947,40	574.588,82	574.588,82	0,62	964.358,58	118.716,05	118.716,05	0,24	1.420.231,35
Vigilância Epidemiológica	312.296,62	292.296,62	147.912,88	147.912,88	0,16	144.383,74	18.053,42	18.053,42	0,04	274.243,20
Alimentação e Nutrição	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00
Administração Geral	37.914.569,74	38.531.393,74	8.398.089,58	8.398.089,58	9,07	30.133.304,16	6.005.949,55	6.005.949,55	12,08	32.525.444,19
Demais Subfunções	144.898,00	144.898,00	28.097,72	28.097,72	0,03	116.800,28	28.097,72	28.097,72	0,06	116.800,28
EDUCAÇÃO	68.080.770,91	68.313.332,86	16.232.101,05	16.232.101,05	17,54	52.081.231,81	11.580.651,18	11.580.651,18	23,29	56.732.681,68
Ensino Fundamental	35.012.731,09	34.731.649,32	8.866.084,76	8.866.084,76	9,58	25.865.564,56	6.216.696,88	6.216.696,88	12,50	28.514.952,44
Ensino Médio	2.970.798,69	2.970.798,69	9.792,80	9.792,80	0,01	2.961.005,89	0,00	0,00	0,00	2.970.798,69
Ensino Superior	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Infantil	24.326.119,69	24.273.495,35	4.055.114,17	4.055.114,17	4,38	20.218.381,18	2.379.131,71	2.379.131,71	4,79	21.894.363,64
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	22.921,44	22.921,44	0,00	0,00	0,00	22.921,44	0,00	0,00	0,00	22.921,44

Administração Geral	5.727.800,00	6.293.858,10	3.300.799,36	3.300.799,36	3,57	2.993.058,74	2.984.512,63	2.984.512,63	6,00	3.309.345,47
Demais Subfunções	300,00	509,96	309,96	309,96	0,00	200,00	309,96	309,96	0,00	200,00
CULTURA	1.305.300,00	1.305.300,00	334.003,75	334.003,75	0,36	971.296,25	282.563,75	282.563,75	0,57	1.022.736,25
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	81.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
Difusão Cultural	1.224.100,00	1.279.100,00	334.003,75	334.003,75	0,36	945.096,25	282.563,75	282.563,75	0,57	996.536,25
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
URBANISMO	3.431.400,00	4.864.791,59	869.142,57	869.142,57	0,94	3.995.649,02	250.004,52	250.004,52	0,50	4.614.787,07
Infra-Estrutura Urbana	1.174.400,00	2.353.326,48	508.247,00	508.247,00	0,55	1.845.079,48	186.221,41	186.221,41	0,37	2.167.105,07
Serviços Urbanos	2.116.000,00	2.370.465,11	360.895,57	360.895,57	0,39	2.009.569,54	63.783,11	63.783,11	0,13	2.306.682,00
Transportes Coletivos Urbanos	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
HABITAÇÃO	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
Habitação Rural	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
Habitação Urbana	152.800,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	152.800,00
SANEAMENTO	171.100,00	171.100,00	57.894,95	57.894,95	0,06	113.205,05	36.882,95	36.882,95	0,07	134.217,05
Saneamento Básico Urbano	171.100,00	171.100,00	57.894,95	57.894,95	0,06	113.205,05	36.882,95	36.882,95	0,07	134.217,05
GESTÃO AMBIENTAL	10.660.925,51	10.660.925,51	4.617.140,24	4.617.140,24	4,99	6.043.785,27	1.378.326,42	1.378.326,42	2,77	9.282.599,09
Preservação e Conservação Ambiental	10.660.925,51	10.660.925,51	4.617.140,24	4.617.140,24	4,99	6.043.785,27	1.378.326,42	1.378.326,42	2,77	9.282.599,09
AGRICULTURA	1.125.200,00	1.873.604,00	305.961,82	305.961,82	0,33	1.567.642,18	57.713,91	57.713,91	0,12	1.815.890,09
Abastecimento	174.200,00	625.304,00	7.150,73	7.150,73	0,01	618.153,27	0,00	0,00	0,00	625.304,00
Extensão Rural	734.000,00	961.300,00	286.561,09	286.561,09	0,31	674.738,91	57.713,91	57.713,91	0,12	903.586,09
Promoção da Produção Agropecuária	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Defesa Agropecuária	180.000,00	250.000,00	12.250,00	12.250,00	0,01	237.750,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
INDÚSTRIA	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Promoção Industrial	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.536.000,00	2.142.111,00	31.490,90	31.490,90	0,03	2.110.620,10	20.000,00	20.000,00	0,04	2.122.111,00
Promoção Comercial	358.900,00	965.011,00	0,00	0,00	0,00	965.011,00	0,00	0,00	0,00	965.011,00
Turismo	1.177.100,00	1.177.100,00	31.490,90	31.490,90	0,03	1.145.609,10	20.000,00	20.000,00	0,04	1.157.100,00
ENERGIA	4.283.274,84	4.283.274,84	3.525.721,00	3.525.721,00	3,81	757.553,84	89.344,12	89.344,12	0,18	4.193.930,72
Energia Elétrica	4.283.274,84	4.283.274,84	3.525.721,00	3.525.721,00	3,81	757.553,84	89.344,12	89.344,12	0,18	4.193.930,72
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	2.216,19	2.216,19	0,00	37.783,81	1.016,19	1.016,19	0,00	38.983,81
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	2.216,19	2.216,19	0,00	37.783,81	1.016,19	1.016,19	0,00	38.983,81
DESPORTO E LAZER	579.300,00	865.300,00	566.436,25	566.436,25	0,61	298.863,75	102.595,44	102.595,44	0,21	762.704,56
Desporto de Rendimento	115.300,00	85.300,00	7.300,00	7.300,00	0,01	78.000,00	7.300,00	7.300,00	0,01	78.000,00
Desporto Comunitário	464.000,00	780.000,00	559.136,25	559.136,25	0,60	220.863,75	95.295,44	95.295,44	0,19	684.704,56
ENCARGOS ESPECIAIS	20.370.088,00	20.168.821,80	8.095.774,99	8.095.774,99	8,75	12.073.046,81	2.333.624,88	2.333.624,88	4,69	17.835.196,92
Serviço da Dívida Interna	9.814.000,00	9.814.000,00	7.375.487,27	7.375.487,27	7,97	2.438.512,73	1.613.337,16	1.613.337,16	3,24	8.200.662,84
Outros Encargos Especiais	10.556.088,00	10.354.821,80	720.287,72	720.287,72	0,78	9.634.534,08	720.287,72	720.287,72	1,45	9.634.534,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**42.420.797,00**	**42.420.797,00**	**5.441.371,30**	**5.441.371,30**	**5,88**	**36.979.425,70**	**5.441.371,30**	**5.441.371,30**	**10,94**	**36.979.425,70**
TOTAL (III) = (I + II)	**344.800.000,00**	**352.993.836,89**	**92.547.753,40**	**92.547.753,40**	**100,00**	**260.446.083,49**	**49.719.013,56**	**49.719.013,56**	**100,00**	**303.274.823,33**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/03/2026, às 08:09:28.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.420.797,00	42.420.797,00	5.441.371,30	5.441.371,30	5,88	36.979.425,70	5.441.371,30	5.441.371,30	10,94	36.979.425,70
LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00	35.957,72	35.957,72	0,04	464.042,28	35.957,72	35.957,72	0,07	464.042,28
Ação Legislativa	500.000,00	500.000,00	35.957,72	35.957,72	0,04	464.042,28	35.957,72	35.957,72	0,07	464.042,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.281.577,00	1.281.577,00	134.988,91	134.988,91	0,15	1.146.588,09	134.988,91	134.988,91	0,27	1.146.588,09
Demais Subfunções	1.281.577,00	1.281.577,00	134.988,91	134.988,91	0,15	1.146.588,09	134.988,91	134.988,91	0,27	1.146.588,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.415.320,00	10.415.320,00	1.087.187,79	1.087.187,79	1,17	9.328.132,21	1.087.187,79	1.087.187,79	2,19	9.328.132,21
Previdência do Regime Estatutário	10.415.320,00	10.415.320,00	1.087.187,79	1.087.187,79	1,17	9.328.132,21	1.087.187,79	1.087.187,79	2,19	9.328.132,21
SAÚDE	10.225.900,00	10.225.900,00	1.036.655,42	1.036.655,42	1,12	9.189.244,58	1.036.655,42	1.036.655,42	2,09	9.189.244,58
Demais Subfunções	10.225.900,00	10.225.900,00	1.036.655,42	1.036.655,42	1,12	9.189.244,58	1.036.655,42	1.036.655,42	2,09	9.189.244,58
EDUCAÇÃO	16.560.000,00	16.560.000,00	2.321.285,55	2.321.285,55	2,51	14.238.714,45	2.321.285,55	2.321.285,55	4,67	14.238.714,45
Demais Subfunções	16.560.000,00	16.560.000,00	2.321.285,55	2.321.285,55	2,51	14.238.714,45	2.321.285,55	2.321.285,55	4,67	14.238.714,45
ENCARGOS ESPECIAIS	3.438.000,00	3.438.000,00	825.295,91	825.295,91	0,89	2.612.704,09	825.295,91	825.295,91	1,66	2.612.704,09
Serviço da Dívida Interna	3.438.000,00	3.438.000,00	825.295,91	825.295,91	0,89	2.612.704,09	825.295,91	825.295,91	1,66	2.612.704,09

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:5A376A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2025	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	40.041.666,59	27.669.039,90	32.155.109,12	26.901.976,02	29.329.538,79	27.880.730,75	30.602.111,58	25.189.152,90	28.144.336,12	40.198.678,55	26.836.075,29	28.340.681,51	363.289.097,12	368.730.557,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.874.084,37	7.232.497,24	6.795.670,99	5.904.986,38	6.135.087,89	6.007.182,02	6.112.898,58	6.325.344,96	7.866.049,49	5.954.371,23	5.047.618,88	6.246.297,56	91.502.089,59	96.440.586,00
IPTU	15.558.151,06	2.796.614,27	2.212.524,05	1.894.937,60	1.926.082,81	1.852.205,68	1.580.031,02	1.945.602,11	2.149.648,38	1.666.967,13	1.197.349,24	2.188.571,19	36.968.684,54	38.859.865,47
ISS	1.875.089,75	1.974.053,87	2.065.712,54	2.035.029,29	1.677.378,38	1.795.073,76	1.852.420,59	1.947.051,13	2.008.339,97	2.055.021,92	2.122.685,61	1.983.738,40	23.391.595,21	24.900.000,00
ITBI	399.228,27	742.455,43	619.530,80	588.377,52	760.035,19	499.613,86	863.093,58	956.769,88	935.998,18	621.056,45	445.379,17	670.975,25	8.102.513,58	8.590.000,00
IRRF	1.221.591,02	1.149.834,03	1.144.677,83	1.121.952,04	1.109.104,80	1.092.620,48	1.147.996,52	1.094.538,73	2.148.536,91	1.290.283,90	903.764,54	944.970,41	14.369.871,21	14.982.810,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.820.024,27	569.539,64	753.225,77	264.689,93	662.486,71	767.668,24	669.356,87	381.383,11	623.526,05	321.041,83	378.440,32	458.042,31	8.669.425,05	9.107.910,53
Contribuições	789.642,29	2.089.785,66	784.140,77	1.407.205,49	949.963,14	1.318.923,66	1.105.416,85	1.106.454,29	1.086.604,77	1.824.656,49	765.399,40	1.179.046,45	14.407.239,26	14.316.174,84
Receita Patrimonial	2.729.548,41	2.907.847,93	4.086.568,61	3.412.129,76	3.254.143,05	3.681.637,88	3.544.348,39	3.608.785,50	3.701.107,59	6.535.256,34	125.299,94	3.878.519,79	41.465.193,19	31.490.155,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.635.404,17	2.788.208,07	3.468.789,64	3.046.871,01	3.139.110,02	3.604.882,89	3.430.795,94	3.540.358,20	3.636.527,10	6.366.725,22	85.115,91	3.767.666,64	39.510.454,81	30.475.749,92
Outras Receitas Patrimoniais	94.144,24	119.639,86	617.778,97	365.258,75	115.033,03	76.754,99	113.552,45	68.427,30	64.580,49	168.531,12	40.184,03	110.853,15	1.954.738,38	1.014.405,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	37.699,82	3.273,37	8.213,94	17.038,65	7.697,90	7.287,18	77.446,98	9.050,39	4.579,21	4.176,32	8.773,48	3.771,16	189.008,40	93.400,00
Transferências Correntes	14.381.729,07	15.146.592,06	18.708.556,86	15.950.984,21	17.461.500,42	15.228.783,97	18.397.224,50	12.725.847,64	14.159.927,68	24.410.514,99	19.633.066,13	15.294.560,95	201.499.288,48	208.201.142,94
Cota-Parte do FPM	4.101.548,82	4.167.873,49	5.316.713,61	5.460.995,34	5.739.847,59	4.422.870,39	5.612.796,29	3.764.305,32	5.116.969,73	8.240.228,06	5.233.924,55	6.580.611,12	63.758.684,31	68.875.654,86
Cota-Parte do ICMS	3.286.245,71	4.034.128,69	4.114.825,55	3.339.898,22	3.684.018,90	3.414.466,70	4.112.432,67	3.096.619,35	3.289.555,60	4.685.699,68	3.867.277,34	2.837.058,60	43.762.227,01	47.692.039,00
Cota-Parte do IPVA	1.504.247,35	644.747,36	3.221.039,02	1.098.134,01	807.375,32	544.833,49	330.520,02	215.809,70	117.541,43	2.275.808,67	3.484.269,15	1.482.418,73	15.726.744,25	15.510.000,00
Cota-Parte do ITR	9.468,56	2.672,75	2.829,09	3.161,37	18.601,91	1.582,50	21.630,92	116.937,98	21.661,22	31.042,62	16.551,76	1.260,47	247.401,15	240.000,00
Transferências da LC 61/1989	42.152,44	44.900,91	35.627,62	45.865,55	42.372,65	37.431,34	45.571,34	45.402,47	41.784,95	47.997,72	45.738,35	43.842,97	518.688,31	593.469,00
Transferências do FUNDEB	2.978.262,86	3.610.853,63	3.994.839,42	3.190.595,58	3.078.318,92	3.011.905,04	3.290.462,69	2.735.016,60	3.011.756,28	4.359.346,70	4.299.909,54	3.231.694,93	40.792.962,19	43.800.000,00
Outras Transferências Correntes	2.459.803,33	2.641.415,23	2.022.682,55	2.812.334,14	4.090.965,13	3.795.694,51	4.983.810,57	2.751.756,22	2.560.658,47	4.770.391,54	2.685.395,44	1.117.674,13	36.692.581,26	31.489.980,08
Outras Receitas Correntes	228.962,63	289.043,64	1.771.957,95	209.631,53	1.521.146,39	1.636.916,04	1.364.776,28	1.413.670,12	1.326.067,38	1.469.703,18	1.255.917,46	1.738.485,60	14.226.278,20	18.189.097,72
DEDUÇÕES (II)	5.240.720,13	5.207.997,71	8.257.334,81	5.721.434,49	5.352.427,31	5.700.568,48	5.607.175,42	5.435.615,42	5.842.133,73	9.989.093,62	3.380.054,50	6.466.792,48	72.201.348,10	65.692.101,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	789.642,29	795.598,79	784.140,77	733.017,23	949.963,14	760.465,61	811.932,73	815.317,44	787.471,75	1.559.920,52	765.399,40	791.787,29	10.344.656,96	10.445.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	204.096,76	49.106,08	1.670.585,18	109.698,95	147.831,66	53.083,66	52.713,17	53.083,66	53.454,15	106.167,32	0,00	52.761,37	2.552.581,96	2.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.457.139,60	2.585.537,22	3.264.401,99	2.889.107,50	2.673.696,48	3.202.782,41	3.126.294,23	3.119.399,45	3.283.705,33	5.759.769,11	85.102,99	3.441.600,22	35.888.536,53	28.000.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.789.841,48	1.777.755,62	2.538.206,87	1.989.610,81	1.580.936,03	1.684.236,80	1.616.235,29	1.447.814,87	1.717.502,50	2.563.236,67	2.529.552,11	2.180.643,60	23.415.572,65	25.247.101,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**34.800.946,46**	**22.461.042,19**	**23.897.774,31**	**21.180.541,53**	**23.977.111,48**	**22.180.162,27**	**24.994.936,16**	**19.753.537,48**	**22.302.202,39**	**30.209.584,93**	**23.456.020,79**	**21.873.889,03**	**291.087.749,02**	**303.038.455,65**

(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**34.800.946,46**	**22.461.042,19**	**23.897.774,31**	**21.180.541,53**	**23.077.111,48**	**22.180.162,27**	**24.994.936,16**	**19.753.537,48**	**22.302.202,39**	**30.209.584,93**	**23.456.020,79**	**21.873.889,03**	**290.187.749,02**	**303.038.455,65**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	200.376,00	200.376,00	170.016,00	230.736,00	203.412,00	203.412,00	203.412,00	203.412,00	203.412,00	403.788,00	213.972,00	29.178,00	2.465.502,00	2.585.380,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**34.600.570,46**	**22.260.666,19**	**23.727.758,31**	**20.949.805,53**	**22.873.699,48**	**21.976.750,27**	**24.791.524,16**	**19.550.125,48**	**22.098.790,39**	**29.805.796,93**	**23.242.048,79**	**21.844.711,03**	**287.722.247,02**	**300.453.075,65**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/03/2026, às 08:09:52.														
NOTA:														

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:AD7E1897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	481.406,19	2.003.949,33	2.068.929,91	0,00	416.425,61	1.130.071,95	12.230.552,33	3.140.248,47	1.597.661,74	171.630,81	11.591.331,73	12.007.757,34
Executivo	481.406,19	2.003.949,33	2.068.929,91	0,00	416.425,61	1.115.543,95	12.003.782,66	2.969.487,57	1.426.900,84	171.630,81	11.520.794,96	11.937.220,57
FUNDO DE RPPS	89.498,34	10.238,12	600,00	0,00	99.136,46	14.914,67	25.753,14	5.561,18	5.561,18	221,45	34.885,18	134.021,64
GABINETE DO PREFEITO	3.035,48	82.499,32	82.499,32	0,00	3.035,48	674.206,68	66.853,25	60.469,08	60.469,08	494,61	680.096,24	683.131,72
SECRET DESENVOLVIMENTO E TURISMO	11.039,50	0,00	0,00	0,00	11.039,50	2.779,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779,42	13.818,92
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	27,78	24.932,11	24.932,11	0,00	27,78	0,00	77.679,19	63.463,99	63.463,99	0,00	14.215,20	14.242,98

SECRETARIA DA CULTURA	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
SECRETARIA DA SAUDE	25.031,91	0,00	0,00	0,00	25.031,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.031,91
SECRETARIA DA SAÚDE	112.631,67	810.471,99	809.632,10	0,00	113.471,56	69.642,52	2.510.346,40	606.724,51	575.015,89	95.712,19	1.909.260,84	2.022.732,40
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.935,33	0,00	0,00	0,00	2.935,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935,33
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	241,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28.440,36	142.672,45	140.942,01	0,00	30.170,80	0,30	195.835,87	147.321,90	147.321,90	36.652,20	11.862,07	42.032,87
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	0,00	53.507,09	52.386,00	0,00	1.121,09	0,00	27.100,99	16.342,48	16.342,48	1,70	10.756,81	11.877,90
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	47.359,31	24.566,83	24.292,11	0,00	47.634,03	191.209,95	448.877,64	82.331,43	81.747,30	0,00	558.340,29	605.974,32
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	90.981,78	90.981,78	0,00	0,00	80.848,43	176.626,09	89.536,13	76.584,53	13.350,00	167.539,99	167.539,99
SECRETARIA DE EDUCACAO	39.681,54	352.132,61	348.468,69	0,00	43.345,46	79.393,70	3.330.226,87	341.766,17	288.405,22	20.144,28	3.101.071,07	3.144.416,53
SECRETARIA DE FINANÇAS	904,70	117.273,69	117.273,69	0,00	904,70	347,56	30.113,80	9.266,44	9.266,44	1.932,89	19.262,03	20.166,73
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	87.004,41	0,00	86.344,33	0,00	660,08	2.200,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,72	2.860,80
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	0,00	294.673,34	290.577,77	0,00	4.095,57	0,00	5.114.369,02	1.546.704,26	102.722,83	3.121,49	5.008.524,70	5.012.620,27
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,40
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO PLANEJAMENTO E TURISMO	2.521,03	0,00	0,00	0,00	2.521,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521,03
SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA	26.028,07	0,00	0,00	0,00	26.028,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.028,07
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRANSITO	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRÂNSITO	3.105,76	0,00	0,00	0,00	3.105,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,76
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.528,00	226.769,67	170.760,90	170.760,90	0,00	70.536,77	70.536,77
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.528,00	226.769,67	170.760,90	170.760,90	0,00	70.536,77	70.536,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.839.672,23	2.839.672,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	2.839.672,23	2.839.672,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	135.808,49	135.808,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	0,00	77.880,72	77.880,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAÚDE	0,00	793.077,55	793.077,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	195.317,68	195.317,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	0,00	60.020,30	60.020,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	28.808,97	28.808,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	2.330,18	2.330,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	1.123.801,81	1.123.801,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	258.732,18	258.732,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	0,00	163.894,35	163.894,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**481.406,19**	**4.843.621,56**	**4.908.602,14**	**0,00**	**416.425,61**	**1.130.071,95**	**12.230.552,33**	**3.140.248,47**	**1.597.661,74**	**171.630,81**	**11.591.331,73**	**12.007.757,34**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/03/2026, às 08:11:45.												
NOTA:												

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:0D2293AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	87.332.675,47	87.332.675,47	10.457.433,81	11,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.859.865,47	38.859.865,47	3.385.920,43	8,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.590.000,00	8.590.000,00	1.116.354,42	13,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.900.000,00	24.900.000,00	4.106.424,01	16,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.982.810,00	14.982.810,00	1.848.734,95	12,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	126.235.508,00	126.235.508,00	23.592.953,04	18,69
Cota-Parte FPM	61.500.000,00	61.500.000,00	11.814.535,67	19,21
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	17.812,23	7,42
Cota-Parte IPVA	15.510.000,00	15.510.000,00	4.966.687,88	32,02
Cota-Parte ICMS	47.692.039,00	47.692.039,00	6.704.335,94	14,06
Cota-Parte IPI-Exportação	593.469,00	593.469,00	89.581,32	15,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**213.568.183,47**	**213.568.183,47**	**34.050.386,85**	**15,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.053.226,80	2.255.226,80	1.235.360,37	54,78	195.798,81	8,68	195.798,81	8,68
Despesas Correntes	2.050.616,80	2.252.616,80	1.235.360,37	54,84	195.798,81	8,69	195.798,81	8,69
Despesas de Capital	2.610,00	2.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.431.839,39	5.183.839,39	3.297.078,84	63,60	1.578.896,85	30,46	1.578.710,26	30,45
Despesas Correntes	5.423.739,39	5.175.739,39	3.297.078,84	63,70	1.578.896,85	30,51	1.578.710,26	30,50
Despesas de Capital	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	853.100,00	853.100,00	106.953,64	12,54	10.633,98	1,25	10.633,98	1,25
Despesas Correntes	853.100,00	853.100,00	106.953,64	12,54	10.633,98	1,25	10.633,98	1,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	569.600,00	569.600,00	277.944,90	48,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	569.600,00	569.600,00	277.944,90	48,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	40.313.549,74	40.484.549,74	8.516.772,85	21,04	6.230.893,37	15,39	5.947.314,02	14,69
Despesas Correntes	39.906.549,74	40.196.549,74	8.516.772,85	21,19	6.230.893,37	15,50	5.947.314,02	14,80
Despesas de Capital	407.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**49.221.315,93**	**49.346.315,93**	**13.434.110,60**	**27,22**	**8.016.223,01**	**16,24**	**7.732.457,07**	**15,67**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.434.110,60	8.016.223,01	7.732.457,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.434.110,60**	**8.016.223,01**	**7.732.457,07**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			5.107.558,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			5.107.558,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.326.552,57	2.908.664,98	2.624.899,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei	**39,45**	**23,54**	**-**

Orgânica Municipal)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	5.107.558,03	8.016.223,01	2.908.664,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	29.586.157,35	54.733.331,73	25.147.174,38	1.277.310,73	0,00	0,00	0,00	1.277.310,73	0,00	25.147.174,38
Empenhos de 2024	27.770.613,42	52.450.143,63	24.679.530,21	1.873.311,73	0,00	0,00	1.769.058,21	47.511,12	56.742,40	24.622.787,81
Empenhos de 2023	26.127.085,97	53.642.019,53	27.514.933,56	2.074.057,79	0,00	0,00	1.798.730,72	47.145,34	228.181,73	27.286.751,83
Empenhos de 2022 e anteriores	107.312.648,77	184.764.444,11	77.451.795,34	3.873.059,13	0,00	0,00	2.338.451,10	35.166,07	1.499.441,96	75.952.353,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O										
FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.655.754,21	21.655.754,21	2.768.635,88	12,78
Proveniente da União	17.055.290,97	17.055.290,97	2.394.223,43	14,04
Proveniente dos Estados	4.600.053,24	4.600.053,24	374.370,20	8,14
Proveniente de outros Municípios	410,00	410,00	42,25	10,30
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	342.117,40	342.117,40	39.878,10	11,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**21.997.871,61**	**21.997.871,61**	**2.808.513,98**	**12,77**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.185.830,71	11.014.195,81	5.077.396,46	46,10	1.084.172,77	9,84	810.856,65	7,36
Despesas Correntes	10.091.422,65	10.869.787,75	5.077.396,46	46,71	1.084.172,77	9,97	810.856,65	7,46
Despesas de Capital	94.408,06	144.408,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.217.544,04	13.648.049,22	9.103.657,41	66,70	2.031.884,46	14,89	1.710.882,01	12,54
Despesas Correntes	10.202.544,04	13.633.049,22	9.103.657,41	66,78	2.031.884,46	14,90	1.710.882,01	12,55

Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	492.852,84	492.852,84	234.666,54	47,61	123.591,92	25,08	47.839,62	9,71
Despesas Correntes	492.852,84	492.852,84	234.666,54	47,61	123.591,92	25,08	47.839,62	9,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	779.347,40	969.347,40	296.643,92	30,60	118.716,05	12,25	118.716,05	12,25
Despesas Correntes	703.347,40	893.347,40	290.843,92	32,56	118.716,05	13,29	118.716,05	13,29
Despesas de Capital	76.000,00	76.000,00	5.800,00	7,63	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	312.296,62	292.296,62	147.912,88	50,60	18.053,42	6,18	18.053,42	6,18
Despesas Correntes	291.596,62	281.596,62	147.912,88	52,53	18.053,42	6,41	18.053,42	6,41
Despesas de Capital	20.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.971.818,00	8.417.642,00	946.069,87	11,24	839.809,32	9,98	822.143,88	9,77
Despesas Correntes	7.959.818,00	8.172.818,00	946.069,87	11,58	839.809,32	10,28	822.143,88	10,06
Despesas de Capital	12.000,00	244.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**29.969.489,61**	**34.844.183,89**	**15.806.347,08**	**45,36**	**4.216.227,94**	**12,10**	**3.528.491,63**	**10,13**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.239.057,51	13.269.422,61	6.312.756,83	47,57	1.279.971,58	9,65	1.006.655,46	7,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.649.383,43	18.831.888,61	12.400.736,25	65,85	3.610.781,31	19,17	3.289.592,27	17,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.345.952,84	1.345.952,84	341.620,18	25,38	134.225,90	9,97	58.473,60	4,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.348.947,40	1.538.947,40	574.588,82	37,34	118.716,05	7,71	118.716,05	7,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	312.296,62	292.296,62	147.912,88	50,60	18.053,42	6,18	18.053,42	6,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	48.285.367,74	48.902.191,74	9.462.842,72	19,35	7.070.702,69	14,46	6.769.457,90	13,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	79.190.805,54	84.190.499,82	29.240.457,68	34,73	12.232.450,95	14,53	11.260.948,70	13,38
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/03/2026, às 08:14:40.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:3216EF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2026)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	285.723.315,31	303.038.455,65	303.038.455,65	303.038.455,65	303.038.455,65	303.038.455,65	303.038.455,65	303.038.455,65	303.038.455,65	303.038.455,65	303.038.455,65
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/03/2026, às 08:14:47.											
NOTA:											

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:AEA43647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 1° BIMESTRE 2026

RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	533.594.605,00	
Previsão Atualizada	533.594.605,00	
Receitas Realizadas	114.953.748,67	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	9.459.460,34	
DESPESAS		
Dotação Inicial	515.749.605,00	
Dotação Atualizada	525.209.065,34	
Despesas Empenhadas	106.602.498,80	
Despesas Liquidadas	72.109.193,10	
Despesas Pagas	64.652.751,68	
Superávit Orçamentário	42.844.555,57	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	106.602.498,80	
Despesas Liquidadas	72.109.193,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	588.946.997,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	588.147.002,52	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	584.252.330,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	28.969.958,89	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	33.343.329,54	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	24.236.532,21	1.475,96	19.598.249,27	4.636.806,98
Poder Executivo	24.236.532,21	1.475,96	19.598.249,27	4.636.806,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	22.203.864,90	247.058,89	5.333.856,42	16.622.949,59
Poder Executivo	22.203.864,90	247.058,89	5.333.856,42	16.622.949,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	46.440.397,11	248.534,85	24.932.105,69	21.259.756,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.944.742,56	25,00	21,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.504.247,62	70,00	60,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.130.382,64	15,00	28,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00

Unidade Gestora: Município de Sapucaia do Sul

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:4C3B07B8